



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

COORDENADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA.

O Presidente da Associação Matogossense dos Municípios, com fulcro nos artigos 9º, 10, III, 12, 14 e 28 do Estatuto Social, convoca todos os associados em situação de regularidade perante a instituição para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **31 de janeiro de 2013**, com primeira chamada às 09 h e segunda chamada às 10 h, no auditório da AMM, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, em Cuiabá-MT, para eleição da Diretoria e o Conselho Fiscal da AMM, para o biênio (2013-2014) todos com mandatos coincidentes, de dois anos.

Conforme prevê o artigo 28, II, do Estatuto Social da AMM, fica composta a Comissão Eleitoral que conduzirá os trabalhos ao pleito eleitoral com os seguintes membros: Presidente: **Odono Coelho Mesquita** (Prefeito de Torixoréu); Membros: **Angelina Benedita Pereira** (Prefeita Planalto da Serra). **Valteir Quirino dos Santos** (Prefeito de Indaiavá) **Wener Kleisley dos Santos** (Prefeito de Nova Marilandia) **Arcilio Jesus da Cruz** (Prefeito de Acorizal).

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2013.

MAURICIO MUNHOZ FERRAZ
Superintendente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:002D5B79

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO
GUAPORÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 009/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

“DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DO CIDESA VALE DO GUAPORÉ.**

Neli Pereira de Jesus – Presidente;
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva – Membro e,
José Benildo de Oliveira Marinho – Membro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 16 de julho de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental VALE DO GUAPORÉ, Ao Décimo sexto dia (16) do Mês de julho (07) de Dois Mil e Doze (2012).

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D8860127

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO
ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ-
BIÊNIO 2011- 2012.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às catorze horas, na sede do Consórcio, situado na Rua Ceará, n.º 112-E, Bairro Jardim Mato Grosso, reuniram-se os Prefeitos membros do Consórcio Vale do Guaporé, senhores **Marcelo Beduschi, RG n.º 19336013 SSP/SP e CPF n.º 535319651-15 – Prefeito de Comodoro, Newton de Freitas Miotto, RG. n.º 13.423.894 SSP- MT e CPF n.º 396.136.071-53 – Prefeito de Pontes e Lacerda, Dirceu Martins Comiran, RG n.º. 1135359-7 SSP/MT e CPF n.º. 173.867.301-44 – Prefeito de Campos de Julio, Jair Podavin Ferreira, RG. n.º 732.875 SSP/MT e CPF. N.º 305.239.159-34 – Prefeito de Conquista D’ Oeste, Valmir Luiz Moreto, RG n.º 819750 SSP-MT e CPF n.º 536.127.601-49 – Prefeito de Nova Lacerda, Wagner Vicente da Silveira, RG n.º 419.029 SSP/GO e CPF n.º 125.443.291-49 - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade**, para discutir sobre o requerimento formulado pelo Prefeito de Jauru, Sr. Pedro Ferreira de Souza, encaminhado pelo ofício n.º 390/2011, de 26 de julho de 2011, no qual solicita a rescisão do contrato de rateio assinado em 03 de janeiro de 2011, entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental Vale Guaporé e o Município de Jauru/MT, inscrito no CNPJ n.º 15.023.948/0001-30, em cujo contrato o Município de Jauru se obrigou a fazer o repasse financeiro ao CIDESA, do valor anual de R\$ 25.617,50 (vinte e cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), cujo valor foi dividido em doze parcelas mensais de R\$ 2.134,79 (dois mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), e sua consequente exclusão do Consórcio. O Presidente Marcelo Beduschi Prefeito de Comodoro abriu a reunião agradecendo a presença de todos, e em seguida colocou em discussão o assunto do dia, qual seja, a exclusão

do Município de Jauru, expondo que os motivos que levaram o referido município a pedir sua exclusão foram a impossibilidade financeira de continuar a pagar as parcelas acordadas. Após discussão, a Assembleia decidiu pelo deferimento do pedido, tendo sido aprovado por unanimidade de votos a exclusão do Município de Jauru do Consórcio, autorizando, assim, a rescisão do contrato retro mencionado. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a presente sessão. Após, por determinação do presidente, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada por mim, José Benildo de Oliveira Marinho, e pelos membros presentes à reunião do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “VALE DO GUAPORÉ”.

Diretor Executivo - JOSÉ BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO

Comodoro – MARCELO BEDUSCHI

Pontes e Lacerda – NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Vila Bela da Ss. Trindade – WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Conquista D'Oeste – JAIR PODAVIN FERREIRA

Nova Lacerda – VALMIR LUIZ MORETO

Campos de Julio – DIRCEU MARTINS COMIRAN

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CC583613

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- BIENIO 2011- 2012.

Aos vinte dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e doze, às dez horas na sede do centro social do município de Nova Lacerda, situada na Avenida Uirapuru bairro centro em reunião ordinária para apresentação e aprovação das contas anual de 2012(dois mil e doze), reuniram-se os prefeitos membros do consórcio Vale Guaporé, senhores **Marcelo Beduschi – Prefeito de Comodoro, Newton de Freitas Miotto – Prefeito de Pontes e Lacerda, Dirceu Martins Comiran – Prefeito de Campos de Julio, Jair Podavin Ferreira – Prefeito de Conquista D' Oeste, Valmir Luiz Moreto – Prefeito de Nova Lacerda, Wagner Vicente da Silveira - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Geraldo Martins da Silva – prefeito do vale do São Domingos.** O Presidente Marcelo Beduschi Prefeito de Comodoro abriu a reunião agradecendo a presença de todos, e em seguida colocou em discussão os assuntos do dia, qual seja, a apresentação das contas anual e o orçamento para o próximo ano onde foram discutido e aprovado por todos e em seguida o presidente expôs que o município de Conquista D'Oeste e o município Vale São Domingo esta inadimplente com o consórcio, o município de conquista D'Oeste esta com dívida no valor de 23.408,04R\$(vinte três mil quatrocentos e oito reais e quatro centavos) referente ao ano de 2012(dois mil e doze), o município Vale do São Domingo esta com a dívida no valor 96.547,47R\$ (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), assim dividida 2008-12.952,08 R\$(doze mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), 2009- 18.635,36R\$ (dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), 2010- 17.946,36R\$ (dezessete mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), 2011-19.213,08R\$(dezenove mil duzentos e treze reais e oito centavos), 2012- 23.408,04R\$(vinte três mil quatrocentos e oito reais e quatro centavos),e que a mesma se não for regularizada será escrita dívida ativa. Após discussão, a Assembléia decidiu tendo sido aprovado por unanimidade de votos fica assim autorizando, o consórcio escrever na dívida ativa o município de Vale do São Domingos e que a mesma seja efetuada e atuada, logo depois deixa palavra em aberto aos senhores presentes, Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a presente sessão. Da qual foi redigida esta ata por mim Neli Pereira de Jesus, que após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada por mim, e pelos membros presentes à reunião do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “VALE DO GUAPORÉ”.

Auxiliar Administrativa - NELI PEREIRA DE JESUS

Diretor Executivo - JOSÉ BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO

Comodoro – MARCELO BEDUSCHI

Pontes e Lacerda – NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Vila Bela da Ss. Trindade – WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Conquista D'Oeste – JAIR PODAVIN FERREIRA

Nova Lacerda – VALMIR LUIZ MORETO

Campos de Julio – DIRCEU MARTINS COMIRAN

Vale do São Domingos – GERALDO MARTINS DA SILVA

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FFBF7451

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

‘ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- BIENIO 2011- 2012.

Aos Dez dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e doze, às Treze e horas e trinta minutos na sede da prefeitura municipal de conquista d'oeste situada na avenida dos oitis nº1200 bairro centro em reunião ordinária para apresentação e aprovação das contas do 2º semestre do ano 2011, reuniram-se os senhores **Marcelo Beduschi – Prefeito de Comodoro, Newton de Freitas Miotto – Prefeito de Pontes e Lacerda, Dirceu Martins Comiran – Prefeito de Campos de Julio, Jair Podavin Ferreira – Prefeito de Conquista D' Oeste – Layr Mota da Silva – Valmir Luiz Moreto – Prefeito de Nova Lacerda, Wagner Vicente da Silveira - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade,** Abre a reunião o Presidente Marcelo Beduschi Prefeito de Comodoro, agradecendo a presença de todos, e em seguida coloca a pauta em discussão, onde foram discutido e aprovado as conta do 2º semestre de 2011 por todos, logo depois deixa palavra em aberto aos senhores presentes, e nada mais havendo a tratar encerram-se a reunião às quinze horas, da qual foi redigida esta ATA por mim, José Benildo de Oliveira Marinho, Diretor Executivo, CPF nº 580.888.491-87, que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

Diretor Executivo - JOSÉ BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO

Comodoro – MARCELO BEDUSCHI

Pontes e Lacerda – NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Vila Bela da Ss. Trindade – WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Conquista D'Oeste – JAIR PODAVIN FERREIRA

Nova Lacerda – VALMIR LUIZ MORETO

Campos de Julio – DIRCEU MARTINS COMIRAN

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:184A5922

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- BIÊNIO JANEIRO 2013- JANEIRO 2015.

Aos Quatro dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e Treze, às quatorze horas e trinta minutos na sede do Consórcio de Saúde no município de Pontes e Lacerda - MT, reuniram-se os senhores Prefeitos Valmir Luiz Moreto, Walmir Guse, Dirceu Martins Comiran, Anderson Gláucio Andrade, Donizete Barbosa do Nascimento, Marlise Marques Moraes, Daniel Gonzaga Correa, para

em conjunto discutirem e aprovarem os assuntos em pauta. A presente reunião tem como pauta Eleição e posse da nova diretoria do CIDESA-VG; Abre a reunião o Diretor Administrativo do CIDESA-VG Sr. Jose Benildo de Oliveira Marinho agradecendo a presença de todos, e expõe na apresentação os saldos bancários do CIDESA e os trabalhos desenvolvidos, sendo feito o agradecimento aos prefeitos e deixa palavra em aberto aos senhores presentes. Na oportunidade, o Prefeito eleito do município de Vale de São Domingos fez proposta de pagamento da integralidade do débito do aludido município para com o CIDESA de forma parcelada, em 46 (quarenta e seis) meses, o que foi votado e aprovado por unanimidade de votos. Na sequência foi informado pelo Assessor Jurídico do CIDESA que a documentação referente ao parcelamento ora aprovado será formalizada e encaminhada para assinatura e providências na próxima semana. Dando sequência, na ausência do Presidente, o Vice Presidente do Consorcio, Sr. Dirceu Martins Comiran, deixa aberta a oportunidade de candidatura ao Biênio Janeiro de 2013 – Janeiro de 2015, em cuja oportunidade se candidataram ao cargo de Presidente o Sr. Valmir Moretto e o Sr. Valmir Guzze. Os presentes optaram pela votação por meio de voto impresso e secreto. Após a entrega das cédulas para votação, as mesmas foram preenchidas e depositadas na urna. Em seguida houve a apuração dos votos, tendo obtido a maioria dos votos o candidato... Na sequência foi declarada eleita seguinte Diretoria do CIDESA-VG: Presidente: Valmir Luiz Moretto, Prefeito do município de Nova Lacerda brasileiro, RG nº0819750-4 SSP/MT e CPF nº 536.127.601-49, residente Avenida Uirapuru, 1º Vice Presidente: Valmir Guse, Prefeito do município de Conquista D'Oeste, brasileiro, RG. Nº 12482245 SSP/SC, CPF. Nº 060.590.538-07, residente avenida dos oitis nº1594; e 2º Vice Presidente Dirceu Comiran Prefeito do Município de Campos de Júlio- MT, brasileiro, RG nº113.535.9-7SSP/MT CPF nº. 173.867.301-44, residente na avenida Adelino Jose zano nº128w. Conselho Fiscal: Daniel Gonzaga Correia Gonzaga residente a av. Braulo Bernardino gama município de Vale do São Domingos RG nº13037323 SSP/MT CPF nº 928.364.451-49, Donizete Barbosa do Nascimento prefeito Pontes Lacerda, Av. Valter de Oliveira nº572 Bairro São José RG 274398 SSP/MT Anderson Gláucio Andrade, residente rua Milton G. Miller s/n Município de Vila Bela da Santíssima Trindade Suplente: Marlise Marques Moraes, RG; 489.751-8 SSP/PR e nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião às 14h50min da qual foi redigida esta ATA por mim, José Benildo de Oliveira Marinho, Diretor Administrativo, CPF nº 580.888.491-87, que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

Diretor Administrativo- Jose Benildo Oliveira Marinho

Vila Bela Ss. Trindade- Anderson Gláucio Andrade

Campos de Julio - Dirceu Martins Comiran

Vale São Domingo - Daniel Gonzaga Correa

Pontes e Lacerda - Donizete Barbosa do Nascimento

Conquista D'Oeste - Walimir Guse

Nova Lacerda - Valmir Luiz Moretto

Comodoro - Marlise Marques Moraes

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:13E995E0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CONTRATO DE RATEIO Nº -001/2013

Os Municípios de **Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Figueiropolis D'Oeste, Vale do São Domingos, Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Comodoro, Campos de Julio**, participantes do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé, (CIDESA), nos termos da lei nº 11.107/05 e do art. 3º do Estatuto, firmam o presente contrato de rateio nas condições e termos seguintes:

Clausula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto definir o rateio das despesas para o cumprimento das finalidades do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé, (CIDESA).

Clausula segunda – Do valor

2.1 Cada município pertencente ao CIDESA contribuirá, mensalmente, com o valor de 0,5% do FPM (meio ponto percentual do fundo de participação dos municípios com base no ano anterior). Conforme Art. 48 do estatuto, fixando os seguintes valores, para o ano de 2013.

Municípios	Valor receita FPM 2010	Aplicação do percentual de 0,5%	Valor mensal a ser repassado (1/12 avos)
Campos de Julio	3.897.008,41	19.485,04	1.623,75
Comodoro	7.794.016,34	38.970,08	2.531,11
Conquista D'Oeste	3.897.008,41	19.485,04	1.623,75
Nova Lacerda	3.897.008,41	19.485,04	1.623,75
Pontes e Lacerda	11.691.024,35	58.455,12	4.871,26
Vale S. Domingos	3.897.008,41	19.485,04	1.623,75
Figueiropolis	3.897.008,41	19.485,04	1.623,75
Vila B. SS. Trindade	6.495.013,68	32.475,06	2.706,25

Clausula terceira – Da vigência

3.1. O presente Contrato terá vigência ate dia 31/12/2013, contado a partir do primeiro dia do ano de 2013.

Clausula quarta – Da destinação

4.1. Os recursos oriundos do rateio deverão ser usados para custear as despesas administrativas do CIDESA, no cumprimento de suas finalidades, em especial despesas com:

- a) pessoal;
- b) materiais de consumo;
- c) bens permanentes;
- d) serviços de terceiros;
- e) termo de parcerias;
- f) contrato de gestão;
- g) investimento.

4.2. Os recursos auferidos pelo o rateio não serão utilizados para o atendimento despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de créditos.

Clausula quinta – Do dever geral

5.1. O município consorciado devera consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicional dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

5.2. O município deverá fazer o repasse do valor ao CIDESA todo dia 30 (trinta) de cada mês.

Clausula sexta – Das penalidades administrativa

6.1. Ao município consorciado que inadimplir este contrato poderá deixar de ser atendido por qualquer convênio firmado e após prévia suspensão, ser excluído do consorcio, em especial nas seguintes hipóteses:

- a) em caso de não conseguir, em sua lei orçamentária ou créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas pelo contrato de rateio;
- b) deixar de repassar o valor devido pelo o rateio, por período igual ou superior a 3 (três) meses.

6.2. No processo de exclusão será garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula sétima – Das disposições finais

7.1. O CIDESA deverá fornecer as informações necessárias para que seja consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizada com os recursos entregues em virtude deste contrato, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente respectivo, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

7.2. O extrato do presente será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pelo CIDESA.

Fica eleito pelo os signatários, com renuncia a qualquer outro, o Foro da Justiça Comum Estadual de Pontes e Lacerda/MT para dirimir duvidas decorrentes do presente contrato que não forem solucionados administrativamente entre os participantes.

E por estarem assim justo e acordado, os participantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Comodoro – MT 04 de Janeiro de 2013

Valmir Luiz Moretto
Walmir Guse- prefeito

Lino Cupertino Teixeira
Daniel Gonzaga Correa

Dirceu Martins Comiran
Anderson Gláucio Andrade

Marlise Marques Moraes
Donizete Barbosa do Nascimento

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F57C177A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 01/2013

PORTARIA 01/2013
De 02 de Janeiro de 2013.

“Dispõem sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação de 2013”.

O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, Srº **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2013, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ADEMIR MARIA DA SILVA

SECRETÁRIO: SHELMA TAQUES DA SILVA

MEMBRO: JOSINEIDE MARIA DE SOUZA E SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:AF8F3329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 04/2013

PORTARIA 04/2013
De 07 de Janeiro de 2013.

“Dispõem sobre a Nomeação do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio de 2013”.

O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, Srº **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2013, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRO OFICIAL: ADEMIR ROBERTO DA SILVA

EQUPE DE APOIO: EDIMAR REZER
JOSINEIDE MARIA DE SOUZA E SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Janeiro de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:4E5115D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2013

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 21 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 9h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, localizado à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local).

ADEMIR ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:1247AC46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 006/2012

CONTRATO 005/2009
CREDOR:ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA
PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO A VIGENCIA DO PRESENTE
CONTRATO PELO PERIODO DE 60 DIAS
DATA:26/12/2012
VALOR:10.889,84

MAURICIO CARDOSO TONHA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:09AC613D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001-2012**

CONTRATO:213/2012

CREDOR: KEILA CRISTINA GUARATO

OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

DATA:07/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:C5865904**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2012**

CONTRATO:077/2012

CREDOR:CLAUDIR WAGNER- ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRESCIMO DE 25 HORAS DE MAO DE OBRA/ HOMEM.

DATA:13/12/2012

VALOR:9.000,00

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:37674873**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2012**

CONTRATO : 172/2011

CREDOR: LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO AQ PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

DATA:29/11/2012

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:C84B7106**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2012**

CONTRATO:100/2012

CREDOR:EVANDRO A. L. IAPPE

OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O AUMENTO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE CONTRATADAS

DATA:12/12/2012

VALOR:4.200,00

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:8AE5FD8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2012**

CONTRATO:101/2012

CREDOR:IAPPE& CIA LTDA - ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O AUMENTO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE CONTRATADAS

DATA:12/12/2012

VALOR:1.400,00

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:5F893D8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2012**

CONTRATO:264/2012

CREDOR: MINERAÇÃO SHALON LTDA

OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O AUMENTO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE CONTRATADA

DATA:17/12/2012

VALOR:12.288,00

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:A9D7A15A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2012**

CONTRATO:185/2012

CREDOR: PLANELK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBEJTO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

DATA:31/12/2012

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:686004BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 006/2012**

CONTRATO:006/2009

CREDOR: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

OBJETO:PRORROGAÇÃO A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO PELO PERIODO DE 60 DIAS

DATA:26/12/2012

VALOR:11.369,12

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:2DF3E8FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 005/2012**

CONTRATO:051/2009

CREDOR:ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

OBJETO:PRORROGAÇÃO A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO PELO PERIODO DE 60 DIAS

DATA: 26/12/2012

VALOR:5.218,02

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito Municipald e Agua Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:25185D2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 002/2012**

CONTRATO:048/2011

CREDOR: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA

PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

OBJETO:PRORROGAÇÃO A VINGENCIA DO PRESENTE

CONTRATO PELO PERIODO DE 12 MESES

DATA:28/12/2012

VALOR:42.965,76

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito Municipald e Agua Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:D7941F69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 006/2012**

CONTRATO:92/2012

CREDOR: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA

PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO A VIGENCIA DO PRESENTE

CONTRATO PELO PERIODO DE 12 MESES

MAURICIO CARDOSO TONHA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA BOA

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:F4054A60**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS DEZEMBRO 2012**

Contrato: 229/2012

Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte Ltda

Objeto: Aquisição de 1200 m3 de oxigênio medicinal para serem utilizados no hospital municipal.

Prazo: 14 dias a contar de sua assinatura até 31/12/12

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Data: 18/12/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/01/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B083BFD4**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS DEZEMBRO 2012**

Contrato: 230/2012

Contratada: Betânia Mariano Berigo ME

Objeto: Aquisição de Computadores, Impressora e Projetor Multimídia Para Atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Prazo: 10 dias a contar de sua assinatura até 31/12/12

Valor: R\$ 26.030,00 (vente e seis mil e trinta reais)

Data: 20/12/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/01/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:512E6E76**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS DEZEMBRO 2012**

Contrato: 231/2012

Contratada: Office Papelaria Ltda ME

Objeto: Aquisição de Mobília, Geladeira e ar Condicionado Para Secretaria Municipal de Saúde Desta Prefeitura.

Prazo: 10 dias a contar de sua assinatura até 31/12/12

Valor: R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)

Data: 20/12/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/01/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:9F41CBB9**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS DEZEMBRO 2012**

Contrato: 232/2012

Contratada: J A de Oliveira e Cia Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para construção de ponte sobre o rio do peixe, localizada na estrada vicinal da MT-465 e construção de ponte sobre o córrego do arara, localizada na MU-50.

Prazo: 60 dias a contar da expedição da ordem de serviço.

Valor: R\$ 33.697,75 (trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) sendo para o lote 01 o valor de R\$ 22.294,47 (vinte dois mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) e para o lote 02 o valor de R\$ 11.403,28 (onze mil quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos)

Data: 26/12/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/01/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1123F573**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Altera o Decreto 151/2007, revoga a nota padronizada e institui a Nota Fiscal de Serviço Serie “A” e a Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e, regulamentando sua utilização e controle”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da consciência fiscal, otimizando de forma ágil e segura a acessibilidade aos documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar dispositivos contidos no Decreto Nº 151/2007 para suplementar o ato de emissão das notas fiscais de serviços.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da alteração do Decreto Nº 151/2007

Art. 1º - Fica alterada a redação dos Artigos 1º, 2º, 3º § 1º, 4º, 5º - § 1º, 6º e Inciso I do art. 7º, revoga o § 3º do Artigo 5º do Decreto Nº 151/2007, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído para registros das operações realizadas pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por ocasião da prestação dos serviços, os documentos fiscais identificados por Nota Fiscal de prestação de serviços Série “A”, impressos em formulários contínuos.”

“Art. 2º - Os modelos da Nota Fiscal de prestação de serviços Série “A” e do formulário para o cadastramento de contribuinte, instituídos por este Decreto, estão em anexos respectivamente.”

“Art. 3º - As Notas Fiscais de Prestação de serviços Série “A”, ora instituídas, substituirão as Notas Fiscais de Prestação de Serviços Padronizadas, atualmente em uso, e serão de distribuição exclusivamente pelo setor competente da Secretaria Municipal de Finanças.”

“§ 1º – As Notas Fiscais de Prestação de Serviços padronizadas impressas anteriores a este decreto deverão ser substituídas pelas Notas Fiscais de prestação de serviços Série “A” no período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto, tendo o contribuinte que apresentar todas as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, UTILIZADAS ou NÃO UTILIZADAS que ainda não foram aferidas pelo Fisco Municipal. Findo o prazo, todas as Notas Fiscais de Prestação de Serviços terão sua data limite de emissão expirado e não poderão ser mais utilizadas.”

§ 2º - A NF de que trata o caput deste artigo poderá ser usada pela empresa optante pela emissão da NFS-e somente quando da instabilidade do sistema online de emissão da NFS-e (Nota Fiscal de Serviço eletrônica), ficando obrigada ao regulamento contido no Decreto 151/2007.

§ 3º - Fica obrigado a manter no estabelecimento o mínimo de 3(três) NFS Série “A” para suprir o atendimento de seus clientes no que tange a obrigação de emissão da Nota Fiscal.

“Art. 4º - As Notas Fiscais de Prestação de Serviços Série “A” poderão ser preenchidas manualmente ou por meio eletrônico e impresso em impressora matricial, a critério do contribuinte.”

“Art. 5º - A entrega das Notas Fiscais de Prestação de Serviços Série “A” será efetuada ao contribuinte que não estiver pendente com suas obrigações acessórias em relação à Fazenda Municipal, mediante solicitação a Secretaria Municipal de Finanças, que preencherá o formulário de solicitação e estabelecerá a quantidade necessária em cada caso.”

“§1º – A critério da autoridade fiscal, as Notas Fiscais de Prestação de Serviços Série “A” serão distribuídas em quantidade e período suficiente para atender à demanda do contribuinte.”

“Art. 6º - As vias destinadas ao Fisco, deverão ser entregues na Coordenadoria de Arrecadação e Cadastro, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão.”

Art. 7º - (...)

“I – para os serviços prestados, as Notas Fiscais de Serviços Série “A” distribuídas pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Finanças;”

CAPÍTULO II Sistema de Gerenciamento do ISSQN

Art. 2º. Fica instituído no âmbito do Município de Alto Araguaia-MT, o Sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para controle e acompanhamento da arrecadação do tributo, com as seguintes funcionalidades:

- I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;
- II - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, emitida através de sistema informatizado;
- III – Nota Fiscal Série “A”;
- IV - Declaração Eletrônica de Serviços;
- V - Declaração Eletrônica do Responsável Tributário.

CAPÍTULO III Nota Fiscal De Serviços Eletrônica – NFS-e

Art. 3º. Fica instituída, com fundamento no art. 35, da Lei nº 1.337 de 18 de dezembro de 2001, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal, inviolável, sendo opcional, quando da emissão, a assinatura com certificado digital.

§ 2º. A partir do dia 12 de dezembro de 2012, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser utilizada, facultativamente, por todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município, conforme modelo do Anexo I e requerimento por escrito.

§ 3º. Os novos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cadastrados a partir da vigência do presente Decreto poderão optar pela utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, a partir da homologação de sua inscrição.

Art. 4º. Os contribuintes optantes da Nota Fiscal de serviço Eletrônica – NFS-e, não poderão emitir outros modelos de documentos fiscais ou similares exceto as de Formulário Contínuo Série “A” em caso de instabilidade do sistema, sob pena de crime contra Ordem Tributária respondendo cível e criminalmente incluindo demais sanções pertinentes por utilização de documentos considerado inidôneo sem autorização do fisco.

§ 1º. Os Contribuintes optantes à emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, terão suas Notas Fiscais físicas não utilizadas, automaticamente canceladas.

§ 2º. Após a autorização para emissão da nota fiscal eletrônica, o contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para restituir/apresentar ao fisco municipal os blocos de notas fiscais de serviços remanescentes, para inutilização permanente dos mesmos.

Art. 5º. O meio de acesso para o sistema de emissão de notas eletrônicas, será através do endereço eletrônico www.altoaraguaia.mt.gov.br com utilização de senha fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças. Opcionalmente, o contribuinte poderá acessar o sistema através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP Brasil – Certificado Digital para Servidor Web.

Parágrafo único. A senha do acesso inicial ao sistema será fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, que no primeiro acesso, ao contribuinte será solicitado a alterar para uma de uso pessoal.

Art. 6º. Na emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, através do sistema do Município de Alto Araguaia, o prestador do serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.

§ 1º. Para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é obrigatória a identificação do tomador de serviços quando este for pessoa jurídica e opcional quando for pessoa física, independentemente do imposto ter sido retido ou não.

§ 2º. Os contribuintes em que suas operações forem efetuadas através da Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, o mesmo estará cumprindo o Disposto no Art. 38 § 2º tendo seu fechamento eletronicamente, onde estarão dispensado de posterior apresentação

das Declarações de Serviços salvo nos casos de reatificação do lançamento.

Art. 7º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá certificar-se da validade da mesma através do endereço eletrônico www.altoaraguaia.mt.gov.br, exceto o tomador obrigado à Retenção na Fonte que deverá condicionar a NFS-e com sua respectiva autenticidade.

Art. 8º. A solicitação de cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá ser efetuada através do sistema ou mediante a abertura de processo administrativo a critério da autoridade fiscal.

Art. 9º. Para fins do disposto neste capítulo, fica aprovado o modelo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, conforme Anexo I, contendo as seguintes informações:

I - Brasão e dados do Município de Alto Araguaia;
II - Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
III - Identificação da Nota Fiscal
CPF/CNPJ;
Natureza da Operação
Data e hora da emissão;
Código de verificação;
Número da nota;

IV - Identificação do prestador de serviços, com:
CPF/CNPJ;
Inscrição Municipal;
Razão social;
Nome fantasia;
Endereço;
Telefone;
E-mail.

V - Identificação do tomador de serviços, com:
CPF/CNPJ;
Inscrição Municipal;
Inscrição Estadual;
Razão social;
Nome fantasia;
Endereço;
Telefone;
E-mail.

VI – Discriminação dos serviços;

VII – Dados para apuração do ISSQN, com:
Identificação da atividade do Município;
Alíquota;
Identificação do item da Lei Complementar Federal nº. 116/2003;
Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;
Valor Total dos Serviços;
Desconto Condicionado;
Desconto Incondicionado;
Dedução da base de cálculo, conforme disposição legal e dependendo do tipo da atividade prestacional exercida;
Base de cálculo;
Total do ISSQN;
Indicação do ISS Retido;

VIII – Valores das retenções de impostos:
PIS;
COFINS;
INSS;
IRRF;
CSLL;
ISSQN Retido;
Outras retenções;
IX – Valor líquido da nota.
X – Informações Adicionais

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser emitida através de integração entre o sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte e o sistema de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica do Município de Alto Araguaia, sendo que as expensas para tal procedimento correrão por conta do interessado exclusivamente, eximindo o Município de qualquer obrigação perante terceiros.

§ 1º. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

CAPÍTULO IV

Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica

Art. 11. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas ou não pelo ISSQN, somente para pessoas físicas que não possuírem Inscrição Municipal de prestadores de serviços, haverá exceção para emissão de NF-e avulsa para os contribuintes inscritos no CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com ramo de comércio quando do serviço prestado por eventualidade.

§ 1º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico www.altoaraguaia.mt.gov.br.

§ 2º. A emissão da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica deverá ser feita na Secretaria Municipal de Finanças, a emissão está condicionada ao cadastro no sistema onde faz-se necessário cópia do RG, CPF e comprovante de endereço e quitação do imposto devido incluindo seus acréscimos legais.

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica emitida estará disponível e poderá ser consultada publicamente no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão e posterior sua expiração será mantido no acervo do Município em arquivos eletrônicos pelo período que se fizer necessário de acordo com a Legislação pertinente à matéria.

Art. 13. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido.

Art. 14. A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, emolumentos e acréscimos legais conforme o caso e compensação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.
Parágrafo único. O DAM para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizada ou fornecida quando da emissão da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 15. O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada poderá ser aproveitado não necessitando de processo administrativo, quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, a qual deverá estar acompanhada do respectivo ofício emitido pela Secretaria contemplado o pleito.

Art. 16. Necessitará de processo administrativo para devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, for a menor ou a maior do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, e ou o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

CAPÍTULO V

Da Declaração Eletrônica De Serviços

Art. 17. O sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscrito no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município fica obrigado a realizar a declaração eletrônica do movimento econômico relativos a todas as operações de prestação de serviços, nos termos do no art. 35, da Lei nº 1.337 de 18 de dezembro de 2001.

§ 1º. Os contribuintes que optarem por emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, e somente estes, ficam dispensados de proceder à declaração, uma vez que a emissão do documento fiscal em meio eletrônico produz o mesmo efeito.

§ 2º. A autoridade fiscal poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o caput deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 18. A declaração eletrônica de serviços consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais, decorrentes de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:

I - às Notas Fiscais emitidas;

II - às Notas Fiscais anuladas;

III - às Notas Fiscais extravias;

IV - às Notas Fiscais vencidas e não emitidas;

VI - aos valores do ISSQN referentes ao movimento econômico, e retido na condição de Substituto ou Responsável Tributário;

VII - à ausência de movimento econômico, quando for o caso;

VIII - à movimentação econômica para as empresas que executem as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação;

IX - aos dados cadastrais.

§ 1º. A declaração eletrônica deverá ser realizada, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, através de programa específico acessível no endereço eletrônico www.altoaraguaia.mt.gov.br.

§ 2º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando as informações sujeitas à homologação fiscal.

CAPÍTULO VI

Da Declaração Eletrônica do Responsável Tributário

Art. 19. São responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do no art. 35, da Lei nº 1.337 de 18 de dezembro de 2001, as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contratarem ou utilizarem serviços de empresas cadastradas ou não no Município de Alto Araguaia e dentre essas tiverem atividade elencada na Lista de Serviços constante no art. 23 da Lei nº 1.595 de 18 de dezembro de 2003.

§ 1º. O valor do imposto a ser retido pelo responsável tributário, do prestador de serviço, será calculado com a aplicação das alíquotas previstas no artigo 29, da Lei nº 1.595 de 18 de dezembro de 2003, incidentes sobre o preço do serviço.

§ 2º. A retenção deverá ocorrer no ato da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, em guia de recolhimento emitida pelo sistema informatizado.

§ 3º. O responsável tributário, a que se refere este artigo, fornecerá ao prestador de serviços o recibo de retenção na fonte do valor do imposto.

§ 4º. O responsável tributário deverá efetuar a retenção de todos os serviços por ele contratados, exceto os serviços realizados pelos optantes do Simples Nacional que neste ato deve ser observado o disposto no Decreto nº 179/2009, os MEI – Microempreendedor Individual, de que trata o §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 em consonância com suas alterações e os optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais e demais previstos na Legislação pertinente.

Art. 20. Os tomadores e intermediários de serviços deverão realizar através do sistema, até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que ocorreu a prestação de serviço, a declaração eletrônica dos serviços contratados.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Finanças poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o “caput” deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 21. As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Decreto, quando apuradas através de procedimento administrativo, serão punidas com a aplicação das multas definidas na legislação municipal.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de dezembro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:CF6F1E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO DISTRATO Nº. 001/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

Contratado: Marlete de Moraes Martins Vieira

Cargo/Função: Professor

Objeto: Rescisão do contrato de trabalho nº. 074/2012, a pedido do contratado.

Data da Assinatura: 02/01/2013

Signatários:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

MARLETE DE MORAIS MARTINS VIEIRA

Distratado (a)

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:0E5CB730

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 002/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **SOLANGE DAS GRAÇAS FONTALVA ZAGO**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por força da lei complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:5F774053

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2013**

SÚMULA: DECRETA A ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 E PORTARIA Nº. 386/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 DE NOMEAÇÃO DA SRA. **BRUNA FRANCO CHESINI**, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO..

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **Considerando** que havia uma equipe de transição legalmente instituída e nada foi informado sobre a necessidade de nomeação de mais um Controlador Interno no Município.

Considerando a desnecessidade de contratação de mais um controlador interno, uma vez que, o Município consta em seu quadro de pessoal com 02 (dois) servidores efetivos exercendo esta função.

Considerando que os municípios do Estado de Mato Grosso com até 40 mil habitantes possuem apenas 01 (um) Controlador Interno.

Considerando o ato de improbidade e má-fé do antigo administrador municipal ao proceder a nomeação às vésperas da posse do novo governo e sem observância aos requisitos essenciais à contratação previstos no Edital de Concurso Público 002/2010.

Considerando que a Sra. **BRUNA FRANCO CHESINI** retornará à lista de Cadastro de Reserva do concurso Edital 002/2010.

Considerando a necessidade de adequação econômica das finanças do município, o princípio constitucional da probidade, a responsabilidade do gestor e a inconveniência do ato de nomeação.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Edital de Convocação nº. 029/2012, de 28 de dezembro de 2012.

ARTIGO 2º - Fica anulada a Portaria nº. 386/2012, de 31 de dezembro de 2012, que nomeou a Sra. **BRUNA FRANCO CHESINI** ao cargo de técnico de controle interno do Município de Apiacás- MT.

PARÁGRAFO ÚNICO – a Sra. **BRUNA FRANCO CHESINI** retorna para a lista de Cadastro de Reserva do concurso 002/2010, na mesma ordem de convocação.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás, 04 de janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:53075417

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2013.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GILMAR GRATÃO**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, por força da lei complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 07 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:D4997C37

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2013 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - CREDENCIAMENTO nº 001/2013 por inviabilidade de competição. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse no fornecimento de REFEIÇÕES (SELF SERVICE) e MARMITEX. O Credenciamento ocorrerá no período de 08/01/2013 a 16/01/2013. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3261-1736 ou 3261-1100. O Edital e seus anexos poderão ser retirado no Departamento de Licitações ou através do site www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga - MT, 07 de janeiro de 2013.

EDONIAS ALVES DA COSTA

Presidente Cpl

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:8068B8DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2013 -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - CREDENCIAMENTO nº 002/2013 por inviabilidade de competição. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas estabelecidas no município, que tenham interesse no fornecimento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. O Credenciamento ocorrerá no período de 08/01/2013 a 16/01/2013. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3261-1736. O Edital e seus anexos poderão ser retirado no Departamento de Licitações ou através do site www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga - MT, 07 de janeiro de 2013.

EDONIAS ALVES DA COSTA

Presidente Cpl

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:06D72F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 31/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o servidor, LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar o cargo em comissão de Supervisor de Planejamento e Orçamento Participativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:E7D4EF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 34/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, BRUNO DE LARRANHAGAS CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:8BFB8505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 35/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, CRISTIANO BATISTUTA TEIXEIRA VALE, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, junto a

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:F43FEFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 36/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:EAA25BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 37/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a servidora, RENATA SOUZA PINTO MARCONI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para desempenhar a função gratificada de Gerente de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:80A953E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38/2013**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o servidor, ADRIANO TELES ELEODORO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar o cargo em comissão de Assessor, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:1122CB1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 132/2011**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2011

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Segundo aditamento contratual que celebram o Município de Araputanga - MT e a empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, nesta cidade de Araputanga – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. VANO JOSE BATISTA, brasileiro, casado, portador da RG. n.º984702 - SSP GO, inscrito no CPF/MF n.º 056.675.181-04, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira nº 1.040, Bairro Centro, Araputanga – MT, doravante denominado Contratante e empresa **ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.176.501/0001-84 com sede na Av. São Paulo Nº 2.140 – Jardim Rondon, em São Jose dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso neste ato representado pelo seu sócio diretor, CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG. N.º 0827899-7SSP/MT e CPF N.º 523.386.901-25, neste ato denominado simplesmente Contratado, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 132/2011**, que vence em **31/12/2012**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado a contar de **01/01/2013 até 31/01/2013**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Dá-se a este aditamento o valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, sendo os pago conforme contrato original.

2.2. Somado ao aditamento em questão, o valor contratual passa a ter o valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, portanto, compatível com o limite correspondente à modalidade de licitação que deu origem ao contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhada na dotação orçamentária do exercício do ano de 2013 respaldada pela Lei Municipal nº 1039/2012, junto a **UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO: (042) 02-003-2.006-3390.39**

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 27 de Dezembro 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA
CONTRATADA
Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:07A2F064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39/2013**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o servidor, JAQUISON CORREA DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor Planejamento da Secretaria de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:0310EC10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40/2013**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, **ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:F660AA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 01/2013
DECRETO N.º 01/2013

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPFM ADOTADA PELO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT.”

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O que dispõe o § único do art. 374 do Código Tributário Municipal de Araputanga/MT, Lei Municipal nº 585/2003, o qual prevê o reajuste do valor da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), com o objetivo de corrigir a reposição porcentual do índice IGPM do ano de 2012, é que:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado a Unidade Padrão Fiscal do Município, tendo seu valor fixado em **R\$ 19,10 (Dezenove Reais e Dez Centavos)**. O presente reajuste leva em consideração o índice do IGPM relativo ao ano de 2012, totalizando um percentual de 7,81 % (sete vírgula oitenta e um por cento).

Art. 2º - O presente reajuste tem sua previsão legal disposta no § único, do art. 374 da Lei Municipal nº. 585/2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga-MT, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junio Cesar Pereira
Código Identificador:F09AFBFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Nº 055/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E LABORATÓRIO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC E LRF DO TCE/MT, BEM COMO HOLERITE NA INTERNET, PORTAL TRANSPARÊNCIA, 2ª VIA DE BOLETOS E EDUCAÇÃO NA INTERNET, COMPREENDENDO DIÁRIO ESCOLAR E BOLETIM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO (A): EMPRESA ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/01/2012 ATÉ 31/12/2012

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:BE0631D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Srº. **VILSON SALES**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 02 de Janeiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no local de costume

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:71365433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 02 de Janeiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no local de costume

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:4FB10F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 010 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Srº. *ADILSON DOMINGOS DO NASCIMENTO*, para ocupar o cargo em comissão de *SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 02 de Janeiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no local de costume

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:D87D4E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 011 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Srº. *ELQUISSON ALFREDO MAGNO DE OLIVEIRA POMPEU*, para ocupar o cargo em comissão de *GERENTE DE ESPORTE E LAZER*.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 02 de Janeiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no local de costume

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:FA74DCEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 012 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Srº. *JOAO ANTONIO DA SILVA*, para ocupar o cargo em comissão de *SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIARIOS*.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 02 de Janeiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no local de costume

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:B0A61E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 013 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Srº. *ERNESTO NUNES CANETE*, para ocupar o cargo em comissão de *SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA VIAÇÃO E OBRAS*.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 02 de Janeiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no local de costume

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:D4FE354D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 014 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Srº. *GONÇALO DA SILVA MOURA*, para ocupar o cargo em comissão de *GERENTE REGIONAL DE SÃO PEDRO DE JOSELÂNDIA*.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 02 de Janeiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no local de costume

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:BE177FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 016 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.1º - Nomear a Srª. RITA DE CASSIA DE SOUZA BARROS ZAGO, para ocupar o cargo em comissão de *SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO*.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 02 de Janeiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no local de costume

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:865504A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 017 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Sr. BENEDITO RIBEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 02 de Janeiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no local de costume

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:35828D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 018 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Sr. JAIRO CESAR MARQUES, para ocupar o cargo em comissão de GERENTE DE COMPRAS ALMOXARIFADO CENTRAL CONTROLE DE FROTAS E PATRIMONIO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 02 de Janeiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no local de costume

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:C666C02F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.047/2012**

(Que dispõe sobre o Orçamento Anual para o Exercício de 2013).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Barra do Bugres para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 55.055.335,00 (Cinquenta e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme a seguir especificado:

ESPECIFICAÇÕES	TOTAL (R\$)
Receita Tributária	R\$ 4.793.813,77
Receita de Contribuições	R\$ 2.189.674,65
Receita Patrimonial	R\$ 1.100.259,24
Receita de Serviços	R\$ 1.231.490,31
Transferências Correntes	R\$ 47.408.065,42
Outras Receitas Correntes	R\$ 845.190,12
Receita de Capital	R\$ 2.229.454,42
Receita Corrente Intra-orçamentária	R\$ 1.168.000,00
(-) Contribuições para Formação do FUNDEB	R\$ -5.910.612,93
TOTAL	R\$ 55.055.335,00

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 55.055.335,00 (Cinquenta e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Art. 4º - A despesa fixada fica assim desmembrada:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Órgão da Administração

Câmara Municipal	R\$	2.510.815,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.018.733,00
Controladoria Geral de Controle Interno	R\$	268.765,02
Procuradoria Geral do Município	R\$	170.538,59
Secretaria Municipal de Governo	R\$	167.194,35
Secretaria Municipal. De Administração e Finanças	R\$	5.178.550,47
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle	R\$	610.683,06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$	13.817.020,51
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	14.332.947,25
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	R\$	2.679.820,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e turismo	R\$	1.224.589,90
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	R\$	9.218.745,87
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	R\$	856.931,74
SUB-TOTAL	R\$	52.055.335,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 – Por Órgão da Administração

Barra-previ	R\$	3.000.000,00
SUB-TOTAL	R\$	3.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	55.055.335,00

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	R\$	46.430.746,41
Despesas de Capital	R\$	4.893.588,59
Reserva de Contingência	R\$	731.000,00
SUB-TOTAL	R\$	52.055.335,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	R\$	2.715.900,00
Despesa de Capital	R\$	10.000,00
Reserva de Contingência	R\$	274.100,00
SUB-TOTAL	R\$	3.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	55.055.335,00

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Funções

01 – Legislativas	R\$	2.500.815,00
04 – Administração	R\$	11.861.887,51
06 – Segurança Pública	R\$	15.000,00
08 – Assistências Social	R\$	2.436.142,81
10 – Saúde	R\$	14.332.947,25
12 – Educação	R\$	11.832.255,22
13 – Cultura	R\$	117.760,16
15 – Urbanismo	R\$	3.621.398,74
16 – Habitação	R\$	243.677,43
17 – Saneamento	R\$	868.553,68
18 – Gestão Ambiental	R\$	151.066,02
20 – Agricultura	R\$	348.669,51
23 – Comércio e Serviços	R\$	686.312,27
26 – Transporte	R\$	1.454.594,91
27 – Desporto e Lazer	R\$	363.254,49
28 – Encargos Especiais	R\$	490.000,00
99 – Reserva de contingência	R\$	731.000,00
SUB-TOTAL	R\$	52.055.335,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 – Por Funções

09 – Previdência Municipal	R\$	3.000.000,00
SUB-TOTAL	R\$	3.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	55.055.335,00

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Programas

1010	Processo Legislativo	R\$	2.500.815,00
2010	Administração Superior	R\$	988.733,00
3000	Gestão do Planejamento de Governo	R\$	610.683,06
3010	Gestão Administrativa	R\$	3.196.027,14
3020	Controle Financeiro	R\$	1.612.812,51
3030	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	R\$	856.931,74
3040	Abastecimento de Água	R\$	2.437.854,92
3050	Esgotamento Sanitário	R\$	500.000,00
5010	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$	9.998.628,50
5020	Manutenção do Ensino Infantil	R\$	1.348.942,75
5040	Gestão do Sistema de Educação	R\$	1.977.434,61
5050	Desenvolvimento do Esporte	R\$	363.254,49
5080	Gestão do Sistema de Cultura do Município	R\$	117.760,16
6010	Atenção Básica de Saúde	R\$	3.014.926,77
6030	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$	8.680.631,21
6040	Vigilância em Saúde	R\$	517.471,64

6060	Assistência Farmacêutica	R\$	520.000,00
6080	Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$	1.599.917,63
6090	Atenção a Criança e ao Adolescente	R\$	38.563,29
6110	Desenvolvimento Social	R\$	1.388.780,40
6120	Habitação Para Todos	R\$	243.677,43
6130	Gestão do Sistema de Indústria, Comercio e Turismo	R\$	400.977,34
7010	Desenvolvimento do Turismo	R\$	543.453,85
7020	Preservação do Meio Ambiente	R\$	15.566,02
7030	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	R\$	28.900,19
7040	Proteção Social Básica e Especial	R\$	808.821,09
8010	Cidade Limpa	R\$	826.766,71
8020	Cidade Bonita	R\$	1.929.696,89
8030	Malha Viária Urbana	R\$	937.318,87
8050	Serviços Funerais	R\$	66.873,62
8060	Gestão do Sistema de Infraestrutura Rural e Urbana	R\$	1.301.041,67
8070	Malha Viária Rural	R\$	1.409.594,91
9010	Operações Especiais	R\$	541.477,59
9999	Reserva de Contingência	R\$	731.000,00
SUB-TOTAL		R\$	52.055.335,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 - Por Programas

9020	Previdência Municipal	R\$	3.000.000,00
SUB-TOTAL		R\$	3.000.000,00
TOTAL GERAL		R\$	55.055.335,00

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, a fim de adequar os recursos nas unidades Orçamentárias, conforme determina a Constituição Federal.

II – Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, ate ao limite 20 % (Vinte por cento) do total das despesas fixadas no artigo 4º desta lei;

III – Realizar Operações de credito até o limite fixado pelo Senado Federal.

IV – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, na forma do artigo 43 § 1º I e II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013, e nos anexos da Lei n.º 1.891/2009, Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2013 afim de compatibilização entre as peças orçamentárias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres – MT, 28 de dezembro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:08281F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 062/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **J.A.C. DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ n.º: 02.172.093/0001-67

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 28/12/2012 a 31/07/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:B1F69C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 034/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE GUELSI LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 08.464.930/0001-08

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 14/12/2012 a 14/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:091C0820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 036/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: ESCRITÓRIO ACCOUNTABILITY, inscrita no CNPJ nº.: 15.662.071/0001-27

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 30/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:3242D3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 087/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JOAQUIM NICANOR DE SOUZA, inscrita no CPF nº.: 106.672.701-59

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:5DF5980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 040/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº.: 00.561.432/0001-71

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:0F73911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 012/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: INÉDIO ARCARI, inscrita no CPF nº.: 772.917.001-91

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:E44FC88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 055/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 05.683.587/0001-02

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 30/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:6C495988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 027/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: EDU RODOLFO GONÇALVES, inscrita no CPF nº.: 109.122.071-91

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:0D8F38A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 005/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LDA-EPP, inscrita no CNPJ nº.: 86.952.587/0001-54

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:B74ABC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 041/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº.: 587.001.028-49

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:CDB2E85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 053/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: DUAS RODAS PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.: 00.342.191/0001-70
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:B46F853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 002/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: COOPSERV'S COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, inscrita no CNPJ nº.: 02.355.192/0001/84
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:4ABA81E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 041/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: PELEGRINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 13.147.054/0001-26
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:E4C12620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 071/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CASA DA SOPA, inscrita no CNPJ nº.: 97.370.084/0001-97
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:628C705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 054/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: ASSEPLAM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº.: 02.958.996/0001-78

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:5B7A803F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 086/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES-ME, inscrita no CNPJ nº.: 08.878.857/0001-10
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Prazo de Vigência: 20/12/2012 a 20/02/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:11AD8131

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **17 de Janeiro de 2.013, às 7h30min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 06/2013 na Modalidade Pregão Presencial 01/2013, Tipo Menor Preço** com a seguinte finalidade: **O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, para abastecimento dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à frota do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT; (etanol, gasolina e diesel).** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 07 de Janeiro de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
 Pregoeira

Publicado por:
 Célio José de Oliveira
Código Identificador:484F70E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar-se no dia **17 de Janeiro de 2.013, às 08h30min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 07/2013 na Modalidade Pregão Presencial - RP**

02/2013, Tipo Menor Preço, Julgamento Menor Preço por item com a seguinte finalidade: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humário Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas..

Bom Jesus do Araguaia-MT, 07 de Janeiro de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:0C69F616

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

RATIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 24, Inciso X considerar *Dispensável* a licitação visando a locação de um imóvel para a instalação do posto de saúde, para atender os Municípios de Brasnorte-MT, com a Sra Siley Vilarindo de Almeida Andrzejewski, portadora do CPF sob nº 453.791.653-20 E RG Nº 2124141-4 SSP/MT, brasileira, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasnorte –MT, no valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Brasnorte-MT, 07 de Janeiro de 2013.

NILTON CARLOS NOGUEIRA JUNIOR

Presidente da C.P.L

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Secretário

IRACINO FERNANDES DE OLIVEIRA

Membro

FABIANI APARECIDA URNAUER

Membro

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte-MT, 07 de Janeiro de 2.013.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:28CB079A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 290/2012**

PORTARIA N.º 290/2012

“Dispõe sobre Reavaliação, Depreciação e Baixa de bens móveis e imóveis do Instituto Municipal de Previdência Social.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 340 de 14 de agosto de 2012, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e nos termos do inciso XI do Art. 73 da Lei Complementar Municipal n.º 62/2005, de 12/12/2005.

Resolve:

Art. 1º - Depreciar os bens móveis das contas relacionadas no anexo I;

Art. 2º - Reavaliação o bem imóvel acumuladamente, desde sua aquisição até o corrente exercício.

Art. 3º - Baixar bens relacionados nas contas do anexo II.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 03 de Dezembro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Afixada em: 03.12.2012

ANEXO I

CONTA	NOMENCLATURA	PERCENTUAL
2007 8258	MOBILIÁRIOEM GERAL	10%
2008 8254	MÓVEIS EUTENSÍLIOS	10%
2009 8256	ACERVOBIBLIOGRÁFICO	10%
3860 8261	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	20%
8267	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESCRITÓRIO	10%

ANEXO II

RELAÇÃO DOS BENS BAIXADOS POR CONTA

CONTA	NOMENCLATURA
2007 8258	MOBILIÁRIOEM GERAL
2008 8254	MÓVEIS EUTENSÍLIOS
2009 8256	ACERVOBIBLIOGRÁFICO
3860 8261	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
8267	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESCRITÓRIO

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:326353C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 61/2012-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Princesa Turismo Ltda. - ME, **Objeto:** Aditar o valor do Contrato Administrativo nº 061/2012-PGM, celebrado na modalidade Pregão Presencial nº 01/2012 – Registro de Preço, para mais **R\$ 260.106,99 (duzentos e sessenta mil e cento e seis reais e noventa e nove centavos)**

As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Complemento elemento: 3.3.90.39.002 - recursos próprios

Ficha: 677

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT,

04 de Dezembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

EDIVALDO MARTINS DE SOUZA

Princesa Turismo Ltda. - Me

Publicado por:

Jeferson Adriano dos Santos Romero

Código Identificador:54896354

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 043/2012-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Conceição Monteiro da Cunha. **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 043/2012-PGM, para mais 02 (dois) meses a partir 02/12/2012 e Aditar o valor do Contrato Administrativo nº 043/2012 para mais R\$ 3.376,70 (três mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos). As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Complemento elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços Pessoa física
 Dotação: 20.243.0032.2.080. manutenção e encargos atividades
 Tutelar

Ficha: 469

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Novembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Ação Social

BENIZIA JORGE DA CUNHA FONTES

Procuradora/Contratada

Publicado por:

Jeferson Adriano dos Santos Romero

Código Identificador:004AB316

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 085/2012-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** V.L.E Construções Ltda. - ME. **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 085/2012-PGM, para mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data assinatura.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de Dezembro de 2012.

DANIEL DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA

V.L.E Construções Ltda. ME

Publicado por:

Jeferson Adriano dos Santos Romero

Código Identificador:8BF636AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 120/2012-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** ATI COMÉRCIO MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA-ME. **Objeto:** Aditar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 120/2012-PGM até 07/02/2013.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Dezembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal de Governo

MARCOS ROBERTO FERNANDES

Ati Comércio Móveis e Informática Ltda-ME

Publicado por:

Jeferson Adriano dos Santos Romero

Código Identificador:E5E4A07B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 121/2012-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** E.M. FILOPPPO-ME. **Objeto:** Aditar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 121/2012-PGM até 07/02/2013.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Dezembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal de Governo

LUCIANO DA SILVA PEREIRA

E.M. Filoppo-ME

Publicado por:

Jeferson Adriano dos Santos Romero

Código Identificador:F0B163D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 124/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** JCR Construções Ltda.-ME. **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 124/2010-PGM, para mais 04 (quatro) meses, **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de Dezembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS PARREIRA DUARTE

JCR Construções Ltda.-ME

Publicado por:

Jeferson Adriano dos Santos Romero

Código Identificador:D53304A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 119/2012-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada:** Laice da Silva Pereira.-ME. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência Contrato Administrativo nº 119/2012-PGM, até 07/02/2012, **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Dezembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretário Municipal de Governo

LUCIANO DA SILVA PEREIRA

Laice da Silva Pereira-ME

Publicado por:

Jeferson Adriano dos Santos Romero

Código Identificador:BC08F921**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM.
Nº 065/2012-PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Todilit Materiais para Construções Ltda - ME. **Objeto:** Aditar o valor do Contrato Administrativo nº 065/2012-PGM, para mais R\$ 15.382,03 (quinze mil e trezentos e oitenta e dois reais e três centavos) **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Dezembro de 2012.

DANIEL DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

EDILÉIA ARAUJO ALMEIDA

Todilit Materiais para Construções Ltda. ME

Publicado por:

Jeferson Adriano dos Santos Romero

Código Identificador:E988E307**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM,

R E S O L V E

1. REINTEGRAR, a partir desta data, o servidor municipal, **NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**, efetivo no cargo de **Técnico Nível Médio**, especialidade **Técnico Agrícola**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DA13E5B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da servidora Elissa de Medeiros Rosa,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2012, a servidora **ELISSA DE MEDEIROS ROSA**, matrícula nº 2644, que ora ocupa o cargo em comissão de **Diretora do Departamento Executivo do PROCON**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F5273145**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, e suas alterações posteriores,

Considerando o laudo de Perícia Médica do servidor abaixo elencado,

R E S O L V E

1. CONCEDER prorrogação do período de licença para tratamento de saúde ao servidor Municipal abaixo elencado pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Darci Olin Dall Asen	Agente de Serviço	11.12.12 a 11.01.13

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4CB6CFCD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 127, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre pontos facultativos no mês de dezembro de 2012, em face do recesso de final de ano e dá outras providências,

Considerando o requerimento dos servidores Tânia Maria Baggio Maria e Domingos Sávio Belo do Nascimento, integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa nº 002/2012,

RESOLVE

1. SUSPENDER, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a Sindicância Administrativa nº 002/2012, instaurada através da Portaria nº 445, de 28 de novembro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011, em virtude do gozo de férias dos membros integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa nº 002/2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:81323522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Leandro Martins dos Santos,

Considerando o período aquisitivo 04.03.2007 a 03.03.2012,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**, efetivo no cargo de **Professor**, especialidade **Licenciatura Plena em Educação Física**, matrícula nº 1445, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses, com início em 23 de janeiro de 2013 e término em 22 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AC5EE98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, e suas alterações posteriores,

Considerando o laudo de Perícia Médica do servidor abaixo elencado,

RESOLVE

1. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor Municipal abaixo elencado pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
José Mauricio Lapinski	Diretor Departamento de Obras Públicas	17.12.12 a 15.01.13

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:124E14F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 021/2009 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **MARCIO ANTÃO CANTERLE**, Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente e cumulativamente, pelas funções de **Diretor do Departamento Executivo do PROCON**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8DBB26BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JURANDIR TARCISIO BIAZON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 10, LOCALIZADO RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIDE MARIA ROTTER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EMERSON RICARDO DE BARROS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIDE MARIA ROTTER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 20 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SILVIA ZWICKER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 11, LOCALIZADO AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEBASTIÃO BRAGA SOBRINHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 02, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEBASTIÃO BRAGA SOBRINHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 02, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JOSÉ BENEDICTO SALAROLI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

BENEDITA XAVIER DE SOUZA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 09, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:C9BE776E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-021/2012, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº. 005/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:23454E73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-002/2012, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 001/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:27A82625

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-004/2012, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:D28B38B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores,

resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-006/2012, na modalidade de **CARTA CONVITE nº. 001/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:E40BE409

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-008/2012, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº. 003/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:6BCA8956

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-010/2012, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº-005/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:CBFE9CCD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-011/2012, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº-006/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:8D547491

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-012/2012, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº-007/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:7EB8C4EE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-013/2012, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº-008/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:6BEDF6C8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-016/2012, na modalidade de **CARTA CONVITE nº-004/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:A2CE165E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-024/2012, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº-012/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:3FF2E292

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-026/2012, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº-013/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:B95CD056

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores, resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-027/2012, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº. 006/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:2727E24A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei n. 8.666/93** e alterações posteriores,

resolve: - **ANULAR** O Processo Licitatório nº-028/2012, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2012**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e os atos praticados, considerando o interesse público e amparado na **Lei n. 8.666/93 no art. 49**, e seus parágrafos, e tendo em vista o final do exercício de **2.012**;

Canabrava do Norte - MT, 31 de **DEZEMBRO** de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:31F36FBD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
PORTARIA Nº. 001/2013.**

PORTARIA Nº. 001/2013.

03 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sra. Márcia Graciela Luft, no uso de suas atribuições legais;

Nomeia Secretária para assuntos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a partir de 03 de Janeiro de 2013, a Sra. **Adailce Guimarães Silva**, portador da cédula de identidade RG. Nº. 1633028-05 SSP/MT e do C.P.F. Nº. 011.309.651-80, no cargo de Secretária para assuntos administrativos da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo III, da Lei Complementar 108/2012, de 27 de Abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 03 de Janeiro de 2013.

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidente.

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:7F22BC83

**GABINETE
PORTARIA Nº. 002/2013**

PORTARIA Nº. 002/2013

DE 03 DE JANEIRO DE 2013

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sra. Márcia Graciela Luft, no uso de suas atribuições legais;

Nomeia Assessor Contábil

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a partir de 03 de Janeiro de 2013 o Sr. **Nielson Guimarães Silva**, portador da cédula de identidade RG. Nº. 3396750-5676770 SSP/GO e do C.P.F. Nº. 826566061-87, no cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo III, da Lei Complementar 108/2012, de 27 de Abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 03 de Janeiro de 2013.

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidente.

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:9BC4C394

GABINETE

PORTARIA Nº. 003/2013

PORTARIA Nº. 003/2013
DE 03 DE JANEIRO DE 2013

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sra. **Márcia Graciela Luft**, no uso de suas atribuições legais;

Nomeia Assessora para Assuntos Legislativos

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, a Sra. **Thatiana Timo Carneiro dos Santos**, portador da cédula de identidade RG. Nº. 07293313 SSP/MT e do C.P.F. Nº. 001.649.471-75, no cargo de Assessora para Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo III, da Lei Complementar 108/2012, de 27 de Abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 03 de Janeiro de 2013.

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidenta.

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:59390F62

GABINETE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 007/2013

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 007/2013, PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DO DIA 03/01/2013.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear João Oster.....

Leia-se:

Art. 1º Nomear João Valmor Oster

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:DE8AAC17

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PORTARIA Nº 003/2013**

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e suas Autarquias e dá outras providências.

DATA: 02/01/2013

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:27A307FF

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PORTARIA Nº 004/2013**

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

DATA: 02/01/2013

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:20A83696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 001/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, Senhor Edivan Batista Beserra, portador do CPF: nº 995.694.931-00 e RG: nº 1505998-7 SSP/MT, residente e domiciliado a rua Nilo Póvoas, 234, Centro - Cláudia/MT .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:2A643743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 002/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Senhor Valdir José de Paula, portador do CPF 407.932.739-00 e RG 2.192.567 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Marechal Candido Rondon, 1047, Centro - Cláudia/MT .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Janeiro de 2013.**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D6115C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 003/2013**DATA:** 02 de Janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia SECRETÁRIA DE SAÚDE E
SANEAMENTO.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, Senhora Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso, portadora do CPF: nº 698.084.819-49 e RG: nº 1.777.544-2 SSP/MT, residente e domiciliada a Rua Ferreira Mendes, 507, Centro - Cláudia/MT .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Janeiro de 2013.**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:BA0F28EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 004/2013**DATA:** 02 de Janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia CHEFE DE GABINETE.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no cargo de CHEFE DE GABINETE, a Senhora Valdenice Galelli, portadora do CPF: nº 720.408.740-20 e RG: nº 30.522.288-75 SSP/RS, residente e domiciliada a Rua MARECHAL Hermes da Fonseca, 1270, Centro - Cláudia/MT .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Janeiro de 2013.**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:098ED7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 005/2013**DATA:** 02 de Janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA..

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no cargo de SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, a Senhora Rosangela Izabel Teloeken de Oliveira, portadora do CPF: nº 006.566.091-92 e RG: nº 1.832.455-0 SSP/MT, residente e domiciliada a Rua Arthur Bernanrdes, 1901, Centro - Cláudia/MT .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Janeiro de 2013.**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F8B4A374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 006/2013**DATA:** 02 de Janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia SECRETARIO DE ESPORTES E
LAZER.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no cargo de SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER, o Senhor Jucinei Corrêa da Luz, portador do CPF: nº 522.500.321-49 e RG: nº 698.907 SSP/MT, residente e domiciliada a Rua Floriano Peixoto, 1107, Centro - Cláudia/MT .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Janeiro de 2013.**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:478C959A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 007/2013**DATA:** 02 de Janeiro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente das Repartições
Públicas Municipais da Prefeitura Municipal de Cláudia,
o Regime de Horário Especial no período de 02/01/2013
a 20/01/2013, dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e amparadas pela Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade para o início do exercício; Considerando o exercício financeiro, administrativo, fiscal e medidas de controle interno para abertura de um novo exercício; Considerando que o início do exercício é o momento de consolidação da execução orçamentária, bem como de implantação do exercício financeiro;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Regime de Horário Especial no período de 02/01/2013 a 20/01/2013 nas Repartições Públicas Municipais.

§ 1º. No período mencionado no “Caput” deste Artigo serão mantidos os trabalhos internos nas Secretarias de Administração, Finanças e Educação.

§ 2º. Todas as demais Secretarias Municipais serão abrangidas por este Artigo.

§ 3º. Serão mantidos somente trabalhos internos, excluídas as atividades de natureza especial, que são os serviços essenciais como Saúde e limpeza pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:A2803FF7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 159/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: CRISTIANI SAYURI LIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 159/2011, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 35.369,65 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 31/12/2012

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:FCEA4977

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 279/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROGERIO LAVEZZO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 279/2010, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 15.735,63 (quinze mil setecentos e trinta e cinco reais e três centavos)

DATA: 31/12/2012

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:012AEE57

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 333/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANGELITA LOPES CORBALAN

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 333/2010, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 5.701,82 (cinco mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos)

DATA: 31/12/2012

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:CE1D4067

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 314/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOAO PAULO FERREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 314/2010, com fundamento na Clausula Oitava, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 9.419,83 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)

DATA: 31/12/2012

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:6285164D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 491/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 491/2010, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 14.006,57 (quatorze mil e seis reais e cinquenta e sete centavos)

DATA: 31/12/2012

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:F2D26009

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIANA BARBOZA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 005/2011, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 2.293,16 (dois mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)

DATA: 31/12/2012

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:392318FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 123/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEIDE DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 123/2011, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 3.555,01 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavos)

DATA: 31/12/2012**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:FEB9A97B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 032/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** FABIO ROGERIO COVRE**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 032/2012, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.454,69 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**DATA:** 03/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:14C31017

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 134/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ELIZANGELA GONCALVES MACHADO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 134/2012, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.070,84 (um mil e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**DATA:** 07/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:33BBCB58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 165/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONI**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 165/2012, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.**VALOR RESCISÓRIO:** 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**DATA:** 07/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:B6356F18

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 168/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ROSELI DOS SANTOS LORENSEN**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 168/2012, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.**VALOR RESCISÓRIO:** 493,68 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**DATA:** 13/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:9C989E8E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 001/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** EDILAINE CANDIDO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 001/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.693,63 (um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:70250F70

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 002/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** PAULA LUANA BATISTA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 002/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.729,01 (um mil setecentos e vinte e nove reais e um centavo)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:3BCF8FF2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 003/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** MARIA LUCIA DE ALMEIDA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 003/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.711,32 (um mil setecentos e onze reais e trinta e dois centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:A21A158A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 004/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 004/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.540,41 (um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavo)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:7BEA2AAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 005/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: ZENAIDE LUCIANO MOREIRA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 005/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.711,32 (um mil setecentos e onze reais e trinta e dois centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:716158E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 006/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ELIANE FELIX**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 006/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.729,01 (um mil setecentos e vinte e nove reais e um centavo)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:A709807D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 007/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** KERLIS BARBIERO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 007/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.693,63 (um mil seiscentos e noventa e três e sessenta e três centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:65DAEE31

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 008/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** SANDRA DAPPER**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 008/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.746,70 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:0B62E93C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 016/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** SILVINO DA ROCHA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 016/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.952,41 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:9C046B80

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 021/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** VAGNO MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 021/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.152,35 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:FEE3BA44

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 022/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** VALDILEI CORCHETE**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 022/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.693,63 (um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:56AEF716

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 023/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** CLARICE DUTRA DE ALMEIDA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 023/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.711,32 (um mil setecentos e onze reais e trinta e dois centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:B94E65B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 024/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 024/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.729,01 (um mil setecentos e vinte e nove reais e um centavo)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:81CAB89D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 025/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: NEUZA BECKER MACULAN
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 025/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.424,95 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:2BDC2B4F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 026/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: KEILA VIEIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 026/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.398,72 (três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:671A011D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 027/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: SANDRA VIEIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 027/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 4.001,77 (quatro mil e um reais e setenta e sete centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:98E553B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 028/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: ELISANGELA DOS SANTOS APOLINARIO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 028/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 1.782,36 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:3775F446

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 029/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: GEZILDA DOS SANTOS
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 029/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 2.341,78 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:46ED3651

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 033/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: BENEDITO APARECIDO CARDOSO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 033/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.424,95 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:A9EECDCA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 038/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: RAQUEL DE PAULA CELESTINO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 038/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 1.968,81 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:6C2A9FD7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 040/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: CRISTIANE PLACIDO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 040/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.437,30 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:31AF95EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 043/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 043/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.424,95 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:E9D280DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 044/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** MARCIA DA SILVA FURLANETTO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 044/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.882,75 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:BF8BBDAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 046/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** TEREZINHA JESUS DE ANDRADE**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 046/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.437,30 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:1F172B91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 048/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA CAMANHO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 048/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:A0012E92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 049/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** RENATA CORREA RAMOS**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 049/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.437,30 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:3252E20A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 053/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** MIRIAN DA SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 053/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.435,76 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:F289DC3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 054/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ROSA VUOLLO DE ARAUJO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 054/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.199,48 (três mil cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:66569CEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 056/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** CAROLINE PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 056/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:36115348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 057/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** SELMA DE JESUS OLIVEIRA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 057/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:1D74B20B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 060/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 060/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.437,30 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:4A61761A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 065/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: MARIA ISMAR DE FREITAS CONSONE
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 065/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:F04916C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 061/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 061/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:25D55129

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 062/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: VERA NICE CORVETA VOLPE
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 062/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:F9331FDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 063/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: MARINALVA DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 063/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.424,95 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:95F7D454

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 064/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 064/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:B157AD89

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 066/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: EDILEUSA DE ARRUDA PLACIDO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 066/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.361,20 (três mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:C6BA773B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 068/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 068/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.440,39 (três mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:34BDC2D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 072/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: JOSIANE DA COSTA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 072/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.403,36 (três mil quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:1417B490

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 073/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: ELZA BERNARDO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 073/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:8E2A2693

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 074/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: MARINES DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 074/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.437,30 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:2CF6FC2B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 075/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: ELIANE MARCELINO DE SOUZA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 075/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.938,78 (três mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:EBA239DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 076/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: GISELLE JERONIMO SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 076/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.412,60 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:F25E3AA8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 077/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: CELIA MOREIRA RAMOS
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 077/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 4.418,39 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:10E4A1B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 078/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: LUCIA TEREZA CORREA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 078/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.398,73 (três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:5C37E91C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 080/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: Nanci Ribeiro de Oliveira
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 080/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.437,30 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:291F58C5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 081/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 081/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:83CA8C27

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 082/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: GRACIELA OLIVEIRA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 082/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.415,70 (três mil quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)
DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:783FB2F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 083/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** MARIA ILZA DA SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 083/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.751,65 (três mil e setecentos e cinquenta um reais e sessenta e cinco centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9EDB99C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 084/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ADRIANA DE LIMA REIS**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 084/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.415,70 (três mil quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:2D4A066A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 085/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** LUZENY FRANCISCA PORTUGUES**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 085/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.423,42 (três mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:B854E8FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 086/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** BERENICE DE CASTRO ALVES**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 086/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:25073EA0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 088/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** IVONE HENRIQUE SOARES**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 088/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.317,38 (dois mil trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:F10BCC98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 089/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** NEUSA PEREIRA DOS SANTOS**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 089/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.317,38 (dois mil trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:70FD03F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 090/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ROSA DOS SANTOS PEREIRA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 090/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.005,01 (dois mil e cinco reais e um centavo)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:98B62C1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 093/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** MARIO NORTON SIEBINGER**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 093/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.599,19 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:DD8F719B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 095/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: GERALDA FERREIRA LEMES**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 095/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:14DC31C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 096/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ELAINE JULIAO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 096/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 4.391,41 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:8A1B7C69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 097/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ORDALIA LOURENCO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 097/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.742,77 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:98FED355

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 098/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ROSANA DIAS DOS SANTOS**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 098/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.296,98 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:E9FCCC42

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 099/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** LOIDE BAPTISTA BRAGA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 099/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.337,35 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:959B3A8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 100/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** DIRCE FERNANDES DA SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 100/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.393,19 (dois mil trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:3FC382ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 101/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 101/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.873,36 (um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:3D5F2C1D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 102/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ROSANGELA DE SOUZA AMORIM**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 102/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.424,95 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:AEC2A33A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 103/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** VALERIA MIRANDA JULIAO BATISTA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 103/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.424,95 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:30AFC3B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 104/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 104/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 3.403,36 (três mil quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:B778CED4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 108/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 108/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.729,01 (um mil setecentos e vinte e nove reais e um centavo)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:42FE7D9B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 111/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: RENATA CRISTINA VIEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 111/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:95EE2462

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 112/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: KARINE FERNANDA PAGLIOCO ALMEIDA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 112/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.693,63 (um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:B4A248D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 116/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: ROSANIA DOS SANTOS LIMA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 116/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 2.317,38 (dois mil trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:C975836F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 117/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: LUCINEIA ALVES DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 117/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 2.317,38 (dois mil trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:2A888C07

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 118/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: DIONY ALEXANDRE JANUARIO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 118/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 3.412,61 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:3A30F499

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 123/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: JANEIA DE FATIMA ABRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 123/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.595,01 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:274B22D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 124/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: LUZINETE FERREIRA VALERI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 124/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.119,03 (um mil cento e dezenove reais e três centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:CC5B96E4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 127/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ROSILENE PEREIRA PESSOA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 127/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.535,07 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:6E875A88

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 128/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** SIMONE DE AMORIM VASCONCELOS DE LIMA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 128/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.158,31 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:53E57D76

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 129/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** CLAUDINEA ALVES PEREIRA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 129/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.577,38 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9A88B99F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 132/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** DAIANE ALVES DE AMORIM**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 132/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.577,38 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:F6956811**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 132/2012****RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 133/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** LIDIANE ANGELO DA SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 133/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.946,63 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:771C94D0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 133/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** LIDIANE ANGELO DA SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 133/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.946,63 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:030C5CD0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 136/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ERICA BINI CAVEQUIA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 136/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.461,12 (um mil quatrocentos e sessenta um reais e doze centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:24835BEE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 137/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ANDREA SUZANA ABREU PADILHA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 137/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.999,24 (um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**DATA:** 17/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:70BB2E18

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 140/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** LUCIANA PARIZOTTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 140/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.380,26 (um mil trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:D19BEA96

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 144/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: KEILA FERREIRA COSTA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 144/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.328,95 (um mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:96E35982

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 145/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: SILVANA MARIA VIEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 145/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.311,26 (um mil trezentos e onze reais e vinte e seis centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:018C00CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 146/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 146/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.214,93 (um mil duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:55A66B0B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 148/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: VALDECI ALEIXO DA CRUZ

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 148/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.179,55 (um mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:652FC12E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 151/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: SANDRA MARQUES DE CASTRO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 151/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.179,55 (um mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:C4FFC71C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 152/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: ROSIMEIRE ANACLETO PAIVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 152/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.179,55 (um mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:C4DCA63B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 153/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: LUCILENE LUIZ GOMES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 153/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 1.030,14 (um mil e trinta reais e quatorze centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:418A25FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 154/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: EDILENE MIQUELETTI DA COSTA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 154/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.

VALOR RESCISÓRIO: 863,05 (oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos)

DATA: 17/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:48E2740E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 156/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: ALDEI MENDES DOS SANTOS
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 156/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 863,05 (oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:CF4638A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 158/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: ALZIRA MACHADO PEIXOTO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 158/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 898,43 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:33024C6E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 160/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 160/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 898,43 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:D866820B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 162/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: ROSEMAR LUIZ FERREIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 162/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 1.200,16 (um mil duzentos reais e dezesseis centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:37489D06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 169/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: DIEGO MATIAS DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 169/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 713,63 (setecentos e treze reais e sessenta e três centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:09E1A874

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 170/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: BEATRIZ GOULART VILELA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 170/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 1.057,88 (um mil e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 17/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:984E7A51

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 052/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: APARECIDA NAGELICO DE ARAUJO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 052/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 4.015,25 (quatro mil e quinze reais e vinte e cinco centavos)
DATA: 19/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:109C1F6F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 030/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: HELDER CALVI INOCENCIO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 030/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.239,59 (três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
DATA: 21/12/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:FA776C38

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 031/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder – MT
CONTRATADO: HELEN CRISTINA BORGES
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 031/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 2.563,49 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)
DATA: 21/12/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:FB15BE27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 042/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** ADRIANA DOS SANTOS MANGOLIM**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 042/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.610,25 (três mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:AD392C5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 045/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** VANESSA TEIXEIRA DA SILVA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 045/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.597,91 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:45023BF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 050/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** MARISTELA FAVARI MUNIZ**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 050/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.610,25 (três mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:4B952EA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 058/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** NEIDE MARTINS DE MACEDO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 058/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.633,09 (três mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:9016DB1B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**RESCISÃO AO CONTRATO Nº.:** 059/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** NEUSA ROMUALDO DOS SANTOS**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 059/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.611,16 (três mil seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:6C07D6D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 069/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 069/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.593,11 (três mil quinhentos e noventa e três reais e onze centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:889AA27F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 071/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** MAURINDA FERNANDES DE SOUZA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 071/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.580,77 (três mil quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:3D8473C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 079/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** JOCELIA PEREIRA LIMA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 079/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 3.610,25 (três mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:CBF1C6B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 091/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT

CONTRATADO: ANA PAULA DE ARAUJO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 091/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.838,22 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:C30D2B46

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 092/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** REZIERE DE SOUZA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 092/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 2.729,59 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:A71E8008

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 105/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** MALVINA NETO DE OLIVEIRA**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 105/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 447,80 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:D96DE4E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 139/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** FRANCIELLE ALTRAO**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 139/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.735,28 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**DATA:** 21/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:81BF691E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 125/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA DIAS**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 125/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.916,58 (um mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**DATA:** 31/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:CDA1F5CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 166/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**CONTRATADO:** APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. 166/2012, com fundamento na Clausula Sétima, ao término de sua vigência.**VALOR RESCISÓRIO:** 1.637,28 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**DATA:** 31/12/2012**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

Código Identificador:BA9F1228

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO**

Objetivos:

Apresentar às unidades administrativas a planilha de atividades da unidade de controle interno;

Solicitar das unidades administrativas, especial atenção aos controles internos atinentes às suas áreas;

Ampliar a integração entre as unidades administrativas do município;

Esclarecer que a administração pública funciona de forma integrada, onde todos são responsáveis e guardiões do patrimônio público municipal.

Assegurar que todas as transações sejam válidas, registradas, autorizadas, valorizadas, classificadas, lançadas e totalizadas corretamente.

Justificativas

A unidade de controle interno tem a missão de orientar a administração em suas tomadas de decisões que venham salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade; que possa prevenir e detectar fraudes e erros ou situações de desperdícios, práticas administrativas abusivas, antieconômicas ou corruptas e outros atos de caráter ilícito, buscando sempre a eficácia, eficiência e efetividade em todos os atos administrativos para garantir a supremacia do interesse público.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA UNIDADE
CONTROLE INTERNO**

Nº	ATIVIDADES	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	PERIODICIDADE	Responsável
01	Acompanhar a Execução Orçamentária: Alcance das metas físicas e financeiras e custo Operacional	Contabilidade	Bimestral	Leia
02	Analisar as Informações a ser enviadas ao TCE: APLIC, LRF, GEO-OBRA	Responsável pelo Aplic, Lrf e Geo Obras	Mensal	Etevaldo
03	Analisar os processos de despesas e demonstrativos contábeis (legalidade)	Contabilidade	Mensal	Leia
04	Analisar as Prestações de Contas de Convênios, Adiantamentos, Diárias e aos conselhos: Saúde, fundeb, ação social - Tempestividade	Contabilidade e Tesouraria	Mensal	Leia
05	Acompanhar a Execução dos planos municipais (Saúde, educação e ação social) – Planejamento das demais áreas	Secretarias de Saúde, Educação e Ação Social	Mensal	Leia
06	Analisar os processos Licitatórios	Departamento de Licitações e Contratos	Mensal	Amilton

07	Análise da Elaboração dos Contratos	Departamento de Licitações e Contratos	Mensal	Amilton
08	Analisar a execução e cumprimento dos objetos dos contratos administrativos	Fiscal de Contratos	Mensal	Amilton / Suelen
09	Acompanhar a movimentação de bens permanentes e material de consumo em estoque e sua distribuição para as unidades administrativas	Departamento de patrimônio e compras / almoxarifado	Mensal	Amilton
10	Verificação e implementação das atividades do setor de tributos	Departamento de Tributos	Mensal	Etevaldo / Marisangella
11	Análise da Folha de pagamento	Departamento de Recursos Humanos	Mensal	Leia
12	Auditoria Interna e Emissão de relatórios de alertas ao gestor	Controladoria Interna	Quadrimestral / Sem.	Etevaldo
13	Atualizações das instruções Normativas	Controladoria Interna	Anual	Etevaldo
14	Analisar os controles de manutenção de veículos	Departamento de Obras	Mensal	Amilton
15	Acompanhar a evolução dos trabalhos das secretarias de Educação, Saúde e Ação Social referente ao alcance das metas pactuadas com os órgãos Estadual e Federal.	Secretarias de Saúde, Educação e Ação Social	Mensal	Leia
16	Acompanhar os controles de Estoques de mercadorias de todas as unidades administrativas	Departamento de Compras e demais Unidades Administrativas	Mensal	Leia
17	Analisar os processos de despesas do fundo municipal de previdência	Departamento de Previdência	Mensal	Etevaldo
18	Analisar as Demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras	Contabilidade	Semestral / Anual	Etevaldo
19	Analisar as concessões de benefícios previdenciários	Departamento de Previdência	Mensal	Etevaldo
20	Analisar os processos de pagamentos do consórcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu	Consórcio – Cisax	Mensal	Etevaldo

Confresa – Mt, 07 de Janeiro de 2013.

ETEVALDO VASCO SOARES

Controlador Interno

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:6263407A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL-16/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 02 de dezembro de 2012 a 01 de junho 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **Ironi Rosa de Paiva**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:03621DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 75/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 dias, vigorando de 06 de janeiro de 2013 a 05 de junho de 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **LIRA & COSTA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C0EB9B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 76/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 dias, vigorando de 06 de janeiro de 2013 a 05 de julho de 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **L L CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:82F4828A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 77/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 dias, vigorando de 06 de janeiro de 2013 a 05 de julho de 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **L L CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:DFBFC213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 08/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 11 (onze) meses, vigorando de 01 de janeiro de 2.013 a 31 de novembro de 2.013, por se tratar de ocupação essencial de forma contínua, não podendo sofrer interrupção, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: **LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:2DDE0A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 08/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 11 (onze) meses, vigorando de 01 de janeiro de 2.013 a 31 de novembro de 2.013, por se tratar de ocupação essencial de forma contínua, não podendo sofrer interrupção, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: **LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:81B7BE5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CPL 104/2012

Objeto: a contratação de serviços de Locação de Palco, Iluminação, Sonorização, Projetor e Show Pirotécnico para realização de show artístico com a dupla DEYVIDE & EMANUEL, na comemoração do Réveillon 2013.

Valor Global: **R\$- 50.000,00** (cinquenta mil reais)

Vigência: 31/12/2012 a 01/03/2013

Contratada: **A C SIELSKI LORCHEITER -ME**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:24F96F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 87/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 5 (cinco) meses, vigorando de 01 de janeiro de 2.013 a 01 de junho de 2.013, por se tratar de ocupação essencial de forma contínua, não podendo sofrer interrupção, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **GILMAR LEONEL DE MORAIS**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
 Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F9E3534E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 91/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 5 (cinco) meses, vigorando de 01 de janeiro de 2.013 a 01 de junho de 2.013, por se tratar de ocupação essencial de forma contínua, não podendo sofrer interrupção, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **Ana Batista de Souza**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
 Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7646EF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 91/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 5 (cinco) meses, vigorando de 01 de janeiro de 2.013 a 01 de junho de 2.013, por se tratar de ocupação essencial de forma contínua, não podendo sofrer interrupção, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **Ana Batista de Souza**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
 Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:96505F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 27/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 24 de dezembro de 2012 a 23 de fevereiro de 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratante: **Divino Marciano Lopes - ME**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
 Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7313AC76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL- 68/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 27 de dezembro de 2012 a 27 de junho de 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **JW Dist. Produtos Limpeza Ltda ME**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
 Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:CC0B7049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL- 06/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais doze (doze) meses, vigorando de 24 de janeiro de 2013 a 24 de janeiro 2014, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **Suelen Rodrigues de Lima**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
 Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:EC068EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL- 06/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 10 (dez) meses, vigorando de 01 de janeiro de 2013 a 31 de outubro 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
 Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:9EEA9C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 62/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 dias, vigorando de 20 de dezembro de 2012 a 20 de julho de 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: **LL CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
 Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F44D1D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 80/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 01 de janeiro de 2.013 a 31 de junho de 2.013, por se tratar de ocupação essencial de forma contínua, não podendo sofrer interrupção, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **Edson Carlos de Andrade**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
 Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:28AFE820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA Nº 13/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 31 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **Posto Bege Ltda**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
 Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:726E8224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL- 07/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 11 (onze) meses, vigorando de 01 de janeiro de 2013 a 31 de novembro 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: **Nalva Alves de Souza**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:6A480485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL-84/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por igual período, vigorando de 31 de dezembro de 2012 a 30 de agosto 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: **CONSAUDE – Comércio e Serviços de Informática Ltda**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:D3418BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº CPL-58/2011

Objeto: A Prorrogação do prazo do contratual por mais 06 (seis) meses vigorando de 02 de janeiro de 2013 a 01 de julho de 2013 em decorrência da necessidade da Administração por se tratar de serviços de forma continuada.

Contratada: **SUELI PINTO QUEIROZ**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:E5483D4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - WALTERLY ANTONIO GONCALVES -

Portaria nº 035/2013 de 04 de Janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO:

- Ofício 271/2012 da Secretaria Municipal de Infraestrutura de 07/12/2012.
- Ofício 006/2013 do Departamento de Recursos Humanos de 03/01/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor o Sr. WALTERLY ANTONIO GONCALVES ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVACAO Matrícula 011966- Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/Departamento de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:40EAC759

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - VILSON RIBEIRO GONCALVES

Portaria nº 036/2013 de 04 de Janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO:

- Ofício 04/2013 do Hospital Municipal de 04/01/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor o Sr. VILSON RIBEIRO GONCALVES ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA Matrícula 012009- Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:D933867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Resolução N.º 001/2012 Confresa – MT, 13 de dezembro de 2012

Estima a Receita e Fixa a Despesa do – CISAX para o Exercício Financeiro de 2013.

O Conselho Diretor do Cisax – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, reunião plenária, realizada em 13/12/2013, dentro das competências e das atribuições pelo seu Estatuto.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Orçamento Geral do CISAX, para o Exercício Financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, que estima a RECEITA em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e fixa a DESPESA em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das transferências dos Municípios e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO VALOR
RECEITA VALOR RECEITAS CORRENTES 2.000.000,00
Transferências Correntes 2.000.000,00
TOTAL GERAL 2.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros a Seguir:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES

FUNÇÕES VALOR
10 – Saúde 1.947.000,00
28 – Encargos especiais 33.000,00
99 – Reserva de Contingência 20.000,00
TOTAL 2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES

SUB-FUNÇÕES	VALOR
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.947.000,00
841 – Refinanciamento da Dívida interna	33.000,00
999 – Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

CATEGORIA ECONOMICA VALOR
3.0.0.0 – Despesas Correntes 1.920.000,00
4.0.0.0 – Despesas de Capital 60.000,00
9.0.0.0 – Reserva de Contingência 20.000,00
TOTAL 2.000.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
01.00 – CISAX	2.000.000,00
01.001 – Secretaria Executiva	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 4º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX estará autorizado através de seu Presidente a:

I – A abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º observado o disposto no inciso III do artigo 43º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

II – Realizar operação de crédito por antecipação de Receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real.

Art. 3º - A utilização de recursos de Reserva de Contingência será por ato do Presidente do CISAX, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 4º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou por seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do presidente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Confresa – MT, 13 de dezembro de 2012

ALEX VENÂNCIO GONÇALVES

Presidente do Cisax

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:B0769EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 002/2013

DECRETA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, a partir de janeiro de 2013, equiparação do salário mínimo no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), aos servidores públicos municipais com remuneração inferior ao mínimo vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Confresa-MT, 07 de Janeiro de 2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:775EF469

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 003/2013

Ementa: Nomeia Secretário Municipal.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão o Sr. GILMAR PRANGE, portador do CPF: 467.146.779-87, para o cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Janeiro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:5145CB4F

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 004/2013

Ementa: Nomeia Secretário Municipal.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão o Sr. AMILTON CASTANHA, portador do CPF: 407.509.579-72, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Janeiro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:CBE73044**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº. 005/2013**

Ementa: Nomeia Secretária Municipal.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Sra. NOELI MARIA LORANDI, portadora do CPF: 419.980.221-53, para o cargo de Secretária Municipal de Governo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Janeiro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:EFE6B78D**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº. 006/2013**

Ementa: Nomeia Secretária Municipal.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Sra. ELAINE COUTINHO WEBER, portador do CPF: 931.998.721-15, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Janeiro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:509407D9**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº. 007/2013**

Ementa: Nomeia Secretário Municipal.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão o Sr. AGOSTINHO BESPALÉZ FILHO, portador do CPF: 004.080.081-48, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Janeiro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:05D85546**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº. 008/2013**

Ementa: Nomeia Secretária Municipal.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Sra. CLAUDIANE BORCHERT GRESPAN, portadora do CPF: 627.674.531-68, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Janeiro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:25FF5823**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº. 010/2013**

Ementa: Nomeia Secretário Municipal.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão o Sr. SERGIO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 569.425.599-20, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Janeiro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:DE7DA081

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº. 041/2013

Ementa: Disponibiliza Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica em Disponibilidade Administrativa por 30 dias, o Sr. CLEUMAR BETTEGA, portador do CPF: 370.599.479.49, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 07 de Janeiro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:4A423A9D

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 001/2013 – DATA: 07/01/2013

OBJETO: SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM; EMPRESA: **AGILI INFORMÁTICA LTDA**; PRAZO: 31/01/2013; VALOR TOTAL: R\$ **6.500,00**

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:2A73DFB4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2013

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com gratificação conforme Lei Municipal nº 729/2011, para formar a **Comissão Permanente de Licitação**, com a finalidade de abrir e julgar propostas referentes a todas as Modalidades de Licitações apresentadas para o exercício de 2013, constituída com a seguinte ordem:

* **Presidente e Leiloeiro Oficial: Ivanilda Aparecida Vaz Ramos**

* **1º Secretário: Willian Luis Sulzbach**

* **Membro: Gislaine G. Da Silva Barros**

* **Membro Suplente: Elaine Castanha Bonavigo**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:B36B5555

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2013

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Municipal de Cotriguaçu, e dá outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro(a) em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, a servidora Elaine Castanha Bonavigo.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora **Ivanilda Aparecida Vaz Ramos**, (Membro da Equipe de Apoio), o qual terá as mesmas atribuições prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, os servidores: **Willian Luis Sulzbach** (Secretário), **Gislaine G. da Silva Barros** (Membro Titular).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre,

em um mínimo de 03 (três) integrantes, contando com o pregoeiro(a).

Art. 3º - O Pregoeiro(a), ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da

Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação

apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das

propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2013.

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:6BF1EBB0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2013****PORTARIA N.º 001/2013**

O SR. PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO,

NOMEIA:

Art. 1º - Nomeia de acordo com a Lei N.º 8.666/93, com as alterações dadas pelas leis N.ºs 8.883/94, 8.648/98 e 9.854/99, a nova **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013, composta dos seguintes membros.

Presidente: ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO - CPF: 732.746.581-20;

Relator: LACERDA SILVA - CPF: 104.270.661-15;

Membro: GESLAN CARLOS LUIZ - CPF: 008.678.511-71.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis 4.320/64 e Lei 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2012.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-MT

WALTER FERREIRA LEAL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:1091007F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2013****PORTARIA N.º 002/2013 Denise-MT, 02 de Janeiro de 2013.**

EMENTA: NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E COMISSÃO DA EQUIPE DE APOIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSONANTE COM A LEI FEDERAL N.º 10520 DE 17/07/2002 E DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2008 DE 20/05/2008, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Oficial do Município de Denise, bem como a Comissão de Equipe e Apoio do Pregoeiro, nomeada por força da Portaria N.º 002/2013.

Art. 2º - Em decorrência do que dispõe o artigo 1º desta Portaria, fica reconstituída a Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial do Município de Denise-MT, na forma do que dispõe a Lei Federal N.º 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal N.º 008/2008 de 20/05/2008, da seguinte maneira:

I – Pregoeiro Oficial: Alexsandro Oliveira Aragão

II - Membros: Lacerda Silva

Geslan Carlos Luiz

Alfeu Betti Manfrim

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na formada lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.**Publicado por:**

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:66DB52F0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P.R.P 002-2013 - AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 002/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013**, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL. **Início da Sessão:** Dia 18/01/2013 **Horário:** 09:00 horas. **Credenciamento:** das 07:30 às 09:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 07 de Janeiro de 2013.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:4B5258AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N 124/2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2012 – ASS: 02/01/2013 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 300(trezentos) dias Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**; Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras na Construção de 02 (duas) Escolas para Educação Infantil, no município de Diamantino.** Vigência do Contrato: 04/11/2013.
DIAMANTINO /MT em 02 de janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:CEC36FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 447/2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2011 – ASS: 06/12/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 01(um) ano. Valor: **R\$ 240.000,00**(duzentos e quarenta mil reais) que será empenhada no exercício financeiro de 2013. Detentor: **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA**, Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda, compreendendo Planejamento, Estudo, Pesquisa, Criação, Produção, Distribuição de Materiais Publicitários à Veiculação e Controle de Resultados de Campanhas Publicitárias e Institucionais, que sejam de interesse do município de Diamantino-MT.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 10/12/2013.
DIAMANTINO /MT em 06 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:E3B99094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 164/2012

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2012 – ASS: 02/01/2013 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 60(sessenta) dias. Detentor: **CONSTRUTORA MURALHA LTDA ME**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedito Moreira da Silva, para funcionamento da UAB, no município de Diamantino.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 07/03/2013.
DIAMANTINO /MT em 02 de janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:26146E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 178/2012

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2012 – ASS: 26/12/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por 120(cento e vinte) dias. Detentor: **J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de reformas de Unidades de Saúde da Família, no Município de Diamantino.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 02/05/2013.
DIAMANTINO /MT em 26 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:C8A17F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 172/2012

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2012 – ASS: 26/12/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 120(cento e vinte) dias. Detentor: **CONSTRUTORA ALFER LTDA**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem Superficial de ruas no município de Diamantino.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 02/05/2013.
DIAMANTINO /MT em 26 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:016760BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 179/2012

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012 – ASS: 26/12/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 120(cento e vinte) dias. Detentor: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, Objeto: **Contratação de empresa para Construção e ampliação de rede de distribuição em media e baixa tensão para atendimento do Parque de Iluminação publica de Diamantino e Novo Diamantino.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 02/05/2013.
DIAMANTINO /MT em 26 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:8E31AEBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **Audiência Pública – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre/2012 e Prestação de contas do 6º bimestre** no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal

Data: 31 de janeiro de 2013

Horário: 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:00CB0159

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

De acordo com requerimento datado de 04 de janeiro de 2013, onde o servidor Público Municipal Senhor – **CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO** – solicita licença não remunerada para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, temos a informar:

Considerando que o afastamento não prejudicará o andamento do departamento de Saúde, visto que possuímos profissionais com formação necessária para substituir o servidor por esse período;

Considerando que essa substituição não onera o orçamento do Município, uma vez que O servidor em licença estará sem remuneração.

Fica a Licença não remunerada, para tratar de interesse particular **autorizada**, pelo período de 02(dois) anos, com início em 07/01/2013, sendo a mesma improrrogável, conforme Estatuto Servidor (Lei Complementar n.º 003/2007).

Feliz Natal – MT, 07 janeiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:357F95D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº001/2013 CONTRATO Nº045/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 045/2011 – 3º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2013

CREDOR: BRÁULIO ALVARENGA NAYA – ME

VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2011

OBJETO: PRORROGAR PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 225, TRECHO: FELIZ NATAL A VERA – MT.

PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 045/2011 COM TÉRMINO EM 03 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:7616CF51

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº002/2013 CONTRATO Nº044/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 044/2012 – 3º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2013

CREDOR: ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2012

OBJETO: PRORROGAR PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 225.

PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 044/2012 COM TÉRMINO EM 03 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:CDC2D6E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO REF MES 12-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 12/2012.**

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
1º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. Hospital Oswaldo Cruz	5º – Prazo	01/01 a 28/02/2013	

Guiratinga/MT, 07 de janeiro de 2013

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:0D2B6AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATO REF MES 12-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**Resumo de Contratos firmados no mês 12/2012**

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
129/2012	Pref. Guiratinga	M. Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas	453.680,00	03.12.12 a 03.12.13
130/2012	Pref. Guiratinga	M. Equipaf S/A e S/A	Aquis. aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede estadual, municipal e do distrito federal.	3.398,00	10.12.12 a 30.07.13

Guiratinga/MT, 28 de dezembro de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:9C8105E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 12-2012 - 2ª ETAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 12/2012.**

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
1º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. Hospital Oswaldo Cruz	5º – Prazo	01/01 28/02/2013	a

Guiratinga/MT, 07 de janeiro de 2013

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:7C06985C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2013

PORTARIA Nº 33/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TATIANE CAMILO NIERI**, como Supervisora de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Indaiavá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Leandro Bravo

Código Identificador:75D2B66C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2013

PORTARIA Nº 34/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO, ARQUIVO GERAL, PATRIMONIO E PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL INDIÁVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FÁBIO HENRIQUE MORETI**, como Supervisor de Almoarifado, Arquivo Geral, Patrimônio e Protocolo da Prefeitura Municipal de Indaiavá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Leandro Bravo

Código Identificador:9C9D1A66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2013

PORTARIA Nº 35/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VANDERLEY DOS SANTOS JACINTO**, como Gerente de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Indaiavá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Leandro Bravo

Código Identificador:3DCE5A60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2013

PORTARIA Nº 36/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GEZIEL SANTOS MOREIRA**, como Gerente de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Indaiavá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Leandro Bravo
Código Identificador:54F1E8C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº38/2013

PORTARIA Nº 38/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DOUGLAS RIBEIRO MACHADO**, como Secretário Municipal de Administração do Município de Indivaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indivaí, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Leandro Bravo
Código Identificador:DC295C7B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2013

PORTARIA Nº 37/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SUZAMARA INÁCIO SOARES**, como Assessora Superior II da Prefeitura Municipal de Indivaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indivaí, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Leandro Bravo
Código Identificador:A8D599CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2013

DECRETO Nº. 01/2013

“Dispõe sobre normas e medidas administrativas que regulamentam as tomadas de decisões quanto aos atos financeiros, contábeis, administrativos e patrimoniais, e a alteração do horário de funcionamento a serem observados pelos órgãos da Administração Municipal pertinentes ao início do mandato Gestão 2013 a 2016”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adoções de medidas reguladoras para o início do governo;

DECRETA:

DOS ATOS FINANCEIROS

Art. 1º - Todos os cartões bancários que contêm as assinaturas para conferência de cheques e de autorizações para se efetivar transferências financeiras serão substituídos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Todos os pagamentos de cheques em trânsito emitidos em 2012 serão suspensos, ressalvando-se o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único – se devidamente autorizados pelo prefeito municipal, por meio de ofício encaminhado às agências bancárias, serão liberados os pagamentos dos cheques emitidos em 2012, quando informados pelo ex-gestor as conciliações bancárias do encerramento do exercício.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 3º - Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados por lei específica e pelo prefeito municipal poderão ser efetuados contratos temporários para atender às seguintes necessidades de interesse público:

- I** – continuidade dos serviços essenciais da área de saúde;
- II** – manutenção das estradas vicinais, vias públicas e infraestrutura;
- III** – manutenção da limpeza pública e da coleta de lixo.

DAS LICITAÇÕES

Art. 4º - Serão abertos procedimentos licitatórios para atender às despesas de caráter continuado e àquelas de caráter emergencial referentes a:

- I** – serviços de saúde, como médicos, fiscal de vigilância sanitária e outros necessários à continuidade dos serviços essenciais desta área;
- II** – serviços administrativos cujas vagas não estejam preenchidas por servidores efetivos, tais como: técnico contábil, assessor jurídico, serviços de consultoria e outros necessários à manutenção da máquina administrativa;
- III** – serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como a locação de veículos e equipamentos destinados a esta finalidade;

IV – outros casos que, mesmo não citados nestes incisos, sejam prioritários para a administração municipal.

DA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 5º - Somente serão autorizadas as aquisições, sejam de mercadorias, produtos ou serviços, se comprovada à existência de recursos orçamentários para sua efetivação e devidamente autorizados pela autoridade competente, mesmo que se trate de despesas essenciais ao funcionamento e manutenção das atividades da administração pública, tais como: infraestrutura, estradas, ações e serviços de saúde e manutenção de escolas.

Art. 6º - Todas as despesas cujos empenhos sejam ordinários ou globais, com vencimentos de parcelas nestes primeiros sessenta dias, deverão contar com previsão de recursos financeiros suficientes para o seu pagamento, e que seja elaborado Cronograma de Desembolso Financeiro pela Tesouraria Municipal, conforme determina o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e estabelecido também pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 7º - Os pagamentos de Restos a Pagar do Exercício de 2012 e outros reclamados por credores somente serão autorizados depois do encerramento do Balanço Geral de 2012, desde que devidamente comprovados pelos processos de despesa que lhes deram origem.

§ 1º - A realização da despesa orçamentária do Exercício de 2012 deverá ser contingenciada para que seja gerado o superávit financeiro necessário ao pagamento dos Restos a Pagar.

§ 2º - Serão priorizados os pagamentos de Restos a Pagar referentes às folhas de pagamentos e encargos sociais em atraso, se houver, em detrimento dos demais, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Art. 8º - A atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município, dos Valores Venais de Imóveis e dos preços de serviços público municipais deverá ser realizada conforme determina o Código Tributário Municipal, para que sejam lançados os tributos nas datas e prazos previstos, mediante decreto municipal.

Parágrafo único – A publicação do ato de que trata o caput, deverá ser feita imediatamente para vigorar no presente exercício.

DOS INVENTÁRIOS

Art. 9º - Cabe a cada Secretário Municipal providenciar um levantamento de todos os bens móveis que constam das salas, repartições e departamentos vinculados à sua secretaria.

Art. 10 – O levantamento patrimonial de que trata o artigo anterior, deverá ser encaminhado até o dia 31 de janeiro de 2013 ao Secretário de Administração do município para que sejam confrontados com o Inventário Patrimonial entregue pela equipe de transição e pelo ex-prefeito municipal, atestando a localização, seu estado de conservação e as responsabilidades das guardas.

DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 11 – O horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT e dos demais órgãos da Administração Municipal, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, serão compreendidos das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas, cumprindo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

I - Fica ressalvado o caput, aos cargos em que a lei estabelece jornada de trabalho diferenciada de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais.

II - O horário de atendimento na jornada de trabalho diferenciada poderá ser estabelecido junto ao Secretário Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Compete à Secretaria Municipal de Finanças o cumprimento das normas financeiras, das despesas e dos Pagamentos dos Restos a Pagar, conforme disposto neste decreto.

Art. 13 – Os casos e situações não mencionados neste Decreto serão objeto de estudo e avaliação pelas Secretarias de Administração e de Finanças para que sejam tomadas as decisões pertinentes a cada caso.

Art. 14 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Art. 15 – Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 16 – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Leandro Bravo

Código Identificador:CC4D7C1F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE DEZEMBRO DE 2012**

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 047/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **CLINICA MEDICA ITACLIN LTDA**, **Objeto:** Fica **RETIFICADA** a Cláusula Quarta aditando o valor de R\$ 12.089,00 (doze mil e oitenta e nove reais), ao Contrato Administrativo nº. 047/2012, que passa ter a seguinte redação: **Cláusula Quarta:** ... O valor do presente Contrato é o apresentado na proposta referente à Licitação na modalidade Tomada nº. 011/2012 no total de **R\$ 145.409,00** (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e nove reais).
...

Assinatura: 03 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:1D82D9BE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002 /2013 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: “Regulamenta a Lei Complementar nº 015/2009, de 19.03.2009 e dá Outra Providencias”

O Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Lei Complementar nº 015/2009, em vigor desde sua promulgação em 19 de março de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o recebimento dos créditos oriundos de tributos municipais vencidos e lançados em Dívida Ativa,

DECRETA:

Artº. 1º - Fica regulamentada a Lei Complementar nº 015/2009, de 19.03.2009, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos tributários.

Artº. 2º - Poderão ser parcelados todos os débitos tributários, no âmbito do Município de Itanhanga, compreendendo o IPTU, ISSQN e taxas diversas, já lançados em Dívida Ativa, inclusive os que integram ações de Execução Fiscal e os encaminhados ao Cartório de Protesto;

§ 1º - No caso de débitos resultantes de Execução Fiscal, efetuado o parcelamento, o Município requererá a suspensão do feito até o cumprimento do acordo;

§ 2º - Após a quitação da última parcela será requerido a extinção do feito, ficando as custas processuais e honorários advocatícios por conta do contribuinte.

§ 3º - Ocorrendo inadimplemento, o parcelamento será revogado automaticamente e os autos voltam a tramitar, informando-se ao Juízo os valores recebidos;

§ 4º - No caso de Débitos já encaminhados ao Cartório de Protesto, firmado o acordo de parcelamento e comprovada a quitação das custas de apontamento e ou protesto por parte do contribuinte inadimplente, o Município solicitará a devolução das Certidões de Dívida Ativa.

§ 5º - Ocorrendo inadimplemento, o parcelamento será revogado automaticamente e o saldo devedor remanescente poderá ser objeto de novo apontamento.

Artº. 3º - Os débitos lançados em dívida ativa de que trata a Lei Complementar nº 015/2009 poderão ser parcelados em até 10 (dez) parcelas fixas, iguais, mensais e consecutivas;

Parágrafo Único – O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 04 (quatro) UFI – Unidade Fiscal de Itanhanga;

Art 4º. - O Contribuinte inadimplente poderá requerer o parcelamento através de requerimento simples, onde constará, além do número de parcelas, o compromisso de quitá-las pontualmente sob pena de revogação;

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:393E6AD5**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 003 /2013 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013**

SÚMULA: “Corrige o Valor da UFI (Unidade Fiscal De Itanhangá - MT) e dá Outras Providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 9º da Lei Municipal 005/2005 e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196, Parágrafo Único da Lei Municipal 005/2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Itanhangá,

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizada a Unidade Fiscal de Itanhangá – UFI, para o Exercício Financeiro de 2013, que passa ter o seguinte valor **R\$ - 15,48** (quinze reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Único – O Valor da UFI foi atualizado com a aplicação do Índice Acumulado do IGPM no período de janeiro a dezembro de 2012, Conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 196 da Lei Complementar nº 005/2005 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:E5D57357**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****DECRETO 101/2012****DECRETO Nº 101/2012****DATA:** 06 de Dezembro de 2012

SÚMULA: “Cancela empenhos inscritos em restos a pagar não processados e da outras providências.”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Federal 4320/64. Considerando a necessidade de ajustes contábeis para final de exercício financeiro, considerando a necessidade de espelhar a realidade da dívida interna do Município:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica cancelado o empenho inscrito em restos a pagar emitido no exercício financeiro de 2010 na importância de R\$ 2.743,82 (Dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

EMPENHO	CREDOR	VALOR
1632/2010	Certa Construtora de Obras Ltda	R\$ 2.743,82
TOTAL		R\$ 2.743,82

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Duarte

Código Identificador:D06C6169**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA****EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 01/2013**

OBJETO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº936/2012, e conforme Decreto 053/2012 e demais disposições na função de Técnico de Enfermagem, assinado em 02 de janeiro de 2013.

CONTRATADA: LUIZA BETE HENNIG**VIGENCIA: 02/01/2013 A 30/06/2013****VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.****GENECI DA SILVA STURMER**

Presidente

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:FB2D1FAC**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA****EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 02/2013**

OBJETO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº936/2012, e conforme Decreto 053/2012 e demais disposições na função de Técnico de Enfermagem, assinado em 02 de janeiro de 2013.

CONTRATADA: ENI TEIXEIRA CARDOSO**VIGENCIA: 02/01/2013 A 30/06/2013****VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.****GENECI DA SILVA STURMER**

Presidente

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:02E2966F**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA****EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 03/2013**

OBJETO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº936/2012, e conforme Decreto 053/2012 e demais disposições na função de Técnico de Enfermagem, assinado em 02 de janeiro de 2013.

CONTRATADA: NILSA GOMES DOS SANTOS**VIGENCIA: 02/01/2013 A 30/06/2013****VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.****GENECI DA SILVA STURMER**

Presidente

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:A122E831**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA****EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 04/2013**

OBJETO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº936/2012, e conforme Decreto 053/2012 e demais disposições na função de Técnico de Enfermagem, assinado em 02 de janeiro de 2013.

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA JULIÃO

VIGENCIA: 02/01/2013 A 30/06/2013

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:42EC7439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2012**

I. A Prefeitura do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 002/2012, realizado no dia **09 de dezembro de 2012**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias, a comparecerem no Dpto. de Recursos Humanos desta prefeitura, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO
1º	WILSON VIEIRA DA SILVA	TRATORISTA
1º	JULIANO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 02(dois) dias a contar de 02 de janeiro de 2013, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade -RG;
- Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho -CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Declaração de bens;
- Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Itaúba/MT, 02 de Janeiro de 2013.

CARINE CANDIDA BLOCK

Diretor Dpto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:2D4DC93D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2013**

SÚMULA: “EXONERA O SERVIDOR VALDIR MARQUES BARRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera a pedido, a partir desta data o Sr. VALDIR MARQUES BARRIM, portador do RG 21800235 SSP/MT e inscrito no CPF 019.905.501-77 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 07 de Janeiro de 2013

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/01/2013 a 22/01/2013.

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:829D9562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2013**

SÚMULA: “CONCEDE LIÇENÇA PARTICULAR AO SERVIDOR ANTONIO PEREIRA DA SILVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da CI RG 3541767 CP/TO e do CPF 733.595.641-20, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, pelo prazo de 01(um)ano, a partir de 02/01/2013, cfme. requerimento anexo.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2012

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.**PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2013 a 16/01/2013.****Publicado por:**
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:3AFC4F04**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2013****SÚMULA:** “NOMEIA O SERVIDOR LORENI QUICHINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear a partir desta data o Sr. LORENI QUICHINI, portador do RG 12R1279596 SSI/SC e inscrito no CPF 340.126.301-30 para o cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Agua e Esgoto, lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 07 de Janeiro de 2012

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.****PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/01/2013 a 22/01/2013.****Publicado por:**
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:8CB4FD8B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001-2013****PORTARIA Nº 01/2013 de 02 Janeiro de 2013***“Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de JAURU-MT, e dá outras providências”.***GILSON SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. etc...****RESOLVE:****Art. 1º** - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para receber, examinar e julgar todos os documentos da habilitação, proposta e cadastramento de licitante e demais procedimentos relativos às Licitações, conforme Inc. XVI, do Artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, no âmbito do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2012, como segue:**Presidente:** Aloísio Costa de Abreu
Secretário : Gilson Napoleão de Ávila Espindola
Suplente: Luciene Mansano**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria de nº 014/2012.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**
Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 02 de Janeiro de 2013**WALDIR LUIZ GARCIA DE MOURA**
Presidente**Publicado por:**
Luciene Mansano
Código Identificador:6CC99CA0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 009/2013****Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 04/01/2013 – página: 83.****ONDE SE LÊ:****Art. 1º** - Nomear o servidor Senhor **Aderval Bento** no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Industria, Comercio e Mineração**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 01 de Janeiro de 2013.Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01 de Janeiro de 2013.****HERMES LOURENÇO BERGAMIM**
Prefeito Municipal*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**
Sec. Mun. de Finanças e Administração**LEIA-SE:****Art. 1º** - Nomear o servidor Senhor **Aderval Bento** no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Industria, Comercio e Mineração**, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, a partir do dia 01 de Janeiro de 2013.Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01 de Janeiro de 2013.****HERMES LOURENÇO BERGAMIM**
Prefeito Municipal*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**
Sec. Mun. de Finanças e Administração**Publicado por:**
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:C9B8A818**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2013 DE 01 DE JANEIRO DE 2013****HERMES LOURENÇO BERGAMIM, PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor,****RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a servidora Senhora **Aparecida Gomes Borges de Souza** no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal**

de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013

HERMES LOUREÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:D07F29C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 907/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Juscimeira – MT., para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira-Mt., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Juscimeira – MT., para o exercício de 2013 estima a **Receita** no valor de R\$ 24.684.400,00 (Vinte e Quatro Milhões, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), com redutor para o **FUNDEB** correspondente a R\$ 2.094.400,00 (Dois Milhões, Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo um orçamento real de R\$ 22.590.000,00 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Noventa Mil Reais) para a administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. – A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

01	- RECEITAS CORRENTES.....	R\$	19.094.400,00
	Receita Tributária.....	R\$	1.046.000,00
	Receita de Contribuição.....	R\$	460.000,00
	Receita Patrimonial.....	R\$	15.000,00
	Receita de Serviços.....	R\$	463.000,00
	Transferências Correntes.....	R\$	16.869.000,00
	Outras Receitas Correntes.....	R\$	241.400,00
02	- RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.590.000,00
	Alienação de Bens.....	R\$	10.000,00
	Transferências de Capital.....	R\$	5.580.000,00
	DEDUÇÃO DE RECEITAS PARA O FUNDEB.	R\$	2.094.400,00
	TOTAL.....	R\$	22.590.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções de Governo, (Programa de Trabalho) e (Natureza da Despesa), integrantes desta Lei.

1	- POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	Legislativa.....	R\$	800.000,00
	Essencial à Justiça.....	R\$	92.410,00
	Administração.....	R\$	4.281.394,00
	Assistência Social.....	R\$	1.185.360,00
	Saúde.....	R\$	6.560.060,00
	Educação.....	R\$	4.840.000,00
	Cultura.....	R\$	215.250,00
	Urbanismo.....	R\$	742.000,00
	Habitação.....	R\$	130.000,00
	Saneamento.....	R\$	745.100,00
	Gestão Ambiental.....	R\$	203.000,00
	Agricultura.....	R\$	284.526,00

	Comércio e Serviços.....	R\$	115.800,00
	Energia.....	R\$	110.000,00
	Transporte.....	R\$	603.260,00
	Desporto e Lazer.....	R\$	229.320,00
	Encargos Especiais.....	R\$	1.162.520,00
	Reserva de Contingência.....	R\$	290.000,00
	TOTAL.....		22.590.000,00

2	- POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO		22.590.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	R\$	800.000,00
	01 - Gabinete do Presidente.....	R\$	438.200,00
	02 - Secretaria da Câmara.....	R\$	361.800,00
02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	456.100,00
	01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	456.100,00
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.864.570,00
	01 - Secretaria Municipal de Administração.....	R\$	1.864.570,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	2.239.114,00
	01 - Secretaria Municipal de Finanças.....		2.239.114,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	R\$	604.260,00
	01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Urbano.....	R\$	604.260,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	5.055.250,00
	01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$	2.755.250,00
	03 - Fundo Municipal do Salário Educação.....	R\$	150.000,00
	04 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Prof.da Educ.-FUNDEB	R\$	2.150.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	R\$	487.526,00
	01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.....	R\$	487.526,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$	1.914.540,00
	01 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura.....	R\$	1.914.540,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	232.320,00
	01 - Secretaria Municipal de Esportes.....	R\$	232.320,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	655.100,00
	01 - Departamento Municipal de Água e Esgoto.....	R\$	655.100,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	6.560.060,00
	01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.....	R\$	6.560.060,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.081.720,00
	01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.....	R\$	1.081.720,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	R\$	115.800,00
	01 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.....	R\$	115.800,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	233.640,00
	01 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.....	R\$	233.640,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	290.000,00
	01 - Reserva de Contingência.....	R\$	290.000,00

03	- POR PROGRAMA		
-	1010 - Processo Legislativo.....	R\$	800.000,00
-	1046 - Atenção ao Idoso.....	R\$	122.500,00
-	1049 - Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R\$	60.000,00
-	2010 - Administração Superior.....	R\$	456.100,00
-	3010 - Desenvolvimento Institucional.....	R\$	1.864.570,00
-	4010 - Controle Financeiro.....	R\$	1.076.594,00
-	4020 - Encargos Especiais.....	R\$	1.165.520,00
-	5010 - Malha Viária Rural.....	R\$	604.260,00
-	6010 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.....	R\$	790.200,00
-	6020 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil.....	R\$	939.800,00
-	6030 - Apoio Educacional.....	R\$	676.000,00
-	6040 - Gestão do Sistema de Educação.....	R\$	284.000,00
-	6050 - Difusão Cultural.....	R\$	215.250,00
-	6070 - Desenvolvimento do Ensino Básico.....	R\$	2.150.000,00
-	7010 - Desenvolvimento Agrícola e Pecuário.....	R\$	284.526,00
-	7020 - Preservação do Meio Ambiente.....	R\$	203.000,00
-	8010 - Cidade Limpa.....	R\$	4.000,00
-	8020 - Cidade Bonita.....	R\$	398.000,00
-	8030 - Malha Viária Urbana.....	R\$	450.000,00
-	8040 - Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R\$	1.002.540,00
-	9010 - Gestão do Sistema de Desporto.....	R\$	232.320,00
-	9100 - Abastecimento de Água.....	R\$	655.100,00
-	9200 - Atenção Básica a Saúde.....	R\$	5.537.260,00
-	9210 - Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	542.940,00
-	9220 - Assistência Farmacêutica.....	R\$	90.000,00
-	9230 - Vigilância em Saúde.....	R\$	93.000,00
-	9240 - Vigilância Epidemiológica.....	R\$	296.860,00
-	9300 - Atenção a Criança e ao Adolescente.....	R\$	370.700,00
-	9310 - Atenção ao Trabalhador.....	R\$	80.000,00
-	9320 - Atenção ao Idoso.....	R\$	39.500,00

-	9330 – Enfrentamento a Pobreza.....	R\$	3.000,00
-	9340 – Gestão do Sistema de Assistência Social.....	R\$	489.660,00
-	9350 – Morar Melhor.....	R\$	130.000,00
-	9360 – Apoio a Família.....	R\$	80.000,00
-	9400 – Desenvolvimento do Turismo e Lazer.....	R\$	115.800,00
-	9999 – Reserva de Contingência.....	R\$	290.000,00
	TOTAL.....	R\$	22.590.000,00

04	POR CATEGORIA ECONOMICA		
-	Despesas Correntes.....	R\$	17.338.664,00
-	Despesas de Capital.....	R\$	4.961.336,00
-	Reserva de Contingência.....	R\$	290.000,00
	TOTAL.....	R\$	22.590.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.745.420,00 (Sete Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte Reais), assim discriminado:

08	- Assistência Social.....	R\$	1.185.360,00
10	- Saúde.....	R\$	6.560.060,00
	TOTAL.....	R\$	7.745.420,00

Artigo 5º - De acordo com o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada através do artigo 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira – MT., aos 07 de Dezembro de 2012.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A6DA6DF2

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Edifício atual Sede do Poder Executivo, aos 07 de Dezembro de 2012.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BF44D84D

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 869/2012 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.”

VALDECIR LUIZ COLLE, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 2013, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Juscimeira, à Legislação vigente, em especial à Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as recentes portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

Orçamento Fiscal;

Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim com a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2013 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes, que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

§ 1º - O montante das despesas será igual aos das receitas.

§ 2º - As metas e prioridades fixada no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º - A estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação municipal dos exercícios financeiros de 2009, 2010 e 2011 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária e ao conseqüente esforço no incremento da arrecadação municipal.

§ 5º - Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridades sobre as ações de expansão.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

VALDECIR LUIZ COLLE, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o artigo 10 da Lei Municipal nº 806/09 de 17 de Dezembro de 2009, fica revisto o Plano Plurianual do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, para o período de 2010/2013.

Art. 2º - A revisão de que trata o caput do artigo anterior consiste na adequação dos valores previstos anteriormente na Lei 806/2009 para o Exercício de 2013.

Art. 3º - Integra esta Lei, o Anexo I, o qual demonstra a Relação dos Programas, contendo a descrição dos objetivos, os indicadores, a previsão dos recursos por programas e a unidade responsável por cada programa, totalmente revisado para o Exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam – se as disposições em contrário.

b) – **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) – **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) – **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

e) – **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) – **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) – **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2013 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de Setembro de 2012 e será composto de:

I – Texto da Lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

III – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

V – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

X – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XI – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIII – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XIV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

III – Com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2013, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de Agosto de 2012, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 – Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;

II – De atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III – De transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV – De transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V – De empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI – De empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VII – De transferências do FUNDEB.

VIII – De doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Art. 11 – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

- A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição Federal.
- As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários.
- As despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 – As unidades orçamentárias não poderão ter consignados novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – A inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou esteja registradas no Conselho de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da Legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa através de Lei Especial.

Art. 15 – Para os efeitos da ressalva que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços ao valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) e para realização de obras e serviços de engenharia a 15.000,00 (Quinze Mil Reais) da receita corrente do Município de Juscimeira- MT.

Art. 16 – No exercício de 2013, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- Haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- Não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado as despesas com pessoal inativo;
- Não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder.
- Não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 – Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo diploma legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do Município de Juscimeira para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convenio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada de:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- Declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no *caput* do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der entre as receitas oriundas do **FUNDEB** ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através e Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas:

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- Renúncia de Receita;
- Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- Dívidas Consolidadas e Mobiliária;
- Operações de Crédito, inclusive por Antecipação da Receita – ARO;
- Concessão de Garantia;
- Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2.013, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa orçamentária fixada, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

– Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

– Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

– Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2013, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 – O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica do Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias nas respectivas Leis, através de emissão de ato próprio.

Art. 28 – No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I – Recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo

II – Recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III – Recursos destinados à cobertura de Precatórios, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV – Recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V – Recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;

VI – Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII – Recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VIII – Recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2013;

IX – Recursos destinados a autarquias;

X - Recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em que não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I – Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- Recursos vinculados;
- Recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II – Forem relativas a:

- Dotação para Pessoal e Encargos Sociais;
- Serviços da Dívida;
- Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos

projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2013, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2013, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o artigo 100 e seus parágrafos, e o disposto no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 – O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios, capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 – A LOA – Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I – À previsão da Receita;

II – À fixação da Despesa.

Parágrafo Único – Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO – Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da Lei.

Art. 39 – O projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 – As Emendas ao Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual ou aos Projetos que modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I – Sejam Compatíveis com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

– Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

– Serviços da Dívida;

II – Sejam Relacionadas:

– Com a correção de erros ou omissões;

– Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 – A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 30 de Novembro de 2012, o Executivo poderá submeter ao Legislativo, propostas de alteração da Legislação Tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

I – Revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – Revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – Revisão das alíquotas do IPTU;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II – eliminação de vantagens concedidas a servidores, desde que não ofenda o direito já adquirido;

III – eliminação das despesas com horas extras;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2013, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 47 – A lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente prevista para o exercício de 2013, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 48 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 49 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 50 – Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2012.

Art. 51 – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º

do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2012, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2013.

Art. 52 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 53 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º – O Relatório de Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º – Até o final dos meses de agosto de 2013 e de fevereiro de 2014, o Poder Executivo deverá proceder à apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 54 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição Federal, observado o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 55 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 56 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 57 – Na hipótese de até 31 de Dezembro de 2012, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2013, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 58 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 59 – Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 25 de Junho de 2012.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7A92B6C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 002/2013

PORTARIA N.º002/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. CLEONICE RODRIGUES DE MOURA.”

A Sra. **ZENI TEREZINHA ANDRETTA**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **CLEONICE RODRIGUES DE MOURA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **26 de DEZEMBRO de 2012 e término em 24 de ABRIL de 2013**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2013.08.00001P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **26/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 02/01/2013

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretor Executivo do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbosa

Código Identificador:963A4361

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 812/2013

DATA: 04 de janeiro de 2013

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, em conformidade com o que estabelece o Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - A presente Lei autoriza contratação por prazo determinado, vincendos até 31/12/2013, dependendo das necessidades do executivo municipal, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, respeitada as legislações de contratações temporárias por ente público.

Art. 3º. - A remuneração do pessoal contratado por força desta Lei será fixada em conformidade com a remuneração constante nas tabelas praticadas aos servidores de carreira, observando para tanto, o Padrão de vencimento inicial.

Parágrafo Único – Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

Art. 4º. - As contratações somente poderão ser efetuadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, ressaltando que a lotação do servidor a ser contratado, deverá respeitar rigorosamente os quadros constantes na legislação específica do Município.

Art. 2º. - Considera-se necessidade temporária os cargos e vagas especificados abaixo:

Secretaria Municipal de Educação

Nº	Cargo	Micro área	Vagas	Escolaridade Mínima	Vencimento
01	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	08	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25
02	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	06	Nível Superior/Graduado em LETRAS	R\$ 1.088,25
03	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	02	Nível Superior/Graduado em MATEMÁTICA	R\$ 1.088,25
04	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	03	Nível Superior/Graduado em CIÊNCIAS	R\$ 1.088,25
05	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	03	Nível Superior/Graduado em EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.088,25
06	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	02	Nível Superior/Graduado em GEOGRAFIA/HISTÓRIA	R\$ 1.088,25
07	Professor Substituto 20h	Creches Urbanas	10	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25
08	Monitora 30h	Creches Urbanas	16	ENSINO MÉDIO	R\$ 652,95
09	Professor Substituto 20h	Escola Prof.º José Olavo (Ananópolis)	04	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25
10	Professor Substituto 20h	Escola Prof.º José Olavo (Ananópolis)	02	Nível Superior/Graduado em MATEMÁTICA	R\$ 1.088,25
11	Professor Substituto 20h	Escola Prof.º José Olavo (Ananópolis)	02	ENSINO MÉDIO	R\$ 341,66
12	Professor Substituto 20h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	06	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25
13	Professor Substituto 20h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	04	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	R\$ 725,50
14	Professor Substituto 20h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	03	ENSINO MÉDIO	R\$ 435,30
15	Professor Substituto 20h	Creche Aline Philomena (Ananópolis)	03	Nível Superior/Graduado em EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.088,25
16	Professor Substituto 20h	Creche Aline Philomena (Ananópolis)	04	ENSINO MÉDIO	R\$ 435,30
17	Motorista 40h com Habilitação "D"	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	03	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
18	Motorista 40h com Habilitação "D"	Escolas urbanas	05	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
19	Vigia	Escolas Urbanas	06	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
20	Vigia	Escola Prof.º José Olavo (Ananópolis)	02	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
21	Vigia	Escola Curumim Bom Jaguar	02	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
22	Zelador(a)	Escolas Urbanas	05	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
23	Zelador(a)	Creches Urbanas	05	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
24	Merendeira	Escolas Urbanas	06	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
25	Merendeira	Creches Urbanas	06	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
26	Merendeira	Escola Prof.º José Olavo (Ananópolis)	03	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
27	Zelador(a)	Escola Prof.º José Olavo (Ananópolis)	03	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:E9BAC2B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL Nº 001/2013**

O Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal **Arnóbio Vieira de Andrade**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária de Profissionais Substitutos e reserva de vagas para atenderem necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação pertinente e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos;

1.2. As inscrições serão realizadas nos dias 08/01/2013 à 18/01/2013, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Guaira nº 777 – Centro, Marcelândia MT;

1.3.1. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que, atenda todos os requisitos do item 3 deste edital, e, seja o documento com firma reconhecida em cartório;

1.3.2. O candidato correrá todo o risco dos atos de seu procurador, sendo mutuamente o único responsável pelas informações prestadas no *REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO*;

4. DAS PROVAS, DO LOCAL DAS PROVAS E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.3. As provas serão realizadas na Escola Municipal Castro Alves, sito à Rua Vanuza de Souza Barcelos nº 30, Vila Esperança - Marcelândia MT, no dia 27/01/2013, das 08h00min às 12h00min;

4.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local das provas no mínimo 1 (uma) hora antes do início das provas.

6.16.1. O Edital será amplamente divulgado e ficará fixado na Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura de Marcelândia bem como no site oficial do Município www.marcelandia.mt.gov.br e Jornal da AMM, maiores informações pelo telefone 066 3536-1780.

Marcelândia MT, 07 de janeiro de 2013.

SONIA MARTINIS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Daiane Quirino dos Santos Felder

Código Identificador:E26267BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 005/2013**

DATA: 03/01/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e para cumprir o disposto no Art. 37, XXI da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666/93; os Decretos Federais nº. 3.555/2000 e nº. 5.450/05, e o Decreto Municipal nº. 010/2008 e demais legislações aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal, Srª. Hayana Carolina Arcari, como Pregoeira, para atender as exigências da modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para formarem a Equipe de Apoio para acompanhamento de Pregão para o Exercício 2013.

- Marcelo Ricardo Cordeiro;
- Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle;
- Reinaldo Castilhos Pawlak;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:34756F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2013**

DATA: 04/01/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATADOS DO EXERCÍCIO DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima, Reinaldo Castilhos Pawlak, Marcelo Ricardo Cordeiro e Hayana Carolina Arcari como fiscais dos contratos da Prefeitura Municipal de Marcelândia no exercício de 2013, nas seguintes Funções:

1. Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima
2. Contratos de aquisições e prestação de serviços em geral: Reinaldo Castilhos Pawlak.
3. Contrato de Locação de Imóveis: Marcelo Ricardo Cordeiro.
4. Atas de Registro de Preço: Hayana Carolina Arcari.

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos sob sua responsabilidade durante o exercício de 2013, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Os servidores ao final de cada semestre do exercício de 2013 deverão realizar análise dos contratos através de relatório individual de cada um relatando seu andamento.

Art. 4º - Nos contratos de Obras e Serviços de Engenharia deverá constar relatório fotográfico do período analisado além do relatório escrito.

Art. 5º - Todo pagamento referente a contratos de 2013 só poderá ser realizado após o ateste do fiscal respectivo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:48C58003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2013**

DATA: 04/01/2013.

SÚMULA: FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (U.R.M.), QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Complementar nº. 007/2005 (Código Tributário Municipal) de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da U.R.M. Unidade de Referência do Município de Marcelândia – MT, em R\$ 24,36 (vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) que passa a vigorar a partir de janeiro de 2013, conforme Lei Complementar nº. 007/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:583BE6AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2013**

DATA: 04/01/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Complementar nº. 007/2005 (Código Tributário Municipal) de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançada a Taxa de Licença e Funcionamento para o exercício 2013, conforme Lei Complementar 007/2005 (Código Tributário Municipal), com os seguintes pagamentos e descontos:

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos para pagamento da Taxa de Licença e Funcionamento, e descontos para incentivo ao comércio da seguinte forma:

- a) Para pagamento até o dia 31 de janeiro de 2013, 20% (vinte por cento) de desconto.
- b) Para pagamento até o dia 29 de fevereiro de 2013, 10% (dez por cento) de desconto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:3A7DD506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 004/2013

DATA: 03/01/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: Marcelo Ricardo Cordeiro, Hayana Carolina Arcari, Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle, como titulares, e Reinaldo Castilhos Pawlak, como suplente, para formarem a Comissão Permanente de Licitações, para o exercício de 2013.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

Membros Titulares:

- Marcelo Ricardo Cordeiro – Presidente;
- Hayana Carolina Arcari – Secretária;
- Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle - Membro;

Membro Suplente:

- Reinaldo Castilhos Pawlak – 1º Suplente;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:751CF60F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL

**CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO –
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL
COMPLEMENTAR 09**

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado final da prova de títulos pela Formação Acadêmica do candidato do referido concurso, conforme segue:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, informa que nenhum candidato classificou-se para a prova de títulos pela Formação Acadêmica do candidato.

Parágrafo Único: A candidata para o cargo de contador, não requereu interposição de recurso em relação a publicação do resultado preliminar das provas objetivas, como também não requereu e ou apresentou títulos no prazo legal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital Complementar 09 do Concurso Público 001/2012, supracitado entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 08 de Janeiro de 2013.

CELSO MARTIN COSTIN

Presidente da Câmara Municipal

ALCIONE DE MORAES ZATTAR

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:B2A6C73E

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 1661 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO Nº. 1661 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO: (2) ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
700	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	6,50	2º

CARGO: (3) BIOQUIMICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
264	KLEBER MONTEIRO GUERZONI	7,50	1º

CARGO: (6) ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
832	MARCELLY THAIS OLIVEIRA DA SILVEIRA	7,50	2º

CARGO: (8) FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
811	MIGUEL FIGUEIREDO BARROS	5,75	1º

CARGO: (12) ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
35	LUDIMLLA CARVALHO VILELA	7,00	2º
984	JONATHAN REBELATTO EDUARDO	5,25	3º

CARGO: (13) ODONTÓLOGO – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
282	TALYTA VIEIRA SILVA	6,25	1º

CARGO: (15) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
203	ROSEANI CONSTANTINO	6,00	12º
513	JUCILEIDE DE JESUS OLIVEIRA	6,00	13º

CARGO: (16) PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
57	MARIA APARECIDA LUIS DE	6,50	6º

	LIMA		
234	ANTONIO NILSO TAVARES DE MIRANDA	6,25	7º

CARGO: (17) PROFESSOR DE PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
14	TAIRINE SILVA DE ALMEIDA	8,25	1º
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
846	ELIANE DE LIMA SOUZA	6,75	2º

CARGO: (18) PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
773	LEIA LINHARES DE ANDRADE FLORENCIO	6,25	1º

CARGO: (20) AUXILIAR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
322	DERLANY DHEIMY SANTOS THECHIO	5,50	3º
641	ANA ROSA BARRETO	5,50	4º
952	ANA MARCIA SOECKI	5,25	5º
536	MARTA LOPES VASCONCELOS	5,25	6º

CARGO: (22) RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
797	LEDIANE PEREIRA RAMOS	5,75	1º
436	EDNA SCHWINGEL	5,00	2º

CARGO: (23) AGENTE DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
199	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	8,00	1º
628	LEICJANA BARBOSA DA SILVA	7,50	2º
209	DALVA LUCIA GUEDES	7,00	3º
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
188	DEVANILZA SANTIAGO DA SILVA	7,00	4º
306	ANGELICA ADRIANA SAPE	7,00	5º
540	SIMONI CRISTINA CASMIESCKI	6,50	6º
190	SOLANGE DORIGON	6,50	7º
898	ZILDA VALEND OF RIBEIRO DA SILVA	6,00	8º
353	MARIVANIA BARBOSA MOREIRA	6,00	9º
225	SONIA APARECIDA PEREIRA	6,00	10º

CARGO: (24) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
408	MAHARA LUANA	6,50	2º
283	JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM	6,50	3º

CARGO: (26) GUARDA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
255	ROMAGAN LOPES COELHO	8,50	1º
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
903	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	8,00	2º
847	PAULO SERGIO SILVERIO DA SILVA	7,50	3º

CARGO: (27) GUARDA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
304	PUBLIO TENEDINI SURIANO	7,00	1º
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
244	DIEGO GOMES DE LIMA	6,50	2º

CARGO: (28) MANUTENÇÃO E LIMPEZA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
477	VALDENISE RODRIGUES CHAVES DA SILVA	6,00	4º

CARGO: (31) NUTRIÇÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
309	ANAGELI DA SILVA	7,50	2º

CARGO: (34) AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
599	SUSI BEATRIZ ALVES	6,00	2º
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
526	ALEXSANDRA TOSTA BATISTA	5,75	3º
150	THANISLEY SUNAQUI SILVA	5,50	4º

CARGO: (35) MOTORISTA CAT “D”

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
804	MARIO KORPAN	8,15	3º
696	SEBASTIÃO APARECIDO DE	8,00	4º

	SOUZA		
--	-------	--	--

CARGO: (36) TRABALHADOR BRAÇAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
646	HUDSON BARBOSA LOPES	6,00	3º
765	MARCOS COLOMBO DA LUZ	6,00	4º

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:10ACE871

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da Lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º- Fica o Sr. **EDILSON DOS SATOS POMAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 393.936.901.20 e RG nº 547.437 SSP/MT, exonerado a partir desta data, do cargo em comissão de **MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO CC-3**, nomeado através da Portaria nº 058 de 02 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:205B967E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 019 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da Lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º- Fica o Sr. **DANILO CEZAR OCHIUTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 697.752.301.87 e RG nº 1065178-0/MT SJ/MT, exonerado a partir desta data do cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL – CC – 1**, nomeado através da Portaria nº 428 de 01 de dezembro de 2009, retornando ao cargo de origem na Assessoria Jurídica.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:22816E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 020 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da Lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º- Fica a Sra. **SILVANA KIPPAIZ NOGUEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portador do CPF nº 442.016.301-10 e RG nº 0513.455-2 SSP/MT, exonerada a partir de 15/01/2013 do cargo em Comissão de **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO – CC – 2**, nomeado através da Portaria nº 306 de 26 de julho de 2012, retornando ao cargo de origem na Coordenadoria de Fiscalização.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:6C71997D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 021 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA COORDENADOR DE SERVIÇO DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da Lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º- Fica exonerado a partir desta data do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇO DISTRITAL – CC – 3** o Sr. **SILVANEY APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 580.706.721-53 e RG nº 895.948 SSP/MT, nomeado através da Portaria nº 377 de 05 de dezembro de 2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Donizete Terradas

Código Identificador:6DEDCE39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

*NOMEIA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DE MIRASSOL D'OESTE, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas no inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no artigo 11, inciso II da Lei Complementar nº 008, bem como os Artigos 29 e 31 da Lei Complementar 010 de 16.12.99 e com alterações posteriores; resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica nomeado, o Sr. **IURI SEROR CUIABANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 081.153.817.64 e RG nº 1041850-4 SSP/MT, para exercer cumulativamente ao cargo de Advogado, o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL** – CC-I, do município de Mirassol D'Oeste, constante do Anexo I-B da Lei Complementar nº 010/99 e alterações posteriores, percebendo o valor do cargo ora nomeado, sem acumulação dos proventos.

Artigo 2º - Compete ao Procurador Geral dentre outras atribuições:

- I) Representar e defender os interesses do município e dos munícipes, observando sempre o interesse público;
- II) Coordenar a execução da dívida ativa de natureza tributária ou quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas dentro do prazo legal, pelas vias administrativas e judiciais;
- III) Atender aos processos judiciais e administrativos que versam sobre questões relativas aos servidores públicos, licitações, contratos administrativos e outros de natureza administrativa;
- IV) Acompanhar juridicamente os editais de licitação, e acompanhar os processos licitatórios e os contratos que os envolvem, bem como elaborar pareceres acerca de tais procedimentos;
- V) Elaborar pareceres sobre a viabilidade de contratações diretas, com exceção daquelas previstas no art. 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, aprovando as minutas dos contratos decorrentes de contratações diretas;
- VI) Formular as consultas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas;
- VII) Opinar e elaborar projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos e demais atos de natureza jurídica;
- VIII) Prestar consultoria jurídica com emissão de pareceres, a pedido dos órgãos municipais interessados;
- IX) Acompanhar, supervisionar e coordenar as comissões de sindicância e de processo administrativo contra o servidor público do município, que tenha praticado infrações contra as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- X) Analisar, emitir pareceres ou minutar termos de acordo, contratos e convênios de cooperação técnica e financeira e outros, tendo como partes o Estado, outros entes públicos, entidades privadas e particulares;
- XI) Assessorar os órgãos da Administração nos assuntos relativos a desapropriação, doação, reversão, venda, locação e permuta de imóveis;
- XII) Terceirização, concessão, bem como, elaborar os termos de permissão e autorização de uso de bens municipais e/ou congêneres;
- XIII) Proceder a edição de normas legais, regulamentares e outras medidas jurídicas recomendadas pelo interesse público, ou para a aplicação da Constituição Federal e leis vigentes;
- XIV) Defender o Município perante o Tribunal de Contas, cumulativamente com o Procurador Geral;
- XV) Instruir os processos de infração de trânsito para a aplicação ou cancelamento de multas, em decorrência de convênio firmado com o DETRAN – MT;

XVI) Assistir as autoridades municipais impetradas em Mandado de Segurança;

XVII) Manifestar sobre a interpretação acerca de leis e atos administrativos;

XVIII) Desempenhar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Administração Pública e os órgãos a ela vinculados.

XIX) Promover a arrecadação judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município, de qualquer natureza tributária ou não;

XX) Ajuizar todas as ações de cobrança executiva da dívida ativa do Município;

XXI) Representar o Município em juízo ou fora dele, em processos ou ações que versem sobre matéria financeira, relacionada com a arrecadação tributária e afins;

XXII) Prestar informações sobre os serviços que são afetos e sobre direito e legislação tributária e fiscal;

XXIII) Emitir pronunciamento sobre assuntos pertinentes e vinculados à área fiscal e tributária;

XXIV) Decidir sobre parcelamento do crédito tributário, não tributário, inclusive os decorrentes da ação judicial em curso ou a ser proposta, nos termos e limites fixados em lei;

XXV) Desempenhar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Fazenda Pública Municipal e os órgãos a ela vinculados. Redação dada pela emenda Modificativa 008/07.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 04 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Donizete Terradas

Código Identificador:85AC0AAA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
DECRETO Nº 2502 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 1057 de 19 de Dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS
OPERACIONAIS**

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01.002.17.512.0015.2075.319011000000.....R\$ 100,00

Total R\$ 100,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos pela anulação parcial conforme art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64 das seguintes verbas:

**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.04.122.0002.2074.339039000000.....R\$100,00

Total R\$ 100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:029AB26B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2012

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor: **Florindo Oliveira de Almeida**, portador da RG nº 161.012.33 SSP/MT e CPF Nº 033.100.978-11 para função de “**Tutor de Educação a Distância e Coordenador de Projetos Educacionais - Cargo de Dedicção Exclusiva**” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 31º dia do mês de dezembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:FF2E9A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2013 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Everton França de Souza**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 16049713 SSP/MT** e do **CPF nº 017.012.281-65** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão”** do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 1.1.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:F2AA69FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2013

PORTARIA Nº. 017/2013

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, em especial art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que dispõe as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública de Nova Bandeirantes – Estado de Mato Grosso, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste órgão público municipal, composta pelos seguintes servidores efetivos:

PRESIDENTE – JUCILENE FRASSETTO SCHMOELLER BUCHMANN;
1º MEMBRO – EDILEUZA MARCOLINO ZANROSSO;
2º MEMBRO – SILVANI BRUMATI BRANDES
3º MEMBRO – SECRETÁRIA - DENIZE SCHMOELLER

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 04 de janeiro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA,

SOLANGE SOUZA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:FCBF9D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 22/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012, (CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2009), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, e,

Considerando-se que o Edital de Convocação 001/2012, é nulo de pleno direito, dado que foi baixado/ordenado pelo Secretário Municipal de Administração, em que pese a Lei Orgânica Municipal seja taxativa em estabelecer que tal ato é de competência exclusiva do Gestor Público, (Prefeito), *verbis*:

“art. 72 – Ao Prefeito compete:

I- (...);

XXIV- Expedir os atos referentes à situação funcional dos servidores;

XXV- Nomear e demitir servidores, nos termos da lei.

Art. 73- O **Prefeito PODERÁ delegar aos seus Secretários atribuições referidas ao artigo anterior, EXCETO** constantes nos incisos, ...XXIV, XXV...”;

Considerando-se que eventual delegação de poderes ao Secretário de Administração para praticar o ato aqui encartado, só poderia ser realizado mediante alteração no quanto estabelece a Lei Orgânica Municipal, o que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, pode constatar que não foi feito até o presente momento;

Considerando-se que nos termos da Súmula 473 do STF a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, (Princípio da Autotutela – art. 37 da CF);

Considerando-se que pelo princípio da eficiência, (art. 37 da CF), ao administrador é imposto a necessidade de adoção de critérios técnicos, ou profissionais, que assegurem o melhor resultado possível, abolindo-se qualquer forma de atuação amadorística, obrigando-se também a Administração Pública atuar com economicidade, produtividade, otimizando seus resultados e reduzindo custos operacionais;

Considerando-se que caso haja continuidade ao procedimento do Concurso Público realizado pelo município de Nova Bandeirantes, com a posse dos classificados, poderá haver consequências bastantes desastrosas, com prejuízos tanto aos aprovados quanto à sociedade de maneira geral, uma vez que o Processo nº. 04/2010, código nº. 38269, (Ação Popular), ora em tramite na Comarca de Nova Monte Verde – MT, cujo objeto é a discussão acerca da legalidade ou não do Concurso Público Edital nº. 001/2009 prescinde-se de Reexame Necessário pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sem, contudo, ter operado o transito em julgado da decisão da instância singular;

Considerando-se que manter a convocação e posse dos aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2009, sem ter havido o transito em julgado do Processo nº. 04/2010, código nº. 38269, (Ação Popular), ora em tramite na Comarca de Nova Monte Verde – MT, é pactuar com risco de lesão ao erário, posto que, eventual modificação na decisão de primeiro grau, reconhecendo, entretanto, a ilegalidade do concurso supra declinado, obrigará a Administração Pública a revogar todas as posses efetivadas, donde, por já terem criado vínculo seja empregatício, seja estatutário com o órgão público, criará a este uma despesa desnecessária;

Considerando-se que consulta realizada junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Poder Executivo deu conta de que até o momento não foi efetivada a posse de nenhum dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2009, e convocados por meio do Edital de Convocação 001/2012;

Considerando-se por fim que a base da Administração exige que os atos do Administrador sejam praticados com retidão, não se admitindo o agir com lesividade ao patrimônio público e com imoralidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica, com arrimo no art. 37 da CF, c/c o princípio da autotutela, c/c o art. 72/73 da Lei Orgânica Municipal, **declarado nulo de pleno direito o Edital de Convocação nº. 001/2012, referente ao Concurso Público Edital nº. 001/2009.**

Art. 2º - Fica determinado que a Convocação e Posse dos Aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2009 serão realizados após o Reexame Necessário pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso com o devido transito em julgado do Processo nº. 04/2010, código nº. 38269, (Ação Popular), ora em tramite na Comarca de Nova Monte Verde – MT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:333B3135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 755/2013

Lei nº. 755/2013

Súmula: Regulamenta a contratação por tempo determinado de servidores, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Executivo de Nova Bandeirantes – MT, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, Senhora Solange Sousa Kreidlora, faz saber que a CÂMARA DE VEREDADORES aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

I. O provimento de cargos oferecidos em concurso público e não preenchidos por falta de aprovados, até a realização do concurso seguinte;

II. O combate a surtos endêmicos ou epidêmicos;

III. Admissão de professor substituto;

IV. Qualquer atividade que necessite ser assegurada pelo Poder Público sem prejuízo da população usuária:

a) Limpeza pública;

b) Serviços médico-hospitalares;

c) Atividades administrativas inerentes à manutenção dos serviços públicos essenciais nas secretarias municipais;

d) Motoristas e operadores de máquinas pesadas;

e) Vigilância das vias, logradouros e imóveis públicos.

V. O atendimento de programas firmados mediante convênios e congêneres com a União e com o Estado de Mato Grosso, para a execução de obras ou prestação de serviços no âmbito municipal;

VI. O atendimento de estado de calamidade pública, devidamente decretado e reconhecido pelos órgãos competentes.

Art. 2º- A contratação para atender às necessidades decorrentes desta lei municipal prescindirá de processo seletivo, dada a relevância e urgência aos serviços que serão desempenhados pelos contratados.

Art. 3º- As contratações terão o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias. Prazo este em que a

administração Pública realizará processo seletivo simplificado para o recrutamento do pessoal a ser contratado.

Art.4º- As contratações oriundas da presente Lei serão formalizadas através de termo de *Contrato de Servidor por Tempo Determinado e de Excepcional Interesse Público*, desenvolvido pelo Departamento Jurídico Municipal e concernentes às atribuições dos cargos das distintas secretarias.

Art.5º- Os servidores contratados na forma da presente Lei sujeitam-se ao Regime Geral de Previdência Social, mediante Contribuição ao INSS.

Art.6º- A remuneração do pessoal contratado no Regime instituído por esta Lei será a mesma fixada para cargo idêntico ou assemelhado, no padrão inicial da carreira, na forma da Lei instituidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal, e ainda, em conformidade, com o estabelecimento no Estatuto do Magistério.

Art.7º- Na hipótese de reajuste dos vencimentos dos demais funcionários dos quadros de pessoal da Prefeitura, e, do Magistério, este será extensivo aos servidores contratados com fulcro na presente Lei, observado os mesmos percentuais.

Art.8º- Os contratos com base na presente Lei submetem-se ao exercício da função pública nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e Municipais, e, Estatuto do Magistério.

Art.9º- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II- Ser nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança.

Art.10º- As infrações disciplinares cometidas por servidor contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante Sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art.11º- Em caso de rescisão de contrato temporário de servidor por excepcional interesse público, será procedido da seguinte forma:

I- Se a iniciativa for da administração contratante, decorrente de conveniência administrativa, sem causa justa, o servidor contratado fará jus às seguintes verbas rescisórias:

a) Saldo de remuneração existente na data da rescisão;

b) 13º salário proporcional;

c) Férias proporcionais, acrescida do terço de férias.

§ Único – sendo a dispensa feita sem justa causa, mas por conveniência administrativa não terá o contratado direito a aviso prévio indenizado.

II- Se a iniciativa for da administração contratante, com causa justa devidamente comprovada mediante sindicância, as verbas serão as seguintes:

a) Saldo de remuneração existente na data de rescisão;

III- Se a iniciativa da rescisão for do contratado, este fará jus às verbas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I deste artigo. Ficando, entretanto, isento de indenizar a Administração Pública com relação ao aviso prévio não cumprido.

Art. 12º- Os contratos regidos por esta Lei extinguem-se ao término do prazo de sua vigência.

Parágrafo Único- A extinção de contrato por decurso de prazo assegura ao Contratado o direito de perceber as verbas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I, do art. 12 desta Lei.

Art.13º- A contratação de servidores na forma prevista nesta Lei somente poderá ser feita quando existir suficiente dotação orçamentária, que permita a cobertura das despesas e quando existir vaga disponível, em se tratando de cargo dos quadros de pessoal.

Art.14º- O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos, exceto para carreira.

Art.15º- Compete ao Departamento de Recursos Humanos manter o devido controle dos prazos dos contratos temporários decorrentes da presente Lei.

Art.16º- Excepcionalmente para o exercício de 2013, os cargos a serem contratados estão dispostos no Anexo I desta Lei.

Art.17º- Suportará as despesas decorrente da presente lei a Dotação Orçamentária 3.1.00.00.00.00.00 (pessoal e encargos sociais).

Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.19º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes - MT, em 07 de Janeiro de 2013 – Gabinete da Prefeita.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:1B421412

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 031-2012

PORTARIA N.º 031/2012

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO E BAIXAS DE BENS MOVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor EDILSON LOURENÇO MÁXIMO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte- MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída A Comissão de Inventário, Reavaliação e Baixas de Bens Moveis do Patrimônio Municipal.

ART. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
CLEBIL MARQUES GONÇALVES	PRESIDENTE	CONTADOR
CARINE FRANÇIELE ADRIANO MAY	SECRETARIO	RECEPCIONISTA
NILZE TEREZINHA CASSOL	MEMBRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ART.3º - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

- Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
- Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
- Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações.
- Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Câmara.
- Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar

a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Câmara por ocasião do encerramento do exercício de 2012, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2012

ART.5º - Das Reavaliações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 030/2012, de 12 de Dezembro de 2012.

ART.6º - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente da Câmara Municipal até o dia 31 de Dezembro de 2012, data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

ART.7º - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART.8º - Fica o Poder Legislativo responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART.9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:9FD41D83

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2012**

PORTARIA N.º 033/2012

O Senhor **EDILSON LOURENÇO MÁXIMO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1.º - EXONERAR a Srtª. **LILIAN TAVARES DOS SANTOS** no cargo em provimento em Comissão de **Diretora do Departamento Pessoal** da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

ART.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3.º - Regoam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 31 de dezembro de 2012.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:7560FEAD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2013**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso

de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Classificação	Nome do Candidato
10º	ELISANGELA A. DELLATESTA JUNG

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	
Classificação	Nome do Candidato
02º	LAUDÉCIR M. DE A. CAMASSUTI

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 02 Xerox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Xerox e documento original da Cédula de Identidade;
- 02 Xerox e documento original do Cartão do CPF;
- 02 Xerox e documento original do Título de Eleitor;
- 02 Xerox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação)
<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>;
- 02 Xerox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- 02 Xerox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- 02 Xerox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- 02 Xerox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- 02 Xerox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- 02 Xerox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
<http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>
- 02 Xerox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- 02 Declaração de Bens;
- Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
- 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2012, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e ASSISTENTE SOCIAL, exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 07 DE JANEIRO DE 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:C50B9B10**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2012/GP/PMNG**O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE**

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, o Sr. **Volmar Pacheco**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras e Engenharia**, lotado no Departamento de Obras e Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual vinha desempenhando as funções do cargo desde o dia 02 de março de 2012.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês dezembro de do ano de dois mil e doze.

**Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.****CUMPRAR-SE****ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:134F02D9**SETOR DE CONTABILIDADE
LEI Nº 434/2012**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Guarita – MT, para o exercício de 2.013.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor e pela Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Guarita, para o exercício Financeiro de 2.013, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 12.597.945,00 (Doze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei N.º 4.320/64, e suas alterações contidas na Portaria Conjunta STN/SOF

Nº 002, de 06 de Agosto de 2009, 2ª Edição, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 12.937.945,00
Receita Tributária	R\$ 624.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 75.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 116.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 25.000,00
Receita de Serviços	R\$ 322.500,00
Transferências Correntes	R\$ 11.750.245,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 25.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.305.000,00
Alienação de Bens	R\$ 5.000,00
Transferência de Capital	R\$ -
Outras Receitas de Capital	R\$ 1.300.000,00
REDUTORA FUNDEB	R\$ (1.645.000,00)
Redutora do Fundeb – FPM	R\$ (1.200.000,00)
Redutora do Fundeb – ITR	R\$ (2.000,00)
Redutora do Fundeb – ICMS EXPORTAÇÃO	R\$ (3.000,00)
Redutora do Fundeb – ICMS	R\$ (400.000,00)
Redutora do Fundeb – IPVA	R\$ (40.000,00)
TOTAL DA RECEITA	R\$ 12.597.945,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 530.550,00
04 – Administração	R\$ 2.660.420,00
08 – Assistência Social	R\$ 654.205,00
10 – Saúde	R\$ 2.961.340,00
12 – Educação	R\$ 4.250.330,00
13 – Cultura	R\$ 127.100,00
15 – Urbanismo	R\$ 85.000,00
16 – Habitação	R\$ 5.000,00
17 – Saneamento	R\$ 270.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ -
20 – Agricultura	R\$ 533.200,00
22 – Indústria	R\$ -
25 – Energia	R\$ 70.000,00
26 – Transporte	R\$ 65.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 135.800,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 50.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 12.597.945,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Processo Legislativo	R\$ 530.550,00
122 – Administração Geral	R\$ 3.290.320,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$ 9.600,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 85.150,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 526.155,00
301 – Atenção Básica	R\$ 1.413.260,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 1.249.200,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 36.680,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 37.200,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 3.415.730,00
365 – Educação Infantil	R\$ 462.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 48.500,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 127.100,00
451 – infra-estrutura Urbana	R\$ 30.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 55.000,00
481 – Habitação Rural	R\$ 5.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 270.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$ 363.200,00
602 – Promoção da Produção Animal	R\$ 107.000,00
605 – Abastecimento	R\$ 15.000,00
752 – Energia Elétrica	R\$ 70.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 65.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 135.800,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 50.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 12.597.945,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 10.923.915,00
Despesas de Capital	R\$ 1.474.030,00
Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL DE DESPESA	R\$ 12.597.945,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	R\$ 530.550,00
1.1 – Câmara Municipal	

2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 415.500,00
3.1 – Secretaria de Administração	R\$ 757.550,00
4.1 – Secretaria de Fazenda	R\$ 269.400,00
5.1 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	R\$ 619.205,00
6.1 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.400.400,00
7.1 – Secretaria de Saúde	R\$ 2.961.340,00
8.1 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura Desporto e Lazer	R\$ 4.503.230,00
9.1 – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 533.200,00
10.1 – Secretaria Mun. Assuntos Fundiários	R\$ 90.500,00
11.1 – Secretaria Municipal de Governo	R\$ 52.070,00
12.1 – Administração Indireta - SAAE	R\$ 265.000,00
9.99 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 12.597.945,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação Vigente;

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 31 de Dezembro de 2012.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:3AEE2763

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 346/12/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 28 de dezembro de 2012 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/12/SMA/PMNG da Senhora **Angélica Nervis**, do qual desempenhava a função de Professor I na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:AA5D7B47

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 347/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, o Sr. **Dálcio Conceição de Araújo**, do cargo de provimento em comissão de **Secretario Municipal**, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual vinha desempenhando as funções do cargo desde o dia 01 de março de 2011.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês dezembro de do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:EF1C0B9F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 348/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, a Sr^a. **Dian Carla Battisti**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Cultura**, lotado no Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual vinha desempenhando as funções do cargo desde o dia 12 de maio de 2009.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês dezembro de do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:97C69452

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 349/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 28 de dezembro de 2012 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/12/SMA/PMNG da Senhora **Elisangela Junglaus**, do qual desempenhava a função de Professor II na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:772A5097

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 28 de dezembro de 2012 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/12/SMA/PMNG da Senhora **Enice Lazaretti Miranda**, do qual desempenhava a função de Professor I na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:79F95372

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 28 de dezembro de 2012 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/12/SMA/PMNG da Senhora **Irani Santos Gonçalves Dalmolin**, do qual desempenhava a função de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:DE9F19FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, o Sr. **Luiz Alfredo Klauck**, do cargo de provimento em comissão de **Secretario Municipal**, lotado no Gabinete do Secretario, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual vinha desempenhando as funções do cargo desde o dia 02 de janeiro de 2009.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:0443A68E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, o Sr. **Luiz Falcade de Oliveira**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Assuntos Fundiários**, lotado no Gabinete do Secretario, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual vinha desempenhando as funções do cargo desde o dia 02 de janeiro de 2009.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRA-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:DB73E12B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 28 de dezembro de 2012 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/12/SMA/PMNG da Senhora **Maria Aparecida Ribeiro Alves**, do qual desempenhava a função de Professor I na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:0C88429B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, a Srª. **Maria Flores de Oliveira**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Serviços Hospitalares e Ambulatorial**, lotada no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual vinha desempenhando as funções do cargo desde o dia 16 de fevereiro de 2009.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês dezembro de do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:C58B19F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 28 de dezembro de 2012 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/12/SMA/PMNG da Senhora **Maria Salete Stefanello Balestrin**, do qual desempenhava a função de Professor I na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:2579DC45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, a Srª. **Silvana Aparecida Cândida Zanatta**, do cargo de provimento em comissão de **Secretario Municipal**, lotado no Gabinete do Secretario, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual vinha desempenhando as funções do cargo desde o dia 02 de Janeiro de 2009.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês dezembro de do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRA-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:51A2DF3E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, a Sr^a. **Viviane Alves Benites**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Serviços Hospitalares e Ambulatorial**, lotado no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual vinha desempenhando as funções do cargo interinamente desde o dia 04 de novembro de 2011.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês dezembro de do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRASE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:742BEB4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 361/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, o Sr. **Sérgio Maculan**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral**, lotado na Diretoria Geral do SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Nova Guarita - MT, do qual vinha desempenhando as funções do cargo desde o dia 14 de março de 2012.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês dezembro de do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:00A3770A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 362/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, o Sr. **Adilson José Trombetta**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, lotado no Departamento de Assessoria Jurídica, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual vinha desempenhando as funções do cargo desde o dia 02 de janeiro de 2009.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês dezembro de do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:AA618A6F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 357/2012/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, o Sr. **Sérgio Kremer**, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal**, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual vinha desempenhando as funções do cargo desde o dia 10 de abril de 2012.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês dezembro de do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:DB189926

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 012/2013

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 012/2013

DATA: 07/01/2013.

EMENTA: NOMEIA O SR. REINALDO ALEXANDRE DA SILVA COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia 07 de Janeiro de 2013 o Sr. **REINALDO ALEXANDRE DA SILVA**, RG Nº 4.590.411-3 – SSP/PR e CPF/ MF Nº 503.576.701-91, residente e domiciliado em Nova Marilândia – MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA** do Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal Nº **574/2010** e Lei Municipal Nº **629/2012**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:708A1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2013

EMENTA: Nomeia o Sr. José Cleiton Souto de Oliveira para responder pelas atividades de "Assessor Especial de Gabinete" lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSOANTES AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI Nº. **574/2010** DE 03/05/2010, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 03 de Janeiro de 2013, o Sr. **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da RG Nº. 966 755 - SSP/MT e CPF nº 902.114.801-34, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas, para responder pelas atividades de **Assessor Especial de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do ora nomeado será de acordo com a Lei Nº **629/2012**.

Art. 4º - O servidor nomeado tomará posse imediatamente apos registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, em 03 de Janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4631276C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA LEI Nº. 715/2013 / 07 DE JANEIRO DE 2013

"Autoriza o Executivo Municipal de Nova Maringá-MT, a realizar o parcelamento de débitos junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e da outras providências"

João Braga Neto, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 47, inciso IV da Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o município de Nova Maringá-MT, a realizar o parcelamento do débito juntos ao INSS, referente à diferença de SEFIP apuradas até a data de 03/11/2012, no valor de até o montante de **R\$ 114.535,21** (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) com os juros e multas a serem apurados até a data da efetivação do parcelamento, podendo ser parcelado em até 60 meses.

Art. 2º - Os débitos do parcelamento serão debitados da transferência do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

Nova Maringá – MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaias Eugenio

Código Identificador:0209E789

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº. 31/2013

PORTARIA Nº. 31/2013

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado do Encarregado do Setor de Distribuição de Água Sr. José Cardoso de Oliveira"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001 com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, o **Sr. José Cardoso de Oliveira**, portador do RG nº. 31856892 SSP/PR, inscrito no CPF sob o

n.º 413.248.979.53, para exercer o cargo de Encarregado do Setor de Distribuição de Água, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02/01/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:CEA49921

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005-3012

PORTARIA Nº 005/2013

“Determina nomeação de membros para Integrarem a Comissão de transição de bens patrimoniais”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a comissão de reavaliação patrimonial os Srs.(a), **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, (presidente) **Rosemar de Oliveira Siqueira**, Vice Presidente, **Adelino de Jesus Ribeiro**, membro, **Jovane Barbosa Alves**, Membro, **Jair Neri dos Santos Filho**, Membro, para que integrem a comissão Temporária de Transição Patrimonial desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 07 de janeiro de 2013.

JOVANE BARBOSA ALVES

Presidente

Publicado por:

Adelino Jesus Ribeiro

Código Identificador:7798B4A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006-2013

PORTARIA Nº 006/2013

“Dispõe sobre nomeação de Responsável pela Movimentação Financeira desta casa”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Srª. **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, brasileira, solteira, portador do RG nº. 1315028-6 SSP-MT, e CPF nº.007.362.551-50, para assinar em conjunto com o Presidente deste Poder Legislativo de Nova Nazaré-MT, toda a movimentação Financeira desta casa de leis, inclusive cheques e ordens de Pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2013.

JOVANE BARBOSA ALVES

Presidente

Publicado por:

Adelino Jesus Ribeiro

Código Identificador:EF47A378

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público na Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Gabinete e Unidades Administrativas municipais do município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **a partir de 02 de janeiro de 2013, será de 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas interno.**

Art. 2º - Voltando suas atividades normais **a partir de 07 de janeiro de 2013, da seguinte forma das 7:00 as 11:00 horas ao público e das 13:00 as 17:00 horas interno.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:32353FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2013.”

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 Inciso VI da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso XVI, artigo 6º da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para efeitos de instrução e

julgamento de processos licitatórios nas modalidades previstos na Lei Federal N.º 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Função
Ronaldo da Rocha Santos	Presidente
Carlos Marcos Mascarenhas Almeida	Secretário
Laudelino Soares Teixeira Neto	Membro

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da presente portaria deverão cumprir os princípios da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da moralidade, da probidade administrativa e também, os princípios constitucionais e demais diplomas legais que regem a matéria.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitações não serão remunerados, por se tratar de serviço de relevante interesse público administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:DF4B4437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL 10520 DE 17/07/2002 E DECRETO MUNICIPAL 001/2007 DE 01/01/2007 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, a Servidora Efetiva Senhora **MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES**.

Art. 2º - Nomear como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial os servidores Municipais abaixo relacionados.

- **Ronaldo da Rocha Santos**
- **Carlos Marcos Mascarenhas Almeida**
- **Laudelino Soares Teixeira Neto**.

Art. 3º - A Servidora e Servidores nomeados para as funções de pregoeira e Membros da equipe de apoio não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviço de relevante interesse público administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, em 02 de janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:5C40FE01

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 001-2013

PORTARIA Nº. 001/2013

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:

FRANCIANE PAULATTI, 311

JEFFERSON APARECIDO SOTINI DO NASCIMENTO, Matrícula 539

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro designado.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:

Jose Francisco da Silva, Matrícula 039

Marta Lúcia de Oliveira Araújo, Matrícula 057

Antonio Almi de Oliveira, Matrícula, 001

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, em 02 de janeiro de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/01/2013 à 02/02/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:539E0A73

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 001-2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: “Menor preço – POR ITEM”

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM 14 DISCOS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO PRESENTE EDITAL. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 001/2013, onde a data prevista para credenciamento das empresas participantes foi prorrogada para as 08h30min do dia 21 de janeiro de 2013, e os envelopes contendo as

propostas de preço e a documentação de habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00m do dia 21 de janeiro de 2013 (horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Nova Santa Helena – MT, 07 de janeiro de 2013,

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:6A2FB95E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 11/2013

DECRETO MUNICIPAL N.º 11/2013

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SENHORA SILEUZA RAIMUNDO DIAS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Ação Social, a senhora **SILEUZA RAIMUNDO DIAS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1200113-9 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 849.935.701-63, residente e domiciliado à Rua José Setter, n.º 270, Centro, na cidade de Nova Ubiatã – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário de Administração

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:275958B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 001/2013

PORTARIA N.º. 001/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, o servidor **RONALDO MARSURA VERNI** portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1.340.839-9 SSP/MT e inscrito no CPF n.º. 011.179.591-55 servidor efetivo no cargo de

AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE, para exercer a Função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO GOVERNAMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º. Fica Concedido **F.G**(Função Gratificada) de **50%**, o servidor nomeado no Artigo anterior.

ART. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. n.º 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:0CAEF761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 002/2013

PORTARIA N.º. 002/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a servidora **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 1.306.157-7 SSP/MS e inscrita no CPF n.º. 023.949.701-54 servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Fica Concedido **F.G**(Função Gratificada) de **50%**, a servidora nomeada no Artigo anterior.

ART. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. n.º 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:AD5639E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 003/2013

PORTARIA N.º. 003/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CEDER, com ônus para a Previdência Social, a servidora **FRANCINE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.340.796-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 716.437.531-34 servidora efetiva no cargo de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ**.

ART. 2º. Fica Concedido **F.G**(Função Gratificada) de **50%**, o servidor nomeado no Artigo anterior.

ART. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:7F2DC410

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2013**

PORTARIA Nº. 004/2013**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a servidora **MICHELE DAS CHAGAS** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.629.144-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 024.970.301-70 servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º. Fica Concedido **F.G**(Função Gratificada) de **50%**, o servidor nomeado no Artigo anterior.

ART. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:5545DED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2013.**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2013.**DATA: 01 DE JANEIRO DE 2013.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS POR LEI, E

CONSIDERANDO o início da Administração 2013/2016, bem como a necessidade de realizar um diagnóstico situacional, organizar equipes de trabalho, promover adequações para inicialização de um novo planejamento: organizacional, administrativo orçamentário, financeiro e de ações e programas de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade da conclusão do Processo de Transição de Governo.

CONSIDERANDO a necessidade de unificar as ações e de bem orientar servidores e a comunidade da condução dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que com presente recesso, a sociedade não terá prejuízo haja vista a manutenção de serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado período de recesso administrativo, entre os dias **01 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013**, no âmbito da Administração Municipal, abrangendo todos os setores da Administração Direta.

Art. 2º - Durante o período de recesso, estabelecido pelo artigo 1º deste Decreto, funcionarão os setores das secretarias que oferecem serviços essenciais, ou que tenham atividades programadas e segundo escala e horários próprios de funcionamento e plantão que serão estabelecidos pelos Secretários.

Art. 3º - No planejamento do período de recesso os diferentes setores da administração devem atentar para a obrigatoriedade e regularidade dos serviços a serem prestados, mesmo em situação especial, principalmente nas áreas da saúde que por característica de essencial será realizado de forma integral, bem como, manutenção das estradas vicinais em decorrência do período chuvoso e de colheita da safra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:2FB0B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2013

DECRETO Nº 013/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: “ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 52, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013 do Município de Nova Ubiratã, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013 da Administração Direta.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal nº 5742012 de 12 de junho de 2012, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, e dá outras providências”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de janeiro de 2013.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:A50C4549

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.689, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

LEI MUNICIPAL N.º 1.689, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

* PROJETO DE LEI N.º. 032 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Altera a redação dos incisos I, II e III do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.670/2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Xavantina-MT, a que se refere o Artigo 29 da Constituição Federal para o quadriênio de 2013/2016 são fixados nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

II – Vice-Prefeito R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

III – Secretários Municipais R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

§ Único: Caso o Vice-Prefeito venha a exercer alguma atividade na administração municipal, será assegurado o direito de receber o salário do cargo que exercer o de Vice-Prefeito, sem prejuízo de suas funções se funcionário público.

Art. 2º Os subsídios de que trata o artigo 1º itens I, II e III são fixados em parcela única, obedecido às disposições contidas no artigo 37, incisos X e XI do Artigo 39 § 4º. Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 19 da Lei Complementar nº. 101 de 04 maio de 2000.

Art. 3º Os subsídios acima mencionados poderão ser atualizados anualmente em janeiro de cada ano, com base nos índices de inflação do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 27 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:32D0FC8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.690, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

LEI MUNICIPAL N.º 1.690, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVONº 030 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre mão única em trecho da Rua Iporá”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica caracterizada mão única no trecho da Rua Iporá entre a Avenida Amazonas e a Avenida Couto Magalhães na Praça Alencar Soares Filho, Setor Nova Brasília.

Art. 2º - Fica Proibido o tráfego de veículos, motocicletas bicicletas no trecho da Rua Iporá, sentido Couto Magalhães Avenida Amazônia

Art. 3º - Será de competência do Poder Executivo Municipal providenciar placas indicando o sentido que se deve trafegar pela localidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 27 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:6867A35D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

LEI MUNICIPAL N.º 1.691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá nova redação ao Anexo I, constante do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.579/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo – I, constante do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.579, de 20 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO - I

DENTRO DO ESTADO:

I - Prefeito..... R\$ 375,00

II - Vice Prefeito..... R\$ 375,00

III - Secretários..... R\$ 225,00

IV – Diretor Executivo do PREVIX, Auditoria e Controladoria Geral e

Procuradoria Geral R\$ 225,00

V - Assessores, Coordenadores, Chefes de Departamento,

Pessoal Técnico..... R\$ 180,00

VI - Demais Servidores..... R\$ 135,00

FORA DO ESTADO:

I - Prefeito..... R\$ 450,00

II - Vice Prefeito..... R\$ 450,00

III - Secretários..... R\$ 300,00

IV – Diretor Executivo do PREVIX, Auditoria e Controladoria Geral e

Procuradoria Geral R\$ 225,00

V - Assessores, Coordenadores, Chefes de Departamento,

Pessoal Técnico..... R\$ 225,00

VI - Demais Servidores..... R\$ 150,00

Art. 2º Os valores das diárias passarão a ser constante do Anexo - I, especificado no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.679, de 17 de setembro de 2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de dezembro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A5FC9512

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.692, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

LEI MUNICIPAL N.º 1.692, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a nova tabela para lançamento e cobrança do ITBI a partir de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Para efeitos de lançamento e cobrança do I.T.B.I – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis a partir de 1º de janeiro de 2013 – Imóveis Rurais, passam a vigorar os valores constantes no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

§ 1º O recolhimento do Imposto aludido no caput deste artigo será recolhido em parcela única.

§ 2º Os recolhimentos efetuados com cheques ou qualquer outro meio sem que seja em espécie, somente serão liberadas as guias após verificada pela tesouraria da Prefeitura a devida compensação do documento.

Art. 2º Para efeito de lançamento e cobrança do I.T.B.I. – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, de Imóveis Urbanos, deverá ser considerado o valor informado na guia de ITBI.

Parágrafo Único. Sendo o valor informado na guia de ITBI inferior ao valor venal constante no cadastro do imóvel, deverá ser considerado para efeito de lançamento e cobrança do referido imposto, os constantes no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo a sua aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 31 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Lei Municipal n.º 1.692/2012

ANEXO - I

TABELA DE COBRANÇA DE ITBI - 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

CARACTERÍSTICAS DO SOLO		REGIÕES					
		A	B	C	D	E	F
1.0.0	Áreas com Cobertura Natural						
1.0.1	Mata	0,00	0,00	3.450,00	3.105,00	2.300,00	1.207,50
1.0.2	Cerrado	4.600,00	3.450,00	2.875,00	2.587,50	1.725,00	1.035,00
1.0.3	Várzeas	4.600,00	3.450,00	2.530,00	2.587,50	1.725,00	1.035,00
1.0.4	Morros e Pedregulhos	4.600,00	2.530,00	2.300,00	2.070,00	1.265,00	862,00
2.0.0	Áreas Desmatadas						
2.1.1	Lavoura de Toco	4.600,00	3.450,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	1.265,00
2.1.2	Culturas Permanentes	4.600,00	5.750,00	5.750,00	4.025,00	4.025,00	3.450,00
2.2.0	Mecanizados para Lavoura						
2.2.1	Solo não corrigido	5.750,00	4.600,00	4.600,00	4.025,00	2.530,00	1.380,00
2.2.2	Solo parcialmente corrigido	6.900,00	5.175,00	5.175,00	4.600,00	3.105,00	2.185,00
2.2.3	Solo totalmente corrigido	8.050,00	6.900,00	5.750,00	5.175,00	4.025,00	3.450,00
2.3.0	Mecanizados Ocupados com:						
2.3.1	Pastagem Artificial sem correção	6.900,00	5.750,00	3.450,00	3.450,00	1.955,00	1.380,00
2.3.2	Pastagem Artificial com correção	8.050,00	6.325,00	4.025,00	4.025,00	2.530,00	2.300,00
2.3.3	Pastagem degradada Artificial	5.750,00	5.175,00	3.105,00	3.335,00	2.300,00	1.207,50
REGIÕES							
A	Imóveis Localizados na Margem do Rio das Mortes no raio de até 10 km da sede do Município						
B	Imóveis localizados no raio de 20 km da sede do Município						
C	Serra Azul e Vale da Serra Azul						
D	Pontal do Pindaíba						
E	Noidori, Areões, Jaraguá e Voadeira						
F	Rancho Amigo, Banco Safra, Ilha do Coco, Piaus, Córrego Seco e Gleba Cavalcante						

Nova Xavantina, 31 de dezembro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:CE06A653

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.693, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

LEI MUNICIPAL N.º 1.693, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Substitui Tabela da Lei Municipal n.º 1.103/2004, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Substituído a Tabela – Anexo da Lei Municipal n.º 1.103/2004, pela tabela em anexo (Anexo único) desta Lei, que contém as faixas de consumo de energia elétrica, com as variáveis de consumo, e as alíquotas (%) aplicável a cada faixa de consumo.

Parágrafo único. As alíquotas para cálculo do valor da CIP observarão a distinção entre contribuintes de naturezas Residenciais, Industriais, Comerciais, e demais classes, de acordo com a classificação adotada pela legislação do setor elétrico em vigor, nos termos da tabela em anexo.

Art. 2º Estão isentos da contribuição os consumidores da Classe Rural.

Art. 3º Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei 1103/2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 31 de dezembro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Lei Municipal n.º 1.693/2012
TABELA - ANEXO ÚNICO

Classe de Consumo	Faixas de Consumo	% Tarifa de IP
Residencial	0 a 50 – kWh	isento
	51 a 100 – kWh	5,00
	101 a 150 – kWh	7,00
	151 a 200 – kWh	9,00
	201 a 400 – kWh	11,00
	401 a 600 – kWh	13,00
	601 a 800 – kWh	15,00
	801 a 1000 – kWh	17,00
	1001 a 1200 – kWh	19,00
	1201 a 1500 – kWh	21,00
	Acima de 1500 – kWh	23,00
Industrial Comercial Poderes Públicos Serviços Públicos Consumo Próprio	0 a 50 – kWh	8,00
	51 a 100 – kWh	10,00
	101 a 150 – kWh	11,00
	151 a 200 – kWh	12,00
	201 a 400 – kWh	14,00
	401 a 600 – kWh	16,00
	601 a 800 – kWh	18,00
	801 a 1000 – kWh	20,00
	1001 a 1200 – kWh	22,00
	1201 a 1500 – kWh	24,00
	Acima de 1500 – kWh	26,00

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5C467AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.558, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 5.558, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.046/2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.046, de 12 de maio de 2011, que dispõe sobre a designação de Carla Beatriz Pereira - Matrícula Funcional n.º 765, Assistente Administrativo, para responder pelo Transporte Escolar do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A2718D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.559, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 5.559, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 4.933/2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 4.933, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre a designação de Paulo Parreira da Silva e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F94D07C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2013

EDITAL N.º 001/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

3ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Pelo presente fica convocado o Candidato Aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Novo Mundo –MT, referente o Edital n.º 001/2011, abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal para a realização da 4ª Etapa – Comprovação de requisitos e apresentação de Atestado médico e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
 - Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - Cópia autenticada em cartório do CPF;
 - Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento; certidão de Nascimento dos dependentes até 18 anos;
 - Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
 - Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
 - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
 - Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
 - Declaração de antecedentes criminais;
 - declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- 2ª Fase** - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas, o candidato será nomeado para o cargo por Portaria.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo: VIGILANTE

INSCRIÇÃO: 001103

NOME: ANTONIO CARLOS FREIRE SETUBAL

PONTUAÇÃO: 63,00

CLASSIFICAÇÃO: 4º

O Candidato convocado terá um prazo máximo de trinta (30) dias a contar desta data, 04 de janeiro de 2013, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida fica automaticamente impedido de ser nomeado.

Novo Mundo – MT, 04 de janeiro de 2013.

SEMILDO ROGERIO HOBOLD

Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:101045D6

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 049/2012
ADITIVO DE PRAZO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	empresa M R DEL PAPA & CIA LTDA – ME portadora do CNPJ nº. 97.531.021/0001-75, Inscrição Estadual 13.430.827-1, com sede na Av. Country Club, s/nº, Setor das Chácaras, na cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado por sua sócia proprietária Sra. Ariane Barbosa Rodrigues , portadora do CPF/MF nº. 002.124.331-05, residente e domiciliada na cidade de Guarantã do Norte/MT
Objeto	o presente termo aditivo tem por objeto aditar o PRAZO para execução da obra ora contratada em mais 90 (noventa) dias a contar do termino do prazo inicial, ou seja, de s
Valor	O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO
Vigência do Contrato	90 (noventa) dias a contar de 31/12/2012 com vencimento em 28/03/2013
Dotação Orçamentária	184 – 09.001.15.451.0009.1030.4490.51.00 Órgão: Secretaria de Transporte e Obras Unidade: Gabinete do Secretário Disponível: R\$ 300.000,00
Origem	Processo Licitatório n.º 039/2012 na Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2012

Novo Mundo/MT, 31 de Dezembro de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:37E8A360

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 050/2012
ADITIVO DE PRAZO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME , CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representada pelo seu sócio Paulo Cesar Zanco , portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT.
Objeto	o presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo para execução da obra ora contratada em mais 60 (sessenta) dias em virtude ao atraso na liberação dos recursos oriundos do Convênio nº 068/2012 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, ocasionando o atraso dos serviços contratados
Valor	O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO
Vigência do Contrato	060 (sessenta) dias a contar de 31/12/2012 com vencimento em 28/02/2013
Dotação Orçamentária	194 – 09.001.25.752.0009.1040.4490.51.00 Órgão: Secretaria de Obras Unidade: Gabinete do Secretário
Origem	Processo Licitatório n.º 038 na Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2012

Novo Mundo/MT, 31 de Dezembro de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:E4A0E2B7

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 051/2012
ADITIVO DE PRAZO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME , CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representada pelo seu sócio Paulo Cesar Zanco , portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT.
Objeto	o presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo para execução da obra ora contratada em mais 120 (cento e vinte) dias em virtude ao atraso na liberação dos recursos oriundos do Convênio nº 068/2012 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, ocasionando o atraso dos serviços contratados
Valor	O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO
Vigência do Contrato	120 (cento e vinte) dias a contar de 31/12/2012 com vencimento em 28/04/2013
Dotação Orçamentária	194 – 09.001.25.752.0009.1040.4490.51.00 Órgão: Secretaria de Obras Unidade: Gabinete do Secretário
Origem	Processo Licitatório n.º 041 na Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2012

Novo Mundo/MT, 31 de Dezembro de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:4EFC5299

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2012

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 087/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.056.755/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.376.524-.
Objeto	Execução de Implantação de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Ulisses Guimarães, Castelo Branco, Felinto Muller, Juscelino Kubitschek e Tancredo Neves, no Setor I, do Município de Novo Mundo – MT
Valor	O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo prorrogar o presente contrato administrativo, em seu PRAZO para execução dos serviços contratados,
Vigência do Contrato	120 dias a contar de 26/12/2012 com vencimento em 24/04/2013
Origem	Contrato Administrativo nº 087/2012

Novo Mundo/MT, 26 de Dezembro de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:2470BDBA

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 045/2009

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.3777/0001-97, situada à Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, no município de Sorriso – Mato Grosso,
Objeto	contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, licitação, compras, patrimônio, frotas, controle interno, água, esgoto e serviços, arrecadação e fiscalização, de acordo com o layout de geração do Aplic para o TCE-MT, a ser realizada pelo Município de Novo Mundo – MT, durante o exercício de

	2012.
Valor	O valor do contrato será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) sendo pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, referente aos meses de Janeiro a Outubro de 2013.
Vigência do Contrato	31/12/2012 a 31/10/2013
Dotação Orçamentária	04.001.04.122.0002.2011.3390.39.00.00
Origem	Contrato Original 045/2009 firmado em 03/11/2009

Novo Mundo/MT, 28 de Dezembro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:76719034

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO SUPLEMENTAR PREVIMUNDO Nº 004-2012

Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo

DECRETO Nº 004/ 2012

Data 03 de Dezembro de 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. Nº 337/2012, e em consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 14.623,00, destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, nas seguintes dotações:

03.002-PREVIMUNDO			
03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$	14.024,00
03.02.09.272.0013.2052.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	599,00
TOTAL GERAL:		R\$.	14.623,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto no art. anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial da rubrica a saber:

03.002-PREVIMUNDO			
03.02.99.999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	R\$	14.623,00
TOTAL GERAL:		R\$.	14.623,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 03 de Dezembro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D5519CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO SUPLEMENTAR Nº 019-2012

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO Nº 019 /2012, de 03/12/2012

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. Nº 337/2012, e em consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 547.752,37, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001-CHEFIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0002.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 63,95
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 2.500,00
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 200,00
02.01.04.122.0002.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.555,00
02.005-ASSESSORIA JURIDICA		
02.05.04.122.0002.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.500,00
02.05.04.122.0002.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 6.475,00
02.006-UNID. DE COORD. E DE CONTROLE INTERNO		
02.06.04.122.0002.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 412,55
03.001-GABINETE DO SECRETARIO		
03.01.04.122.0002.2010.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 250,00
03.01.04.122.0002.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0002.2010.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.940,39
04.001-GABINETE DO SECRETARIO		
04.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 1.200,00
04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 25.056,46
04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 9.042,07
04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 8.378,35
05.001-GABINETE DO SECRETARIO		
05.01.12.361.0003.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
05.01.12.361.0006.1011.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 77.773,54
05.002-FUNDEB		
05.02.12.361.0006.2014.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 106.793,44
05.02.12.361.0006.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 67.162,36
05.02.12.361.0006.2055.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 6.886,35
06.001-GABINETE DO SECRETARIO		
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.02.10.301.0016.2072.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.295,00
06.02.10.301.0016.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 12.600,00
06.02.10.302.0017.2076.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
06.02.10.301.0016.2073.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
06.02.10.301.0016.2072.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.628,71
06.02.10.301.0016.2072.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.640,98
07.001-GABINETE DO SECRETARIO		
07.01.08.244.0011.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 4.777,55
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.02.08.244.0011.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
07.02.08.244.0011.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
07.02.08.244.0011.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 18.477,69

09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 88.000,00
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 547.752,37

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto no artigo anterior eh indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, paragrafo 1, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

02.001-CHEFIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0002.1004.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.995,42
02.01.04.122.0002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.871,75
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 7.465,00
05.002-FUNDEB		
05.02.12.361.0006.2014.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 83.382,86
05.02.12.361.0006.2014.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 42.916,45
05.02.12.361.0006.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 48.753,90
05.02.12.361.0006.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140.485,54
05.02.12.361.0006.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 41.071,36

	PESSOA JURIDICA	
05.02.12.361.0006.2039.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 15.016,81
05.02.12.361.0006.2039.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 14.900,00
06.001-GABINETE DO SECRETARIO		
06.01.10.122.0021.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.184,33
06.01.10.122.0021.2071.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 17.765,00
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 22.916,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.02.10.301.0016.2072.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 79.027,95
TOTAL GERAL:		R\$ 547.752,37

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 03 de Dezembro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:5C5B692C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2013

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim

LEI Nº 636/2012

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novo São Joaquim – MT, para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, o Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Novo São Joaquim – MT, para o exercício financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	16.753.200,00
Receita Tributária	R\$	955.000,00
Receita Contribuições	R\$	245.000,00
Receita de Patrimonial	R\$	235.000,00
Transferências Correntes	R\$	15.788.200,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	(2.242.000,00)
Outras Receitas Correntes	R\$	43.500,00
Receitas de Capital	R\$	1.975.300,00
Transferência de Capital	R\$	1.975.300,00
Total da Administração Direta	R\$	17.000.000,00

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Reais), sendo em R\$ 16.148.000,00 (Dezesseis Milhões Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), para a Prefeitura Municipal e em R\$ 852.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), para a Câmara Municipal, que será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo

orçamento aprovado por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
DESPESAS CORRENTES	R\$	12.979.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	5.647.550,00
Outras Despesas Correntes	R\$	7.323.450,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.761.000,00
Investimentos	R\$	3.299.000,00
Amortização de Dívidas	R\$	462.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	260.000,00
Reserva de Contingência	R\$	260.000,00
Total da Administração Direta	R\$	17.000.000,00
II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal de Novo São Joaquim	R\$	852.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	489.050,00
Secretaria Mun. de Administração	R\$	746.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	R\$	1.299.000,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	R\$	4.841.500,00
Secretaria Mun. de Saúde	R\$	3.205.350,00
Secretaria Mun. de Infra – Estrutura	R\$	3.669.200,00
Fundo Mun. Desenvolvimento Social e Trabalho.	R\$	868.000,00
Secretaria Mun. de Agricultura Des. Econômico e Meio	R\$	321.000,00
AmbienteSecretaria Mun. de Governo	R\$	16.900,00
Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer	R\$	602.000,00
Secretaria Mun. de Planejamento	R\$	90.000,00
Total da Administração Direta	R\$	17.000.000,00
III – POR FUNÇÕES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	852.000,00
03 Essencial a Justiça	R\$	60.000,00
04 Administração	R\$	3.568.150,00
08 Assistência Social	R\$	868.000,00
10 Saúde	R\$	3.194.350,00
11 Trabalho	R\$	179.000,00
12 Educação	R\$	4.513.500,00
13 Cultura	R\$	328.000,00
15 Urbanismo	R\$	1.135.000,00
17 Saneamento	R\$	5.000,00
20 Agricultura	R\$	317.000,00
22 Indústria	R\$	10.000,00
25 Energia	R\$	405.000,00
26 Transporte	R\$	241.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	602.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	462.000,00
99 Reserva de Contingencia	R\$	260.000,00
Total da Administração Direta	R\$	17.000.000,00
IV – POR SUB-FUNÇÕES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R\$	852.000,00
092 Representação Judicial e Extrajudicial	R\$	60.000,00
121 Planejamento e Orçamento	R\$	90.000,00
122 Administração Geral	R\$	3.140.150,00
123 Administração Financeira	R\$	231.000,00
127 Ordenamento Territorial	R\$	15.000,00
129 Administração de Receitas	R\$	92.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	50.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	10.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	106.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	702.000,00
301 Atenção Básica	R\$	3.113.700,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	20.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$	60.650,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	6.000,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	179.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	3.823.500,00
365 Educação Infantil	R\$	650.000,00
392 Difusão Cultural	R\$	328.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	950.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	185.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	5.000,00
605 Abastecimento	R\$	311.000,00
661 Promoção Industrial	R\$	10.000,00
752 Energia Elétrica	R\$	405.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	241.000,00
813 Lazer	R\$	602.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	R\$	462.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	260.000,00
Total da Administração Direta	R\$	17.000.000,00
V – POR PROGRAMAS:		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0000 Operações Especiais	R\$	462.000,00
0001 Atendimento ao Poder Legislativo	R\$	852.000,00
0002 Apoio Administrativo	R\$	3.392.290,00
0003 Gestão Educacional com Qualidade	R\$	1.368.500,00
0004 Equilíbrio Financeiro	R\$	384.900,00
0005 Conservação do Patrimônio Público	R\$	940.000,00

0006 Limpeza Pública de Qualidade	R\$	105.000,00
0007 Habitação	R\$	10.000,00
0008 Apoio a Indústria e Comércio	R\$	10.000,00
0009 Energia Elétrica e Iluminação Pública de Qualidade	R\$	405.000,00
0010 Atendimento ao Transporte no Município	R\$	241.000,00
0011 Apoio ao Esporte, Turismo e Meio Ambiente	R\$	612.000,00
0012 Apoio a Promoção Social	R\$	868.000,00
0013 Modernização da Máquina Arrecadadora	R\$	30.000,00
0014 Apoio ao Produtor Rural	R\$	301.000,00
0015 Gestão da Saúde Pública Municipal	R\$	11.000,00
0017 Gestão do Transporte Escolar	R\$	910.000,00
0018 Incentivo a Cultura e ao Folclore	R\$	328.000,00
0020 Manutenção das Atividades do Fundeb	R\$	2.235.000,00
0100 Média e Alta Complexidade / Assistência	R\$	360.000,00
0101 Atenção Básica Assistencial	R\$	525.000,00
0102 Vigilância em Saúde	R\$	60.650,00
0103 Assistência Farmacêutica	R\$	20.000,00
0104 Gestão	R\$	2.228.700,00
9999 Reserva de Contingência	R\$	260.000,00
Total da Administração Direta	R\$	17.000.000,00

Artigo 5º - Os recursos de Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Novo São Joaquim – MT, 12 de Dezembro de 2012.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bel. Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:6ADB9660

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 113/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: VALE PICK-UP LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2012, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA EM 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/01/2013.

PARANAÍTA/MT, 28/12/2012

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:A92380A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 114/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2012, PRORROGANDO

O PRAZO DE VIGÊNCIA EM 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/01/2013.

PARANAÍTA/MT, 28/12/2012

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:1D208AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 118/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME

DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2012, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA EM 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/01/2013.

PARANAÍTA/MT, 28/12/2012

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:4C813894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 111/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: MACHADO & SILVA LTDA - ME

DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2012, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA EM 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/01/2013.

PARANAÍTA/MT, 28/12/2012

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:F570448B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 062/2012 DE
PRAZO

Aditivo nº 001 de prazo ao contrato 062/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Deroci de Matos – ME**, Objeto: Contratação de empresa do ramo de construções para mão de obra de execução 54.000m de meio fio e sarjeta em Ruas e Avenidas pavimentadas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Período: 31/12/2012 a 28/06/2013.

Paranatinga, 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:B92BB29B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Achiles Menezes	Medico	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:

Queviniane Souza Silva

Código Identificador:515F61F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Achiles Menezes Junior	Medico	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:2D17F726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Ademir da Silva	Agente de Limpeza Publica II	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:48B5F3F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Adenilda Noronha Faria	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:58DAE76F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Adivaldo Ferreira da Silva	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:3FD448F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Adriana Vieira Nero	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:0A60312F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Aguinaldo Barbosa de Araujo	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:2F3ADD0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Alessandre Silva	Eletricista de Rede	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:52F639EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Ana Paula Carlini de Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:7DFA05C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Andreia Pereira Duarte	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:464A2D93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Angela Maria de Souza	Agente de Limpeza Publica I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:03A251DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Ari domingos do Nascimento Matos	Agente de Mao de Obra Pesada.	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:1AA6EFA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Arlindo Rodrigues Rocha Junior	Medico	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:B5B84650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Benedito Aparecido Paulino da Silva	Agente de Mao de Obra Pesada	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:68CFF015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Bernardo Antonio Barbosa Junior	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:DCB76C4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Camila Daniela de Faria	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:588804C0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Clarice Ferreira dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:7129155B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Claudecy de Jesus Dias	Agente de inspeção Sanitária I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:7A66DCE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Claudio Fernando Duarte do Vale	Medico Veterinario	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:78C8DD44

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Cleia Martins dos Anjos	Agente de Inspeção Sanitaria II	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:D6A7D994

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Cleiber Junior Gonçalves Silva	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:BB66AB48

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
-------------	-------	------------------	-----------

Cleide Martins dos Anjos	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.
--------------------------	----------------------------------	------------	---

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:DDB5374D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Cleusdete Gomes Castilho	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:DDA41205

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Daniel Alves de Santana	Agente de Mao de Obra Pesada	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:FC77327F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Domingos João da Silva	Operador de Maquinas Rodoviarias	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:508F901A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Durval Cordeiro da Silva	Motorista Veiculo Leve	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:3F4A6259

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Elovi Barbosa Chaves	Motorista Veiculo leve	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:AC6F0137

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Enira de Souza Menezes	Medico	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:0CD30C74

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Eunice Miranda Cerqueira	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:9CF9C389

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Ezequiel Neto de Souza	Agente de Limpeza Pública II	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:C6CDD5F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Fabiola Moreira de Figueiredo	Professor B	06/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:38CC54DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Flavio Batista de Oliveira	Agente Administrativo II	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:4DF36D8A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Francisco Raimundo de Almeida	Agente de Mao de Obra Pesada	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:E431C362

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Franklin Robert Siqueira	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:81B0D460

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Geneci Domingas de Matos	Agente de Limpeza Pública I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:54746A59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Genilson Alves dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:2A692E67

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Gerlane Geruza Messias Costa	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:89742AD0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Gilma Peapo'o	Agente de Serviços Gerais	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:9A6C72B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Gilsineia Kaniru Paque	Agente de Serviços Gerais	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:44F79A81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Gilson Rosa Xavier	Agente de Limpeza Pública II	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:1058EAC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Giovani Bueno	Recreador	01/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:6E48D49B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Ibar Aluizio de Andrade Guedes	Medico Veterinario	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:EEC024B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Irene Gonçalves da Silva	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:81B192CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Iron Vieira Diniz	Agente de Limpeza Publica II	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:CF1CDAAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Jacqueline Ivonne Arenas Lovera	Medico	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:E09CC312

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Jadilson Barbosa dos Santos	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:817BB2A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Jairo Pereira Rosa	Agente de Mao de Obra Pesada	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:E28E3262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Janilda Gulate da Silva	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:DF84EC6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Jaqueline Balbino de Moraes	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:A419022B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Joao Batista Correa Borges	Medico	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:11D35DDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Joaquim Alves dos Santos	Agente de Limpeza Publica I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:DF0FBC85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Jollivan Pereira de Moraes	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:48D82223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Jose Firmato Lopes Figueiredo	Motorista de veículo Leve	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:23EF5573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Jose Vicente Ferreira	Técnico Agrícola	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:B38D1A46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Josue Pereira Rodrigues	Agente de Limpeza Publica II	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:1DFF33C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Jozenil da Cruz Amorim	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:BF303EDD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Juliana Batista	Agente Administrativo I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:04E8CF66

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Julio Cezar Brito de Faria	Agente de Mao de obra pesada	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:3D09688A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Julio Ferreira de Oliveira	Agente de limpeza Publica I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:401C6E42

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Juscimar Silva Ferreira	Agente de inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:55651EA0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Katiane Furtado da Silva	Agente de Limpeza Publica I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:75F6A42D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Kenia Rodrigues Mazutti	Bioquimico Farmaceutico	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:9630869B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Leonaldison de Jesus Melo Ribeiro	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:EC916415

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Leonaldison de Jesus Melo Ribeiro	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:3BBC387E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Livia Aparecida Rosa Martins	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:E755DCDF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Luiz Ferreira de Jesus	Agente de limpeza Publica I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:08147A99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Marcelo Braz Venuti	Agente de Mao de Obra pesada	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:8D5CD7B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Marcelo Rodrigues dos Santos Reis	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:31D9976B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Marcelo Sena	Medico	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:A418CCB1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Maria Ferreira da Silva	Recreador	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:C317FC01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Maria Helena Gomes Pereira	Agente de Limpeza Publica I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:221CBF8A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Maria Rodrigues Pereira	Agente de Limpeza Publica I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:A8A9A56C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Marinalva Francisca de Aguiar	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:DE69C1A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Marinho Tsemiudo	Recreador	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:71D6B0E6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Mario Flavio de Souza	Carpinteiro	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:919AD393

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Marlucia Ferreira dos Santos	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:C75ABDED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Moises Rodrigues da Luz	Agente de Limpeza Publica II	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:9DBBC561

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Nathan Ferreira da Silva Lemes	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:891F32BC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Neide Aparecida Moura	Agente de Limpeza Publica I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:A94E41ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Neide dos Santos Pinho	Agente de Limpeza Publica I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:D21C21F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Neide Silva Pires	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:3F2283C7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Nilson Leonel Pereira	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:09C4B963

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Odair Fernandes Tondorf	Agente de Mao de Obra Pesada	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:CA85EAA9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Paulo Henrique Pereira da Conceição	Agente de Mao de Obra Pesada	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:9A995DEF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Pedro Alcantara da Silva	Agente de Limpeza Publica I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:73AFA40

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Rafaelly Oliveira Viana	Agente Administrativo I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:A2679C32

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Ricardo Souza Oliveira	Agente de Inspeção Sanitaria I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:33B7BF61

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Ronair Alves dos Santos	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:029E0D6E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Sabrina Teixeira Brasileira	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:CE9F40C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Savio Silva Santos	Medico Veterinario	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:470B46EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Silvaldo Nery de Souza	Agente de Limpeza Publica II	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:FBBF841B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Tatiane Pereira Santana	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:6E37CBC4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Valdimiro Santos de Matos	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:0C5A1192

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Valeria Gonçalves de Souza	Agente de Inspeção Sanitaria II	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:A977442F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
-------------	-------	------------------	-----------

Vanderlei Rodrigues de Jesus	Agente de Limpeza Pública I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.
------------------------------	-----------------------------	------------	---

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:A083FC45

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Victor Lisardo Loras Duran	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:3581144E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Wagner Ferreira de Sousa Gomes	Agente de Limpeza Pública I	31/12/2012	Rescisão sem justa causa por Término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:D8EED10A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA No 042/2012.

A Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereadora **MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCIANO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Auditor de Controle Interno, cargo de provimento efetivo, Ensino Superior, Referência 01, aprovado no Concurso Público nº 001/2012 – Edital nº 001/2012 da Câmara Municipal de Poconé, realizado em 10 de junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 31 de dezembro de 2012.

VEREADORA MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS
Presidente

VEREADOR RODEMILSON GONÇALO BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:D00CA64A

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA No 001/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **BENEDITO NORBERTO DA SILVA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT, no Cargo “Em Comissão” de Secretário Geral deste Poder Legislativo, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 04 de janeiro de 2013.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:CBD1AF14

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA No 002/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ZENILDE DA CONCEIÇÃO ARRUDA**, no Cargo “Em Comissão” de Coordenadora Administrativa de este Poder Legislativo, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 04 de janeiro de 2013.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:81350034

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA No 003/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE DA COSTA NUNES**, para responder pelo cargo de Assessor Contábil e Financeiro, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 04 de janeiro de 2013.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO

Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES

1º Secretário

Publicado por:

Haroldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:1B605C82**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****PORTARIA Nº 004/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **NAIANY GISELLE DA COSTA GOMES**, no Cargo “Em Comissão” de Assessora de Comissões de este Poder Legislativo, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 04 de janeiro de 2013.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO

Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES

1º Secretário

Publicado por:

Haroldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:5F63DE67**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****PORTARIA Nº 005/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **DANYELLA APARECIDA LOURENÇO VIEIRA**, no Cargo “Em Comissão” de Assessora de Apoio Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 04 de janeiro de 2013.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO

Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES

1º Secretário

Publicado por:

Haroldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:2C90EDDE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **GENÉRIO DA SILVA RONDON**, Portador do RG nº 0740080-2 SSP/MT, inscrito no CPF 396-409-571-00, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:7546415B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **URBANO RAMOS DE SENE**, Portador do RG nº 0605421-8 SJ/MT, inscrito no CPF 452.906.791-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:DB04AE54**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **SÉRGIO PAULA ASSUNÇÃO**, Portador do RG nº 1304174-6 SSP/MT, inscrito no CPF 327.592.231-91, para exercer o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO E FISCAL**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:A0FF4C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **LOURIVAL ALVES SOARES**, Portador do RG nº 11.082.828 SSP/SP, inscrito no CPF 973.933.988-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:815836A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS**, Portadora do RG nº 238.521 SSP/MT, inscrita no CPF 110.141.561-49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:4E613079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **MARIANA PETRONILIA DE ARRUDA PEREIRA**, Portadora do RG nº 130.489 SSP/MT, inscrita no CPF 581.683.701-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:FA53A25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **DARLAN GUIMARÃES RIBERIO**, Portador do RG nº 1446104-8 SSP/MT, inscrito no CPF 977.279.031-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:B3B1B2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ADAURO GOMES LEITE**, Portador do RG nº 312.227 SSP/MT, inscrito no CPF 346.929.401-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:D538FC28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ODENIL DO CARMO DE SOUZA**, Portador do RG nº 1094279-3 SSP/MT, inscrito no CPF 812.740.091-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:C5554FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **EDSON BARBOSA DE LOURDES**, Portador do RG nº 616 431 SSP/RO, inscrito no CPF 606.491.602-82, para exercer o cargo de **ASSESSORIA DE IMPRENSA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:61A1143B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **JUARES DIONÍSIO DE ARRUDA**, Portador do RG nº 13883763 SSP/MT, inscrito no CPF 987.076.801-63, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:A48D9C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR o Senhor **URBANO RAMOS DE SENE**, Portador do RG nº 0605421-8 SJ/MT, inscrito no CPF 452.906.791-20, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:498311AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **URBANO RAMOS DE SENE**, Portador do RG nº 0605421-8 SJ/MT, inscrito no CPF 452.906.791-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:F41E9FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **LUIS MARCELO R. FALCÃO GOMES DE ARRUDA**, Portador do RG nº 297.217 SSP/MT, inscrito no CPF 353.814.181-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:AECF57FE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL CÂNDIDO DE SIQUEIRA**, Portador do RG nº 411.001 SSP/MT, inscrito no CPF 108.616.701-59, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 02 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:C75260AD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO GUILHERME DA SILVA**, Portador do RG nº 562.596 SSP/MT, inscrito no CPF 488.047.111-91, para exercer o cargo de **DIRETOR DE SAÚDE COLETIVA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 02 de Janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:8B2DD21F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/OUTUBRO/2012****TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2011/FMS****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****CONTRATADA: EMPRESA LUIZ MARCOS RANGEL-ME.**

OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 4.402,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA ATA Nº. 047/2011/FMS, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2011/FMS E ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2011/FMS

VALOR: R\$ 4.402,50**DATA: 11/10/2012****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:457CE60A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2012**

CONTRATO Nº 07/2012 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT, E A EMPRESA DUARTE RODRIGUES & CIA LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL PORTO ALEGRE DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua das Palmeiras nº014, CEP 78.665-000, nesta cidade e Município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº.03.148.749/0001-79, neste ato representado pelo **seu Presidente, Sr. José Ferreira dos Santos Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade sito à Avenida JK s/nº, portador da Cédula de Identidade RG nº.2386793-1929089 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº. 361.483.771-87 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **_DUARTE RODRIGUES & CIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08652341000153, estabelecida à:rua três s/n quadra 06, lote 08 Confresa MT., representada neste ato pelo seu Diretor SR. **DIVINOEDUARDO DUARTE RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente à rua Carajás, nº 264 Centro nesta Cidade de Porto Alegre do Norte-MT., portador da Cédula de Identidade nº 251599-SSP/MT, e CPF nº 555.228.151-91, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade Convite nº 003/2012, mediante as cláusulas e condições seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto o seguinte:

1.1 – Execução de obra de Urbanização do Estacionamento e Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, conforme projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e minuta de contrato em anexo e demais normas complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

E DE REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 29.266,05 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais, e Cinco Centavos).

3.2 - O valor global fixado para o presente contrato será pago conforme a execução dos serviços, observado o seguinte.

3.2.1.- O pagamento será efetuado conforme medições atestada pelo engenheiro fiscalizador da obra.

3.2.2O último pagamento será efetuado na entrega da obra.

3.3 os pagamentos deverão ser efetuados até o 3º(terceiro) dia depois da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela área competente.

3.4-Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco Bradesco S/A, agência 1149-5, conta corrente nº 620516-P, ou cheque nominal diretamente à Contratada, vedada qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.

3.5 - Será considerado como inadimplemento de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.6 - No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, a Contratante fica obrigada a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 10% (dez por cento).

3.7 - Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de execução do presente contrato é de 60(sessenta) dias.

4.2 - O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da emissão da ordem de serviço.

4.3 O prazo de conclusão da prestação da obra se dará no dia 27/02/2013

4.4 As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuados até 15 (quinze) dias da sua entrega.

4.4.1.O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual de 2012 alocados na seguinte dotação orçamentária:

6

7 Órgão:01 – Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT

8 Unid:001 - Câmara Municipal

9 Função:01 – Legislativa

10 Sub função – 031 Ação Legislativa

11 Programa – 0001 – Processo Legislativo

12 Projeto/Atividade 1.004 – Ampliação e reforma da Câmara Municipal

13 Elemento de Despesas -44.90.51- Obras e Instalações

Publicado por:

Etevaldo Vasco Soares

Código Identificador:FB7E1E22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2013

DECRETO Nº. 001/2013

De: 02 de janeiro de 2013

“Dispõe sobre prazo para o pagamento de ALVARÁ DE LICENÇA E DE FUNCIONAMENTO, referente ao exercício de 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições

legais previstas nos artigos 351 à 354 da Lei 278/2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecida a data de 28 de Março de 2013 para o pagamento do **ALVARÁ DE LICENÇA E DE FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2013**, para comércio, indústria, agropecuária, prestação de serviços em geral, extração e, ainda as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas, culturais ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, pessoas físicas ou jurídicas, que exercerem atividades no Município.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos - MT; em 02 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:1EE8C738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2013

DECRETO Nº 002/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Roberto Martin Wilke para o cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia **Roberto Martin Wilke** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:4C01946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2013

DECRETO Nº 003/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Marcos Antonio de Souza para o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia **Marcos Antonio de Souza** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de Chefe de Gabinete, lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:43558A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2013

DECRETO Nº 003/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Marcos Antonio de Souza para o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia **Marcos Antonio de Souza** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de Chefe de Gabinete, lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:745C9DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2013

DECRETO Nº 005/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Ilario Rezer para o cargo de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia **Ilario Rezer** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:ABD55668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2013

DECRETO Nº. 006/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Mario Henrique Lara Ferreira para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia **Mario Henrique Lara Ferreira**, a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:C0A108C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2013

DECRETO Nº 007/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Jailson Baumgartner, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com incisos I, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia **Jailson Baumgartner**, a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável**, lotado junto a Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:9D1DD6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2013

DECRETO Nº. 008/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes para o cargo de Secretária Municipal de Gestão Social do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; no uso de suas prerrogativas

legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia **Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes**, a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Secretária Municipal de Gestão Social**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:78CF206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 009/2013

DECRETO Nº. 009/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Silvia Sirena para cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia **Silvia Sirena**, a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:C520DF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 010/2013

DECRETO Nº 010/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Eder Rafael Boldrin para cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com incisos I, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia **Eder Rafael Boldrin** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:741D1D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 011/2013

DECRETO Nº 011/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Valmir José Martins para o cargo de Controlador Interno e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia **Valmir José Martins** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Controlador Interno**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:02E555CD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 01

Ata da Sessão Extraordinária nº. 01 realizada no dia 02/01/2013(Dois de Janeiro do ano de dois mil e treze). As nove horas do dia 02 de janeiro de dois mil e treze, no plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela deu início a sessão onde sobre a Presidência do Vereadores dos Darci Costa da Silva que constatando o numero legal de Vereadores, declarou que sob a proteção de Deus e do povo de Porto Estrela, declarou Aberta a presente sessão. E esclarecendo aos presentes: Vereadores e autoridades que a finalidade da sessão é ilegal e empossar a mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Estrela /MT para o Biênio 2013/2014. Dando início aos trabalhos o presidente convocou a vereadora Lilian Maria de Amorim Duarte para secretariar o atos da sessão. Solicitou da Srª Secretária para proceder a leitura do requerimento feito pelo vereador Gilson Alves da Silva. Feita a leitura do requerimento, o presidente Darci colocou em votação o requerimento que foi aprovado por unanimidade dos vereadores, onde o referido requerimento tem o seguinte teor; trata-se de requerimento para tratar de assunto urgente, formulado pelo Vereador Gilson Alves da Silva, onde esses nos termos do Artigo 83, I parágrafo 1º, 2º, 3º, e 4º. do Regimento Interno. Onde solicito ao plenário que decida sob a inconsistência entre o Regimento Interno, artigo, 132, parágrafo 6º., II, do Regimento Interno, prescreve que o voto para a eleição da Mesa será Secreto e a Lei Orgânica no Artigo 35, costa que o voto será Publico. Onde o requerente solicita a solução e decisão para o caso. A Feita a leitura do requerimento e colocando em votação, por unanimidade ficou decidido que o voto para eleição da mesa Diretora será público e aberto, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica de Município de Porto Estrela – MT. Em seguida o presidente convida os vereadores para o registro das chapas concorrentes a mesa Diretora. Para o Biênio 2013/2014. Sendo apresentada uma Única chapa encabeçada pelos vereadores: Chapa: Transparência e Renovação Assim composta: Presidente: Redoranes de Souza Denis San Martin; Vice – Presidente: Vereador Aroldo Evaristo de Arruda Costa; 1º. Secretario: Vereador Luciano Aparecido Papa; 2º. Secretario:

Vereador Antonio Pereira filho. Após a leitura do requerimento do registro da chapa o presidente fez a incumbência a secretaria para que esse fizesse a chamada dos vereadores para procederem o voto de forma pública e aberta, assim 1º. Luciano Aparecido Papa (PT) votou sim; 2. Gilson Alves da Silva (PV) votou sim; 3. Redoranes de Souza Denis San Martin (PMDB), votou sim; 4. Ezequiel do Carmo Ferreira (PT) votou sim; 5. Denisson Pedroso Brilhadori (DEM) votou sim; 6. Antonio Pereira Filho (PMDB) votou sim; 07. Aroldo Evaristo de Arruda Costa (PMDB) votou sim; 8. Lilian Maria de Amorim Duarte (PP) votou sim; 9. Darci Costa da Silva (PSD) votou sim. Sendo que a chapa única: Transparência e Renovação foi eleita por unanimidade dos nove vereadores. Onde após o presidente anunciar o resultado, proclamou eleitos e empossados nos cargos da mesa Diretora para o Biênio 2013/2014. E não havendo nada mais a relatar, o senhor presidente fez a convocação dos senhores vereadores para a sessão ordinária a realizar – se no dia 15 de fevereiro de 2013. Passou a palavra ao Presidente eleito Vereador Redoranes que agradeceu o apoio de todos os vereadores e enfatizou que irá conduzir os trabalhos como presidente em comum acordo de todos os membros da casa de dos funcionários, onde se acertarmos seremos nós e se errarmos seremos juntos. Usou a palavra o prefeito Mauro Andre Businaro que enalteceu a todos e convocou para uma ação em prol de Porto Estrela, onde todos possam se unir para o bem estar de nosso município e que as diferenças político fique para trás e que se coloca a disposições de todos os vereadores para um trabalho digno e em prol da melhoria de nosso município. O Vereador Darci usando palavra para agradecer a oportunidade de ter dirigido esta Casa, agradecendo os pares, os funcionários. E não havendo nada mais a ser tratado eu, Luis Vieira de Souza designado para o ato lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos vereadores Redoranes de Souza Denis San Martin Presidente; Aroldo Evaristo de Arruda Costa Vice-Presidente Luciano apa - 1º. Secretario Antonio Pereira Filho - 2º. Secretario Darci Costa da Silva Vereador Gilson Alves da Silva Vereador Denisson Pedroso Brilhadori Vereador Ezequiel do Carmo Ferreira Vereador Lilian Maria de Amorim Duarte.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador: BE7ADD41

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 01**

Ata da Sessão Extraordinária nº. 01 realizada no dia 02/01/2013 (Dois de Janeiro do ano de dois mil e treze). As nove horas do dia 02 de janeiro de dois mil e treze, no plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela deu início a sessão onde sobre a Presidência do Vereadores dos Darci Costa da Silva que constatando o número legal de Vereadores, declarou que sob a proteção de Deus e do povo de Porto Estrela, declarou Aberta a presente sessão. E esclarecendo aos presentes: Vereadores e autoridades que a finalidade da sessão é ilegal e empossar a mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Estrela /MT para o Biênio 2013/2014. Dando início aos trabalhos o presidente convocou a vereadora Lilian Maria de Amorim Duarte para secretariar o atos da sessão. Solicitou da Srª Secretária para proceder a leitura do requerimento feito pelo vereador Gilson Alves da Silva. Feita a leitura do requerimento, o presidente Darci colocou em votação o requerimento que foi aprovado por unanimidade dos vereadores, onde o referido requerimento tem o seguinte teor: trata-se de requerimento para tratar de assunto urgente, formulado pelo Vereador Gilson Alves da Silva, onde esses nos termos do Artigo 83, I parágrafo 1º, 2º, 3º, e 4º. do Regimento Interno. Onde solicito ao plenário que decida sob a inconsistência entre o Regimento Interno, artigo, 132, parágrafo 6º., II, do Regimento Interno, prescreve que o voto para a eleição da Mesa será Secreto e a Lei Orgânica no Artigo 35, costa que o voto será Público. Onde o requerente solicita a solução e decisão para o caso. A Feita a leitura do requerimento e colocando em votação, por unanimidade ficou decidido que o voto para eleição da mesa Diretora será público e aberto, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica de Município de Porto Estrela – MT. Em seguida o presidente convida os vereadores para o registro das chapas concorrentes a mesa Diretora. Para o Biênio 2013/2014. Sendo apresentado uma Única chapa encabeçada pelos vereadores: Chapa: Transparência e Renovação Assim composta: Presidente: Redoranes de Souza Denis San Martin;

Vice – Presidente: Vereador Aroldo Evaristo de Arruda Costa; 1º. Secretario: Vereador Luciano Aparecido Papa; 2º. Secretario: Vereador Antonio Pereira filho. Após a leitura do requerimento do registro da chapa o presidente fez a incumbência a secretaria para que esse fizesse a chamada dos vereadores para procederem o voto de forma pública e aberta, assim 1º. Luciano Aparecido Papa (PT) votou sim; 2. Gilson Alves da Silva (PV) votou sim; 3. Redoranes de Souza Denis San Martin (PMDB), votou sim; 4. Ezequiel do Carmo Ferreira (PT) votou sim; 5. Denisson Pedroso Brilhadori (DEM) votou sim; 6. Antonio Pereira Filho (PMDB) votou sim; 07. Aroldo Evaristo de Arruda Costa (PMDB) votou sim; 8. Lilian Maria de Amorim Duarte (PP) votou sim; 9. Darci Costa da Silva (PSD) votou sim. Sendo que a chapa única: Transparência e Renovação foi eleita por unanimidade dos nove vereadores. Onde após o presidente anunciar o resultado, proclamou eleitos e empossados nos cargos da mesa Diretora para o Biênio 2013/2014. E não havendo nada mais a relatar, o senhor presidente fez a convocação dos senhores vereadores para a sessão ordinária a realizar – se no dia 15 de fevereiro de 2013. Passou a palavra ao Presidente eleito Vereador Redoranes que agradeceu o apoio de todos os vereadores e enfatizou que irá conduzir os trabalhos como presidente em comum acordo de todos os membros da casa de dos funcionários, onde se acertarmos seremos nós e se errarmos seremos juntos. Usou a palavra o prefeito Mauro Andre Businaro que enalteceu a todos e convocou para uma ação em prol de Porto Estrela, onde todos possam se unir para o bem estar de nosso município e que as diferenças político fique para trás e que se coloca a disposições de todos os vereadores para um trabalho digno e em prol da melhoria de nosso município. O Vereador Darci usando palavra para agradecer a oportunidade de ter dirigido esta Casa, agradecendo os pares, os funcionários. E não havendo nada mais a ser tratado eu, Luis Vieira de Souza designado para o ato lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos vereadores Redoranes de Souza Denis San Martin Presidente; Aroldo Evaristo de Arruda Costa Vice-Presidente Luciano apa - 1º. Secretario Antonio Pereira Filho - 2º. Secretario Darci Costa da Silva Vereador Gilson Alves da Silva Vereador Denisson Pedroso Brilhadori Vereador Ezequiel do Carmo Ferreira Vereador Lilian Maria de Amorim Duarte.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador: 58011C2F

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
ATA DA REUNIÃO DE ESCOLHA DAS COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ESTRELA – MT.**

Aos 03 (Três) dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Treze (2013), às 08:00 hs, reuniram-se o Presidente: **REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN** e os demais Vereadores integrantes do Legislativo, para dar cumprimento ao que determina os Arts. 49, 50, 51 e 57 do Regimento Interno, mediante a indicação dos membros para compor as **“COMISSÕES PERMANENTES”** da Câmara Municipal de Porto Estrela Estado de Mato Grosso para o anuênio de 2013, permitida a recondução. Após as devidas indicações, o Presidente da Câmara Municipal as HOMOLOGOU, ficando constituídas dos Vereadores abaixo relacionados, quais foram empossados no presente ato, restando decidido entre os edis que as reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas quinzenalmente às 17:00 horas, no mesmo dia da realização das sessões ordinárias.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: EZEQUIEL DO CARMO FERREIRA (PT)

RELATOR: : ANTONIO PEREIRA FILHO (PMDB)

SECRETÁRIO: GILSON ALVES DA SILVA (PV)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: AROLD EVARISTO DE ARRUDA COSTA (PMDB)

RELATOR: DENISSON PEDROSO BRILHADORI (DEM)**SECRETÁRIO:** EZEQUIEL DO CARMO FERREIRA (PT)**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA E DEFESA DA CIDADANIA****PRESIDENTE:** DARCI COSTA DA SILVA (PSD)**RELATORA :** LILIAN MARIA DE AMORIM DUARTE (PP)**SECRETÁRIO:** GILSON ALVES DA SILVA (PV)**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL****PRESIDENTE:** ANTONIO PEREIRA FILHO (PMDB)**RELATOR -** EZEQUIEL DO CARMO FERREIRA (PT)**SECRETÁRIO :** DENISSON PEDROSO BRILHADORI (DEM)**REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN**

Presidente

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:BB00D4D4**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA Nº001/2013****EMENTA:** “CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN**, Presidente da Câmara municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, quais são previstas no Regimento Interno, e,**Considerando** o compromisso desta Gestão em dar transparência e lisura a seus atos;**Considerando** que a implantação e funcionamento da referida Comissão é um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT,**RESOLVE:****1º.** Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT, a qual será responsável por todos os atos necessários aos regular processamento dos processos licitatórios, previstos na Lei 8666/93.**2º.** Ficam designados os seguintes Servidores Efetivos para compor a Comissão permanente de licitação:**Servidora:** Rosimara Rodrigues da Silva - Presidente**Servidora:** Macleides Ferreira Soares - Secretária**Servidor:** Ismael Lourenço dos Santos – Membro.**3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições contrárias.**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2013.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN

Presidente da Câmara Municipal

Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 02 de Janeiro de 2013

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:32EE9F08**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA Nº 002/2013****Ementa:** “Dispõe sobre a nomeação da Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Porto Estrela e dá outras providências.”**REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,**Considerando** o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;**Considerando** que a nomeação de cargos em comissão, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor publico;**Considerando** o que preceitua o art. 4º da Lei Complementar nº.035/2012, alterada pela Lei Complementar nº 039/2012 e a Resolução n. 001/2009, alterada pela Resolução n. 001/2012, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT:**R E S O L V E:****Art. 1º.** Nomear a Srª. **DALILA ANDRADE ABRANTES DE SALES** brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - seccional de Mato Grosso, (OAB/MT), sob o número 15. 497, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica (DAS 1)** da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se,

Publique – se,

Cumpra – se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2013

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN

Presidente

Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:5DCF8DE7**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA Nº 004/2013****Ementa** “Dispõe sobre a nomeação de Auxiliar Contábil da Câmara Municipal de Porto Estrela e dá outras providências”.**Redoranes de Souza Denis San Martin**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,**Considerando** o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;**Considerando** que a nomeação de cargos, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor publico, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função publica;**Considerando** o que preceitua os termos do Art. 3º e 4º da Lei Complementar nº.035/2012 alterada pela Lei Complementar nº.039 e a Resolução n. 001/2009, alterada pela Resolução n. 001/2012, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela**R E S O L V E:****Art. 1º.** Nomear a Servidora efetiva **ROSIMARA RODRIGUES DA SILVA**, Recepcionista, para exercer o cargo comissionado de **AUXILIAR CONTÁBIL (DAS-2)** da Câmara Municipal de Porto Estrela, percebendo o vencimento básico do Cargo de Carreira e mais **50%** (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Comissionado

consignado no Anexo VII e VIII da Lei Complementar n. 035/2012, alterados pelos os anexos I e III da Lei Complementar nº. 039/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se,

Publique – se,

Cumpra – se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2013.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN

Presidente

Publicado por inteiro teor, no mural desta casa de leis, em data de 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:EA898BFC

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA Nº 005/2013**

Ementa “Dispõe sobre a nomeação Controle Interno da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providências”.

Redoranes de Souza Denis San Martin, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;

Considerando que a nomeação de cargos, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor público, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função pública

Considerando o que preceitua os termos do Art. 3º e 4º da Lei Complementar nº.035/2012 alterada pela Lei Complementar nº. 039/2012 e a Resolução n. 001/2009, alterada pela Resolução n. 001/2012, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela MT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora efetiva **MACLEIDES FERREIRA SOARES**, agente de serviços gerais, para exercer o cargo comissionado de **AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO (DAS-2)** da Câmara Municipal de Porto Estrela, percebendo o vencimento básico do Cargo de Carreira e mais **50%** (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Comissionado consignado no Anexo VII e VIII da Lei Complementar n. 035/2012, alterada pelos os anexos I e III da Lei Complementar Nº. 039/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se,

Publique – se,

Cumpra – se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2013.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN

Presidente

Publicado por inteiro teor, no mural desta casa de leis, em data de 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:F96B5600

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA 006/2013**

EMENTA: FIXA HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Redoranes de Souza Denis San Martin, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em **atenção ao**

princípio da economicidade, qual deve nortear as ações do gestor público,

RESOLVE:

Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal para o período matutino, com abertura do expediente às 07:00 e encerramento às 13:00 hs.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2013.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN

Presidente

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:D1FDAD01

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA 007/2013**

EMENTA: “HOMOLOGA AS INDICAÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANUÊNIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN, Presidente da Câmara municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, quais são previstas no Regimento Interno, e,

Considerando o compromisso desta Gestão em dar transparência e lisura a seus atos;

Considerando que, de comum acordo e observada a proporcionalidade partidária, foram indicados os membros das bancadas que integrarão as “Comissões Permanentes”, conforme prescrito no art. 46 a 61 do Regimento Interno desta casa;

RESOLVE:

1º. Homologar as indicações feitas no dia **03/01/2013**, conforme assentado na Ata “**Ata de Reunião de Escolha das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**”, para o anuênio de 2013.

2º. Ficam designados os seguintes Vereadores para compor as Comissões Permanentes desta Casa de Leis:

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: EZEQUIEL DO CARMO FERREIRA (PT)

RELATOR: : ANTONIO PEREIRA FILHO (PMDB)

SECRETÁRIO: GILSON ALVES DA SILVA (PV)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: AROLDI EVARISTO DE ARRUDA COSTA (PMDB)

RELATOR: DENISSON PEDROSO BRILHADORI (DEM)

SECRETÁRIO: EZEQUIEL DO CARMO FERREIRA (PT)

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA E DEFESA DA CIDADANIA

PRESIDENTE: DARCI COSTA DA SILVA (PSD)

RELATORA: : LILIAN MARIA DE AMORIM DUARTE (PP)

SECRETÁRIO: GILSON ALVES DA SILVA (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

PRESIDENTE: ANTONIO PEREIRA FILHO (PMDB)

RELATOR - EZEQUIEL DO CARMO FERREIRA (PT)

SECRETÁRIO : DENISSON PEDROSO BRILHADORI (DEM)

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições contrárias.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, 03 de Janeiro de 2013.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 03 de Janeiro de 2013

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:8692628B

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA Nº 017/2012.**

Dispõe sobre a exoneração de Secretário - Geral da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providências”.

O Sr. DARCI COSTA DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e.

Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;

Considerando que a exoneração de cargos, enseja uma um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor publico, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função publica;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Exonerar o **Sr. JOSÉ OTÁVIO DE CAMPOS**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 108.198 SS/MT e CPF Nº. 181.824611-20, das funções de Secretário-Geral da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Registre - se

Publique – se

Cumpra – se

Gabinete da Presidência, em 31 de Dezembro de 2012.

DARCI COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:DA94FADB

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA Nº 019/2012.**

Dispõe sobre a Exoneração Controle Interno da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providências”.

O Sr. **DARCI COSTA DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e.

Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;

Considerando que a exoneração de cargos, enseja uma um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor publico, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função publica;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Exonerar A Srª. **MACLEIDE FERREIRA SOARES**, brasileira, Estado Estável Portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 0975252-8- SSP/MT e CPF Nº. 621,075,931-91 das funções **Controle Interno** da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Registre - se

Publique – se

Cumpra – se

Gabinete da Presidência, em 31 de Dezembro de 2012.

DARCI COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:029E7BBE

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA Nº 018/2012.**

“Dispõe sobre a exoneração da Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providências”.

O Sr. **DARCI COSTA DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e.

Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;

Considerando que a exoneração de cargos, enseja uma um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor publico, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função publica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a **Srª ledjane Zandonadi**, brasileira, separada, advogada, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil, **OAB**, seccional de Mato Grosso, (OAB/MT), sob o numero **5.361** do cargo em, comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Registre - se

Publique – se

Cumpra – se

Gabinete da Presidência, em 31 de Dezembro de 2012

DARCI COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:F2DCEF7F

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA Nº 018/2012**

“Dispõe sobre a Exoneração de Auxiliar Contábil da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providências”.

O Sr. **DARCI COSTA DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e.

Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;

Considerando que a exoneração de cargos, enseja uma um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor público, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar a Srª. ROSEMARA RODRIGUES, brasileira, Solteira Portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 1,111,424,46 SSP/MT e CPF Nº. 800,03460,100, da funções do Controle Interno, da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre - se

Publique – se

Cumpra – se

Gabinete da Presidência, em 31 de Dezembro de 2012.

DARCI COSTA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:B52857D0

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO PREFEITO E DA VICE- PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA- MT, COM MANDATO PARA O PERIODO DE 1º DE JANEIRO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Ao 1º (**Primeiro**) dia do mês de Janeiro de Dois Mil e Treze-2013 - 09:00 Nove horas, em Sessão solene da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, instalada nas dependências do **Ginásio de Esporte Miguel Gramulha Neto** neste Município, após empossados os vereadores eleitos no Pleito de **07 de Outubro de 2012** com mandato para a legislatura **2013/2016**, sendo a Mesa Diretora Presidida e Secretariada pelos dois Vereadores mais votados **DARCI COSTA DA SILVA** – Presidente, e **LUCIANO APARECIDO PAPA** – Secretário, respectivamente, e os demais Vereadores presentes, em cumprimento ao disposto no Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Porto Estrela – MT, e ainda o que determina o Art. 4º. Regimento Interno, após ter prestado o devido compromisso de fazer cumprir a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato Grosso, dá **posse** neste ato, no cargo de Prefeito, e Vice-Prefeita do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, ao Senhor **Mauro André Businaro** e **Marlene de Campos**, respectivamente - Coligação = **PMDB PT PSDB**- para o mandato de **01 de Janeiro de 2013 à 31 de Dezembro de 2016**. Que sendo declarados empossados pelo Sr. Presidente da Mesa da Câmara Municipal, assinam o presente termo, o Prefeito e a Vice-Prefeita, o Presidente e o 1º. Secretário da Mesa.

Dado e passado nesta Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2013, o que deverá ser de imediato levado à publicação.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

MARLENE DE CAMPOS,

Vice- Prefeita

Câmara Municipal

VER. DARCI COSTA DA SILVA

Presidente

VER. LUCIANO APARECIDO PAPA

Secretário

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:84BEAA3D

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 07 DE OUTUBRO DE 2012, COM MANDATO PARA O PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Ao 1º(Primeiro) dia do mês de Janeiro de Dois Mil e Treze-2013 precisamente às **09:00 horas**, em Sessão solene da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, instalada nas dependências do **Ginásio de Esporte Miguel Gramulha Neto** neste Município, sob a presidência do Vereador eleito mais votado, Senhor **Darci Costa da Silva**, que ao assumir os trabalhos, convidou o segundo Vereador eleito mais votado, Senhor **Luciano Aparecido Papa**, para Secretariar os trabalhos, após terem prestado o devido juramento de fazer cumprir as lei pertinentes e firmar o compromisso nos termos Regimentais do Poder Legislativo e da Lei Orgânica Municipal, o Presidente declarou empossados os Senhores Vereadores eleitos nas eleições Municipais de 07 de Outubro de 2012, **para o MANDATO LEGISLATIVO de (04)quatro anos, período de 01 de Janeiro de 2013 à 31 Dezembro de 2016**, que assim declarados empossados pelo Senhor Presidente assinam o presente Termo de compromisso de posse, os Vereadores(as) abaixo:

Nº. ORDEM	NOME	ASSINATURA	PARTIDO
01	DARCI COSTA DA SILVA		PSD
02	LUCIANO APARECIDO PAPA		PT
03	GILSON ALVES DA SILVA		PV
04	REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN		PMDB
05	EZEQUIEL DO CARMO FERREIRA		PT
06	DENISSON PEDROSO BRILHADORI		DEM
07	ANTONIO PEREIRA FILHO		PMDB
08	AROLD EVARISTO DE ARUDA COSTA		PMDB
09	LILIAN MARIA DE AMORIM DUARTE		PP

Dado e passado nesta Câmara Municipal ao 01 dia do mês de Janeiro de 2013, o que deverá ser de imediato levado à publicação.

Câmara Municipal, 01 de Janeiro de 2013.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:DA546D33

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT, COM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS PARA O BIÊNIO 2013 E 2014 QUE SE INCIA EM 02/01/2013.

Aos 02 (Dois) dia do mês de Janeiro de Dois Mil e Treze (2013) às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, Estado de Mato Grosso, em Sessão com a finalidade exclusiva de eleger os Membros da Mesa Diretora para o **biênio 2013/2014**, sob a Presidência do Vereador mais votado, Sr. **DARCI COSTA DA SILVA** e secretariando os trabalhos, a Vereadora **Lilian Maria de Amorim Duarte**, foi eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal, cujos membros foram declarados empossados em seus respectivos cargos, conforme determina o art. 35 da Lei Orgânica Municipal e art. 23 Regimento Interno, para o mandato de **02 (Dois) anos, no período de 01 de Janeiro de 2013 à 31 de Dezembro de 2014**, assinando o presente compromisso de posse nos respectivos cargos:

CARGO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE		
VICE- PRESIDENTE		
1º. SECRETÁRIO		
2º SECRETÁRIO		

Dado e passado nesta Câmara Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2013, qual deverá ser de imediato levado à publicação.

Câmara Municipal de Porto Estrela (MT), 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:63C83EEE**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****ATA DA SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 1º. (PRIMEIRO) DE JANEIRO DO ANO DE 2013, ÀS 10:30 HORAS, COM A FINALIDADE DE EMPOSSAR: PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS NO PLEITO REALIZADO NO DIA 07 DE OUTUBRO DO ANO DE 2012, COM MANDATO PARA O**

Ata da Sessão solene realizada no dia 1º. (primeiro) de janeiro do ano de 2013, às 10:30 horas, com a finalidade de empossar: prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos no pleito realizado no dia 07 de outubro do ano de 2012, com mandato para o período de 1º. de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016.

Aos 1º. (primeiro) dia de janeiro do ano de 2013, às 10:30 horas, em sessão solene no plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela, então instalada para este ato, nas dependências do Ginásio de esporte "Miguel Gramulha Neto," sob a presidência do vereador mais votado, Darci Costa da Silva, que aos a apresentação do Hino Nacional iniciou os trabalhos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos, deu abertura à sessão dizendo: Com a proteção de Deus, ser de toda a sabedoria e justiça, declaro aberta esta sessão, e em seguida convidou a todos os vereadores que se pusessem de pé para fazer o jumento. O vereador Luciano aparecido Papa assumiu os trabalhos, como segundo vereador mais votado para o juramento: Prometo assumir o mandato de vereador, cumprir a Lei Orgânica do município, as constituições Federal e Estadual, cumprir e fazer cumprir fielmente as leis, defender a honra e a dignidade da Câmara Municipal, exercer os meu mandato com lealdade e lutar pelo progresso e desenvolvimento deste município, ao que todos responderam, Assim prometo. Em seguida o presidente fez a leitura dos termo de posse dos vereadores, declarando os empossados sendo: Darci costa da silva (PSD); Luciano Aparecido Papa (PT); Aroldo Evaristo de Arruda Costa (PMDB); Ezequiel do Carmo Ferreira (PT); Lilian Maria de Amorim Duarte (PP); Gilson Alves da Silva (PV); Denisson Pedrosa Brilhadori (DEM); Antonio Pereira Filho (PMDB) e Redoranes de Douza Denis San Martin (PMDB); para o mandato de quatro anos, para o período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016. Encerrando-se a cerimônia de posse dos senhores vereadores, passou a dar início a posse do prefeito e vice-prefeita, Sr. Mauro Andre Businaro e Marlene Campos, que fizeram o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Porto Estrela e a demais Leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi ortogado, e promover o bem geral do povo de Porto Estrela, exercendo com patriotismo, as funções do meu cargo", ao que responderam: Assim prometo. O presidente deu por encerrada a sessão de posse e foi dado espaço par ao pastor da igreja assembléia de Deus fazer uma oração. Em seguida o Padre Hilário fez também uma oração e convidou a todos que, de mãos dadas rezassem a oração do Pai Nosso. Em seguida, foi aberta a palavra para quem quisesse fazer o uso da mesma, sendo que todos usaram a palavra para agradecer a confiança e também para desejar um ano novo muito feliz. Fez uso da palavra também a primeira dama, Cintia Aparecida, a vice-prefeita Marlene de Campos que agradeceram a confiança e desejaram feliz ano novo a todos e finalmente fez uso da palavra o Prefeito eleito e empossado, Mauro Andre Businaro, que agradeceu a todos e pediu que todos ajudem na administração, que haja respeito e compromisso de todos que, todos juntos a população terá força para rumar em direção ao progresso. Nada mais havendo a ser tratado encerrou-se a sessão de posse e eu, Elsa Santinelo Gramulha, secretaria designada para o ato, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelos vereadores, vice-prefeito e prefeito. Elsa santinelo Gramulha; Darci Costa da Silva, Aroldo E. de Arruda Costa, Antonio Pereira Filho, Denisson Pedrosa Brilhadori; Redoranes de Souza Denis San Martin; Gilson Alves da Silva, Ezequiel do Carmo Ferreira, Lilian M. A. Duarte; Marlene de Campos, Mauro Andre Businaro, Luciano Papa;

Publicado por:Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:87B5A8DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2012**

EMENTA: FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI COSTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em **atenção ao princípio da economicidade, qual deve nortear as ações do gestor público,**

RESOLVE:

Art.1º - Determinar o **RECESSO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Porto Estrela, conforme preconiza o Art. 7º do regimento Interno que o recesso do Poder Legislativo, de 15 (Quinze) de Dezembro de 2012 a 15 de Fevereiro de 2013.

Art.2º - Regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal de Porto Estrela Estado de Mato Grosso, para atendimento aos Senhores Vereadores e ao Público em Geral, durante o período de RECESSO, no horário das 07h00min horas às 13h00min horas, de Segunda a Sexta- feira, suspenso o expediente no dia **24.12.2012**, retornando os trabalhos internos no dia **07.01.2013**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Porto Estrela Estado de Mato Grosso, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2012.

DARCI COSTA DA SILVA

Presidente

Publicado por:Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:3A92B882**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2013**

Ementa "Dispõe sobre a nomeação do Secretário-Geral da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providências"

Redoranes de Souza Denis San Martin, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;

Considerando que a nomeação de cargos, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor público, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função publica;

Considerando o que preceitua os termos do Art. 3º e 4º da Lei Complementar nº.035/2012 alterada pela Lei Complementar nº. 039/2012 e a Resolução n. 001/2009, alterada pela Resolução n. 001/2012, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela MT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Servidor efetivo **JOSÉ OTAVIO DE CAMPOS**, Técnico em contabilidade, para exercer o cargo comissionado de

SECRETÁRIO GERAL (DAS 1) da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT, percebendo o vencimento básico do Cargo de Carreira e mais **50%** (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Comissionado consignado no Anexo VII e VIII da Lei Complementar n. 035/2012, alterada pelos anexos I e III da lei Complementar nº.039/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se,

Publique – se,

Cumpra – se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2013

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN

Presidente

Publicado por inteiro teor, no mural desta casa de leis, em data de 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:DE251DD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL Nº 07/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT

DECRETO Nº. 07/GP/2012

A Presidenta da Câmara Municipal de Rondolândia – MT, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE;

Art.1º. Ficam exonerados os Servidores (a) abaixo relacionados integrados à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondolândia-MT:

Presidente: Elisangela Rodrigues de Souza

Secretária: Rita de cássia Reco Soares

Membra: Marcia Eduardo da Costa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 31 de dezembro de 2012.

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO

Presidenta CMR

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:F09616E7

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS DO QUADRO
PERMANENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODNOLÂNDIA
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Nome do Servidor Cargo/Função Efetivo/contratado/Comissionado/Próprio/Cedido

Amarildo Aborléia Rissato Motorista Efetivo Próprio

Márcia Eduardo da Costa Auxiliar Administrativo Efetivo Próprio

Elisangela Rodrigues de Souza Auxiliar Administrativo Efetivo Próprio

Tereza Rodrigues da Costa Auxiliar Administrativo Efetivo Próprio

Rita de Cássia Reco Soares Agente Administrativo Efetivo Próprio

Josefa Raquel Alves Agente de Limpeza e Conservação Efetivo Próprio

Antonio Eduardo Agente de Portaria e Vigilância Efetivo Próprio

Fernando André de Almeida Agente de Portaria e Vigilância Efetivo Próprio

Edson Rodrigo de Almeida Agente de Portaria e Vigilância Efetivo Próprio

Gilvandro Augusto da Silva Advogado OAB/RO 1369 Efetivo Próprio

Rondolândia/MT, 31 de Dezembro de 2012

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO

Presidenta CMR/MT

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:D388E715

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE CHAMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2013

CONVITE Nº. 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, nomeado através do Decreto Legislativo nº. 01/2013 de 02 de janeiro de 2013, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que fica publicada em Edital o Processo Administrativo na modalidade CARTA CONVITE 002/2013 - processo administrativo 002/2013, para “Locação e/ou concessão de direitos de uso de programa de computador, pela Contratada, à Contratante, dos sistemas enumerados no presente contrato, com o suporte para funcionamento dos sistemas como segue: I - Sistema de contabilidade pública; II - Sistema de administração e execução orçamentária; III - Sistema de administração financeira e tesouraria; IV - Sistema de administração de pessoal e folha de pagamento; V - Sistema de administração de patrimônio; VI - Sistema de atendimento ao Aplic-TCE, para a Câmara Municipal de Rondolândia/MT, onde poderão participar quaisquer interessados cadastrado ou não que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 horas do prazo previsto para a abertura.

Registre-se e

Publique-se.

Cumpra-se

CPLMS/2013, em 03 de janeiro de 2013.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA

Presidente da CPLMS/2013

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:18822E86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04-2013

PORTARIA 004/2013

de 04 de Janeiro de 2013

“Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação para o nível VIII, classe B a servidora **LUCI NORBERTO DA SILVA**.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 04 de Janeiro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:2A4D01A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05-2013**

PORTARIA Nº 005/2013

de 04 de Janeiro de 2013

“Dispõe sobre nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, as seguintes pessoas:

1. **GIAN MARCELO TALARICO** – Chefe de Divisão de Licitação, DAS 07, lotado na Secretaria Municipal Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Lazer;
2. **CHRISTIANE PRADO QUERUBINO** – Chefe de Divisão de Comprar e Serviços, DAS 07, lotada Secretaria Municipal Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Lazer
3. **MARJORI LOIDE BEDRESKE PETRENKO** – Assessor(a) Contábil, DAS 02, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Lazer;
4. **SIDNEY BENEDITO MALHEIROS** – Chefe de Divisão de Convênios, lotado na Secretaria Municipal Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Lazer;
5. **ELOY SCHULZ** – Diretor de Tributação, DAS 06, lotado na Secretaria Municipal Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Lazer;
6. **JAKSON DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA** – Diretor de Gestão Sistemática Administrativa, DAS 06, lotado na Secretaria de Administração;
7. **EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES** – Diretor de Departamento de Cultura, Turismo e Lazer, DAS 06, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Lazer;
8. **ROLDÃO PEDRO DE OLIVEIRA** – Diretor do Departamento de Água e Esgoto Municipal, DAS 05, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
9. **OILSON ANDRELINO DA SILVA** – Chefe de Divisão de Esportes, DAS 07, lotado na Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Lazer;
10. **DEOCLIDES ORMOND BORGES** – Diretor de Departamento de Informática, DAS 06, lotado na Secretaria de Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Lazer;
11. **JOZIMAR SANTOS BATISTA** – Assessor de Imprensa, DAS 05, lotado no Gabinete do Prefeito;
12. **THOMAZ BISPO DOS SANTOS** – Assessor Especial de Gabinete, DAS 05, lotado no Gabinete do Prefeito;
13. **LAURA APARECIDA DA SILVA** – Chefe de Setor de Protocolo, DAS 08, lotada na Secretaria de Administração;
14. **LUCIO PADILHA DA SILVA** – Chefe de Divisão de Cerimonial, DAS 07, lotado no Gabinete do Prefeito;
15. **JUSCILENE DE ALMEIDA SANTANA** – Secretária Executiva de Gabinete, DAS 07 lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos retroativos a partir do dia 01.01.2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 04 de Janeiro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:18C36508

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 209/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. SIMONE CARNEIRO DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Simone Carneiro Da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1067457-8 SJ/MT, e CPF nº 847035631-34, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº110/2012 de 20/01/2012 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 31 de dezembro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Na data Supra**

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:A42A7090

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 065/2012**

Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de Controle de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Santa Rita do Trivelato/MT.

Art. 1º o presente decreto abrange o poder executivo do município de Santa Rita do Trivelato bem como suas autarquias.

Art. 2º Para efeitos deste decreto entende-se:

I- Sistema Patrimonial é um Sistema a ser e observado por todas as unidades da organização a fim de controlar os bens móveis e imóveis, desde aquisição, baixa, depreciação, alienação e desapropriação de bens.

II- Bens Móveis Permanentes são aqueles que, em razão de seu uso corrente não perdem a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos de vida útil.

III- Bens Imóveis são terrenos e edifícios com instalações permanentes.

IV- Avaliação é a atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração.

V- Mensuração é o ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e

fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas.

VI- Valor de aquisição é a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.

VII- Valor de mercado ou valor justo é o valor pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

VIII- Valor da reavaliação ou da redução do ativo a valor recuperável é a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico.

IX- Valor recuperável é o valor de venda de um ativo menos o custo para a sua alienação (preço líquido de venda), ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior.

X- Reavaliação é a adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo, quando estes forem superiores ao valor líquido contábil. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo permanente pode ser definido com base em parâmetros de referência, que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

XI- Redução a valor recuperável (impairment) é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

XII- Valor bruto contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

XIII- Valor depreciável, amortizável e exaurível é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

XIV- Valor residual é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

XV- Valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

XVI- Depreciação é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

XVII- Amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

XVIII- Exaustão é a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

XIX- Vida útil econômica é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

XX- Vida útil é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

XXI- Unidade Contábil é a entidade organizacional que possui patrimônio próprio.

XXII- Ajustes de Exercícios Anteriores são considerados os decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, devendo ser reconhecido à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

Art. 3º O presente decreto tem como base legal a Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Lei 8.666/93, Lei Orgânica do Município e Lei de Improbidade Administrativa nº. 8.429/92, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Art. 4º Os procedimentos para atendimento do art. Acima é o seguinte:

I- Da aquisição:

a) Toda aquisição de bens móveis e imóveis deverá estar previsto no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).

b) O processo de compra de bens móveis deverá ser obedecido quanto às exigências dispostas na lei 8.666/93, observando a Instrução Normativa que dispõe sobre o sistema de compras e licitações.

c) Para aquisição de bens imóveis que não estiver prevista nas peças de planejamento deverá pedir autorização Legislativa.

II Do Recebimento de Bens Móveis:

a) O recebimento de bens pela administração pode ser através de compra, incorporação ou através de doação e dação. Quando da chegada do bem o Departamento de Patrimônio ou equivalente deverá receber o bem para fins de conferência, tombamento e registro.

b) Uma via da Nota Fiscal ou recibo deverá ficar em poder do Departamento de Patrimônio ou equivalente para servir de registro. A primeira via da Nota Fiscal ou recibo, quando for o caso, depois de conferidos e atestados pela Comissão Permanente de Licitação, deverá ser encaminhados a Divisão Administrativa para fins de registro e liquidação.

III - Do Registro de Bens Móveis e Imóveis no Sistema.

a) O Departamento de Patrimônio ou equivalente de posse dos documentos mencionados no item anterior lançará a entrada no Sistema Patrimonial, inserindo o número do tombamento.

b) Depois de lançado no Sistema Patrimonial os documentos serão arquivados na Divisão Administrativa.

c) O lançamento do bem imóvel deverá ser registrado através de escritura pública registrada no CRI (Cartório de Registro de Imóveis) local, ou através de recebimento de cópias do Termo definitivo da obra.

d) É de responsabilidade do Engenheiro comunicar o Departamento de Patrimônio ou equivalente sobre o recebimento de Termo definitivo de Obras para o devido registro. Após o lançamento cópia da escritura pública deverá ficar arquivada na Divisão Administrativa, e o original em cofre.

IV - Do Tombamento de Bens.

a) Depois de lançado no sistema Patrimonial e gerado a etiqueta de numeração o Departamento de Patrimônio ou equivalente deverá colar a etiqueta ou plaqueta no bem.

b) A Comissão de Patrimônio deverá certificar-se de que a identificação (plaqueta ou etiqueta de numeração patrimonial) ficou bem colada e de fácil visualização.

c) Após o tombamento do bem será feito o termo de responsabilidade a quem irá receber o bem. Este termo deverá constar a Secretaria, o Departamento, nome, cargo e CPF do responsável que irá receber o bem.

V - Da Transferência de Bens Móveis.

a) Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido de um órgão para o outro, ou de uma Unidade para outra, sem ser oficializado ao Departamento de Patrimônio ou equivalente.

b) O ofício deverá ser enviado ao Departamento de Patrimônio ou equivalente antes da efetiva movimentação do bem mencionando a localidade para onde o bem será transferido.

c) Os servidores responsáveis por bens, quando da sua saída por exoneração, troca de cargos ou setor, ficam obrigados a fazer prestação de contas dos bens sob sua guarda ao novo servidor que o substituirá.

VI- Da Alienação, Cessão e Permutas de Bens Móveis e Imóveis.

a) Todas as alienações, Cessões e Permutas de bens móveis e imóveis deverão obedecer ao disposto no Art. 17 da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais. As cessões ou empréstimos de bens Móveis, pertencentes ao município para terceiros somente ocorrerão quando autorizado pelo Gestor, após cumprida as exigências legais e celebrado Termo de Cessão de Uso de Bens. A entidade beneficiada com o empréstimo terá tratamento de Unidade Administrativa recebedora, ficando a ficha de classificação por Órgão arquivada em seu nome.

VII - Da Baixa de Bens Móveis Considerados Inservíveis.

a) Havendo a necessidade de fazer a baixa de um bem o responsável pela guarda do mesmo deverá solicitar ao Departamento de Patrimônio ou equivalente que tome as devidas providências. Os bens considerados imprestáveis e em desuso serão recolhidos no almoxarifado. O Departamento de Patrimônio ou equivalente deverá formalizar processo quanto aos pedidos de baixa dos bens, encaminhando para o órgão responsável identificando-os com os

devidos códigos, numerais e o estado em que o bem se encontra. O órgão responsável solicitará à Comissão de Patrimônio, nomeada através de Portaria, parecer sobre condições dos bens relacionados. Sendo o parecer da Comissão favorável à baixa do bem e após a homologação do órgão responsável, será dado aos bens o destino proposto, procedendo ao Departamento de Patrimônio seus registros de baixa. Nesta fase o Departamento de Patrimônio adotará os seguintes procedimentos:

- 1) Retirará do bem o código de identificação numeral e inutilizando.
- 2) Registrará no Sistema no Campo Baixa o motivo pelo o qual levou a baixa do referido bem.
- 3) O descarte de bens inservíveis deverá ser realizado de maneira que não ofereça ameaças vitais ou risco ao meio ambiente.

VIII- Do Parecer da Comissão Patrimonial.

a) O parecer da Comissão Patrimonial poderá ser:

- 1) De doação de alguns bens;
- 2) De recuperação de outros;
- 3) De alienação através de Leilão Oficial;
- 4) De inutilização.

b) Em qualquer um dos casos sugeridos pela Comissão de Patrimônio, o parecer deverá ser homologado pelo Gestor, e deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada.

IX - Da Reavaliação dos Bens Patrimoniais:

a) A determinação de reavaliar os bens será solicitada pelo Departamento de Patrimônio ou equivalente através de Processo Administrativo e será efetuada pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, nomeada através de Portaria, pelo Gestor;

b) O Departamento de Patrimônio ou equivalente relacionará por Unidade Administrativa, no formulário “Relação de Bens Patrimoniais”, os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com o relatório emitido pelo Sistema de Patrimônio;

c) A Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor de reavaliação;

X - Para os bens móveis o critério será o seguinte:

- a) Para os bens em bom estado de conservação, 80% do valor de mercado;
- b) Para os bens em estado regular, 50% do valor de mercado;
- c) Para os bens em mau estado, 20% do valor de mercado;
- d) Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, será o processo encaminhado ao Departamento de Patrimônio ou equivalente que adotará as seguintes providências:

- 1) Extrairá cópia das relações de avaliação;
- 2) Colocará no processo o carimbo de “Tombado” e o enviará para a Assessoria de Contabilidade para atualizar os registros;
- e) Pelas relações de reavaliação atualizará os registros no Sistema de Patrimônio;
- f) Arquivará as relações de reavaliação na pasta de “Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais” da respectiva Unidade Administrativa, na pasta do movimento do mês que ocorreu a reavaliação dos bens.

XI - Das providências em caso de extravio e furto de bens:

- a) O responsável pelo setor que ocorreu o furto ou extravio dos bens deverá comunicar imediatamente a Comissão de Patrimônio, bem como a diretoria sobre a ocorrência do fato, para as respectivas providências cabíveis;
- b) Deverá, o responsável pelo setor, buscar junto a Polícia Civil a lavratura do boletim de ocorrência e encaminhar cópia juntamente com o termo de transferência para patrimônio para procedimento da baixa;
- c) Deverá ser realizado um parecer conclusivo da Comissão de Sindicância Interna.

XII – Depreciação:

a) A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores:

- 1) Deterioração física;
- 2) Desgastes com uso; e
- 3) Obsolescência.

b) Em função desses fatores, faz-se necessária a devida apropriação do consumo desses ativos ao resultado do período, através da depreciação, atendendo o princípio da competência.

c) A apuração da depreciação deve ser feita mensalmente, a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento;

d) A depreciação cessa quando o ativo é baixado. Entretanto, não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado de uso;

e) A depreciação cessará quando do término do seu período de vida útil. Nesse momento, seu valor contábil será igual ao seu valor residual, ou na falta deste, igual a zero. A partir desse momento, o bem somente poderá ser depreciado se houver uma reavaliação, acompanhada de uma análise técnica que defina o seu tempo de vida útil restante. Em função de suas características, alguns itens do ativo não deverão ser depreciados. Como exemplos de bens que não se encontram sujeitos à depreciação têm-se os terrenos e os bens de natureza cultural;

f) A estimativa da vida útil econômica do item do ativo é definida conforme alguns fatores:

- 1) Desgaste físico, pelo uso ou não;
- 2) Geração de benefícios futuros;
- 3) Limites legais e contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo; e obsolescência tecnológica.

g) Ao realizar a estimativa do tempo de vida útil de um determinado ativo, deve-se verificar:

- 1) O tempo pelo qual o ativo manterá a sua capacidade para gerar benefícios futuros para o ente.
- 2) Os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e a obsolescência do bem. Por exemplo, a utilização ininterrupta do bem pode abreviar a sua vida útil.
- 3) O tempo de vida útil de um bem que possui a sua utilização ou exploração limitada temporalmente por lei e contrato não pode ser superior a esse prazo.

4) A política de gestão de ativos da entidade, ao considerar a alienação de ativos após um período determinado ou após o consumo de uma proporção específica de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços incorporados no ativo, fazendo com que a vida útil de um ativo possa ser menor do que a sua vida econômica.

5) O método de depreciação utilizado pela Unidade Gestora é o linear, que determina de acordo com a vida útil estabelecida para o bem, o valor da taxa de depreciação que deverá ser utilizada.

h) O administrador deverá seguir a tabela de vida útil em anexo. Essa definição deve-se à necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis. Assim, mesmo havendo diferenças relativas às características de cada item classificado na mesma conta contábil, deverá ser aplicado o critério padrão de vida útil, devido às limitações operacionais dos sistemas, compreensão da informação e representatividade. Pelo mesmo motivo, o valor residual dos bens também será padronizado e deverá seguir o especificado na tabela Anexo 01.

i) Em caráter excepcional, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características peculiares e necessitem de critérios específicos para estipulação dos seus valores, devendo tal fato ser divulgado em nota explicativa.

j) Ao final do período de vida útil, os ativos podem ter condições de ser utilizados. Caso o valor residual não reflita o valor adequado, deverá ser realizado teste de recuperabilidade, atribuindo a ele um novo valor, baseado em laudo técnico. Não há novo período de depreciação após o final da vida útil.

k) Em caso de melhoria ou adição complementar relevante decorrente de incorporação de novas peças, que aumente os benefícios presentes e futuros, deverá haver nova medição da vida útil, podendo ser registrada uma nova entrada do bem no sistema de contabilidade patrimonial, reiniciando assim o controle do período da vida útil. Alternativamente, as novas peças poderão ser controladas separadamente para registro individualizado da depreciação. Caso a melhoria ou adição não seja significativa, não haverá alteração na vida útil.

Art. 5º É de responsabilidade do Departamento de Patrimônio ou equivalente coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes no âmbito do Município.

Art. 6º O Departamento de Patrimônio ou equivalente deverá manter arquivada toda a documentação pertinente ao Patrimônio, tais como portarias, decretos, leis, processos relativos a atos de incorporação, desincorporação, doação, dação permuta, alienação e desapropriação dos bens móveis e imóveis.

Art. 7º O Departamento de Patrimônio ou equivalente manter a documentação de bens móveis e imóveis que necessitam de seguro.

Art. 8º Cabe, a todos os usuários nos diversos níveis da Administração, a responsabilidade de zelar, guardar, conservar e informar qualquer movimentação ou irregularidade com o bem público.

Art. 9º Todo o servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda e uso, bem como pelo dano que dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, que esteja ou não sob sua guarda, seja ele responsável ou usuário do bem.

Art. 10º As relações de termos de responsabilidades de bens adquiridos, transferidos e baixados deverão estar sempre atualizadas. O Setor de Patrimônio deverá realizar vistorias periódicas, ou no mínimo uma vez por ano, em todos os bens, a fim de certificar-se de sua existência e conservação, comunicando a Controladoria as anomalias encontradas. O responsável pelo bem deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Patrimônio ou equivalente qualquer ocorrência tão logo constatada o extravio, roubo ou furto, dano, alterações de características, extravio da placa de identificação e saída para outro setor, além de outras ocorrências. Ocorrendo o desaparecimento de algum material permanente, o responsável pela sua guarda comunicará o fato à Diretoria, devendo ser determinada a instauração de sindicância, de caráter reservado, a ser realizada por Comissão designada para este fim específico a fim de apurar a ocorrência. A cada final de mandato deverá ser feita uma relação completa dos bens e elaborada ata de transmissão de bens que será subscrita ambos os gestores. A controladoria Interna verificará periodicamente dentro das possibilidades, os saldos de bens da Contabilidade e do Sistema de Patrimônio para confrontação, devendo os mesmos estar de igual valor.

Art. 11º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Trivelato-MT, 12 de dezembro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

ANEXO 01

TABELA DE VALOR RESIDUAL E VIDA ÚTIL

Títulos dos Bens		Vida Útil (anos)	Valor Residual (porcentagem)
Móveis	Aparelhos e Equip. para esportes	10	10%
	Bens de Informática, Telefonia e Comunicação	5	10 %
	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%
	Aparelhos e Equip. e Utens. Méd. Odont. e Hospitalar	15	20%
	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
	Mobiliário em geral	10	10%
	Veículos leves	10	10%
	Veículos Pesados	10	10%
	Outros Materiais Permanentes	10	10%
Imóveis	Edificação Urbana	20	10%
	Edificações Zona Rurais	20	10%
	Lotes Urbanos		
	Lotes Zona Rural		

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:39436EFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2013

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO

GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. FAGNER MOREIRA DA CUNHA**, brasileiro, convivente, funcionário público, portador da Cédula e Identidade RG nº 17682525 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.651.601-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretaria Municipal, na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:419A464F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2013

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. PEDRO CALDEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula e Identidade RG nº 425620 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.445.971-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretaria Municipal, na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:06B4C42C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2013

EMENTA: CREDENCIA, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE, ADVOGADO HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA NO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA A SUPERVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica credenciado, em caráter de excepcionalidade, o advogado **MAX ANTÔNIO FERREIRA**, OAB/MT 8060B, CPF/MF 302.020.196-91 para a supervisão dos atos, processos e procedimentos administrativos, emissão de pareceres técnicos e elaboração do processo legislativo em geral, de competência do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT, a quem lhe confere amplos poderes, inclusive os da cláusula "ad judícia" e "extra", perante quaisquer órgãos, repartições, instituições, estabelecimentos, autoridades, Poderes, Juízos ou Tribunais, e onde mais quer que se apresente este Decreto Municipal.

Art. 2º - Além das prerrogativas a que se refere o artigo anterior, ficam outorgados ao advogado credenciado amplos poderes para requerer o que for preciso, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos até final sentença e respectiva execução, bem como se defender das propostas, recorrer, assinar termos e autos, mudar de ritos processuais, transigir, firmar compromissos, remir, celebrar acordos, prestar declarações, representar, requerer perdas e danos, desistir, pedir extinção de processos e todos os demais atos que se tornarem necessários à defesa do interesse público, do erário municipal e das autoridades constituídas do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT, na forma da lei.

Art. 3º - As atribuições da função são previstas em lei e restritas a ela, e, o advogado municipalista ora credenciado, de que trata este Decreto, será remunerado pelo

exercício da atividade, mediante pagamento de prestação de serviços profissionais, sem vínculo empregatício, obedecidos os critérios estabelecidos na Tabela de Honorários da OAB/MT.

Parágrafo Único - O credenciamento do advogado **MAX ANTÔNIO FERREIRA** – OAB/MT 8060B, leva em consideração a sua formação e especialização profissional, e se materializa pelas peculiaridades e excepcionalidade do caso, até que a municipalidade possa realizar concurso público e ter profissional em seu quadro de servidores efetivos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AOS 02 DE JANEIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:11F11216

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO E A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE TODOS OS CHEQUES EMITIDOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E AINDA NÃO COMPENSADOS ATÉ A PRESENTE DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS FINANCEIRAS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados e, consequentemente, suspensos os pagamentos de todos os cheques emitidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT e ainda não compensados pela rede bancária e por instituições financeiras de crédito até a data de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O cancelamento e a suspensão dos pagamentos de que tratam o artigo anterior se dará em caráter excepcional, para a segurança orçamentária e financeira do município, até que se apure a legalidade do título de crédito, da despesa e do respectivo ato jurídico.

Art. 3º - As autoridades, instituições e entidades que, por seus respectivos gerentes ou diretores descumprirem o presente ato do Executivo Municipal, responderão por crime contra a ordem financeira e orçamentária do município de Santo Afonso-MT, e estão sujeitos a multa pecuniária diária correspondente ao dobro do valor pago em desconformidade com o presente Decreto, além das demais penalidades civis e criminais impostas pela legislação correspondente.

Parágrafo único - A multa pecuniária diária de que trata o caput deste artigo fica constituída como crédito tributário extraordinário de competência municipal, líquido, certo e exigível na forma da lei.

Art. 4º - Apurada a legalidade do ato e do título de crédito emitido, o Poder Executivo autorizará a efetivação do pagamento da despesa, de acordo com a ordem cronológica de empenhos e da apresentação dos respectivos créditos, independentemente de quem quer que seja o credor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.013, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:F4DBE682

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2013**

EMENTA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIO MÍNIMO E DOS BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 7.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.382 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS FINANCEIRAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste da remuneração base dos servidores da Administração Pública Municipal, cujo salário atual, não atinja o montante de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional, ressalvados os casos de jornada parcial ou de cargos providos por concurso público em regime específico em que os salários por hora trabalhada corresponderão ao valor de referência do salário base da respectiva categoria fixada em lei municipal.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo se aplica também ao piso dos benefícios do regime próprio de previdência municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:E8B242BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE**

Termo Especial de Posse do Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, eleitos em 07(sete) de outubro de 2012(dois mil e doze. Ao 1º(primeiro) dia do mês de janeiro de 2013(dois mil e treze), às 08:00(oito) horas, sob a presidência do Vereador, Sr. Elizeu Viana C. Filho e a presença dos Vereadores Srs. Eldeci Passos Amorim, Cléo Batista da Silva, Joa, ou melhor, Unilson João da Costa, Luzinete Pereira dos Santos e a mesa Legislativa com os Srs. Vereadores; Presidente: Elizeu Viana C. Filho, Vice-Prefeito, Valter Correa Cadidê, 1º Secretário: Nilson Tavares e Josiano G.; recém empossados e das autoridades presentes, deu-se início a posse do Sr. Prefeito e do Vice-Prefeito deste Município. O presidente da mesa Diretora, Vereador Sr Elizeu Viana Cardoso Filho, quebrando o protocolo, convidando a Srª Maria Medeiros Santana, mãe do prefeito e a Vereadora Srª Luzinete Pereira dos Santos para introduzirem em plenário os Srs. Arivaldo Medeiros Santana e Moacir Fernandes Moraes, prefeito e vice-prefeito, respectivamente eleitos no pleito de 07(sete) de outubro de 2013(mil treze). A seguir, o Presidente desta Augusta Casa de Leis, solicita ao Sr. Prefeito, que na forma da Lei, preste o compromisso, que assim o fez: “Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato de Prefeito respeitando a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e Estadual e promovendo o bem estar do Município; em ato contínuo respondeu o Vice-prefeito: “Assim o prometo”. Em continuidade, o Prefeito eleito declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37º e 38º da Constituição Federal e apresentou sua Declaração de Bens, que Constitui nesta data, todo o seu patrimônio. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição e as Leis lhe conferem, ressaltando o que institui o artigo 6º(sesto), inciso 1º(primeiro) da Resolução nº005/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solenemente declarou empossado o Sr. Arivaldo Medeiros de Santana no cargo de Prefeito do Município de São José do Povo, com mandato que expiará a 31 de dezembro de 2016. E para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Prefeito e Vice-Prefeito, recém empossados pelos membros da mesa Legislativa e pelos Srs. Vereadores

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2013(dois mil e treze)

Arivaldo Medeiros Santana
Moacir Fernandes Moraes
Cléo Batista da Silva
Paulo Alves de Paula
Luzinete Pereira dos Santos
Eldeci Passos Amorim
Unilson João da Costa
Elizeu Viana C. Filho
Josiano Gabriel de Souza
Nilson Tavares Cerqueira
Valter Correa Cadidê
Jaime Cícero A. Ferreira
João Batista de Oliveira

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:E810ECEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre Retorno de Afastamento Particular do Servidor Municipal ROGÉRIO JOÃO DA COSTA e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 02/01/2013, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retornar do Afastamento Particular sem Remuneração a **Sr. ROGÉRIO JOÃO DA COSTA**, servidor efetivo, portador do RG nº 14872447/SSP-MT e inscrito no CPF nº 009.875.211-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Assistente Administrativo, a partir de **02 de janeiro de 2013**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 02 de janeiro de 2013.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:230CBB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 081/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Retorno de Afastamento Particular do Servidor Municipal CLÉSIO PARMEGANI e dá outras providências.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 31/12/2012, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retornar do Afastamento Particular sem Remuneração a **Sr. CLÉSIO PARMEGANI**, servidor efetivo, portador do RG nº 1424517-5/SSP-MT e inscrito no CPF nº 931.057.701-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Vigia, a partir de **31 de dezembro de 2012**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de dezembro de 2012.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A3B6E7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre Retorno de Afastamento Particular do Servidor Municipal JOAQUIM DE SOUSA NETO e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado no dia 19/12/2012, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retornar do Afastamento Particular sem Remuneração a **Sr. JOAQUIM DE SOUSA NETO**, servidor efetivo, portador do RG nº 903.763/SSP-MT e inscrita no CPF nº 571.542.791-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Encanador, a partir de **02 de janeiro de 2013**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 02 de janeiro de 2013.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:B50ABF87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2013, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ROGÉRIO ANTONIO DE LIMA para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1º de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:6A2FCF3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2013, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JACKSON DOUGLAS BORGES para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1º de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:243EDE13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2013, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MAGALI APARECIDA GARCIA PASCHOAL ZANCHET para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1º de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:BE8385AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2013, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR FINANCEIRO E CONTÁBIL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora CLEIDE DE LIMA SILVA para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Financeira e Contábil, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1º de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:C5BF8C61

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2013, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora MARCIELE APARECIDA MORALES para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão da Tesouraria, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1º de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8ACFC72F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 28/12/2012
VIGÊNCIA: 28 de DEZEMBRO de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Bolsas para Colostomia/Ileostomia e Urostomia, destinados para atender pacientes do Pronto Atendimento, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:
· ATA Nº. 327/2012 – SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.317.320/0001-23, SINOP/MT

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO	MARCA	UN	TOTAL
01	6.000	CJ	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 60MM - SISTEMA DE 02 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA BASE DE 60MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA, FLANGE DE 60MM, PRÉ-ABERTURA EM 10MM, RECORTÁVEL DE 15 A 5MM. BORDAS DUPLAMENTE BISELADAS, ENCAIXE-FÁCIL, RESINA COMPOSTA POR: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTI-OXIDANTE E RESINA DE HIDROCARBONO (ATÓXICA), COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-	COLOPLAST	42,69	256.140,00

			BASE.			
02	600	KIT	KIT DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA DRENAVEL, SITEM A DE 02 PEÇAS, COM FLANGE DE RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL DE 15 A 60MM, TRANSPARENTE OU OPACA, SILENCIOSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ACOPLAMENTO HERMÉTICO DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLIC, COMPOSTA DE 02 PELÍCULAS PLÁSTICA NÃO ADERENTES E TELA PROTETORA DE POLIÉSTER QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 375ML A 500ML	COLOPLAST	43,00	25.800,00
TOTAL					R\$ 281.940,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, DIA 07 DE JANEIRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9B6E46A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 14/2013

PORTARIA Nº 014/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Destituir das funções gratificadas os servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir das funções gratificadas, os servidores que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
ADRIANA ORTIZ GUIMARÃES	VIGILANTE DE ENDEMIAS	03	02.01.2013
ALESSANDRO DE FREITAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE MECÂNICO	02	02.01.2013
ARLINDO PAULO HENKELS	FISCAL DE OBRAS	03	02.01.2013
CARLOS FERREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	03	02.01.2013
EVALDSON DA COSTA PAES	OPERADOR DE MÁQUINAS I	03	02.01.2013
FABIO CESAR BELTRAME	AGENTE DE DESENV. DE ESPORTES	03	02.01.2013
FLAVIO LEAL DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS	03	02.01.2013
GENIVALDO OLIVEIRA MAGALHÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	02.01.2013
GLAUBER JACO MARCOLAN ZOTTI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	02	02.01.2013
JESUE SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	02.01.2013
JULIANO MEZZALIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	02.01.2013
LEONICE FRANCIOSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02.01.2013
LUIZ JOÃO FRONZA	MOTORISTA	03	02.01.2013
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO SANITARISTA	02	02.01.2013
MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	02	02.01.2013
MARCOS AURELIO SANTOS SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	03	02.01.2013
NATALINO FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	02.01.2013
NILSON COLELLA	MOTORISTA	03	02.01.2013
RENARTI ROGLIN DA SILVA	ZELADORA	05	02.01.2013
RODRIGO INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	02.01.2013
ROGERIO BATISTA MEIRE	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	02	02.01.2013
SOLENIER CALLEGARO GOBBI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	02	02.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:829CEF2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 15/2013

PORTARIA Nº 015/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Destituir das funções gratificadas 50% os servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir das funções gratificadas 50%, os servidores que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	DATA
DIRCEU OBEROSLER	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
IVETE APARECIDA PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES	CHEFE DE SESSÃO	02.01.2013
IVANIA TEREZINHA STRAMARI BARDEN	CHEFE DE SESSÃO	02.01.2013
MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA	CHEFE DE SESSÃO	02.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F9631EBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 16/2013

PORTARIA Nº 016/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Destituir dos cargos comissionados os servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir dos cargos comissionados, os servidores que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	DATA
ADELSON AGUIAR	ASSESSOR DE DIVISÃO	02.01.2013
CLAUDECIR HILARIO DA SILVA	ASSESSOR DE DIVISÃO	02.01.2013
CRISTIANE IZABEL GHENO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
FABIOLA FATIMA MARTINO	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
FERNANDO DE SOUZA	ASSESSOR DE DIVISÃO	02.01.2013
JAIR BUCHE	ASSESSOR DE DIVISÃO	02.01.2013
JAZON PEREIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
JOÃO ELITON DOS SANTOS LIMA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013

JONI ROBERTO BISCHOFF	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	02.01.2013
LAERCIO COSTA GARCIA	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	02.01.2013
MARISETE MARCHIORO BARBIERI	ASSESSOR DE DIVISÃO	02.01.2013
MIRALDO GOMES DE SOUZA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
ROGERIO APARECIDO DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
VANIA CAROLINE SCHWANN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
ZENAIDE WANDERLEY DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	02.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0A532523

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 17/2013**

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado os servidores que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
DANIELA MOSCON ZAMIGNON PELIZON	ASSESSOR ADJUNTO	02.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:D745EBB9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 19/2013**

PORTARIA Nº 019/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
MILENE TOMASI NARDI	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E90B70B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20/2013**

PORTARIA Nº 020/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
CELIA VIEIRA SERPA DA CUNHA	ASSESSOR JURÍDICO	02.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:954595EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 21/2013**

PORTARIA Nº 021/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
RAFAEL ESTEVES STELLATO	ASSESSOR JURÍDICO	02.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:CAEE5B65**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 18/2013****PORTARIA Nº 018/2013****DATA:** 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado os servidores que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:AF9C9083**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 22/2013****PORTARIA Nº. 022/2013****DATA:** 02 de Janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, assim composta:

Presidente:

NOME	CARGO
LENIDE ALVES PEREIRA	PROFESSORA

Membros:

NOME	CARGO
ROSEMARY ONILDE TAFFAREL	PROFESSORA
CLAUDIMARA APARECIDA CHAVES FERNANDES	PROFESSORA
RAFAEL ESTEVES STELLATO	ASSESSOR JURÍDICO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de Janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:C1622D12**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 24/2013****PORTARIA Nº 024/2013****DATA:** 03 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial do Município o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial do Município de Sorriso o servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO
DANIELA MOSCON ZAMIGNON	ASSESSOR ADJUNTO

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:F1AE6B06**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 23/2013****PORTARIA Nº 023/2013****DATA:** 03 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Licitação, conforme segue:

Presidente:

NOME	CARGO
DANIELA MOSCON ZAMIGNON PELIZON	ASSESSOR ADJUNTO

Secretário:

NOME	CARGO
MILENE TOMASI NARDI	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

Membros Suplentes:

NOME	CARGO
MARISETE MARCHIORO BARBIERE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LENIDE ALVES PEREIRA	PROFESSORA
MARCELO FALEIRO DA SILVA	FARMACÊUTICO

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:9C08E79E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TESTE SELETIVO N.º 001/2013 - EXTRATO

AVISO

TESTE SELETIVO N.º 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DILCEU ROSSATO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 802.536.424-4 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 389.602.220-20, com sede à Av. Porto Alegre, n.º 2525, Centro, na cidade de Sorriso/MT., e a Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento a quem possa interessar que o **Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para fins de suprimento e cadastro de reserva de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

No de vagas Estimativa	No de vagas PNE	Cargo Público	Vencimento	C.H. Semanal	Escolaridade
44	3	Professor de Pedagogia	R\$ 1216,66	20	Curso de Pedagogia ou Normal superior
80	6	Professor de Pedagogia	R\$ 2435,29	40	Curso de Pedagogia ou Normal superior
2		Professor de Inglês	R\$ 1216,66	20	Lic. Com Habilitação em Língua estrangeira (Inglês)
1		Professor de Inglês	R\$ 2435,29	40	Lic. Com Habilitação em Língua estrangeira (Inglês)
8		Professor de Língua Portuguesa	R\$ 1216,66	20	Lic. Com Habilitação em Língua Portuguesa
3		Professor de Língua Portuguesa	R\$ 2435,29	40	Lic. Com Habilitação em Língua Portuguesa
5		Professor de Matemática	R\$ 2435,29	40	Lic. Com Habilitação em Matemática
3		Professor de Matemática	R\$ 1216,66	20	Lic. Com Habilitação em Matemática
4		Professor de Ciências	R\$ 1216,66	20	Lic. com Habilitação em Ciências
2		Professor de Ciências	R\$ 2435,29	40	Lic. com Habilitação em Ciências
17	1	Professor de Ed. Física	R\$ 1216,66	20	Lic. Com Habilitação em Ed. Física
12	1	Professor de Ed. Física	R\$ 2435,29	40	Lic. Com Habilitação em Ed. Física
8		Professor de História	R\$ 1216,66	20	Lic. com habilitação em História
3		Professor de História	R\$ 2435,29	40	Lic. com habilitação em História
2		Professor de Artes	R\$ 1216,66	20	Lic. com habilitação em Artes
5		Professor de Geografia	R\$ 1216,66	20	Lic. com habilitação em Geografia

O Edital poderá ser obtido junto ao site do município www.sorriso.mt.gov.br, mural do Palácio da Cidadania e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Maiores informações poderão ser obtida junto a Comissão, no horário das 7:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta, através do telefone 066 3545 - 8100.

Sorriso/MT., 07 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6B4B363B

PREVISÓ PORTARIA N.º 001/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE;

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Bárbara Hoffmann Zilio, Jeanne Grapiglia Machado da Silva e Alcemar Rosa dos Santos, para proceder aos processos licitatórios do exercício de 2013.

Art. 2º - A Comissão especial será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Sorriso/MT, 02 de Janeiro de 2013.

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo do Previsó

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:B1A698F1

PREVISÓ PORTARIA N.º 002/2013

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores Jeanne Grapiglia Machado da Silva, Alcemar Rosa dos Santos e Francisca Santos de Souza, para proceder ao levantamento geral dos bens do PREVISÓ, sendo estes os móveis e imóveis.

Art. 2º - O levantamento geral terá como base os elementos de escrituração sintético na contabilidade.

Art. 3º - A Comissão especial será presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo membro.

Art. 4º - Toda conferência e ato resultante de ação serão registrados em livro próprio.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Sorriso/MT, 02 de Janeiro de 2013.

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo do Previsó

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:3D2D74C0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº 01/2013 o Sr. Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para a contratação da empresa, MEGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.259.701/0001-26, com sede na Rua C- 159 nº 674-JD America - Cidade de Goiânia/GO, para fornecer medicamentos de farmácia básica, em caráter de urgência, no valor global de R\$ 39.549,71 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) em atendimento a secretaria de saúde, de acordo com o disposto no Art. 24 Incisos IV, da Lei 8.666/93 e parecer Jurídico e Decreto Municipal nº 2677/2012.

Tabaporã –MT. 07 de Janeiro de 2013

EDSON DA SILVA PONCIANO.

Presidente-cpl-portaria 01/213.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:3DDEB4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO – JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO DE 20/12/2012

No Decreto Municipal Nº 2.635/2012, de 26 de Novembro de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 20 de Dezembro de 2012, na página 109, no Artigo 1º, **ONDE SE LÊ:** "...

SETOR 03		SETOR 04	
Avenidas	R\$: 50,62 =/M²	Avenidas e Praças	R\$: 55,00 =/M²
Ruas	R\$: 15,00 =/M²	Ruas	R\$: 13,75 =/M²

LEIA-SE:

“ ...

SETOR 03		SETOR 04	
Avenidas	R\$: 55,00 =/M²	Avenidas e Praças	R\$: 50,62 =/M²
Ruas	R\$: 15,00 =/M²	Ruas	R\$: 13,75 =/M²

E no art. 3º, **ONDE SE LÊ:**

"Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário."

LEIA-SE:

"Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário."

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:B3E52392

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/ADM/2012

CONTRATO Nº227/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TRANSPORTES RODOVIÁRIO CANTINHO LTDA-ME/ AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ R\$7.125,00.
-------------------------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:93F8C770

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0585, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO
04/2012, PREGÃO PRESENCIAL 04/2012, COM A
EMPRESA COMPACTA COMERCIAL LTDA

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido o contrato 004/2012, com a empresa **Compacta Comercial Ltda**, em virtude do descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 2º - Deverá ainda ser aplicada a multa contratual prevista no item 10.1, alínea "a" do contrato 04/2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de Dezembro do ano dois mil e doze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:E99E7F93

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0586, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - **A EXONERAÇÃO** dos Servidores de Cargos Comissionados, conforme segue:

NOME/RG/CPF	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
EUNICE VEIGA DA COSTA RG 1419451-1 SSP/MT, CPF 945.004.521-68	Assessor Parlamentar II	Nº 0579 05/09/2012
FRANQUISLAND OLÍMPIO RAMOS RG 1.135.883-1 SSP/MT, CPF 813.318.431-20	Assessor Parlamentar II	Nº 0479 14/07/2011
JACILENI DA SILVA RODRIGUES RG 1320494-7 SSP/MT, CPF 950.325.841-34	Assessor Parlamentar II	Nº 0514 01/09/2011
MARCIO PEREIRA DOS SANTOS RG 174612-0 SSP/MT, CPF 982.557.891-20	Assessor Parlamentar II	Nº 0509 02/08/2011
ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA 1563441-8 SSP/MT, CPF 004.282.351-07	Assessor Parlamentar II	Nº 0549 07/03/2012
RUBIA VIVIANE PEREIRA LIMA 49.887.801-6 SSP/SP, CPF 018.824.501-40	Assessor Parlamentar II	Nº 0573 01/04/2011
VANDA ELINA PEREIRA BOTH 1343200-1 SSP/MT, CPF 912.527.251-91	Assessor Parlamentar II	Nº 0569 01/06/2012
AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO RG 1.169.852-7 SSP/MT, CPF 829.947.061-72	Assessor Parlamentar I	Nº 0384 05/01/2010
MARCOS SANCHES VICENTE RG 745.923 SSP/MT, CPF 487.899.681-15	Assessor Parlamentar I	Nº 0317 05/01/2009
MARINALVA BRITO DOS SANTOS RG 727.561 SSP/MT, CPF 531.666.711-53	Assessor Parlamentar I	Nº 0496 07/12/2011
MOYSES SANTOS DURAES RG 384828 SSP/MT, CPF nº 303.576.911-72,	Assessor Parlamentar I	Nº 0239 09/01/2008
PEDRO DIAS RODRIGUES RG nº. 2.113.146-6 SSP/PR e CPF nº. 387.642.029-68	Assessor Parlamentar I	Nº 0567 01/06/2012

RENATO PIRES SOBRINHO RG 1.854.087-2 SSP/MT, CPF 081.929.928-61,	Assessor Parlamentar I	Nº 0502 15/07/2011
SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA RG 1.374.816-5 SSP/PR, CPF 920.109.031-53	Assessor Parlamentar I	Nº 0360 07/08/2009
CLEBER DE MATOS MACÊDO RG 0946519-7 SSP/SP, CPF 776.936.121-49	Chefe de Gabinete do Presidente	Nº 0560 08/05/2012
IVO FERREIRA AGUIAR RG 386.339 SSP/MT, CPF 411.401.251-68	Secretário Geral	Nº 0312 05/01/2009

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos de nomeações discriminados na tabela acima.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Dezembro do ano dois mil e doze.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:E587F64D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

REVOGA A PORTARIA 0043, DE 15 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1 – Em virtude do término do gozo da licença prêmio de **ROSEMEIRE APARECIDA DOS REAIS DA SILVA**, concedido através da portaria n.º 042, de 15 de Outubro de dois mil e doze, **revogo** a portaria 0043, de 15 de Outubro de dois mil e doze.

2-Designo a Servidora **ROSEMEIRE APARECIDA DOS REAIS DA SILVA**, para desempenhar a função de Coordenador do Setor de Gestão Pessoal e Operacional, com as vantagens previstas na Lei complementar nº 143 de 29/09/2010

3 – Publique-se e cumpra-se a presente portaria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

IVO FERREIRA DE AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:30B5CEE7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

REVOGA A PORTARIA 0044, DE 15 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1 – Em virtude do término do gozo da licença prêmio de **ROSEMEIRE APARECIDA DOS REAIS DA SILVA**, concedido através da portaria n.º 042, de 15 de Outubro de dois mil e doze, **revogo** a portaria 0044, de 15 de Outubro de dois mil e doze.

2-Designo a Servidora **ROSEMEIRE APARECIDA DOS REAIS DA SILVA**, para atuar na função de inserção de informações no Sistema de Auditoria Pública informatizada de Contas – APLIC.

3- Para efeito do disposto no Artigo 1º inciso I, da Lei Complementar 155, de 10 de maio de 2011, a servidora ora designada para a função, receberá o adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais observados o disposto no Artigo 3º da citada Lei.

4 – Publique-se e cumpra-se a presente portaria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e doze.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
IVO FERREIRA DE AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:CC878C88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;
CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;
CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação do candidato aprovado nº 034/2012, de 14 de dezembro de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. CLEYTON DUDA MACEDO, portador do RG nº 2084116-7 SSP/MT e CPF nº 032.228.851-76, no cargo de ASSISTENTE CONTABIL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:64F3C2B9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DEZEMBRO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *ANDREIA VIDA*

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *ARCILEIDE DA PAIXÃO BATISTA DE SOUZA*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *MICHELE RODRIGUES QUEIROZ*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *GEOVANIA MELCHIOR CESCA*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *JULIANA RIBEIRO PEREIRA*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *LEDIANE PRETTO DE GODOY*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *JACY DA SILVA BATISTA*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *GEOVANIA MATIAS DE ARAUJO*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *DANYELA REGINA WIKOSKI*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *RENATA VIANI HERNANDES*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *JOSLEI BARELLA FORTTI*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *LEILA KIRST ZANELLA*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *INDIANARA APARECIDA ZATTI*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *WANESSA BRUM*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *FABIANA APARECIDA NUNES*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM

EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *CRISTIANE DE MOURA MENDES*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *JANAINE NEIS*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *FABIANE PELLIN*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E *SABRINA IARA DE MELLO*.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:B385C1C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 02/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Ana Carla Bulla – CPF: 021.858.421-02.

Cargo/função: Fisioterapeuta – jornada 15 horas semanais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 990,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 03/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

ANA CARLA BULLA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:16229EA9

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.

Proponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO UNISUL FM.

CNPJ/MF: 04.687.313/0001-10

End.: Av. Porto Alegre, 103 – Centro – União do Sul – MT.

Objeto: Veiculação radiofônica diária de avisos, anúncios, comunicados, convites, informações, spot de campanhas, entrevistas e demais comunicações da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais que se fizer necessárias, através da emissora de rádio comunitária denominada: Rádio Unisul FM, durante o exercício de 2013.

Preço dos Serviços e Condições de pagamento: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagável em 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro de 2013, a título de “Apoio Cultural”.

Motivo da Dispensa de Licitação: Por ser a proponente supra a única entidade proprietária de emissora de rádio existente nesta Cidade e Município de União do Sul.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação sob nº 01/2013.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de janeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E3AA9DB4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 816, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga na íntegra o Decreto nº 815, de 02 de janeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por força deste decreto, fica revogado na íntegra o Decreto Nº 815, de 02 de janeiro de 2013, que concedia permissão de uso especial, a título precário, da Lanchonete-Restaurante da Praça Valdomiro Minatti à empreendedora individual Angela Gimenes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de janeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:56917ADB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2013.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o teor do requerimento apresentado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora efetiva Srª. ANA CARLA BULLA – *Fisioterapeuta*

– *jornada de 15 horas semanais*, portadora do R.G. nº 1754494-7 SSP/MT e do CPF nº 021.858.421-02, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido desde a data de 07 de janeiro de 2013 até 05 de julho de 2013, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de janeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:49E8676B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2013.**

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão (DAI) e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. JOSUÉ PEREIRA PINTO, portador do R.G. nº 1324127-3 SSP/MT e do CPF nº 924.522.131-87, para exercer, a partir desta data, o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Viação e Urbanismo*, símbolo DAI-09, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo III, da Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de janeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1DC18300

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG
RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

CONTRATADA: VIECILI & SILVA LTDA - ME

CONTRATO Nº: 0038/2012

Objeto: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Hidráulicos para manutenção das redes existentes de Água do DAE/VG, conforme Lote IX do Pregão Presencial nº 004/2012.

RESCISÃO DO CONTRATO 038/2012, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2012.

AMPARO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI 8.666/93

Assinatura: 27/12/2012

MARCUS VINICIUS DE BARROS ABES

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:21100E7D

**DAE/VG
CONTRATO DE CONVENIO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVENIO

CONTRATO DE CONVENIO: 043/2012

Contratada: LIGUE GÁS DISTRIBUIDORA LTDA - ME..

Objeto: CONVENIO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13KG E ÁGUA GALÃO DE 20 LITROS, ENTRE A CONVENIADA E AOS FUNCIONARIOS DO DAE/VG.

Prazo 20/12/2012 Á 20/12/2013.

Assinatura: 20/12/2012

MARCUS VINICIUS DE BARROS ABES

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:3D0E5117

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 044/2012**

Dispõe sobre a Concessão de Convênio, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando a ata nº 138 de 07 de novembro de 2012 do CMAS que aprova a concessão de convênio para manutenção de 4 casas lares;

Resolve:

Art.1º – Aprovar O CONVÊNIO firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Vida Nova no Serviço de Casas Lares - Abrigamento de Crianças e Adolescentes em situação de risco social/Abuso Sexual/Maus tratos/Abandono. Está inserido no Programa de Alta Complexidade.

Processo nº 39/CMASVG/2012 – Convênio de Manutenção de 4 Casas Lares

CONVÊNIO	PROJ ATIVIDADE	DOT. ORÇAMEN.	VALOR
Recurso Próprio	2.153	3.350.43.00.999	R\$ 619.200,00

§ Primeiro – O valor Global a ser repassado a Associação Beneficente Vida Nova para manutenção de 4 Casas Lares é de R\$ 619.200,00 (seiscentos e dezanove mil e duzentos reais) ano, dividido em 12 parcelas de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). No que trata o ECA - para cada 20 crianças a Instituição deverá compor uma equipe técnica para atendimento. No que trata a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação

Nacional dos Serviços Socioassistenciais - A cada 20 usuários a Intuição terá 1 Assistente Social e 1 Psicólogo.

§ Segundo – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 07 de novembro de 2012.

ÉLVIO DOS ANJOS

Presidente do Cmas-vg

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8E5B11F7

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2013/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL

WALLACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios, RESOLVE convocar a candidata abaixo relacionada para a apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, de acordo com o item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:

LOCAL: Secretaria de Administração – Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 2500 – Água Limpa – Várzea Grande/MT

HORÁRIO: 13h às 17 h

PRAZO: 08/01/2013 a 07/02/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: S54 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4570103	RUTH MARTINS DE ALMEIDA	4º	Não	Classificado
4672623	LUZIELLE CRISTINA PEREIRA DE MATOS	5º	Não	Classificado
4673719	JAYNA LUZIA ARCANJO LIMA	6º	Não	Classificado

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de janeiro de 2013.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

WALLACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;

h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;

i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;

k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

n) apresentar declaração de bens.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

DOCUMENTOS (comum a todos os cargos)

1 – RG;

2 – CPF;

3 – PIS/PASEP;

4 – Título de eleitor;

5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

6 – Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável;

7 – Certidão de Nascimento dos dependentes;

8 – Documento de quitação com o serviço militar;

9 – Comprovante de Endereço Atual;

10 – Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

11 – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes .

12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Todos os documentos deverão ser apresentados devidamente autenticados.

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS

(comum a todos os cargos)

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado apto física e mentalmente, para o seu exercício, em prévia inspeção médica oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1. Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);

2. Exames de Imagem: RX de tórax (com laudo);

3. Laudo Oftalmológico;

4. Exames Laboratoriais: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo; Hemograma Padrão; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Hbs-Ag; Anti-Hbc; Anti-Hbs, Anti-Hcv;

5. Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Xerox da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Além dos exames obrigatórios, acima elencados, serão solicitados os seguintes exames.

. **PSA** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;

- **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
- **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
- **Ultrassonografia de ombro, punho e/ou cotovelo** – Quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular;
- **Avaliação Psiquiátrica** - Quando o candidato apresentar alteração no Laudo Psicológico.

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POSTÃO)**Rua: São Pedro (esquina com Rua Santo Antonio)****Bairro: Centro****Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:B9B863F1**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 06/2012.

O Município de Várzea Grande, por meio do seu Secretario de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) CRECHES/PRÉ-ESCOLA – NO PADRÃO PROINFÂNCIA, TIPO “B E C” NOS SEGUINTES BAIRROS: 01- NOVA IPÊ (tipo C); 02 - ASA BELA (tipo B); 03 - ATAIDE FERREIRA (tipo B); 04 – NOISE CURVO (tipo B); 05 NOVO MUNDO (B); 06 – SÃO MATEUS (tipo B); 07 – JULIO DOMINGOS (tipo B) e 08 – GILSON DE BARROS (tipo B), conforme justificativa constante nos autos. Várzea Grande-MT, 07 de janeiro de 2013.**

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Mun. de Administração.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BE64BF43**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL Nº 001/2013 ANEXO I QUADRO GERAL DE VAGAS****CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO****Secretaria Municipal de Educação**

Nº	Cargo	Micro área	Vagas	Escolaridade Mínima	Vencimento
01	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	08	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25
02	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	06	Nível Superior/Graduado em LETRAS	R\$ 1.088,25
03	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	02	Nível Superior/Graduado em MATEMÁTICA	R\$ 1.088,25
04	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	02	Nível Superior/Graduado GEOGRAFIA/HISTÓRIA	R\$ 1.088,25
05	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	03	Nível Superior/Graduado CIÊNCIAS	R\$ 1.088,25
06	Professor Substituto 20h	Escolas Urbanas	03	Nível Superior/Graduado EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.088,25
07	Professor Substituto 20h	Creches Urbanas	10	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25
08	Monitora 30h	Creches Urbanas	16	ENSINO MÉDIO	R\$ 652,95
09	Professor Substituto 20h	Escola Prof.º José Olavo (Analândia)	04	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25
10	Professor Substituto 20h	Escola Prof.º José Olavo (Analândia)	02	Nível Superior/Graduado em MATEMÁTICA	R\$ 1.088,25
11	Professor Substituto 20h	Escola Prof.º José Olavo (Analândia)	02	ENSINO MÉDIO	R\$ 341,66
12	Professor Substituto 20h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	06	Nível Superior/Graduado em PEDAGOGIA	R\$ 1.088,25
13	Professor Substituto 20h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	04	ENSINO MÉDIO / MAGISTÉRIO	R\$ 725,50
14	Professor Substituto 20 h	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	03	ENSINO MÉDIO	R\$ 435,30
15	Professor Substituto 20h	Creche Aline Philomena (Analândia)	03	Nível Superior/Graduado em EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.088,25
16	Professor Substituto 20h	Creche Aline Philomena (Analândia)	04	ENSINO MÉDIO	R\$ 435,30
17	Motorista 40h com Habilitação “D”	Escola Rural Curumim (Bom Jaguar)	03	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
18	Motorista 40h com Habilitação “D”	Escolas urbanas	05	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
19	Vigia	Escolas Urbanas	06	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
20	Vigia	Escola Prof. Jose Olavo (Analândia)	02	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
21	Vigia	Escola Curumim Bom Jaguar	02	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
22	Zelador(a)	Escolas Urbanas	05	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
23	Zelador(a)	Creches Urbanas	05	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
24	Merendeira	Escolas Urbanas	06	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
25	Merendeira	Creches Urbanas	06	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
26	Merendeira	Escola Prof. José Olavo (Analândia)	03	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00
27	Zelador(a)	Escola Prof. José Olavo (Analândia)	03	ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO	R\$ 678,00

Publicado por:

Daiane Quirino dos Santos Felder

Código Identificador:F484AB82**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2013 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a divulgação da nota da Prova objetiva e Prova de Títulos Geral do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 Divulgar a nota da prova objetiva e nota da prova de títulos:

CARGO: 790-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197957	ADRIANO DE MACEDO ISTENHARTE	70,00	70,00	APROVADO
2	198449	SANDRADOS ANJOS	65,00	65,00	APROVADO
3	197876	CLAUDIA FREITAS BENTO	65,00	65,00	APROVADO
4	198182	EDVANILDA MARIA DA COSTA	60,00	60,00	APROVADO
5	195470	IRACILDA VENTURA	60,00	60,00	APROVADO
6	198097	MARIA LUCIA DA SILVA GRANADA	60,00	60,00	APROVADO
7	197386	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	55,00	55,00	APROVADO
8	198350	MARIA ALVES DA SILVA IV	55,00	55,00	APROVADO
9	197219	LUZINETE FRANCISCA DOS SANTOS	55,00	55,00	CLASSIFICADO
10	197797	JANUSIA MARTINS DE SOUZA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
11	197608	EDINA RICARDO DOS REIS	55,00	55,00	CLASSIFICADO
12	198467	ELIZABETHE BARRETO	55,00	55,00	CLASSIFICADO
13	198427	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
14	196865	CLEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
15	197212	ALZIRA DE BRITO DA CRUZ	50,00	50,00	CLASSIFICADO
16	197693	MARCIA TANIA DE SOUZA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
17	198027	CLERA PIRES MOURA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
18	198403	MONICA BERNADO ROSA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
19	198416	RENATA SOUZA DO VALE	50,00	50,00	CLASSIFICADO
20	198066	CONCEIÇÃO APARECIDA ALQUAS MATIAS	45,00	45,00	CLASSIFICADO
21	198046	MARIA DE FATIMA CARRARD	45,00	45,00	CLASSIFICADO
22	197514	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	45,00	45,00	CLASSIFICADO
23	197859	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO DIAS	45,00	45,00	CLASSIFICADO
24	198485	JOELMA DE ALMEIDA NUNES MARTINS	45,00	45,00	CLASSIFICADO
25	197378	HELENA MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
26	197037	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
27	198482	TATIANE MARIA BEZERRA GOMES	45,00	45,00	CLASSIFICADO
28	198480	GLEISON MELO DE OLIVEIRA	45,00	45,00	CLASSIFICADO
29	198138	CLEONICE NUNES LINO	40,00	40,00	CLASSIFICADO
30	198372	ROSA ALICE DE SOUZA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
31	198460	ROZANIA ANDRADE A SANTANA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
32	198278	DIVINA APARECIDA BARRETO	40,00	40,00	CLASSIFICADO
33	198470	MARIA PATRICIDA OLIVEIRA DA SILVA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
34	198383	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	40,00	40,00	CLASSIFICADO
35	198451	EDINEIA SILVA BARROS	40,00	40,00	CLASSIFICADO
36	197794	REGIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
37	197899	ANA CLAUDIA DAS NEVES	40,00	40,00	CLASSIFICADO
38	197360	MARIA GLORIA COSTA DE AGUIAR	35,00	35,00	CLASSIFICADO
39	197873	HELENI CLAUDIO DA SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
40	198422	ELISSANDRA DO ESPIRITO SANTO SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
41	197517	VALDIRENE PEREIRA ALVES	35,00	35,00	CLASSIFICADO
42	198381	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
43	198246	ANA LUCIA SILVA DE FREITAS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
44	197613	NITA DE LIMA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
45	198233	ANDREIA COTRIM DE JESUS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
46	198333	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
47	198172	LEIDINEIA SOARES DIAS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
48	195920	JÉSSICA NUNES DA COSTA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
49	197745	BARBARA FERNANDA DE BRITO	35,00	35,00	CLASSIFICADO
50	198213	MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
51	197749	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
52	197189	MARIA ILMA SOARES CUSTODIO DIAS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
53	198104	DIRCE ROSALINA DA SILVA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
54	197673	MARIA DA PENHA GOMES MAZEPÁ	30,00	30,00	CLASSIFICADO
55	195042	SONIA REGINA RIBEIRO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
56	198271	HELENA ROSA GRANADA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
57	197826	LUZINETE COSTA DE LIMA DOS SANTOS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
58	197987	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
59	198393	SILVANIA CRISTIANE SOBRINHO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
60	198434	FABIANA ROCHA SILVA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
61	198285	MARIA DIVINA OLIVEIRA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
62	198142	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
63	198243	SUELI CRISTINA DE MELO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
64	198316	APARECIDA DE OLIVEIRA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
65	196862	ALBERTINA FERREIRA DOS SANTOS	25,00	25,00	CLASSIFICADO
66	198456	CLEONICE APARECIDA BARRETO	25,00	25,00	CLASSIFICADO
67	197636	MARLEY FRUTUOSO DE OLIVEIRA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
68	198323	SELMA GONÇALVES DE JESUS	25,00	25,00	CLASSIFICADO
69	198183	EVA VILMA DE SOUZA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
70	197487	ZILMA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
71	198378	ALICE ALMORONE DE AZEVEDO	25,00	25,00	CLASSIFICADO
72	198222	ELIANA DE SOUZA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
73	198302	GISLENE PEGO SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
74	197080	CIRLENE SEBASTIANA DA SILVA SOUZA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
75	198335	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
76	198156	MERENCIANA PEREIRA SOARES	20,00	20,00	CLASSIFICADO
77	198214	MARIA CIGERA DE SOUZA	20,00	20,00	CLASSIFICADO
78	198254	FRANCINETE SANTANA DE SOUSA	20,00	20,00	CLASSIFICADO
79	198458	AUGUSTA APARECIDA DA SILVA SOUSA	15,00	15,00	CLASSIFICADO
80	197033	REGINA FURTADO	15,00	15,00	CLASSIFICADO
81	198472	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	15,00	15,00	CLASSIFICADO
82	198475	SELMA MELO DA SILVA	10,00	10,00	CLASSIFICADO
83	197781	ANA PAULA DOS SANTOS	10,00	10,00	CLASSIFICADO
84	198471	ROSA MARIA DA SILVA	5,00	5,00	CLASSIFICADO
85	197802	CACILDA DA SILVA BORDON	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
86	197832	CLAUDIONICE BARBOSA BESSA MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
87	198490	ELIANE DE BRITO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
88	196984	ELIANE GONCALVES RAMOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

89	198029	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
90	198031	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
91	196981	FERNANDA FERREIRA MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
92	197842	GENILDA APARECIDA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
93	197559	GENILDA DIAS GUIMARAES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
94	198438	IVONETE APARECIDA FURLAN DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
95	195004	KEILA APARECIDA SALDANHA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
96	197402	LEILA DE SOUZA MAIA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
97	197812	LORENA BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
98	198477	LOURIVANIA DA SILVA GOMES SOARES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
99	197342	LUCILENE DESIDERIO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
100	196973	LUCIVANIA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
101	197818	LUCYANA BARBARA SILVA MENEZES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
102	197627	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
103	198267	MARCILEI APARECIDA CHIES DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
104	196988	MARIA DAS NEVES SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
105	198419	MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
106	198479	MARIA LUIZA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
107	197456	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
108	197621	NAZARE LOPES GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
109	198185	ROSELI DE LOURDES DA MOTTA BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
110	197852	ROSICLER DA SILVA FARIA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
111	198466	ROZINETE BORJA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
112	198187	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SABARRETI	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 792-VIGIA SEMEC

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197242	JOHNNY VIEIRA DE ARAUJO	80,00	80,00	APROVADO
2	197101	ZENILDO CARINHANHA BRANDAO	75,00	75,00	APROVADO
3	197659	JONATAS DA SILVA COUTO	65,00	65,00	CLASSIFICADO
4	198391	REINALDO PIANA GONÇALVES	65,00	65,00	CLASSIFICADO
5	198237	ALESSANDRO PEGO DA SILVA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
6	197371	CLEBER APARECIDO DE BARROS	65,00	65,00	CLASSIFICADO
7	196985	REGINALDO DE MELO SANTOS	60,00	60,00	CLASSIFICADO
8	197567	ODALICIO JOSE FRANCISCO	50,00	50,00	CLASSIFICADO
9	197874	ADRIANO GOMES RODRIGUES	50,00	50,00	CLASSIFICADO
10	197616	MAX JUNIOR LIMA PORTELA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
11	196914	MORIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
12	198428	JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
13	198068	REGINALDO DE LIMA ALVES	40,00	40,00	CLASSIFICADO
14	198400	DIRCEU DA SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
15	198261	EDNA FAGUNDES	35,00	35,00	CLASSIFICADO
16	198492	SILVIO ANTONIO DE SOUZA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
17	198417	AIRTON DOMINGOS DA SILVA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
18	198444	VALDEMAR SANTOS	25,00	25,00	CLASSIFICADO
19	197599	DIEGO SOARES DA SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
20	197855	AGENOR SANTANA DE FARIA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
21	197940	ANDERSON AP RAMOS DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
22	197792	FLORISVALDO FRANCISCO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
23	197401	GERSON RAMOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
24	197024	ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
25	198410	IZANILDO DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
26	197791	JONATA DA SILVEIRA DE ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
27	198030	JOSE APARECIDO NUNES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
28	198040	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA III	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
29	198376	JUREMA ALVES DE CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
30	198326	MATEUS DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
31	198366	REGINALDO GARAI LUNA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
32	198390	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
33	198461	WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 794-MOTORISTA INDÍGENA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197647	LAURO SCHMOELLER	65,00	65,00	CLASSIFICADO
2	198234	RICARDO FLAUSINO DIAS	65,00	65,00	CLASSIFICADO
3	198090	ADEMIR DANTAS	60,00	60,00	CLASSIFICADO
4	197324	ANTONIO JOILSON FILHO	60,00	60,00	CLASSIFICADO
5	197385	MARCOS ANTONIO MARIN	45,00	45,00	CLASSIFICADO
6	197031	MAXIMIANO ENZOKEMAE	35,00	35,00	CLASSIFICADO
7	197999	ROBERTO ZAKOMAZOKAE	15,00	15,00	CLASSIFICADO
8	197025	ANDRÉ NUNES VIANA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 570-AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197985	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	45,00	45,00	APROVADO
2	197022	ANA LUCIA MAIZOKEMAUCE	40,00	40,00	APROVADO
3	198289	MARCELA MENDES BORGES	35,00	35,00	APROVADO
4	198426	GRACINHA ZALONAZOKERO	25,00	25,00	APROVADO
5	197795	JOCELIA ZOKEZOMAEROCE	25,00	25,00	CLASSIFICADO
6	197320	GRACILDE ENAZOKEMAERO	25,00	25,00	CLASSIFICADO
7	197208	KELCIMARA ENAZOKAEROCE	25,00	25,00	CLASSIFICADO
8	198204	LIANA ZAKENAZOKERO	20,00	20,00	CLASSIFICADO
9	198424	INIZETE AZOMORE	15,00	15,00	CLASSIFICADO
10	195340	ANA PAULA COSTA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
11	198478	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
12	198455	SEBASTIANA DE OLIVEIRA GOMES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 573-MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197366	PAULO GILBERTO DE SOUZA	95,00	95,00	CLASSIFICADO
2	196878	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	75,00	75,00	CLASSIFICADO
3	195028	MIGUEL DE CARVALHO	75,00	75,00	CLASSIFICADO
4	197211	ADAO ALEXANDRE SILVA	70,00	70,00	CLASSIFICADO
5	197564	MARCOS ANTONIO MUNIZ PONTES	70,00	70,00	CLASSIFICADO

6	196994	CLAITON JUNIOR BARRETO DE OLIVEIRA	70,00	70,00	CLASSIFICADO
7	197184	RICARDO TAVARES DA SILVA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
8	197157	EDMARCIO GOMES DA SILVA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
9	197674	MAURICIO DA SILVA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
10	197633	ADEILSON PEREIRA DA SILVA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
11	197264	ANTONIO LUIS DE ALMEIDA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
12	198264	ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
13	197287	VALDENIR DOS SANTOS	50,00	50,00	CLASSIFICADO
14	197848	JOSE CARLOS SOARES CUSTODIO	50,00	50,00	CLASSIFICADO
15	197554	CESAR SOLINO DA SILVA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
16	198107	CICERO INACIO DE SOUZA	45,00	45,00	CLASSIFICADO
17	196710	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
18	198048	IVALDO FERREIRA DA SILVA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
19	197155	GILSON DA SILVA FERREIRA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
20	197153	MIGUEL NATALINO BATISTA GONSALEZ	35,00	35,00	CLASSIFICADO
21	197068	MARCOS LUCAS DOS SANTOS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
22	198491	JEFFERSON TIAGO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
23	198358	JOÃO BATISTA COIMBRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
24	198259	JOSE CARLOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
25	198337	KLEBER RODRIGUES NOGUEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
26	197779	VILMAR LELIS AZAMBUJA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 662-INTÉRPRETE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197544	ALESSANDRA MARIZA LEITE	15,00	42,50	57,50	CLASSIFICADO
2	195590	LAYS RIBEIRO RAMALHO DA SILVA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
3	197075	MARIA LUANNA DA SILVA LEITE	16,00	27,50	43,50	CLASSIFICADO
4	197073	LEANDRO FRANCISCO ALVES	11,60	30,00	41,60	CLASSIFICADO
5	198437	SILVANA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	0,00	ELIMINADO

CARGO: 578-ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	198080	CLÉVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
2	197552	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	31,00	30,00	61,00	CLASSIFICADO
3	196956	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	36,00	20,00	56,00	CLASSIFICADO
4	197640	NUBIA GRACIELA DA SILVA	23,00	32,50	55,50	CLASSIFICADO
5	196897	LUZIA DI MARTINI LANDIM	31,00	22,50	53,50	CLASSIFICADO
6	195240	YARA MARIA MARTINY	23,00	30,00	53,00	CLASSIFICADO
7	198126	ROSANA CLEIA DE SOUZA OLIVEIRA	20,00	32,50	52,50	CLASSIFICADO
8	197061	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
9	198425	ADRIANA COTRIM DE JESUS	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
10	195115	DAMARIS SOARES DA SILVA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
11	197939	SIMONI SARTORI	21,60	30,00	51,60	CLASSIFICADO
12	197131	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	29,00	22,50	51,50	CLASSIFICADO
13	198446	JOICY MONALISA FARIA DE ALMEIDA CRUZ	13,75	37,50	51,25	CLASSIFICADO
14	196070	SILVANA PESSOA	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
15	197711	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
16	198084	LUCIANA DA SILVA SANTOS	15,00	35,00	50,00	CLASSIFICADO
17	196310	SIRLEI MARCELINO DIAS	20,00	30,00	50,00	CLASSIFICADO
18	197758	JÉSSICA FRANCIELI MEGA	20,00	30,00	50,00	CLASSIFICADO
19	195012	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	22,50	27,50	50,00	CLASSIFICADO
20	198313	ÉRICA LOPES DE BARROS	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
21	195034	ROSANA FRANCO SILVA	24,75	25,00	49,75	CLASSIFICADO
22	197976	MARIA ALVES DA SILVA V	27,15	22,50	49,65	CLASSIFICADO
23	195510	CAUANA SIMEONI	14,00	35,00	49,00	CLASSIFICADO
24	197744	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	21,00	27,50	48,50	CLASSIFICADO
25	195200	ANDREIA GONCALVES DE JESUS	21,00	27,00	48,00	CLASSIFICADO
26	197315	JADA FERNANDA FROIO TORRES	15,30	32,50	47,80	CLASSIFICADO
27	197897	LOEIDE GONCALVES LEANDRO	15,00	32,50	47,50	CLASSIFICADO
28	196971	NEIDE DOMINGAS BENTO	15,00	32,50	47,50	CLASSIFICADO
29	195350	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	15,00	32,50	47,50	CLASSIFICADO
30	197947	NAYARA RIBEIRO TEODORO DE MATOS	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
31	197200	ROSILENE DE MELO SANTOS	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
32	196998	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	25,00	22,50	47,50	CLASSIFICADO
33	197486	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	12,45	35,00	47,45	CLASSIFICADO
34	197238	ANGELA MARIA FERNANDES	12,25	35,00	47,25	CLASSIFICADO
35	197058	JOILE CREIDE BARBOZA DE ALMEIDA	24,07	22,50	46,57	CLASSIFICADO
36	197821	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	15,80	30,00	45,80	CLASSIFICADO
37	197027	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	20,55	25,00	45,55	CLASSIFICADO
38	197500	LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	18,00	27,50	45,50	CLASSIFICADO
39	197756	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	10,00	35,00	45,00	CLASSIFICADO
40	195900	VERA LUCIA CLEMENTES DOS SANTOS	10,00	35,00	45,00	CLASSIFICADO
41	195540	JOANA DE OLIVEIRA SOARES	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
42	197017	MONICA SILVA DE FREITAS	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
43	197485	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
44	196060	MERCIA GERALDO PEREIRA	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
45	197880	LILIANE CONCEIÇÃO SOARES	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
46	196330	ZENILDA MOREIRA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
47	197050	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
48	196907	LUCIANE GONÇALVES PINTO DE JESUS	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
49	195103	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
50	197176	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
51	195069	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA	14,75	30,00	44,75	CLASSIFICADO
52	197472	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA	14,60	30,00	44,60	CLASSIFICADO
53	195063	MARILUCE SILVA GAVAZZA	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
54	197298	SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
55	195019	EDCLECIA ELAINE MARTINS DE SANTANA	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
56	196864	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
57	197066	EMILI AMABILI PERUCELLO	16,52	27,50	44,02	CLASSIFICADO
58	195114	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	11,50	32,50	44,00	CLASSIFICADO
59	198013	LIDUINA MARIA DE SOUSA PEREIRA	19,00	25,00	44,00	CLASSIFICADO

60	197009	ELISANGELA DOS SANTOS I	11,25	32,50	43,75	CLASSIFICADO
61	197245	NÚBIA CAROLINE MARTINS	18,75	25,00	43,75	CLASSIFICADO
62	196260	VALERIA APARECIDA BARANIUK	11,00	32,50	43,50	CLASSIFICADO
63	197148	NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA	11,00	32,50	43,50	CLASSIFICADO
64	198367	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	10,75	32,50	43,25	CLASSIFICADO
65	197760	SIMONE DA SILVA FERREIRA	10,75	32,50	43,25	CLASSIFICADO
66	197575	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	18,25	25,00	43,25	CLASSIFICADO
67	198408	LUCILEIA ROCHA CORREA	13,20	30,00	43,20	CLASSIFICADO
68	197607	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	15,45	27,50	42,95	CLASSIFICADO
69	196933	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	20,07	22,50	42,57	CLASSIFICADO
70	197709	JOCIANI DA SILVA TAVARES	10,00	32,50	42,50	CLASSIFICADO
71	197986	SANDRA DO PRADO SILVA	10,00	32,50	42,50	CLASSIFICADO
72	198207	LENI ALVES FERREIRA DA SILVA	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
73	197390	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
74	195190	BERKLOURDES MENDES FONSECA	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
75	197959	RENATA FILIPINI	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
76	197092	ANGÉLICA ALVES SOUZA	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
78	197399	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	25,00	17,50	42,50	CLASSIFICADO
79	196590	RODRIGO LEMES	12,25	30,00	42,25	CLASSIFICADO
80	195021	ADINISIA EDITE DA CONCEIÇÃO SILVA	17,00	25,00	42,00	CLASSIFICADO
81	197838	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	17,00	25,00	42,00	CLASSIFICADO
82	197261	NARA RUBIA DINIZ PENA PINHEIRO	17,00	25,00	42,00	CLASSIFICADO
83	198067	ROSANGELA TORRES CAFACIO	19,50	22,50	42,00	CLASSIFICADO
84	197762	ELAINE COSSETIN	22,00	20,00	42,00	CLASSIFICADO
85	197932	SIMONE PEREIRA DA SILVA	22,00	20,00	42,00	CLASSIFICADO
86	197798	FRANCI LIDIA MOURA DANTAS	22,00	20,00	42,00	CLASSIFICADO
87	195109	MARY LUCIA GONCALVES DA COSTA	14,00	27,50	41,50	CLASSIFICADO
88	195460	LARISSA MARTINS GONÇALVES	14,00	27,50	41,50	CLASSIFICADO
89	198363	EDLLAINY PEREIRA DA SILVA	11,25	30,00	41,25	CLASSIFICADO
90	197039	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	11,00	30,00	41,00	CLASSIFICADO
91	196863	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	11,00	30,00	41,00	CLASSIFICADO
92	196884	DANIELA RENATA GONCALVES AMORIM	13,10	27,50	40,60	CLASSIFICADO
93	197973	CRIZEIDE FERREIRA PINTO	13,00	27,50	40,50	CLASSIFICADO
94	197496	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	15,30	25,00	40,30	CLASSIFICADO
95	196885	EVENILTON DIAS DE SOUZA	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
96	196899	JANE BRUNO DA CRUZ	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
97	196934	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
98	196919	SABRINA BORGES DOS SANTOS	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
99	197205	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
100	198299	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
101	197473	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
102	197072	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
103	197038	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
104	195150	JOSIANE DE SOUZA LIMA	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
105	196932	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
106	197227	IZABELA FREITAS LOUZADA	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
107	198110	MARLY DE OLIVIERA SOUZA	20,00	20,00	40,00	CLASSIFICADO
108	195260	DANIELE MICHELS DAGIOS	14,80	25,00	39,80	CLASSIFICADO
109	198188	JOSIANE DE LIMA SOUZA	14,70	25,00	39,70	CLASSIFICADO
110	198160	PAULO GUIMARAES CAMELO	12,00	27,50	39,50	CLASSIFICADO
111	197777	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	12,00	27,50	39,50	CLASSIFICADO
112	196936	SANDRA DA COSTA MADUREIRA DE ALMEIDA	17,00	22,50	39,50	CLASSIFICADO
113	198164	ELI MARA FONTANA	22,00	17,50	39,50	CLASSIFICADO
114	197167	LESLEY LIPES SHIMOTO ALMEIDA	21,75	17,50	39,25	CLASSIFICADO
115	198148	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	14,00	25,00	39,00	CLASSIFICADO
116	198162	RENATA FERREIRA BUENO	13,90	25,00	38,90	CLASSIFICADO
117	196690	ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA	16,40	22,50	38,90	CLASSIFICADO
118	197353	LEONICE CAMPOS	11,00	27,50	38,50	CLASSIFICADO
119	197823	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	21,00	17,50	38,50	CLASSIFICADO
120	197310	ELIANE LEITE DA CUNHA ALMEIDA	10,75	27,50	38,25	CLASSIFICADO
121	197043	SIRLEI APARECIDA PARO	13,20	25,00	38,20	CLASSIFICADO
122	196947	MARIA APARECIDA DA SILVA	13,00	25,00	38,00	CLASSIFICADO
123	197668	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	12,98	25,00	37,98	CLASSIFICADO
124	197584	HIAGO TAVARES LIMA	5,45	32,50	37,95	CLASSIFICADO
125	197623	ANTONIETA MARIA DE SENE	10,30	27,50	37,80	CLASSIFICADO
126	198398	JESSICA APARECIDA ALVES	12,80	25,00	37,80	CLASSIFICADO
127	197122	ROSA NELMA DE OLIVEIRA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
128	196935	CELMA DA SILVA TEIXEIRA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
129	195094	LEILA FRANCISCA DE LIMA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
130	197074	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
131	197915	SELMA APARECIDA SMITH	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
132	198167	JOSIANE DE JESUS TESTON	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
133	197262	SILVIA ADRIANE GUSMAO	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
134	195210	ADRIANA SOUZA LIMA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
135	196220	JANIELLE FRANCA ORMONDE	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
136	197819	ANGELICA DE JESUS VICENTE	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
137	198017	KAMILA DE SOUZA SOBRINHO	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
138	198269	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	15,00	22,50	37,50	CLASSIFICADO
139	196989	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO	15,00	22,50	37,50	CLASSIFICADO
140	197001	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	15,00	22,50	37,50	CLASSIFICADO
141	198409	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	12,35	25,00	37,35	CLASSIFICADO
142	196881	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	12,00	25,00	37,00	CLASSIFICADO
143	195930	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA FEITOSA	12,00	25,00	37,00	CLASSIFICADO
144	197757	INGRID CARINA FERNANDES MOURA	12,00	25,00	37,00	CLASSIFICADO
145	197207	ADRIANA JORGE DE MATOS	17,00	20,00	37,00	CLASSIFICADO
146	197922	REINALDA MARQUES DE OLIVEIRA	16,95	20,00	36,95	CLASSIFICADO
147	197563	CLARICE FERREIRA DA SILVA	14,35	22,50	36,85	CLASSIFICADO
148	195065	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	14,25	22,50	36,75	CLASSIFICADO
149	197444	APARECIDA DA PENHA DA SILVA ALVES	11,60	25,00	36,60	CLASSIFICADO
150	197843	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA CARNIEL	11,60	25,00	36,60	CLASSIFICADO

151	195380	LUCIANA DIAS DE SOUZA	16,50	20,00	36,50	CLASSIFICADO
152	197600	FERNANDA ANTONIA LOPES	19,00	17,50	36,50	CLASSIFICADO
153	198242	JESSICA CRISTINA GARCIA	11,40	25,00	36,40	CLASSIFICADO
154	197373	JOSE MALACO FILHO	13,90	22,50	36,40	CLASSIFICADO
155	196490	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	11,25	25,00	36,25	CLASSIFICADO
156	196951	LEANDRO ALVES DE SOUZA	11,25	25,00	36,25	CLASSIFICADO
157	196996	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	11,25	25,00	36,25	CLASSIFICADO
158	197209	EUNICE COSTA DE AGUIAR	11,00	25,00	36,00	CLASSIFICADO
159	197806	WESLAYNE REGINA NEVES	11,00	25,00	36,00	CLASSIFICADO
160	197909	LILIAN STRAPASSON	20,90	15,00	35,90	CLASSIFICADO
161	198123	ROSENI CORDOVA DE MORAES	10,75	25,00	35,75	CLASSIFICADO
162	197079	ELZA BERNARDES DE AGUIAR	18,00	17,50	35,50	CLASSIFICADO
163	197445	ROSANA DA SILVA MOREIRA	18,00	17,50	35,50	CLASSIFICADO
164	197978	GILDA MARCIA DE CARVALHO	12,80	22,50	35,30	CLASSIFICADO
165	197611	REGIANE MARTINS DE SOUZA	12,70	22,50	35,20	CLASSIFICADO
166	198315	ELIANE APARECIDA FERREIRA	5,00	30,00	35,00	CLASSIFICADO
167	197474	NIVALDINA MARIA DE FRANÇA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
168	197643	NEUZA GONCALVES NETO LOPES	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
169	195101	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
170	195560	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
171	196953	SIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
172	195660	MARILEIDE DA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
173	198125	NEIDE VIEIRA DA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
174	198230	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
175	197459	RUTH FERREIRA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
176	197235	CATHIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
177	198395	NAILANE FIRME VILAS BOAS	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
178	198388	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
179	197434	JAKELINE CARMO DO ESPIRITO SANTO	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
180	197007	MARTA ARRUDA PEREIRA	15,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO
181	197650	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	15,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO
182	198294	FRANCISCO JANAINA FREIRE RODRIGUES	15,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO
183	197953	VALDICÉIA DE OLIVEIRA ARRUDA	12,12	22,50	34,62	CLASSIFICADO
184	198369	CELESTINA FARIA DE ALMEIDA	14,53	20,00	34,53	CLASSIFICADO
185	197729	MARCIA GUALDA SANTOS	14,50	20,00	34,50	CLASSIFICADO
186	197129	ANA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO	17,00	17,50	34,50	CLASSIFICADO
187	196886	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA	11,97	22,50	34,47	CLASSIFICADO
188	197271	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL	11,80	22,50	34,30	CLASSIFICADO
189	198150	GENI DE FÁTIMA BILINSKI	11,75	22,50	34,25	CLASSIFICADO
190	195047	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	11,62	22,50	34,12	CLASSIFICADO
191	195070	ROSELI GONCALVES	9,00	25,00	34,00	CLASSIFICADO
192	197192	ROSIANE RODRIGUES LACERDA	9,00	25,00	34,00	CLASSIFICADO
193	196350	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	11,25	22,50	33,75	CLASSIFICADO
194	197112	VANESSA APARECIDA XAVIER	11,00	22,50	33,50	CLASSIFICADO
195	197993	PAMELA FERRAZ CAMARGO	11,00	22,50	33,50	CLASSIFICADO
196	198405	LEILA RAMOS BATISTA	10,80	22,50	33,30	CLASSIFICADO
197	196928	MARIA LEONICE DA SILVA	13,03	20,00	33,03	CLASSIFICADO
198	196250	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	13,00	20,00	33,00	CLASSIFICADO
199	197649	MARCILENE MARIANO DA SILVA	13,00	20,00	33,00	CLASSIFICADO
200	198093	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	13,00	20,00	33,00	CLASSIFICADO
201	196100	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	5,00	27,50	32,50	CLASSIFICADO
202	197095	ROSELI MORALES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
203	197671	SANDRA LOPES DE SOUZA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
204	197081	SILVONE ALVES FERNANDES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
205	196999	CLAUDELICE FERREIRA DOS SANTOS	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
206	198362	SILVIO HENRIQUE DA SILVA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
207	197172	LUCELIA APARECIDA ALVES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
208	197490	LEIDE MARQUES DE MORAES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
209	198370	MARIA JOSE DA SILVA IX	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
210	197016	ALTAYSIA GRAZIELLA DE SOUZA FERREIRA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
211	198061	KASSIA GLAZYLE SERRANO DALLA ROSA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
212	197748	FRANCISCA FATIMA FIGUEIREDO VAZ	15,00	17,50	32,50	CLASSIFICADO
213	196926	ROSANA CORDEIRO BORGES	15,00	17,50	32,50	CLASSIFICADO
214	197966	VALDENICE DE OLIVEIRA ARRUDA	12,37	20,00	32,37	CLASSIFICADO
215	196992	ALAIDE DOS SANTOS	14,30	17,50	31,80	CLASSIFICADO
216	197692	ELIETE PEREIRA DA SILVA	11,50	20,00	31,50	CLASSIFICADO
217	196948	CAIRE DO BERCO ALVES	14,00	17,50	31,50	CLASSIFICADO
218	197244	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	14,00	17,50	31,50	CLASSIFICADO
219	198158	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	11,45	20,00	31,45	CLASSIFICADO
220	197782	NAYARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	11,25	20,00	31,25	CLASSIFICADO
221	198119	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	11,25	20,00	31,25	CLASSIFICADO
222	197202	ELIANE PITTMAN FERREIRA	11,00	20,00	31,00	CLASSIFICADO
223	197436	GRAZIELLE VASSOLER	11,00	20,00	31,00	CLASSIFICADO
224	197935	ALZENIR FRANCISCA DOS SANTOS	13,50	17,50	31,00	CLASSIFICADO
225	197508	SUZERLEI NUNES SILVA	5,00	25,00	30,00	CLASSIFICADO
226	197583	MARIZA ARAÚJO SOARES	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
227	197540	MARIA AMELIA CARDOSO BARBOSA SKITTBERG	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
228	197614	EDNA PEREIRA LEITE FRANÇA	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
229	197604	NADIA ALMEIDA GOULART FREITAS	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
230	197612	MARCIA DA COSTA VALE	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
231	197702	IVANILDE ALVES DE SOUZA	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
232	197642	JOZIANE LOPES BOMBARDI	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
233	197937	AMANDA LOURDES RIBEIRO	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
234	197183	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	14,50	15,00	29,50	CLASSIFICADO
235	197773	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	14,00	15,00	29,00	CLASSIFICADO
236	197603	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	11,00	17,50	28,50	CLASSIFICADO
237	195005	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	10,30	17,50	27,80	CLASSIFICADO
238	197631	SANDRA REGINA PEREIRA DUARTE	5,00	22,50	27,50	CLASSIFICADO
239	198394	RUTH MARTINS PEREIRA VELOZO	10,00	17,50	27,50	CLASSIFICADO
240	197905	NEILA CARLA SOARES ARAUJO	10,00	17,50	27,50	CLASSIFICADO

241	198179	PALOMA OLIVEIRA NUNES	10,00	17,50	27,50	CLASSIFICADO
242	197035	GESSIKA DAIANE DUARTE PEREIRA	15,00	12,50	27,50	CLASSIFICADO
243	198062	GEZISBEL SIMAO PEREIRA	11,00	15,00	26,00	CLASSIFICADO
244	197358	LEONICE LIMA DA SILVA	11,00	15,00	26,00	CLASSIFICADO
245	197975	MARTINEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
246	197499	ELIZABETE SURIANO	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
247	197137	LENIR NUNES DE CARVALHO RIBEIRO	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
248	198094	JHONATAN PINHEIRO TEIXEIRA	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
249	198054	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	10,00	15,00	25,00	CLASSIFICADO
250	198439	ANDREIA MINERVINO	10,00	15,00	25,00	CLASSIFICADO
251	197147	JOICE LORENSETTI	5,00	17,50	22,50	CLASSIFICADO
252	196916	CAIO FERNANDO GONCALVES NOVATO	19,00	AUSENTE	19,00	ELIMINADO
253	197376	MARINES GONÇALVES	18,00	AUSENTE	18,00	ELIMINADO
254	197392	ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	17,00	AUSENTE	17,00	ELIMINADO
255	198263	AHLSON DIAS CANUTO	14,80	AUSENTE	14,80	ELIMINADO
256	197236	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	13,20	AUSENTE	13,20	ELIMINADO
257	197475	LUCIANA APARECIDA PRIMO TOFANELLI	12,90	AUSENTE	12,90	ELIMINADO
258	196949	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	12,00	AUSENTE	12,00	ELIMINADO
259	198190	ANGELA SILVA SANTOS E SILVA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
260	198401	JESSICA SILVA SANTOS	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
261	198431	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
262	198404	PRISCILA SILVA COSTA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
263	198034	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
264	197943	VANESSA PEDRO DA SILVA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO

CARGO: 651-PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197518	EDINALVA DE JESUS SILVA	41,00	35,00	76,00	CLASSIFICADO
2	197972	MARIA ELIZABETE E SILVA	36,00	37,50	73,50	CLASSIFICADO
3	197879	REGINA DE CASSIA DA SILVA	33,00	40,00	73,00	CLASSIFICADO
4	197587	ALINE REGINA DOS REIS	32,00	40,00	72,00	CLASSIFICADO
5	197638	CRISTIANE LORENTZ BALLEJO	36,00	35,00	71,00	CLASSIFICADO
6	197026	SUELEN DA VEIGA BORGES	30,55	40,00	70,55	CLASSIFICADO
7	197407	JESSINEY WILSIA SENA SILVA	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
8	197225	DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO	31,00	37,50	68,50	CLASSIFICADO
9	198220	ELIEGE DEMAMAN SGUAREZI	27,00	37,50	64,50	CLASSIFICADO
10	195039	FABRICIA ARMANDO FAVARETTO	27,00	37,50	64,50	CLASSIFICADO
11	198002	ALINE COUTINHO STORARI	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
12	198433	KARINE PAVLAK	23,90	37,50	61,40	CLASSIFICADO
13	196010	CLOTILDE RIBEIRO ROSA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
14	197974	JOSINÉIA SOUZA SILVA	24,40	35,00	59,40	CLASSIFICADO
15	197849	JULIA DA SILVA COUTO	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO
16	197893	RUTE GOMES DE ARAUJO SILVA	29,50	27,50	57,00	CLASSIFICADO
17	198071	EVIO FERRAZ NETO	23,50	32,50	56,00	CLASSIFICADO
18	197734	CAMILA GORNATTES SILVA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
19	195038	GABRIELA DIAS MARQUES DA SILVA	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
20	198121	JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
21	196983	ADRIANA FERREIRA LIMA	21,90	27,50	49,40	CLASSIFICADO
22	198015	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	21,00	27,50	48,50	CLASSIFICADO
23	196980	PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA	5,00	40,00	45,00	CLASSIFICADO
24	197443	FÁBIO DE JESUS QUINTILIANO	25,00	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
25	197182	MARCILENE LEMES DA SILVA	25,00	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
26	198218	VAGNER DE LIMA PESSOA	25,90	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 654-PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - ZONA URBANA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197240	EDINEI CAPEIRO LOPES	41,00	45,00	86,00	APROVADO
2	197377	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	38,00	47,50	85,50	APROVADO
3	197146	STELAMIRA FRANCO PEDROSO	41,00	42,50	83,50	APROVADO
4	197415	ANDRE LUIZ DE JESUS	38,00	45,00	83,00	APROVADO
5	197281	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	41,00	37,50	78,50	APROVADO
6	198120	LILIAN REBECCA PEREIRA	35,00	40,00	75,00	APROVADO
7	196380	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	36,00	37,50	73,50	APROVADO
8	196912	CLEANE PAIVA SILVA	40,00	32,50	72,50	APROVADO
9	197469	DANIELLI RODRIGUES GRECO MENDES	33,00	37,50	70,50	APROVADO
10	197451	MATILDE GOMES CALIXTRO	38,00	32,50	70,50	APROVADO
11	197714	EDUARDO JOSE SUARES	40,00	30,00	70,00	CLASSIFICADO
12	197406	MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA	29,83	40,00	69,83	CLASSIFICADO
13	197029	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
14	198377	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	28,00	40,00	68,00	CLASSIFICADO
15	197308	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	33,00	35,00	68,00	CLASSIFICADO
16	197920	DILSON CESAR LEAL RIBEIRO	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
17	197988	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	31,00	35,00	66,00	CLASSIFICADO
18	197471	RODOLFO COSTA MELO	28,00	37,50	65,50	CLASSIFICADO
19	195126	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	28,00	37,50	65,50	CLASSIFICADO
20	197578	OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
21	197579	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
22	197525	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	26,00	37,50	63,50	CLASSIFICADO
23	198004	MARLUCI MICHELI DE SOUSA	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
24	198154	NELSON GRUHN	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
25	197952	CLICIANE RIBEIRO LUISI	20,00	40,00	60,00	CLASSIFICADO
26	197710	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
27	195105	RODOLFO PERES LESSI	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
28	195990	ELAINE APARECIDA MOURA	27,00	32,50	59,50	CLASSIFICADO
29	198202	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	25,78	32,50	58,28	CLASSIFICADO
30	197123	KATHLLEN MICHELLE ABREGO	20,00	37,50	57,50	CLASSIFICADO
31	198001	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
32	198312	RAFAEL VALERIO LAURITO	27,35	27,50	54,85	CLASSIFICADO
33	197816	PÂMELA SOTERO CAMARGO	24,80	30,00	54,80	CLASSIFICADO

CARGO: 655-PROFESSOR GEOGRAFIA - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197222	LAURA KAZUKO UENO PEDROSA	41,00	40,00	81,00	APROVADO

2	197778	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	34,00	37,50	71,50	APROVADO
3	196840	MARCIA CRISTINA DA SILVA	28,00	42,50	70,50	CLASSIFICADO
4	198305	GEORGE FABIO GREGORIO DE AMORIM	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
5	198145	JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO
CARGO: 656-PROFESSOR HISTÓRIA - ZONA URBANA E RURAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197615	SILVANA LOPES DA SILVA	38,00	40,00	78,00	APROVADO
2	196979	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	38,00	37,50	75,50	APROVADO
3	197813	RAIMUNDA PEREIRA SOUZA	35,00	40,00	75,00	APROVADO
4	197652	ADRIANA PALHANA MOREIRA	28,00	45,00	73,00	CLASSIFICADO
5	197743	RUTH APARECIDA RIBEIRO MIRANDA	30,00	42,50	72,50	CLASSIFICADO
6	197421	MARCIA GOMES FREIRE	31,00	35,00	66,00	CLASSIFICADO
7	197684	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
8	196923	THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL	29,00	32,50	61,50	CLASSIFICADO
9	198078	FRANCISCA CORREA DA SILVA	24,23	35,00	59,23	CLASSIFICADO
10	198284	ROSANGELA MENDES BORGES ERMITA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
11	196400	EUDICLEIDE ARAUJO PROCOPIO	20,00	AUSENTE	20,00	ELIMINADO
CARGO: 657-PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197076	JOSIANE APARECIDA DE MATTOS BEZERRA	41,00	40,00	81,00	APROVADO
2	197070	NARA ROSANE NUNES KIST	40,00	40,00	80,00	APROVADO
3	197656	ALCIDERIA RIBEIRO DE PAULA SILVA	40,00	37,50	77,50	APROVADO
4	197088	JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA	39,00	37,50	76,50	APROVADO
5	197765	LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE GARCIAS	40,00	35,00	75,00	APROVADO
6	197404	WANEISSA MARIA MULINARI TONIOLO	40,00	35,00	75,00	APROVADO
7	197785	ELCY ALVES DE JESUS	41,00	32,50	73,50	APROVADO
8	197983	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	33,00	40,00	73,00	APROVADO
9	197715	WALESKA UNGARO DUARTE	38,00	35,00	73,00	APROVADO
10	196904	ELINEIA FRANCISCO	35,00	37,50	72,50	APROVADO
11	195124	ROSANGELA MARIANO ROSA	40,00	32,50	72,50	APROVADO
12	197109	MARIA JOSÉ BATISTA SOARES MARTINS	41,00	30,00	71,00	APROVADO
13	197721	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	33,00	37,50	70,50	APROVADO
14	197216	NALVA DA CRUZ GARCIA	40,00	30,00	70,00	APROVADO
15	197480	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	37,00	32,50	69,50	APROVADO
16	196997	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	39,00	30,00	69,00	APROVADO
17	197040	EDINALVA BASÍLIO DE OLIVEIRA MACHADO	36,00	32,50	68,50	APROVADO
18	197465	BETINA PINTO SANTOS	41,00	27,50	68,50	APROVADO
19	197156	CLEONICE PACHECO DA SILVA	41,00	27,50	68,50	APROVADO
20	195690	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	38,00	30,00	68,00	APROVADO
21	197521	CLAUDIA MARIA FORMAGIO	38,00	30,00	68,00	APROVADO
22	197391	EDILEUZA PEDROSA BIZERRA	27,60	40,00	67,60	APROVADO
23	198287	IVANIR GONÇALVES ALVES	30,00	37,50	67,50	APROVADO
24	196927	GEÇIRA DA PENHA DE JESUS	37,00	30,00	67,00	APROVADO
25	197996	FERNANDA SOARES DE LIMA	34,00	32,50	66,50	APROVADO
26	196180	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	39,00	27,50	66,50	APROVADO
27	197118	SUZE LEANDRO DA SILVA	31,00	35,00	66,00	APROVADO
28	197019	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO DE FREITAS	41,00	25,00	66,00	APROVADO
29	197719	MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA	38,00	27,50	65,50	APROVADO
30	196896	JAQUELINE DA SILVA DIAS	38,00	27,50	65,50	APROVADO
31	197883	CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	40,00	25,00	65,00	APROVADO
32	198272	SANDRA GIOVANA SANTANA	32,00	32,50	64,50	APROVADO
33	196570	NILZA PEREIRA DA SILVA	32,00	32,50	64,50	APROVADO
34	198163	ELISANGELA CROSCIOLI	32,00	32,50	64,50	APROVADO
35	197163	SILVANA DA SILVA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
36	197595	SEILA APARECIDA SANT ANA	37,00	27,50	64,50	CLASSIFICADO
37	197277	MARCELA VIVIANY FUJIHARA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
38	197506	EDER SILVIO ALVES LOUREN_O	24,10	40,00	64,10	CLASSIFICADO
39	197078	VANIA DE ALMEIDA BARBOSA	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
40	197159	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	41,00	22,50	63,50	CLASSIFICADO
41	198203	MATILDE DUARTE	35,40	27,50	62,90	CLASSIFICADO
42	197215	MARIA DE LOURDES LUCONI	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
43	198180	FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
44	197463	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
45	197810	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
46	197968	RITA DE CASSIA DEJANI GOMES	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
47	197694	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
48	196987	MARIA DA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
49	197877	IARA LEMES DA SILVA	37,00	25,00	62,00	CLASSIFICADO
50	196530	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	20,00	61,00	CLASSIFICADO
51	197539	TANIA PADILHA	35,87	25,00	60,87	CLASSIFICADO
52	196930	MAISA REGINA GOMES DE OLIVIERA	25,25	35,00	60,25	CLASSIFICADO
53	197891	MARILSA CONSUELITA TEODORO	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
54	197309	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	37,00	22,50	59,50	CLASSIFICADO
55	197274	ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA	34,00	25,00	59,00	CLASSIFICADO
56	195045	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	39,00	20,00	59,00	CLASSIFICADO
57	198170	TEREZINHA CUSTÓDIA DA SILVA	26,00	32,50	58,50	CLASSIFICADO
58	197185	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	36,00	22,50	58,50	CLASSIFICADO
59	197820	MARIA ANGELA SATZINGER PINHO	23,45	35,00	58,45	CLASSIFICADO
60	197543	GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS	28,00	30,00	58,00	CLASSIFICADO
61	197646	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	33,00	25,00	58,00	CLASSIFICADO
62	197704	PEDRO MIGUEL DA SILVA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
63	197992	JORGE ALVES FERNANDES	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
64	197569	SILVANEY GONÇALVES DA SILVA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
65	197529	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	34,00	22,50	56,50	CLASSIFICADO
66	198024	WÉRICA MARTINS DO NASCIMENTO	25,80	30,00	55,80	CLASSIFICADO
67	197057	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	23,25	32,50	55,75	CLASSIFICADO
68	197698	MARIA CRISTINA ESCODELER RODRIGUES	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
69	196700	ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	35,00	20,00	55,00	CLASSIFICADO
70	198140	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	29,95	25,00	54,95	CLASSIFICADO
71	196420	ECIENE SOUZA SILVA SECCO	26,80	27,50	54,30	CLASSIFICADO

72	197581	ROSANGELA SILVA MARANHÃO	31,80	22,50	54,30	CLASSIFICADO
73	197837	TATIANE CRISTINA DESPERATTI DE AQUINO	26,60	27,50	54,10	CLASSIFICADO
74	198181	VANDECLEIA SILVA LOBO	24,01	30,00	54,01	CLASSIFICADO
75	197398	ELY REGINA SILVA ARRUDA	29,00	25,00	54,00	CLASSIFICADO
76	196873	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	34,00	20,00	54,00	CLASSIFICADO
77	198257	GERALDO MIRANDA COSTA	31,00	22,50	53,50	CLASSIFICADO
78	195123	HELOÍZIA SOUZA MOREIR	31,00	22,50	53,50	CLASSIFICADO
79	196920	LUCIANA APARECIDA ANDRADE FENILI GAZDA	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
80	196911	ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	24,50	27,50	52,00	CLASSIFICADO
81	197620	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
82	197512	ERLENE LEOCADIODA SILVA SANTIAGO	32,00	20,00	52,00	CLASSIFICADO
83	197889	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	37,00	15,00	52,00	CLASSIFICADO
84	196860	ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	31,00	20,00	51,00	CLASSIFICADO
85	198418	ZILDA MARIA LARA SOUZA	36,00	15,00	51,00	CLASSIFICADO
86	197284	MARIA DO CARMO ROMAO	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
87	196972	ODILENE MARIA FERNANDES	22,00	27,50	49,50	CLASSIFICADO
88	197557	ELIANA CATARINA VARRESE	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
89	197425	ELIANE SOARES DO PRADO	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
90	197114	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	29,20	20,00	49,20	CLASSIFICADO
91	197754	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	24,00	25,00	49,00	CLASSIFICADO
92	197706	JOANIZE CRISTINA CORREA	25,00	22,50	47,50	CLASSIFICADO
93	197982	DULCINEIA GENERINO DE LIMA	32,00	15,00	47,00	CLASSIFICADO
94	197547	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	32,00	15,00	47,00	CLASSIFICADO
95	197111	DENERSY PEREIRA DE FREITAS DOS SANTOS	25,00	20,00	45,00	CLASSIFICADO
96	197372	LUCIMAR RODRIGUES	27,00	17,50	44,50	CLASSIFICADO
97	195128	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	27,00	17,50	44,50	CLASSIFICADO
98	197361	MARIA JOSE BISERRA DO NASCIMENTO	32,00	12,50	44,50	CLASSIFICADO
99	198111	ANA MARIA ALVES	21,00	22,50	43,50	CLASSIFICADO
100	198270	LAURA MARIA VALÉRIA BORGES VALEIRO.	20,00	22,50	42,50	CLASSIFICADO
101	198346	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	11,00	30,00	41,00	CLASSIFICADO
102	198300	ORLEISON SILVA CHAGAS	20,00	20,00	40,00	CLASSIFICADO
103	197206	DENISE BALDIVIA POHL	22,17	15,00	37,17	CLASSIFICADO
104	197801	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO

CARGO: 658-PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197580	EDILAINE APARECIDA APOLINARIO	41,00	45,00	86,00	APROVADO
2	195093	DEIZIANE SILVA ARAUJO	41,00	45,00	86,00	APROVADO
3	197252	ELIANE MENDES DAS NEVES	39,00	45,00	84,00	APROVADO
4	197255	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	41,00	37,50	78,50	APROVADO
5	197492	LUCIANE RODRIGUES SANTOS	34,77	42,50	77,27	APROVADO
6	197498	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	41,00	35,00	76,00	APROVADO
7	198137	SANDRA BUENO DA SILVA	37,00	37,50	74,50	APROVADO
8	197750	JOSIANE SANTIAGO DE LIMA	33,00	40,00	73,00	APROVADO
9	197878	FLAVIANA FERREIRA BRAZ	32,00	40,00	72,00	APROVADO
10	197268	FRANCIELI SANTOS ROSSI	32,00	40,00	72,00	APROVADO
11	197272	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	38,00	32,50	70,50	APROVADO
12	195122	DANIELLI MARQUES ROSA	30,00	40,00	70,00	APROVADO
13	197703	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	35,00	35,00	70,00	APROVADO
14	197895	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	29,90	40,00	69,90	CLASSIFICADO
15	197513	BENEDITA MARIA DE BONFIM	27,00	42,50	69,50	CLASSIFICADO
16	197625	ELISBELE RICAS GARCIA	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
17	198279	DAIANE ZANINELI GOMES AMARAL	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
18	195530	FERNANDA VACCARI GARCIA	36,00	32,50	68,50	CLASSIFICADO
19	195360	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	25,00	42,50	67,50	CLASSIFICADO
20	197856	DHEIMY CRISTIANE NAVARO SANCHES	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
21	197426	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
22	197346	EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
23	197653	ROZANE CAMARGO	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
24	197041	JENAIR PIRES DOS SANTOS	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
25	197279	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
26	198122	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	27,00	37,50	64,50	CLASSIFICADO
27	197524	IRACELIA SALES DOS ANJOS	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
28	197494	MARIA ELISÔNGELA RODRIGUES DE SOUZA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
29	195037	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	24,20	40,00	64,20	CLASSIFICADO
30	197344	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	28,00	35,00	63,00	CLASSIFICADO
31	197481	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS BASSO	20,00	42,50	62,50	CLASSIFICADO
32	198325	REGIANE MARIA DA PAZ DOS SANTOS	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
33	195160	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
34	195250	TAMIRES SCHNEIDER	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
35	198374	ANGELA XAVIER BELIZARIO	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
36	197424	GRACILENE MARTINS BATISTA DE ASSIS	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
37	195014	PAULO SERGIO SOARES SILVA	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
38	196360	WALDIRENE CADETE BENTO	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
39	197383	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
40	197605	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
41	197723	VANUZA LEAL DE SOUSA	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
42	197591	KEYCIANE DA SILVA PIRES	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
43	197356	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	27,00	32,50	59,50	CLASSIFICADO
44	195058	ELIZABET UZINAR GOMES	29,50	30,00	59,50	CLASSIFICADO
45	197511	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
46	197151	ANDRÉA MENDES DA COSTA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
47	196954	PAULO SERGIO DE ARCANJO ALVES	21,75	37,50	59,25	CLASSIFICADO
48	197884	VERA BATISTA DE LIMA	24,00	35,00	59,00	CLASSIFICADO
49	195129	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	23,75	35,00	58,75	CLASSIFICADO
50	197902	DARCI BARBOSA MOURA	21,00	37,50	58,50	CLASSIFICADO
51	198103	MAELY DE ALMEIDA FERREIRA	21,00	37,50	58,50	CLASSIFICADO
52	197412	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	26,00	32,50	58,50	CLASSIFICADO
53	197857	CREUSA COSTA DE SOUSA	33,30	25,00	58,30	CLASSIFICADO
54	195600	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	30,05	27,50	57,55	CLASSIFICADO
55	197930	FRANCIELY MUNCHEN SALDANHA	20,00	37,50	57,50	CLASSIFICADO

56	197931	ROSEVAL PEREIRA SANTOS	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
57	196740	LIDIANE RAMOS DOS SANTOS	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
58	197732	ROBERTA DO NASCIMENTO IZEL	24,25	32,50	56,75	CLASSIFICADO
59	198306	GRASIELE CARMO DE SOUZA	24,25	32,50	56,75	CLASSIFICADO
60	196977	CINTIA DE SOUSA ARQUELHO	24,00	32,50	56,50	CLASSIFICADO
61	196888	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	23,10	32,50	55,60	CLASSIFICADO
62	198076	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	22,72	32,50	55,22	CLASSIFICADO
63	197945	ROSEANE BEZERRA COSTA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
64	196898	ADAIANA MAXIMA MOURA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
65	197965	JANAINA PEREIRA ALMEIDA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
66	195130	ALINE JACINTO TOFANELLI	22,00	32,50	54,50	CLASSIFICADO
67	196880	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONCALVES	31,60	22,50	54,10	CLASSIFICADO
68	196943	LUZIA APARECIDA FONSECA	23,73	30,00	53,73	CLASSIFICADO
69	197416	PATRICIA DIAS RAMOS	22,80	30,00	52,80	CLASSIFICADO
70	198099	JANEIN JOSE DA SILVA FERREIRA	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
71	196600	KELLI DA COSTA COELHO	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
72	197060	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
73	198442	YOLANDA PERES	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
74	195500	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA	23,50	22,50	46,00	CLASSIFICADO
75	197783	LUCIANA COSTA DE LIMA	25,00	17,50	42,50	CLASSIFICADO
76	198143	BILMA ALGARANHA CESARI	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
77	195330	JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA	26,00	AUSENTE	26,00	ELIMINADO
78	198384	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO

CARGO: 659-PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197928	ADILSON ANTONIO SELLA	32,00	50,00	82,00	APROVADO
2	197904	CARMEN CELIA DIAS LUZ	34,50	45,00	79,50	APROVADO
3	195390	SERGIO ANDRILHO BERSANI	33,00	42,50	75,50	APROVADO
4	197869	ADINIO PINTO DA SILVA	35,80	37,50	73,30	APROVADO
5	198232	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	33,00	40,00	73,00	APROVADO
6	197766	ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	32,00	40,00	72,00	CLASSIFICADO
7	197977	LEANDRO QUEÇADA	30,00	40,00	70,00	CLASSIFICADO
8	197495	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
9	197503	NIDIA FRANCISCA PEREIRA MARTINS	36,00	30,00	66,00	CLASSIFICADO
10	197340	EDILZA ROSA CUNHA	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
11	197329	IRACEMA RICAS DE CAMPOS	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
12	197042	CLAUDIA ELICA MARIA DOS SANTOS	27,30	32,50	59,80	CLASSIFICADO
13	197331	EULENE SOARES CORCINO	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
14	197063	JUAREZ NERES DE MIRANDA	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO
15	198023	JANE KELLI PERIM PEREIRA	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO
16	197090	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO
17	197894	REJANE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA	25,72	30,00	55,72	CLASSIFICADO
18	197561	EMERSON PEREIRA	28,00	27,50	55,50	CLASSIFICADO
19	197919	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
20	195119	ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
21	197450	IVAN TIAGO LISBOA	24,00	30,00	54,00	CLASSIFICADO
22	198082	SIMONE GOMES DA SILVA	29,63	22,50	52,13	CLASSIFICADO
23	197664	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
24	195127	POLIANA MACENA DA SILVA LEDO	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
25	197127	OZIANE SILVA LOURENCO	25,40	25,00	50,40	CLASSIFICADO
26	198349	JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
27	197181	SILVANA COPCESKI STOINSKI	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
28	197860	WAGNER TRINDADE DA COSTA RACHID	25,00	0,00	25,00	ELIMINADO

CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - PNE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197590	MARIA DA PENHA ALV ES DOS SANTOS	41,00	20,00	61,00	APROVADO

CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	195960	ADRIANA MANENTI PAVEI	38,00	42,50	80,50	APROVADO
2	197214	TEREZINHA LEITE DE SOUSA	40,00	40,00	80,00	APROVADO
3	197422	MIRIAM DO NASCIMENTO FRANCHINI	40,00	40,00	80,00	APROVADO
4	195035	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	36,00	42,50	78,50	APROVADO
5	197624	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	38,00	40,00	78,00	APROVADO
6	196020	IZABEL RODRIGUES	40,00	37,50	77,50	APROVADO
7	196440	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	39,00	37,50	76,50	APROVADO
8	195270	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	39,00	37,50	76,50	APROVADO
9	196670	SELMA DO CARMO	39,00	37,50	76,50	APROVADO
10	197504	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	39,00	37,50	76,50	APROVADO
11	197056	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	41,00	35,00	76,00	APROVADO
12	197280	THAIS SILVA DE SANTANA	38,00	37,50	75,50	APROVADO
13	197322	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO	35,00	40,00	75,00	APROVADO
14	197796	GEISSY LENE GONÇALVES FERREIRA MARTINS CIRINO	29,50	45,00	74,50	APROVADO
15	197577	REGINA RODRIGUES DA SILVA	37,00	37,50	74,50	APROVADO
16	197243	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	39,00	35,00	74,00	APROVADO
17	197251	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	39,00	35,00	74,00	APROVADO
18	198003	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANCA	41,00	32,50	73,50	APROVADO
19	195097	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	41,00	32,50	73,50	APROVADO
20	197332	KELLEN CRISTINA ALVES PEREIRA	35,00	37,50	72,50	APROVADO
21	195970	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	40,00	32,50	72,50	APROVADO
22	197085	ROSANA MIRIAN SANTANA	37,00	35,00	72,00	APROVADO
23	197764	NELMA DE FATIMA LEITE ANTONIETTI	34,00	37,50	71,50	APROVADO
24	197628	KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	39,00	32,50	71,50	APROVADO
25	197130	VANUZA FERREIRA DA SILVA	41,00	30,00	71,00	APROVADO
26	198088	ROSELY SILVA SANTOS	41,00	30,00	71,00	APROVADO
27	195000	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI	38,00	32,50	70,50	APROVADO
28	197811	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	38,00	32,50	70,50	APROVADO
29	195062	ANA MARIA LIBARDI	30,00	40,00	70,00	APROVADO
30	195049	NOEMIA BERTO DE LIMA	35,00	35,00	70,00	APROVADO
31	196550	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	35,00	35,00	70,00	APROVADO

32	195031	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	32,00	37,50	69,50	APROVADO
33	197572	ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER	37,00	32,50	69,50	APROVADO
34	197938	PAULA FERNANDA ROMANHUK	37,00	32,50	69,50	APROVADO
35	197314	LEILA LEONCIO DA SILVA	39,00	30,00	69,00	APROVADO
36	197177	MARIA DE FATIMA SERRANO DE OLIVEIRA	41,00	27,50	68,50	APROVADO
37	195670	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	41,00	27,50	68,50	APROVADO
38	195079	MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER	41,00	27,50	68,50	APROVADO
39	196000	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	41,00	27,50	68,50	APROVADO
40	195290	OLIVIA SERRANO DALLA ROSA	41,00	27,50	68,50	APROVADO
41	198028	VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM	41,00	27,50	68,50	APROVADO
42	197478	MARYNELE OLIVEIRA	33,10	35,00	68,10	APROVADO
43	195120	HWANG YEN LING ARCOLEZI	33,00	35,00	68,00	CLASSIFICADO
44	197229	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	38,00	30,00	68,00	CLASSIFICADO
45	197091	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	38,00	30,00	68,00	CLASSIFICADO
46	197067	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	30,00	37,50	67,50	CLASSIFICADO
47	197934	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	35,00	32,50	67,50	CLASSIFICADO
48	197143	SANDRA MARIA LIRA	40,00	27,50	67,50	CLASSIFICADO
49	197213	SONIA REGINA RODRIGUES	34,90	32,50	67,40	CLASSIFICADO
50	198177	RENATA REBECA ROCHA	32,25	35,00	67,25	CLASSIFICADO
51	196390	SORAYA BORBA STRAZULAS PIRES	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
52	195029	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
53	197585	JULIANA ALMEIDA MACHADO	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
54	196370	PATRICIA CRISTINA GUSMÃO	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
55	198132	ROSINEI DA SILVA	37,00	30,00	67,00	CLASSIFICADO
56	196500	DEUSANI DA SILVA GOES	37,00	30,00	67,00	CLASSIFICADO
57	197772	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	34,00	32,50	66,50	CLASSIFICADO
58	197533	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	39,00	27,50	66,50	CLASSIFICADO
59	195118	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	36,00	30,00	66,00	CLASSIFICADO
60	197657	FATIMA LEITE CUNHA	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
61	197645	ANNE KATHIELLY SANTOS	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
62	197149	MARTA CRISTINA NESSO	30,00	35,00	65,00	CLASSIFICADO
63	198141	ROSANE BERTUOLI	35,00	30,00	65,00	CLASSIFICADO
64	197228	LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN	40,00	25,00	65,00	CLASSIFICADO
65	198152	ROSANA DAS GRACAS COSTA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
66	197253	ELIANA DE SENNA OLIVEIRA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
67	197528	MIRLENE MARTINS	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
68	196340	VANESSA ALVES PEREIRA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
69	197761	MARIA INES DO NASCIMENTO	37,00	27,50	64,50	CLASSIFICADO
70	197055	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
71	197776	EDNA SUELI BIROLI MARINHO	39,00	25,00	64,00	CLASSIFICADO
72	197549	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
73	197441	NILZETE LMEIDA DE ARAUJO	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
74	197382	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
75	196872	INGRID WERLE	23,30	40,00	63,30	CLASSIFICADO
76	197617	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	27,90	35,00	62,90	CLASSIFICADO
77	197534	DELAIR MARIA PARIZOTTO	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
78	197936	ELIANE PEREIRA BACHESK	35,00	27,50	62,50	CLASSIFICADO
79	195400	ROSANGELA GOMES DA COSTA	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
80	197550	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
81	196290	MARINUS DA CRUZ SALERMO	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
82	197084	CLEIA FERREIRA NERIS ALVES	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
83	198340	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
84	197890	VERA LUCIA FIGUEIREDO	31,00	30,00	61,00	CLASSIFICADO
85	197059	ROSIMEIRE FEITOZA	36,00	25,00	61,00	CLASSIFICADO
86	197590	MARIA DA PENHA ALV ES DOS SANTOS	41,00	20,00	61,00	CLASSIFICADO
87	197768	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	28,00	32,50	60,50	CLASSIFICADO
88	197349	HUMILDE CARGNIN QUATRIN	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
89	197946	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
90	197339	KATIA MARIA SEGURA	22,90	37,50	60,40	CLASSIFICADO
91	198000	MARIZE RODRIGUES DE MATOS CIRILO	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
92	197257	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	30,00	30,00	60,00	CLASSIFICADO
93	197100	GILDIANE BENTO DE SALES	35,00	25,00	60,00	CLASSIFICADO
94	197903	FLAVIA FRANCISCO DE MAGALHAES	27,00	32,50	59,50	CLASSIFICADO
95	197394	CARLA RUBIA PINHEIRO	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
96	197716	CARMEM PEREIRA BORGES	26,75	32,50	59,25	CLASSIFICADO
97	195043	NATALI SALERMO FARIAS	21,50	37,50	59,00	CLASSIFICADO
98	197630	MARGARETH LOPES RICARDO	34,00	25,00	59,00	CLASSIFICADO
99	197135	MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS	28,90	30,00	58,90	CLASSIFICADO
100	198429	ANA CLAUDIA RIBEIRO	26,00	32,50	58,50	CLASSIFICADO
101	197483	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	36,00	22,50	58,50	CLASSIFICADO
102	197119	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	33,00	25,00	58,00	CLASSIFICADO
103	197847	SOLANGE SANTANA PEREIRA	33,00	25,00	58,00	CLASSIFICADO
104	197981	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	38,00	20,00	58,00	CLASSIFICADO
105	197845	GESSY PADILHA DA LUZ	25,38	32,50	57,88	CLASSIFICADO
106	197558	ANGELA MARIA GUARNIERI	30,10	27,50	57,60	CLASSIFICADO
107	197352	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
108	196040	AGLAER CRISTINA ZANELLA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
109	195090	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
110	197180	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
111	196861	MARIA IZABEL TEIXEIRA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
112	195040	FABIANA FÉLIX DE LIMA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
113	198415	JAQUELINE QUIRINO DOS SANTOS	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
114	197418	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
115	197462	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
116	196300	MARLI FRAGERI DA SILVA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
117	197662	MARIA DE LOURDES MENDES CARVALHO	21,80	35,00	56,80	CLASSIFICADO
118	197071	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	31,00	25,00	56,00	CLASSIFICADO
119	197204	JULIA SOARES DA SILVA MOTA	33,00	22,50	55,50	CLASSIFICADO
120	197921	LARNUBIA PIMENTA DE SOUSA	38,00	17,50	55,50	CLASSIFICADO
121	197470	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	38,00	17,50	55,50	CLASSIFICADO

122	197440	RENILDA RIBEIRO DE LIMA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
123	197328	MEIRE DE SOUZA BERIGO	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
124	198044	ARATANY APARECIDA VENZEL DE SOUZA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
125	196975	JACKELINE SILVA VEZETIV	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
126	195113	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
127	198089	MARIA RAIMUNDA FELIPE DE OLIVEIRA	24,80	30,00	54,80	CLASSIFICADO
128	195060	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
129	197752	KATIA ADRIANA GONCALVES	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
130	197420	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
131	196938	DEBORA GONCALVES RAMOS	32,00	22,50	54,50	CLASSIFICADO
132	198215	RONISE TIMOTEO PEREIRA DE SOUZA	32,00	22,50	54,50	CLASSIFICADO
133	197083	VANESSA SANDRA ATAIDE	29,00	25,00	54,00	CLASSIFICADO
134	197665	MIRIAN JAKELINE BRONDANI	36,00	17,50	53,50	CLASSIFICADO
135	197629	EDNA CIRILO DE FRANÇA SILVA	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
136	197679	SUELI DE SOUZA MIRANDA PESSOA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
137	197351	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
138	197568	CELINA DA SILVA	32,00	20,00	52,00	CLASSIFICADO
139	197290	MARIA APARECIDA FREIRE DA COSTA DOS SANTOS	26,95	25,00	51,95	CLASSIFICADO
140	195044	ALINE MENDES DE SOUZA	34,00	17,50	51,50	CLASSIFICADO
141	197300	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
142	198382	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	23,20	27,50	50,70	CLASSIFICADO
143	197582	MARIA LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA	28,00	22,50	50,50	CLASSIFICADO
144	195036	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	15,00	35,00	50,00	CLASSIFICADO
145	197273	FERNANDA APARECIDA SANTOS ALVES	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
146	196895	JANE MARIA FALCAO	30,00	20,00	50,00	CLASSIFICADO
147	197379	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	30,00	20,00	50,00	CLASSIFICADO
148	197154	MARIA FATIMA VIEIRA DA SILVA	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
149	197435	IVONE MENDES PEREIRA	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
150	197769	CLEUNICE REIS DOS SANTOS RIGONATO	32,00	17,50	49,50	CLASSIFICADO
151	195083	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	32,00	17,50	49,50	CLASSIFICADO
152	198308	SUMYHARA LAITE DE MATOS	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
153	197432	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	22,50	25,00	47,50	CLASSIFICADO
154	197258	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	30,00	17,50	47,50	CLASSIFICADO
155	197737	WALINE KATHIELLY SANTOS	22,25	25,00	47,25	CLASSIFICADO
156	196962	ELISANGELA PIRES	27,00	20,00	47,00	CLASSIFICADO
157	197885	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	24,00	22,50	46,50	CLASSIFICADO
158	198341	ANA CLEIDE SILVA CARVALHO	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
159	196480	NEUZETE FERREIRA DA SILVA MERGEN	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
160	198206	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	26,70	17,50	44,20	CLASSIFICADO
161	198387	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	13,38	30,00	43,38	CLASSIFICADO
162	198321	VANDA DOS ANJOS XAVIER	23,00	20,00	43,00	CLASSIFICADO
163	195490	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	25,00	17,50	42,50	CLASSIFICADO
164	197924	KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	26,00	15,00	41,00	CLASSIFICADO
165	196952	HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO	20,00	20,00	40,00	CLASSIFICADO
166	198058	WILMA ALMEIDA DAMACENO	22,50	17,50	40,00	CLASSIFICADO
167	198286	ZENILDA DIAS DO NASCIMENTO	22,50	17,50	40,00	CLASSIFICADO
168	198072	RIZONI ALVES DE SOUZA	25,00	15,00	40,00	CLASSIFICADO
169	198047	ANA PAULA GEIER	21,30	17,50	38,80	CLASSIFICADO
170	197546	MICHELE XAVIER DA SILVA	20,25	10,00	30,25	CLASSIFICADO
171	197263	LEIA RONDON DE CAMPOS	33,00	AUSENTE	33,00	ELIMINADO
172	197969	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	31,05	AUSENTE	31,05	ELIMINADO
173	197910	IRISMAR HIPÊLITO GALVÃO	27,00	AUSENTE	27,00	ELIMINADO
174	198173	VALERIA HENCK LOBATO	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO
175	198265	RAQUEL BARBOSA DOMINGOS	21,50	AUSENTE	21,50	ELIMINADO

CARGO: 676-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197326	JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI	38,00	42,50	80,50	APROVADO
2	197291	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	39,00	35,00	74,00	APROVADO
3	196910	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	41,00	32,50	73,50	APROVADO
4	195082	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	37,00	35,00	72,00	APROVADO
5	197249	BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO	41,00	30,00	71,00	APROVADO
6	195076	SERAFINA RIBEIRO FERNANDES	38,00	30,00	68,00	CLASSIFICADO
7	197186	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA	35,00	30,00	65,00	CLASSIFICADO
8	197800	ALZIRA FERREIRA SILVA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
9	197173	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
10	197175	JOANA GARCIA CAMPANHA	41,00	22,50	63,50	CLASSIFICADO
11	197720	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	41,00	20,00	61,00	CLASSIFICADO
12	195088	ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
13	197232	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
14	197201	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
15	197374	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	35,00	22,50	57,50	CLASSIFICADO
16	195030	ERLETE BRAMBILA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
17	197775	JUÇARA DE QUEIROZ	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
18	197170	NEUSA ANA ALVES DA SILVA	34,00	22,50	56,50	CLASSIFICADO
19	197260	ELIETE FELIZARDO MARINHO	31,00	25,00	56,00	CLASSIFICADO
20	197179	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	36,00	20,00	56,00	CLASSIFICADO
21	198402	ANA PAULA BATISTA	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
22	195102	IZABEL BARROS DE MENDONCA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
23	197288	HELENA SANTOS	32,00	10,00	42,00	CLASSIFICADO
24	195112	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	32,00	AUSENTE	32,00	ELIMINADO

CARGO: 774-PROFESSOR ARTE - ZONA URBANA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197681	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	26,00	40,00	66,00	APROVADO
2	197013	LIOCIR PEGO DA COSTA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO

CARGO: 775-PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197138	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	33,00	30,00	63,00	APROVADO
2	197107	SIRLEI PINTO DA CUNHA	33,00	22,50	55,50	APROVADO
3	197520	WANUCY GARCIA PORTELA	30,00	25,00	55,00	APROVADO
4	198171	ADINEIA SANTOS SOUZA	29,75	25,00	54,75	CLASSIFICADO

5	198487	ESTER DIAS DE CARVALHO FERREIRA	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
CARGO: 785-PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197740	MIKA HIROTA TANAKA	33,00	37,50	70,50	APROVADO
2	198165	LILIAN MARTA SCHIO BEZERRA DUARTE	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
CARGO: 786-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197980	CECILIO KEZOKEMAI	27,00	42,50	69,50	APROVADO
2	198407	JUCILEIDE DAS CHAGAS LIMA	29,00	40,00	69,00	APROVADO
3	197829	MARIA DAS GRAÇAS PINHO COSTA	33,00	35,00	68,00	APROVADO
4	197522	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	28,00	37,50	65,50	APROVADO
5	196950	CLAUDEMIR ZANOZOKAISE	28,37	35,00	63,37	APROVADO
6	197301	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	33,00	30,00	63,00	APROVADO
7	197705	WALMIR EMIDIO DA SILVA	33,00	30,00	63,00	APROVADO
8	197875	CECILIA ROSA CALIXTO	30,00	30,00	60,00	APROVADO
9	196915	HELEN CRISTINA LADEIA	23,70	35,00	58,70	APROVADO
10	197304	JURANDIR ZEZOKIWARE	25,25	32,50	57,75	APROVADO
11	198079	ANACY ZOZOMAZORE DUARTE	32,00	25,00	57,00	APROVADO
12	197526	ANGELO KEZOMAE	32,00	25,00	57,00	APROVADO
13	198050	PEDRO KEZOWE	19,00	37,50	56,50	APROVADO
14	197338	DUZANIL ZEMAZOKAI	21,00	35,00	56,00	APROVADO
15	198195	VANDERLEI ONEZOKEMAE	26,00	30,00	56,00	APROVADO
16	197989	ZEZANIAS ZEZONOKAE	31,00	25,00	56,00	APROVADO
17	197408	FLAVINA FARIAS ENORE	28,00	27,50	55,50	APROVADO
18	197297	EDNA MARIA PEREIRA	30,00	25,00	55,00	APROVADO
19	197746	LINDOMAR GOMES LEDO	22,32	32,50	54,82	APROVADO
20	197359	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	28,00	25,00	53,00	APROVADO
21	196946	SILO ONEZOKEMAE	30,00	22,50	52,50	APROVADO
22	198297	JOELSON VALERIANO DOS SANTOS	10,00	40,00	50,00	APROVADO
23	197771	GENIVALDO ZEZOKAECE	15,00	35,00	50,00	APROVADO
24	197195	ALEXANDRE AZOMARE	35,00	15,00	50,00	APROVADO
25	197289	GELSON ZEZOKIWE	19,00	30,00	49,00	APROVADO
26	197292	LINO ZOKENAZOKAE	18,00	27,50	45,50	APROVADO
27	197046	LEANDRO NENEZOKEMAE	9,37	35,00	44,37	APROVADO
28	198042	CLAUDIO KOEZOWE	14,00	30,00	44,00	APROVADO
29	197343	NEUDSON ONAZOKAE	19,00	25,00	44,00	APROVADO
30	197354	CLEONICE OKENAZOKERO	19,00	22,50	41,50	APROVADO
31	197531	REGINALDO NAIZAKE	16,00	25,00	41,00	APROVADO
32	197851	JOSCELIO ONIZOKAECE	15,25	25,00	40,25	APROVADO
33	197348	MAURICIO KANAIZOKAECE	10,00	30,00	40,00	APROVADO
34	197634	EDSON ONAEZOKAE	13,00	25,00	38,00	APROVADO
35	197052	JAILSON AZONEZOKEMAE	17,00	20,00	37,00	APROVADO
36	196976	NEUDIVANIA ONAEZOKENAZORAEROSE	14,37	22,50	36,87	APROVADO
37	197286	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	16,00	20,00	36,00	APROVADO
38	198057	WELLINGTON KEZOWE	10,00	25,00	35,00	APROVADO
39	198201	WALDEMAR ZOZOKEKEMAE	11,00	22,50	33,50	APROVADO
40	197036	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	14,37	17,50	31,87	APROVADO
41	197307	LIODOMAR AZONEZOKAE	8,00	22,50	30,50	APROVADO
42	197293	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	5,00	25,00	30,00	APROVADO
43	197014	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	9,37	20,00	29,37	CLASSIFICADO
44	197318	CELSO ANEZOKEMAE	11,00	17,50	28,50	CLASSIFICADO
45	198073	JANIRA OZENAZOKERO	5,00	22,50	27,50	CLASSIFICADO
46	198064	LUIZ ZOKOENAZOKEMAE	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
47	198248	SAMIA ARAUJO DE SOUSA ARRAIS	10,00	12,50	22,50	CLASSIFICADO
48	197535	JULIO CESAR KENAZOKAECE	5,37	10,00	15,37	CLASSIFICADO
49	197619	ELIANO NAIZOKAE	20,00	AUSENTE	20,00	ELIMINADO
50	197609	EDICLEIA PARECI	17,00	AUSENTE	17,00	ELIMINADO
51	197044	WAGNER NOEZONAZOKEMAE	13,80	AUSENTE	13,80	ELIMINADO
52	197145	LECIANO AZONEZOKAE	13,37	AUSENTE	13,37	ELIMINADO
53	197132	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	11,00	AUSENTE	11,00	ELIMINADO
54	197886	WELVIS CLEITON DA SILVA MELO	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
55	197311	VALDEIR NEZOKEMAE	8,00	AUSENTE	8,00	ELIMINADO
CARGO: 862-PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL - BRAILLE E LIBRAS						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197226	MARCELE KEYLA HEIDMANN	38,00	32,50	70,50	APROVADO
CARGO: 863-PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197804	JANE STREY	38,00	45,00	83,00	APROVADO
2	197556	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	41,00	37,50	78,50	CLASSIFICADO
3	197542	PAULINA MARIA LEAL FERREIRA	38,00	35,00	73,00	CLASSIFICADO
4	198174	IVONETE JULIA DE ANDRADE	38,00	32,50	70,50	CLASSIFICADO
5	197396	JAIANA DE LIMA LACERDA	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
6	196909	CLAUDIA REGINA DELARCOS DE OLIVEIRA	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
CARGO: 932-PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197334	ANGELA REGINA PENSO	41,00	40,00	81,00	APROVADO
2	197655	MARLI DE FATIMA DA SILVA CHAGAS	41,00	40,00	81,00	APROVADO
3	197979	CACILENE ALMEIDA SILVA	41,00	35,00	76,00	APROVADO
4	197593	MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES	41,00	32,50	73,50	APROVADO
5	197381	ROSEMEIRE DA SILVA	36,00	35,00	71,00	CLASSIFICADO
6	197551	ELIZANIA MARIA VIEIRA	37,00	32,50	69,50	CLASSIFICADO
7	197438	SILVANEIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	41,00	25,00	66,00	CLASSIFICADO
8	197892	FABIANA FUSCO ROCHA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
9	197793	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
10	198258	MARIA IVANILDA MOURA	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO

2 Os candidatos do cargo de Ajudantes de Serviços Gerais abaixo relacionados, constavam como indeferidos no Edital de homologação das inscrições, porém tiveram suas inscrições deferidas e realizaram a Prova Objetiva no dia 19/12/2012, tendo em vista que apresentaram o comprovante de pagamento da taxa de inscrição:

CARGO: 790-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
17	197693	MARCIA TANIA DE SOUZA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
52	198271	HELENA ROSA GRANADA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
53	198142	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
84	198471	ROSA MARIA DA SILVA	5,00	5,00	CLASSIFICADO

3 A candidata do cargo de Professor de Educação Infantil – zona urbana, abaixo relacionada não constava como sendo portadora de necessidades especiais no Edital de homologação das inscrições, porém, considerando que a mesma apresentou toda a documentação exigida nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo, consta em separado na classificação geral conforme vagas ofertadas aos candidatos portadores de necessidades especiais:

CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - PNE						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197590	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	41,00	20,00	61,00	APROVADO

4 Os candidatos dos cargos de Motorista – zona rural, Motorista - Indígena e Intérprete deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Brasil nº 376-E Centro, no dia 13/01/2013 às 08h00 para realização da Prova Prática conforme Item 9.5.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

5 Os recursos com relação ao presente edital deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 376-E, Centro, das 07h00 as 11h00, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 07 de janeiro de 2013.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a divulgação da nota da Prova objetiva e Prova de Títulos Geral do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 Divulgar a nota da prova objetiva e nota da prova de títulos:

CARGO: 790-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197957	ADRIANO DE MACEDO ISTENHARTE	70,00	70,00	APROVADO
2	198449	SANDRADOS ANJOS	65,00	65,00	APROVADO
3	197876	CLAUDIA FREITAS BENTO	65,00	65,00	APROVADO
4	198182	EDVANILDA MARIA DA COSTA	60,00	60,00	APROVADO
5	195470	IRACILDA VENTURA	60,00	60,00	APROVADO
6	198097	MARIA LUCIA DA SILVA GRANADA	60,00	60,00	APROVADO
7	197386	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	55,00	55,00	APROVADO
8	198350	MARIA ALVES DA SILVA IV	55,00	55,00	APROVADO
9	197219	LUZINETE FRANCISCA DOS SANTOS	55,00	55,00	CLASSIFICADO
10	197797	JANUSIA MARTINS DE SOUZA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
11	197608	EDINA RICARDO DOS REIS	55,00	55,00	CLASSIFICADO
12	198467	ELIZABETHE BARRETO	55,00	55,00	CLASSIFICADO
13	198427	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
14	196865	CLEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
15	197212	ALZIRA DE BRITO DA CRUZ	50,00	50,00	CLASSIFICADO
16	197693	MARCIA TANIA DE SOUZA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
17	198027	CLERA PIRES MOURA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
18	198403	MONICA BERNADO ROSA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
19	198416	RENATA SOUZA DO VALE	50,00	50,00	CLASSIFICADO
20	198066	CONCEIÇÃO APARECIDA ALQUAS MATIAS	45,00	45,00	CLASSIFICADO
21	198046	MARIA DE FATIMA CARRARD	45,00	45,00	CLASSIFICADO
22	197514	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	45,00	45,00	CLASSIFICADO
23	197859	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO DIAS	45,00	45,00	CLASSIFICADO
24	198485	JOELMA DE ALMEIDA NUNES MARTINS	45,00	45,00	CLASSIFICADO
25	197378	HELENA MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
26	197037	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
27	198482	TATIANE MARIA BEZERRA GOMES	45,00	45,00	CLASSIFICADO
28	198480	GLEISON MELO DE OLIVEIRA	45,00	45,00	CLASSIFICADO
29	198138	CLEONICE NUNES LINO	40,00	40,00	CLASSIFICADO
30	198372	ROSA ALICE DE SOUZA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
31	198460	ROZANIA ANDRADE A SANTANA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
32	198278	DIVINA APARECIDA BARRETO	40,00	40,00	CLASSIFICADO
33	198470	MARIA PATRICIDA OLIVEIRA DA SILVA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
34	198383	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	40,00	40,00	CLASSIFICADO
35	198451	EDINEIA SILVA BARROS	40,00	40,00	CLASSIFICADO
36	197794	REGIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
37	197899	ANA CLAUDIA DAS NEVES	40,00	40,00	CLASSIFICADO
38	197360	MARIA GLORIA COSTA DE AGUIAR	35,00	35,00	CLASSIFICADO
39	197873	HELENI CLAUDIO DA SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
40	198422	ELISSANDRA DO ESPIRITO SANTO SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO

41	197517	VALDIRENE PEREIRA ALVES	35,00	35,00	CLASSIFICADO
42	198381	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
43	198246	ANA LUCIA SILVA DE FREITAS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
44	197613	NITA DE LIMA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
45	198233	ANDREIA COTRIM DE JESUS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
46	198333	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
47	198172	LEIDINEIA SOARES DIAS	35,00	35,00	CLASSIFICADO
48	195920	JÉSSICA NUNES DA COSTA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
49	197745	BARBARA FERNANDA DE BRITO	35,00	35,00	CLASSIFICADO
50	198213	MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
51	197749	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
52	197189	MARIA ILMA SOARES CUSTODIO DIAS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
53	198104	DIRCE ROSALINA DA SILVA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
54	197673	MARIA DA PENHA GOMES MAZEPA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
55	195042	SONIA REGINA RIBEIRO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
56	198271	HELENA ROSA GRANADA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
57	197826	LUZINETE COSTA DE LIMA DOS SANTOS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
58	197987	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
59	198393	SILVANIA CRISTIANE SOBRINHO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
60	198434	FABIANA ROCHA SILVA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
61	198285	MARIA DIVINA OLIVEIRA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
62	198142	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
63	198243	SUELI CRISTINA DE MELO	30,00	30,00	CLASSIFICADO
64	198316	APARECIDA DE OLIVEIRA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
65	196862	ALBERTINA FERREIRA DOS SANTOS	25,00	25,00	CLASSIFICADO
66	198456	CLEONICE APARECIDA BARRETO	25,00	25,00	CLASSIFICADO
67	197636	MARLEY FRUTUOSO DE OLIVEIRA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
68	198323	SELMA GONÇALVES DE JESUS	25,00	25,00	CLASSIFICADO
69	198183	EVA VILMA DE SOUZA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
70	197487	ZILMA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
71	198378	ALICE ALMORONE DE AZEVEDO	25,00	25,00	CLASSIFICADO
72	198222	ELIANA DE SOUZA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
73	198302	GISELENE PEGO SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
74	197080	CIRLENE SEBASTIANA DA SILVA SOUZA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
75	198335	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
76	198156	MERENCIANA PEREIRA SOARES	20,00	20,00	CLASSIFICADO
77	198214	MARIA CICERA DE SOUZA	20,00	20,00	CLASSIFICADO
78	198254	FRANCINETE SANTANA DE SOUSA	20,00	20,00	CLASSIFICADO
79	198458	AUGUSTA APARECIDA DA SILVA SOUSA	15,00	15,00	CLASSIFICADO
80	197033	REGINA FURTADO	15,00	15,00	CLASSIFICADO
81	198472	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	15,00	15,00	CLASSIFICADO
82	198475	SELMA MELO DA SILVA	10,00	10,00	CLASSIFICADO
83	197781	ANA PAULA DOS SANTOS	10,00	10,00	CLASSIFICADO
84	198471	ROSA MARIA DA SILVA	5,00	5,00	CLASSIFICADO
85	197802	CACILDA DA SILVA BORDON	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
86	197832	CLAUDIONICE BARBOSA BESSA MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
87	198490	ELIANE DE BRITO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
88	196984	ELIANE GONCALVES RAMOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
89	198029	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
90	198031	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
91	196981	FERNANDA FERREIRA MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
92	197842	GENILDA APARECIDA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
93	197559	GENILDA DIAS GUIMARAES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
94	198438	IVONETE APARECIDA FURLAN DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
95	195004	KEILA APARECIDA SALDANHA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
96	197402	LEILA DE SOUZA MAIA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
97	197812	LORENA BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
98	198477	LOURIVANIA DA SILVA GOMES SOARES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
99	197342	LUCILENE DESIDERIO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
100	196973	LUCIVANIA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
101	197818	LUCYANA BARBARA SILVA MENEZES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
102	197627	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
103	198267	MARCILEI APARECIDA CHIES DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
104	196988	MARIA DAS NEVES SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
105	198419	MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
106	198479	MARIA LUIZA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
107	197456	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
108	197621	NAZARE LOPES GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
109	198185	ROSELI DE LOURDES DA MOTA BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
110	197852	ROSICLER DA SILVA FARIA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
111	198466	ROZINETE BORJA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
112	198187	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SABARRETI	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
CARGO: 792-VIGIA SEMEC					
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197242	JOHNNY VIEIRA DE ARAUJO	80,00	80,00	APROVADO
2	197101	ZENILDO CARINHANHA BRANDAO	75,00	75,00	APROVADO
3	197659	JONATAS DA SILVA COUTO	65,00	65,00	CLASSIFICADO
4	198391	REINALDO PIANA GONÇALVES	65,00	65,00	CLASSIFICADO
5	198237	ALESSANDRO PEGO DA SILVA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
6	197371	CLEBER APARECIDO DE BARROS	65,00	65,00	CLASSIFICADO
7	196985	REGINALDO DE MELO SANTOS	60,00	60,00	CLASSIFICADO
8	197567	ODALICIO JOSE FRANCISCO	50,00	50,00	CLASSIFICADO
9	197874	ADRIANO GOMES RODRIGUES	50,00	50,00	CLASSIFICADO
10	197616	MAX JUNIOR LIMA PORTELA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
11	196914	MORIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
12	198428	JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
13	198068	REGINALDO DE LIMA ALVES	40,00	40,00	CLASSIFICADO

14	198400	DIRCEU DA SILVA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
15	198261	EDNA FAGUNDES	35,00	35,00	CLASSIFICADO
16	198492	SILVIO ANTONIO DE SOUZA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
17	198417	AIRTON DOMINGOS DA SILVA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
18	198444	VALDEMAR SANTOS	25,00	25,00	CLASSIFICADO
19	197599	DIEGO SOARES DA SILVA	25,00	25,00	CLASSIFICADO
20	197855	AGENOR SANTANA DE FARIA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
21	197940	ANDERSON AP RAMOS DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
22	197792	FLORISVALDO FRANCISCO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
23	197401	GERSON RAMOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
24	197024	ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
25	198410	IZANILDO DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
26	197791	JONATA DA SILVEIRA DE ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
27	198030	JOSE APARECIDO NUNES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
28	198040	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA III	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
29	198376	JUREMA ALVES DE CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
30	198326	MATEUS DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
31	198366	REGINALDO GARAI LUNA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
32	198390	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
33	198461	WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 794-MOTORISTA INDÍGENA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197647	LAURO SCHMOELLER	65,00	65,00	CLASSIFICADO
2	198234	RICARDO FLAUSINO DIAS	65,00	65,00	CLASSIFICADO
3	198090	ADEMIR DANTAS	60,00	60,00	CLASSIFICADO
4	197324	ANTONIO JOILSON FILHO	60,00	60,00	CLASSIFICADO
5	197385	MARCOS ANTONIO MARIN	45,00	45,00	CLASSIFICADO
6	197031	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	35,00	35,00	CLASSIFICADO
7	197999	ROBERTO ZAKOMAZOKAE	15,00	15,00	CLASSIFICADO
8	197025	ANDRÉ NUNES VIANA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 570-AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDÍGENA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197985	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	45,00	45,00	APROVADO
2	197022	ANA LUCIA MAIZOKEMAUCÉ	40,00	40,00	APROVADO
3	198289	MARCELA MENDES BORGES	35,00	35,00	APROVADO
4	198426	GRACINHA ZALONAZOKERO	25,00	25,00	APROVADO
5	197795	JOCELIA ZOKEZOMAEROCE	25,00	25,00	CLASSIFICADO
6	197320	GRACILDE ENAZOKEMAERO	25,00	25,00	CLASSIFICADO
7	197208	KELCIMARA ENAZOKAEROCE	25,00	25,00	CLASSIFICADO
8	198204	LIANA ZAKENAZOKERO	20,00	20,00	CLASSIFICADO
9	198424	INIZETE AZOMORE	15,00	15,00	CLASSIFICADO
10	195340	ANA PAULA COSTA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
11	198478	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
12	198455	SEBASTIANA DE OLIVEIRA GOMES	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 573-MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197366	PAULO GILBERTO DE SOUZA	95,00	95,00	CLASSIFICADO
2	196878	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	75,00	75,00	CLASSIFICADO
3	195028	MIGUEL DE CARVALHO	75,00	75,00	CLASSIFICADO
4	197211	ADAO ALEXANDRE SILVA	70,00	70,00	CLASSIFICADO
5	197564	MARCOS ANTONIO MUNIZ PONTES	70,00	70,00	CLASSIFICADO
6	196994	CLAITON JUNIOR BARRETO DE OLIVEIRA	70,00	70,00	CLASSIFICADO
7	197184	RICARDO TAVARES DA SILVA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
8	197157	EDMARCIO GOMES DA SILVA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
9	197674	MAURICIO DA SILVA	65,00	65,00	CLASSIFICADO
10	197633	ADEILSON PEREIRA DA SILVA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
11	197264	ANTONIO LUIS DE ALMEIDA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
12	198264	ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
13	197287	VALDENIR DOS SANTOS	50,00	50,00	CLASSIFICADO
14	197848	JOSE CARLOS SOARES CUSTODIO	50,00	50,00	CLASSIFICADO
15	197554	CESAR SOLINO DA SILVA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
16	198107	CICERO INACIO DE SOUZA	45,00	45,00	CLASSIFICADO
17	196710	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	45,00	45,00	CLASSIFICADO
18	198048	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	40,00	40,00	CLASSIFICADO
19	197155	GILSON DA SILVA FERREIRA	35,00	35,00	CLASSIFICADO
20	197153	MIGUEL NATALINO BATISTA GONSALEZ	35,00	35,00	CLASSIFICADO
21	197068	MARCOS LUCAS DOS SANTOS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
22	198491	JEFFERSON TIAGO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
23	198358	JOÃO BATISTA COIMBRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
24	198259	JOSE CARLOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
25	198337	KLEBER RODRIGUES NOGUEIRA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
26	197779	VILMAR LELIS AZAMBUJA	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 662-INTÉRPRETE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197544	ALESSANDRA MARIZA LEITE	15,00	42,50	57,50	CLASSIFICADO
2	195590	LAYS RIBEIRO RAMALHO DA SILVA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
3	197075	MARIA LUANNA DA SILVA LEITE	16,00	27,50	43,50	CLASSIFICADO
4	197073	LEANDRO FRANCISCO ALVES	11,60	30,00	41,60	CLASSIFICADO
5	198437	SILVANA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	0,00	ELIMINADO

CARGO: 578-ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	198080	CLÉVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
2	197552	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	31,00	30,00	61,00	CLASSIFICADO
3	196956	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	36,00	20,00	56,00	CLASSIFICADO
4	197640	NUBIA GRACIELA DA SILVA	23,00	32,50	55,50	CLASSIFICADO
5	196897	LUZIA DI MARTINI LANDIM	31,00	22,50	53,50	CLASSIFICADO
6	195240	YARA MARIA MARTINY	23,00	30,00	53,00	CLASSIFICADO
7	198126	ROSANA CLEIA DE SOUZA OLIVEIRA	20,00	32,50	52,50	CLASSIFICADO
8	197061	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO

9	198425	ADRIANA COTRIM DE JESUS	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
10	195115	DAMARIS SOARES DA SILVA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
11	197939	SIMONI SARTORI	21,60	30,00	51,60	CLASSIFICADO
12	197131	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	29,00	22,50	51,50	CLASSIFICADO
13	198446	JOICY MONALISA FARIA DE ALMEIDA CRUZ	13,75	37,50	51,25	CLASSIFICADO
14	196070	SILVANA PESSOA	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
15	197711	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
16	198084	LUCIANA DA SILVA SANTOS	15,00	35,00	50,00	CLASSIFICADO
17	196310	SIRLEI MARCELINO DIAS	20,00	30,00	50,00	CLASSIFICADO
18	197758	JÉSSICA FRANCIELI MEGA	20,00	30,00	50,00	CLASSIFICADO
19	195012	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	22,50	27,50	50,00	CLASSIFICADO
20	198313	ÉRICA LOPES DE BARROS	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
21	195034	ROSANA FRANCO SILVA	24,75	25,00	49,75	CLASSIFICADO
22	197976	MARIA ALVES DA SILVA V	27,15	22,50	49,65	CLASSIFICADO
23	195510	CAUÂNIA SIMEONI	14,00	35,00	49,00	CLASSIFICADO
24	197744	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	21,00	27,50	48,50	CLASSIFICADO
25	195200	ANDREIA GONÇALVES DE JESUS	21,00	27,00	48,00	CLASSIFICADO
26	197315	JADA FERNANDA FROIO TORRES	15,30	32,50	47,80	CLASSIFICADO
27	197897	LOEIDE GONÇALVES LEANDRO	15,00	32,50	47,50	CLASSIFICADO
28	196971	NEIDE DOMINGAS BENTO	15,00	32,50	47,50	CLASSIFICADO
29	195350	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	15,00	32,50	47,50	CLASSIFICADO
30	197947	NAYARA RIBEIRO TEODORO DE MATOS	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
31	197200	ROSILENE DE MELO SANTOS	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
32	196998	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	25,00	22,50	47,50	CLASSIFICADO
33	197486	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	12,45	35,00	47,45	CLASSIFICADO
34	197238	ANGELA MARIA FERNANDES	12,25	35,00	47,25	CLASSIFICADO
35	197058	JOILE CREIDE BARBOZA DE ALMEIDA	24,07	22,50	46,57	CLASSIFICADO
36	197821	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	15,80	30,00	45,80	CLASSIFICADO
37	197027	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	20,55	25,00	45,55	CLASSIFICADO
38	197500	LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	18,00	27,50	45,50	CLASSIFICADO
39	197756	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	10,00	35,00	45,00	CLASSIFICADO
40	195900	VERA LUCIA CLEMENTES DOS SANTOS	10,00	35,00	45,00	CLASSIFICADO
41	195540	JOANA DE OLIVEIRA SOARES	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
42	197017	MONICA SILVA DE FREITAS	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
43	197485	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
44	196060	MERCIA GERALDO PEREIRA	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
45	197880	LILIANE CONCEIÇÃO SOARES	15,00	30,00	45,00	CLASSIFICADO
46	196330	ZENILDA MOREIRA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
47	197050	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
48	196907	LUCIANE GONÇALVES PINTO DE JESUS	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
49	195103	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
50	197176	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
51	195069	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA	14,75	30,00	44,75	CLASSIFICADO
52	197472	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA	14,60	30,00	44,60	CLASSIFICADO
53	195063	MARILUCE SILVA GAVAZZA	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
54	197298	SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
55	195019	EDCLECIA ELAINE MARTINS DE SANTANA	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
56	196864	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	17,00	27,50	44,50	CLASSIFICADO
57	197066	EMILI AMABILI PERUCELLO	16,52	27,50	44,02	CLASSIFICADO
58	195114	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	11,50	32,50	44,00	CLASSIFICADO
59	198013	LIDUINA MARIA DE SOUSA PEREIRA	19,00	25,00	44,00	CLASSIFICADO
60	197009	ELISANGELA DOS SANTOS I	11,25	32,50	43,75	CLASSIFICADO
61	197245	NÚBIA CAROLINE MARTINS	18,75	25,00	43,75	CLASSIFICADO
62	196260	VALERIA APARECIDA BARANIUK	11,00	32,50	43,50	CLASSIFICADO
63	197148	NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA	11,00	32,50	43,50	CLASSIFICADO
64	198367	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	10,75	32,50	43,25	CLASSIFICADO
65	197760	SIMONE DA SILVA FERREIRA	10,75	32,50	43,25	CLASSIFICADO
66	197575	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	18,25	25,00	43,25	CLASSIFICADO
67	198408	LUCILEIA ROCHA CORREA	13,20	30,00	43,20	CLASSIFICADO
68	197607	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	15,45	27,50	42,95	CLASSIFICADO
69	196933	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	20,07	22,50	42,57	CLASSIFICADO
70	197709	JOCIANI DA SILVA TAVARES	10,00	32,50	42,50	CLASSIFICADO
71	197986	SANDRA DO PRADO SILVA	10,00	32,50	42,50	CLASSIFICADO
72	198207	LENI ALVES FERREIRA DA SILVA	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
73	197390	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
74	195190	BERKLOURDES MENDES FONSECA	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
75	197959	RENATA FILIPINI	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
76	197092	ANGÉLICA ALVES SOUZA	15,00	27,50	42,50	CLASSIFICADO
78	197399	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	25,00	17,50	42,50	CLASSIFICADO
79	196590	RODRIGO LEMES	12,25	30,00	42,25	CLASSIFICADO
80	195021	ADINISIA EDITE DA CONCEIÇÃO SILVA	17,00	25,00	42,00	CLASSIFICADO
81	197838	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	17,00	25,00	42,00	CLASSIFICADO
82	197261	NARA RUBIA DINIZ PENA PINHEIRO	17,00	25,00	42,00	CLASSIFICADO
83	198067	ROSANGELA TORRES CAFACIO	19,50	22,50	42,00	CLASSIFICADO
84	197762	ELAINE COSSETIN	22,00	20,00	42,00	CLASSIFICADO
85	197932	SIMONE PEREIRA DA SILVA	22,00	20,00	42,00	CLASSIFICADO
86	197798	FRANCI LIDIA MOURA DANTAS	22,00	20,00	42,00	CLASSIFICADO
87	195109	MARY LUCIA GONÇALVES DA COSTA	14,00	27,50	41,50	CLASSIFICADO
88	195460	LARISSA MARTINS GONÇALVES	14,00	27,50	41,50	CLASSIFICADO
89	198363	EDLLAINY PEREIRA DA SILVA	11,25	30,00	41,25	CLASSIFICADO
90	197039	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	11,00	30,00	41,00	CLASSIFICADO
91	196863	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	11,00	30,00	41,00	CLASSIFICADO
92	196884	DANIELA RENATA GONÇALVES AMORIM	13,10	27,50	40,60	CLASSIFICADO
93	197973	CRIZEIDE FERREIRA PINTO	13,00	27,50	40,50	CLASSIFICADO
94	197496	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	15,30	25,00	40,30	CLASSIFICADO
95	196885	EVENILTON DIAS DE SOUZA	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
96	196899	JANE BRUNO DA CRUZ	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
97	196934	KEDMA DAYS MARTINS SOUZA	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
98	196919	SABRINA BORGES DOS SANTOS	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
99	197205	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO

100	198299	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
101	197473	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	10,00	30,00	40,00	CLASSIFICADO
102	197072	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
103	197038	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
104	195150	JOSIANE DE SOUZA LIMA	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
105	196932	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
106	197227	IZABELA FREITAS LOUZADA	15,00	25,00	40,00	CLASSIFICADO
107	198110	MARLY DE OLIVEIRA SOUZA	20,00	20,00	40,00	CLASSIFICADO
108	195260	DANIELE MICHELS DAGIOS	14,80	25,00	39,80	CLASSIFICADO
109	198188	JOSIANE DE LIMA SOUZA	14,70	25,00	39,70	CLASSIFICADO
110	198160	PAULO GUIMARAES CAMELO	12,00	27,50	39,50	CLASSIFICADO
111	197777	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	12,00	27,50	39,50	CLASSIFICADO
112	196936	SANDRA DA COSTA MADUREIRA DE ALMEIDA	17,00	22,50	39,50	CLASSIFICADO
113	198164	ELI MARA FONTANA	22,00	17,50	39,50	CLASSIFICADO
114	197167	LESLEY LIPES SHIMOTO ALMEIDA	21,75	17,50	39,25	CLASSIFICADO
115	198148	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	14,00	25,00	39,00	CLASSIFICADO
116	198162	RENATA FERREIRA BUENO	13,90	25,00	38,90	CLASSIFICADO
117	196690	ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA	16,40	22,50	38,90	CLASSIFICADO
118	197353	LEONICE CAMPOS	11,00	27,50	38,50	CLASSIFICADO
119	197823	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	21,00	17,50	38,50	CLASSIFICADO
120	197310	ELIANE LEITE DA CUNHA ALMEIDA	10,75	27,50	38,25	CLASSIFICADO
121	197043	SIRLEI APARECIDA PARO	13,20	25,00	38,20	CLASSIFICADO
122	196947	MARIA APARECIDA DA SILVA	13,00	25,00	38,00	CLASSIFICADO
123	197668	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	12,98	25,00	37,98	CLASSIFICADO
124	197584	HIAGO TAVARES LIMA	5,45	32,50	37,95	CLASSIFICADO
125	197623	ANTONIETA MARIA DE SENE	10,30	27,50	37,80	CLASSIFICADO
126	198398	JESSICA APARECIDA ALVES	12,80	25,00	37,80	CLASSIFICADO
127	197122	ROSA NELMA DE OLIVEIRA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
128	196935	CELMA DA SILVA TEIXEIRA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
129	195094	LEILA FRANCISCA DE LIMA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
130	197074	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
131	197915	SELMA APARECIDA SMITH	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
132	198167	JOSIANE DE JESUS TESTON	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
133	197262	SILVIA ADRIANE GUSMAO	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
134	195210	ADRIANA SOUZA LIMA	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
135	196220	JANIELLE FRANCA ORMONDE	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
136	197819	ANGELICA DE JESUS VICENTE	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
137	198017	KAMILA DE SOUZA SOBRINHO	10,00	27,50	37,50	CLASSIFICADO
138	198269	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	15,00	22,50	37,50	CLASSIFICADO
139	196989	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO	15,00	22,50	37,50	CLASSIFICADO
140	197001	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	15,00	22,50	37,50	CLASSIFICADO
141	198409	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	12,35	25,00	37,35	CLASSIFICADO
142	196881	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	12,00	25,00	37,00	CLASSIFICADO
143	195930	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA FEITOSA	12,00	25,00	37,00	CLASSIFICADO
144	197757	INGRID CARINA FERNANDES MOURA	12,00	25,00	37,00	CLASSIFICADO
145	197207	ADRIANA JORGE DE MATOS	17,00	20,00	37,00	CLASSIFICADO
146	197922	REINALDA MARQUES DE OLIVEIRA	16,95	20,00	36,95	CLASSIFICADO
147	197563	CLARICE FERREIRA DA SILVA	14,35	22,50	36,85	CLASSIFICADO
148	195065	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	14,25	22,50	36,75	CLASSIFICADO
149	197444	APARECIDA DA PENHA DA SILVA ALVES	11,60	25,00	36,60	CLASSIFICADO
150	197843	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA CARNIEL	11,60	25,00	36,60	CLASSIFICADO
151	195380	LUCIANA DIAS DE SOUZA	16,50	20,00	36,50	CLASSIFICADO
152	197600	FERNANDA ANTONIA LOPES	19,00	17,50	36,50	CLASSIFICADO
153	198242	JESSICA CRISTINA GARCIA	11,40	25,00	36,40	CLASSIFICADO
154	197373	JOSE MALACO FILHO	13,90	22,50	36,40	CLASSIFICADO
155	196490	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	11,25	25,00	36,25	CLASSIFICADO
156	196951	LEANDRO ALVES DE SOUZA	11,25	25,00	36,25	CLASSIFICADO
157	196996	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	11,25	25,00	36,25	CLASSIFICADO
158	197209	EUNICE COSTA DE AGUIAR	11,00	25,00	36,00	CLASSIFICADO
159	197806	WESLAYNE REGINA NEVES	11,00	25,00	36,00	CLASSIFICADO
160	197909	LILIAN STRAPASSON	20,90	15,00	35,90	CLASSIFICADO
161	198123	ROSENI CORDOVA DE MORAES	10,75	25,00	35,75	CLASSIFICADO
162	197079	ELZA BERNARDES DE AGUIAR	18,00	17,50	35,50	CLASSIFICADO
163	197445	ROSANA DA SILVA MOREIRA	18,00	17,50	35,50	CLASSIFICADO
164	197978	GILDA MARCIA DE CARVALHO	12,80	22,50	35,30	CLASSIFICADO
165	197611	REGIANE MARTINS DE SOUZA	12,70	22,50	35,20	CLASSIFICADO
166	198315	ELIANE APARECIDA FERREIRA	5,00	30,00	35,00	CLASSIFICADO
167	197474	NIVALDINA MARIA DE FRANÇA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
168	197643	NEUZA GONCALVES NETO LOPES	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
169	195101	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
170	195560	MARIZETE DEOLIVEIRA SOARES	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
171	196953	SIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
172	195660	MARILEIDE DA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
173	198125	NEIDE VIEIRA DA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
174	198230	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
175	197459	RUTH FERREIRA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
176	197235	CATHIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
177	198395	NAILANE FIRME VILAS BOAS	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
178	198388	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
179	197434	JAKELINE CARMO DO ESPIRITO SANTO	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
180	197007	MARTA ARRUDA PEREIRA	15,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO
181	197650	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	15,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO
182	198294	FRANCISCO JANAINA FREIRE RODRIGUES	15,00	20,00	35,00	CLASSIFICADO
183	197953	VALDICEIA DE OLIVEIRA ARRUDA	12,12	22,50	34,62	CLASSIFICADO
184	198369	CELESTINA FARIA DE ALMEIDA	14,53	20,00	34,53	CLASSIFICADO
185	197729	MARCIA GUALDA SANTOS	14,50	20,00	34,50	CLASSIFICADO
186	197129	ANA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO	17,00	17,50	34,50	CLASSIFICADO
187	196886	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA	11,97	22,50	34,47	CLASSIFICADO
188	197271	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL	11,80	22,50	34,30	CLASSIFICADO
189	198150	GENI DE FÁTIMA BILINSKI	11,75	22,50	34,25	CLASSIFICADO

190	195047	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	11,62	22,50	34,12	CLASSIFICADO
191	195070	ROSELI GONCALVES	9,00	25,00	34,00	CLASSIFICADO
192	197192	ROSIANE RODRIGUES LACERDA	9,00	25,00	34,00	CLASSIFICADO
193	196350	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	11,25	22,50	33,75	CLASSIFICADO
194	197112	VANESSA APARECIDA XAVIER	11,00	22,50	33,50	CLASSIFICADO
195	197993	PAMELA FERRAZ CAMARGO	11,00	22,50	33,50	CLASSIFICADO
196	198405	LEILA RAMOS BATISTA	10,80	22,50	33,30	CLASSIFICADO
197	196928	MARIA LEONICE DA SILVA	13,03	20,00	33,03	CLASSIFICADO
198	196250	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	13,00	20,00	33,00	CLASSIFICADO
199	197649	MARCILENE MARIANO DA SILVA	13,00	20,00	33,00	CLASSIFICADO
200	198093	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	13,00	20,00	33,00	CLASSIFICADO
201	196100	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	5,00	27,50	32,50	CLASSIFICADO
202	197095	ROSELI MORALES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
203	197671	SANDRA LOPES DE SOUZA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
204	197081	SILVONE ALVES FERNANDES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
205	196999	CLAUDELICE FERREIRA DOS SANTOS	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
206	198362	SILVIO HENRIQUE DA SILVA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
207	197172	LUCELIA APARECIDA ALVES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
208	197490	LEIDE MARQUES DE MORAES	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
209	198370	MARIA JOSE DA SILVA IX	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
210	197016	ALTAYSIA GRAZIELLA DE SOUZA FERREIRA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
211	198061	KASSIA GLAZYELE SERRANO DALLA ROSA	10,00	22,50	32,50	CLASSIFICADO
212	197748	FRANCISCA FATIMA FIGUEIREDO VAZ	15,00	17,50	32,50	CLASSIFICADO
213	196926	ROSANA CORDEIRO BORGES	15,00	17,50	32,50	CLASSIFICADO
214	197966	VALDENICE DE OLIVEIRA ARRUDA	12,37	20,00	32,37	CLASSIFICADO
215	196992	ALAIDE DOS SANTOS	14,30	17,50	31,80	CLASSIFICADO
216	197692	ELIETE PEREIRA DA SILVA	11,50	20,00	31,50	CLASSIFICADO
217	196948	CAIRE DO BERCO ALVES	14,00	17,50	31,50	CLASSIFICADO
218	197244	RAPHAELA MICHELLY OLIVEIRA DA SILVA	14,00	17,50	31,50	CLASSIFICADO
219	198158	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	11,45	20,00	31,45	CLASSIFICADO
220	197782	NAYARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	11,25	20,00	31,25	CLASSIFICADO
221	198119	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	11,25	20,00	31,25	CLASSIFICADO
222	197202	ELIANE PITTMA FERREIRA	11,00	20,00	31,00	CLASSIFICADO
223	197436	GRAZIELLE VASSOLER	11,00	20,00	31,00	CLASSIFICADO
224	197935	ALZENIR FRANCISCA DOS SANTOS	13,50	17,50	31,00	CLASSIFICADO
225	197508	SUZERLEI NUNES SILVA	5,00	25,00	30,00	CLASSIFICADO
226	197583	MARIZA ARAÚJO SOARES	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
227	197540	MARIA AMELIA CARDOSO BARBOSA SKITTBERG	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
228	197614	EDNA PEREIRA LEITE FRANÇA	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
229	197604	NADIA ALMEIDA GOULART FREITAS	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
230	197612	MARCIA DA COSTA VALE	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
231	197702	IVANILDE ALVES DE SOUZA	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
232	197642	JOZIANE LOPES BOMBARDI	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
233	197937	AMANDA LOURDES RIBEIRO	10,00	20,00	30,00	CLASSIFICADO
234	197183	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	14,50	15,00	29,50	CLASSIFICADO
235	197773	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	14,00	15,00	29,00	CLASSIFICADO
236	197603	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	11,00	17,50	28,50	CLASSIFICADO
237	195005	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	10,30	17,50	27,80	CLASSIFICADO
238	197631	SANDRA REGINA PEREIRA DUARTE	5,00	22,50	27,50	CLASSIFICADO
239	198394	RUTH MARTINS PREIRA VELOZO	10,00	17,50	27,50	CLASSIFICADO
240	197905	NEILA CARLA SOARES ARAUJO	10,00	17,50	27,50	CLASSIFICADO
241	198179	PALOMA OLIVEIRA NUNES	10,00	17,50	27,50	CLASSIFICADO
242	197035	GESSIKA DAIANE DUARTE PEREIRA	15,00	12,50	27,50	CLASSIFICADO
243	198062	GEZISBEL SIMAO PEREIRA	11,00	15,00	26,00	CLASSIFICADO
244	197358	LEONICE LIMA DA SILVA	11,00	15,00	26,00	CLASSIFICADO
245	197975	MARTINEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
246	197499	ELIZABETE SURIANO	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
247	197137	LENIR NUNES DE CARVALHO RIBEIRO	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
248	198094	JHONATAN PINHEIRO TEIXEIRA	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
249	198054	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	10,00	15,00	25,00	CLASSIFICADO
250	198439	ANDREIA MINERVINO	10,00	15,00	25,00	CLASSIFICADO
251	197147	JOICE LORENSETTI	5,00	17,50	22,50	CLASSIFICADO
252	196916	CAIO FERNANDO GONCALVES NOVATO	19,00	AUSENTE	19,00	ELIMINADO
253	197376	MARINES GONÇALVES	18,00	AUSENTE	18,00	ELIMINADO
254	197392	ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	17,00	AUSENTE	17,00	ELIMINADO
255	198263	AILSON DIAS CANUTO	14,80	AUSENTE	14,80	ELIMINADO
256	197236	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	13,20	AUSENTE	13,20	ELIMINADO
257	197475	LUCIANA APARECIDA PRIMO TOFANELLI	12,90	AUSENTE	12,90	ELIMINADO
258	196949	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	12,00	AUSENTE	12,00	ELIMINADO
259	198190	ANGELA SILVA SANTOS E SILVA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
260	198401	JESSICA SILVA SANTOS	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
261	198431	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
262	198404	PRISCILA SILVA COSTA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
263	198034	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
264	197943	VANESSA PEDRO DA SILVA	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO

CARGO: 651-PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197518	EDINALVA DE JESUS SILVA	41,00	35,00	76,00	CLASSIFICADO
2	197972	MARIA ELIZABETE E SILVA	36,00	37,50	73,50	CLASSIFICADO
3	197879	REGINA DE CASSIA DA SILVA	33,00	40,00	73,00	CLASSIFICADO
4	197587	ALINE REGINA DOS REIS	32,00	40,00	72,00	CLASSIFICADO
5	197638	CRISTIANE LORENTZ BALLEJO	36,00	35,00	71,00	CLASSIFICADO
6	197026	SUELEN DA VEIGA BORGES	30,55	40,00	70,55	CLASSIFICADO
7	197407	JESSINEY WILSIA SENA SILVA	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
8	197225	DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO	31,00	37,50	68,50	CLASSIFICADO
9	198220	ELIEGE DEMAMAN SGUAREZI	27,00	37,50	64,50	CLASSIFICADO
10	195039	FABRICIA ARMANDO FAVARETTO	27,00	37,50	64,50	CLASSIFICADO
11	198002	ALINE COUTINHO STORARI	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
12	198433	KARINE PAVLAK	23,90	37,50	61,40	CLASSIFICADO
13	196010	CLOTILDE RIBEIRO ROSA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO

14	197974	JOSINÉIA SOUZA SILVA	24,40	35,00	59,40	CLASSIFICADO
15	197849	JULIA DA SILVA COUTO	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO
16	197893	RUTE GOMES DE ARAUJO SILVA	29,50	27,50	57,00	CLASSIFICADO
17	198071	EVIO EFRAZ NETO	23,50	32,50	56,00	CLASSIFICADO
18	197734	CAMILLA GORNATTES SILVA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
19	195038	GABRIELA DIAS MARQUES DA SILVA	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
20	198121	JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
21	196983	ADRIANA FERREIRA LIMA	21,90	27,50	49,40	CLASSIFICADO
22	198015	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	21,00	27,50	48,50	CLASSIFICADO
23	196980	PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA	5,00	40,00	45,00	CLASSIFICADO
24	197443	FÁBIO DE JESUS QUINTILIANO	25,00	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
25	197182	MARCILENE LEMES DA SILVA	25,00	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
26	198218	VAGNER DE LIMA PESSOA	25,90	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: 654-PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197240	EDINEI CAPEIRO LOPES	41,00	45,00	86,00	APROVADO
2	197377	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	38,00	47,50	85,50	APROVADO
3	197146	STELAMIRA FRANCO PEDROSO	41,00	42,50	83,50	APROVADO
4	197415	ANDRE LUIZ DE JESUS	38,00	45,00	83,00	APROVADO
5	197281	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	41,00	37,50	78,50	APROVADO
6	198120	LILIAN REBECCA PEREIRA	35,00	40,00	75,00	APROVADO
7	196380	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	36,00	37,50	73,50	APROVADO
8	196912	CLEANE PAIVA SILVA	40,00	32,50	72,50	APROVADO
9	197469	DANIELLI RODRIGUES GRECO MENDES	33,00	37,50	70,50	APROVADO
10	197451	MATILDE GOMES CALIXTRO	38,00	32,50	70,50	APROVADO
11	197714	EDUARDO JOSE SUARES	40,00	30,00	70,00	CLASSIFICADO
12	197406	MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA	29,83	40,00	69,83	CLASSIFICADO
13	197029	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
14	198377	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	28,00	40,00	68,00	CLASSIFICADO
15	197308	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	33,00	35,00	68,00	CLASSIFICADO
16	197920	DILSON CESAR LEAL RIBEIRO	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
17	197988	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	31,00	35,00	66,00	CLASSIFICADO
18	197471	RODOLFO COSTA MELO	28,00	37,50	65,50	CLASSIFICADO
19	195126	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	28,00	37,50	65,50	CLASSIFICADO
20	197578	OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
21	197579	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
22	197525	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	26,00	37,50	63,50	CLASSIFICADO
23	198004	MARLUCI MICHELI DE SOUSA	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
24	198154	NELSON GRUHN	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
25	197952	CLICIANE RIBEIRO LUISI	20,00	40,00	60,00	CLASSIFICADO
26	197710	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
27	195105	RODOLFO PERES LESSI	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
28	195990	ELAINE APARECIDA MOURA	27,00	32,50	59,50	CLASSIFICADO
29	198202	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	25,78	32,50	58,28	CLASSIFICADO
30	197123	KATHLLEN MICHELLE ABREGO	20,00	37,50	57,50	CLASSIFICADO
31	198001	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
32	198312	RAFAEL VALERIO LAURITO	27,35	27,50	54,85	CLASSIFICADO
33	197816	PÂMELA SOTERO CAMARGO	24,80	30,00	54,80	CLASSIFICADO

CARGO: 655-PROFESSOR GEOGRAFIA - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197222	LAURA KAZUKO UENO PEDROSA	41,00	40,00	81,00	APROVADO
2	197778	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	34,00	37,50	71,50	APROVADO
3	196840	MARCIA CRISTINA DA SILVA	28,00	42,50	70,50	CLASSIFICADO
4	198305	GEORGE FABIO GREGORIO DE AMORIM	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
5	198145	JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO

CARGO: 656-PROFESSOR HISTÓRIA - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197615	SILVANA LOPES DA SILVA	38,00	40,00	78,00	APROVADO
2	196979	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	38,00	37,50	75,50	APROVADO
3	197813	RAIMUNDA PEREIRA SOUZA	35,00	40,00	75,00	APROVADO
4	197652	ADRIANA PALHANA MOREIRA	28,00	45,00	73,00	CLASSIFICADO
5	197743	RUTH APARECIDA RIBEIRO MIRANDA	30,00	42,50	72,50	CLASSIFICADO
6	197421	MARCIA GOMES FREIRE	31,00	35,00	66,00	CLASSIFICADO
7	197684	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
8	196923	THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL	29,00	32,50	61,50	CLASSIFICADO
9	198078	FRANCISCA CORREA DA SILVA	24,23	35,00	59,23	CLASSIFICADO
10	198284	ROSANGELA MENDES BORGES ERMITA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
11	196400	EUDICLEIDE ARAUJO PROCOPIO	20,00	AUSENTE	20,00	ELIMINADO

CARGO: 657-PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197076	JOSIANE APARECIDA DE MATTOS BEZERRA	41,00	40,00	81,00	APROVADO
2	197070	NARA ROSANE NUNES KIST	40,00	40,00	80,00	APROVADO
3	197656	ALCIDERIA RIBEIRO DE PAULA SILVA	40,00	37,50	77,50	APROVADO
4	197088	JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA	39,00	37,50	76,50	APROVADO
5	197765	LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE GARCIAS	40,00	35,00	75,00	APROVADO
6	197404	WANESSA MARIA MULINARI TONIOLO	40,00	35,00	75,00	APROVADO
7	197785	ELCY ALVES DE JESUS	41,00	32,50	73,50	APROVADO
8	197983	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	33,00	40,00	73,00	APROVADO
9	197715	WALESKA UNGARO DUARTE	38,00	35,00	73,00	APROVADO
10	196904	ELINEIA FRANCISCO	35,00	37,50	72,50	APROVADO
11	195124	ROSANGELA MARIANO ROSA	40,00	32,50	72,50	APROVADO
12	197109	MARIA JOSÉ BATISTA SOARES MARTINS	41,00	30,00	71,00	APROVADO
13	197721	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	33,00	37,50	70,50	APROVADO
14	197216	NALVA DA CRUZ GARCIA	40,00	30,00	70,00	APROVADO
15	197480	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	37,00	32,50	69,50	APROVADO
16	196997	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	39,00	30,00	69,00	APROVADO
17	197040	EDINALVA BASÍLIO DE OLIVEIRA MACHADO	36,00	32,50	68,50	APROVADO
18	197465	BETINA PINTO SANTOS	41,00	27,50	68,50	APROVADO
19	197156	CLEONICE PACHECO DA SILVA	41,00	27,50	68,50	APROVADO
20	195690	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	38,00	30,00	68,00	APROVADO

21	197521	CLAUDIA MARIA FORMAGIO	38,00	30,00	68,00	APROVADO
22	197391	EDILEUZA PEDROSA BIZERRA	27,60	40,00	67,60	APROVADO
23	198287	IVANIR GONÇALVES ALVES	30,00	37,50	67,50	APROVADO
24	196927	GEICIRA DA PENHA DE JESUS	37,00	30,00	67,00	APROVADO
25	197996	FERNANDA SOARES DE LIMA	34,00	32,50	66,50	APROVADO
26	196180	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	39,00	27,50	66,50	APROVADO
27	197118	SUZE LEANDRO DA SILVA	31,00	35,00	66,00	APROVADO
28	197019	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO DE FREITAS	41,00	25,00	66,00	APROVADO
29	197719	MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA	38,00	27,50	65,50	APROVADO
30	196896	JAQUELINE DA SILVA DIAS	38,00	27,50	65,50	APROVADO
31	197883	CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	40,00	25,00	65,00	APROVADO
32	198272	SANDRA GIOVANA SANTANA	32,00	32,50	64,50	APROVADO
33	196570	NILZA PEREIRA DA SILVA	32,00	32,50	64,50	APROVADO
34	198163	ELISANGELA CROSCIOLI	32,00	32,50	64,50	APROVADO
35	197163	SILVANA DA SILVA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
36	197595	SEILA APARECIDA SANT ANA	37,00	27,50	64,50	CLASSIFICADO
37	197277	MARCELA VIVIANY FUJIHARA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
38	197506	EDER SILVIO ALVES LOUREN_O	24,10	40,00	64,10	CLASSIFICADO
39	197078	VANIA DE ALMEIDA BARBOSA	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
40	197159	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	41,00	22,50	63,50	CLASSIFICADO
41	198203	MATILDE DUARTE	35,40	27,50	62,90	CLASSIFICADO
42	197215	MARIA DE LOURDES LUCONI	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
43	198180	FATIMA CANDIDA BALBINO BENEVIDES	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
44	197463	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
45	197810	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
46	197968	RITA DE CASSIA DEJANI GOMES	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
47	197694	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
48	196987	MARIA DA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
49	197877	IARA LEMES DA SILVA	37,00	25,00	62,00	CLASSIFICADO
50	196530	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	20,00	61,00	CLASSIFICADO
51	197539	TANIA PADILHA	35,87	25,00	60,87	CLASSIFICADO
52	196930	MAISA REGINA GOMES DE OLIVIERA	25,25	35,00	60,25	CLASSIFICADO
53	197891	MARILSA CONSUELITA TEODORO	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
54	197309	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	37,00	22,50	59,50	CLASSIFICADO
55	197274	ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA	34,00	25,00	59,00	CLASSIFICADO
56	195045	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	39,00	20,00	59,00	CLASSIFICADO
57	198170	TEREZINHA CUSTÓDIA DA SILVA	26,00	32,50	58,50	CLASSIFICADO
58	197185	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	36,00	22,50	58,50	CLASSIFICADO
59	197820	MARIA ANGELA SATZINGER PINHO	23,45	35,00	58,45	CLASSIFICADO
60	197543	GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS	28,00	30,00	58,00	CLASSIFICADO
61	197646	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	33,00	25,00	58,00	CLASSIFICADO
62	197704	PEDRO MIGUEL DA SILVA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
63	197992	JORGE ALVES FERNANDES	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
64	197569	SILVANEY GONÇALVES DA SILVA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
65	197529	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	34,00	22,50	56,50	CLASSIFICADO
66	198024	WÉRICA MARTINS DO NASCIMENTO	25,80	30,00	55,80	CLASSIFICADO
67	197057	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	23,25	32,50	55,75	CLASSIFICADO
68	197698	MARIA CRISTINA ESCODELER RODRIGUES	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
69	196700	ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	35,00	20,00	55,00	CLASSIFICADO
70	198140	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	29,95	25,00	54,95	CLASSIFICADO
71	196420	ECIENE SOUZA SILVA SECCO	26,80	27,50	54,30	CLASSIFICADO
72	197581	ROSANGELA SILVA MARANHÃO	31,80	22,50	54,30	CLASSIFICADO
73	197837	TATIANE CRISTINA DESPERATTI DE AQUINO	26,60	27,50	54,10	CLASSIFICADO
74	198181	VANDECLEIA SILVA LOBO	24,01	30,00	54,01	CLASSIFICADO
75	197398	ELY REGINA SILVA ARRUDA	29,00	25,00	54,00	CLASSIFICADO
76	196873	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	34,00	20,00	54,00	CLASSIFICADO
77	198257	GERALDO MIRANDA COSTA	31,00	22,50	53,50	CLASSIFICADO
78	195123	HELOIZIA SOUZA MOREIR	31,00	22,50	53,50	CLASSIFICADO
79	196920	LUCIANA APARECIDA ANDRADE FENILI GAZDA	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
80	196911	ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	24,50	27,50	52,00	CLASSIFICADO
81	197620	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
82	197512	ERLENE LEOCADIODA SILVA SANTIAGO	32,00	20,00	52,00	CLASSIFICADO
83	197889	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	37,00	15,00	52,00	CLASSIFICADO
84	196860	ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	31,00	20,00	51,00	CLASSIFICADO
85	198418	ZILDA MARIA LARA SOUZA	36,00	15,00	51,00	CLASSIFICADO
86	197284	MARIA DO CARMO ROMAO	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
87	196972	ODILENE MARIA FERNANDES	22,00	27,50	49,50	CLASSIFICADO
88	197557	ELIANA CATARINA VARRESE	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
89	197425	ELIANE SOARES DO PRADO	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
90	197114	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	29,20	20,00	49,20	CLASSIFICADO
91	197754	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	24,00	25,00	49,00	CLASSIFICADO
92	197706	JOANIZE CRISTINA CORREA	25,00	22,50	47,50	CLASSIFICADO
93	197982	DULCINEIA GENERINO DE LIMA	32,00	15,00	47,00	CLASSIFICADO
94	197547	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	32,00	15,00	47,00	CLASSIFICADO
95	197111	DENERSY PEREIRA DE FREITAS DOS SANTOS	25,00	20,00	45,00	CLASSIFICADO
96	197372	LUCIMAR RODRIGUES	27,00	17,50	44,50	CLASSIFICADO
97	195128	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	27,00	17,50	44,50	CLASSIFICADO
98	197361	MARIA JOSE BISERRA DO NASCIMENTO	32,00	12,50	44,50	CLASSIFICADO
99	198111	ANA MARIA ALVES	21,00	22,50	43,50	CLASSIFICADO
100	198270	LAURA MARIA VALÉRIA BORGES VALEIRO.	20,00	22,50	42,50	CLASSIFICADO
101	198346	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	11,00	30,00	41,00	CLASSIFICADO
102	198300	ORLEISON SILVA CHAGAS	20,00	20,00	40,00	CLASSIFICADO
103	197206	DENISE BALDIVIA POHL	22,17	15,00	37,17	CLASSIFICADO
104	197801	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO
CARGO: 658-PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197580	EDILAINE APARECIDA APOLINARIO	41,00	45,00	86,00	APROVADO
2	195093	DEIZIANE SILVA ARAUJO	41,00	45,00	86,00	APROVADO
3	197252	ELIANE MENDES DAS NEVES	39,00	45,00	84,00	APROVADO
4	197255	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	41,00	37,50	78,50	APROVADO

5	197492	LUCIANE RODRIGUES SANTOS	34,77	42,50	77,27	APROVADO
6	197498	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	41,00	35,00	76,00	APROVADO
7	198137	SANDRA BUENO DA SILVA	37,00	37,50	74,50	APROVADO
8	197750	JOSIANE SANTIAGO DE LIMA	33,00	40,00	73,00	APROVADO
9	197878	FLAVIANA FERREIRA BRAZ	32,00	40,00	72,00	APROVADO
10	197268	FRANCIELI SANTOS ROSSI	32,00	40,00	72,00	APROVADO
11	197272	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	38,00	32,50	70,50	APROVADO
12	195122	DANIELLI MARQUES ROSA	30,00	40,00	70,00	APROVADO
13	197703	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	35,00	35,00	70,00	APROVADO
14	197895	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	29,90	40,00	69,90	CLASSIFICADO
15	197513	BENEDITA MARIA DE BONFIM	27,00	42,50	69,50	CLASSIFICADO
16	197625	ELISBELE RICAS GARCIA	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
17	198279	DAIANE ZANINELI GOMES AMARAL	32,00	37,50	69,50	CLASSIFICADO
18	195530	FERNANDA VACCARI GARCIA	36,00	32,50	68,50	CLASSIFICADO
19	195360	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	25,00	42,50	67,50	CLASSIFICADO
20	197856	DHEIMY CRISTIANE NAVARO SANCHES	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
21	197426	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
22	197346	EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
23	197653	ROZANE CAMARGO	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
24	197041	JENAIR PIRES DOS SANTOS	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
25	197279	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
26	198122	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	27,00	37,50	64,50	CLASSIFICADO
27	197524	IRACELIA SALES DOS ANJOS	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
28	197494	MARIA ELISÔNGELA RODRIGUES DE SOUZA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
29	195037	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	24,20	40,00	64,20	CLASSIFICADO
30	197344	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	28,00	35,00	63,00	CLASSIFICADO
31	197481	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS BASSO	20,00	42,50	62,50	CLASSIFICADO
32	198325	REGIANE MARIA DA PAZ DOS SANTOS	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
33	195160	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
34	195250	TAMIRES SCHNEIDER	25,00	37,50	62,50	CLASSIFICADO
35	198374	ANGELA XAVIER BELIZARIO	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
36	197424	GRACILENE MARTINS BATISTA DE ASSIS	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
37	195014	PAULO SERGIO SOARES SILVA	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
38	196360	WALDIRENE CADETE BENTO	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
39	197383	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
40	197605	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
41	197723	VANUZA LEAL DE SOUSA	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
42	197591	KEYCIANE DA SILVA PIRES	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
43	197356	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	27,00	32,50	59,50	CLASSIFICADO
44	195058	ELIZABET UZINAR GOMES	29,50	30,00	59,50	CLASSIFICADO
45	197511	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
46	197151	ANDRÉA MENDES DA COSTA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
47	196954	PAULO SERGIO DE ARCANJO ALVES	21,75	37,50	59,25	CLASSIFICADO
48	197884	VERA BATISTA DE LIMA	24,00	35,00	59,00	CLASSIFICADO
49	195129	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	23,75	35,00	58,75	CLASSIFICADO
50	197902	DARCI BARBOSA MOURA	21,00	37,50	58,50	CLASSIFICADO
51	198103	MAELY DE ALMEIDA FERREIRA	21,00	37,50	58,50	CLASSIFICADO
52	197412	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	26,00	32,50	58,50	CLASSIFICADO
53	197857	CREUSA COSTA DE SOUSA	33,30	25,00	58,30	CLASSIFICADO
54	195600	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	30,05	27,50	57,55	CLASSIFICADO
55	197930	FRANCIELY MUNCHEN SALDANHA	20,00	37,50	57,50	CLASSIFICADO
56	197931	ROSEVAL PEREIRA SANTOS	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
57	196740	LIDIANE RAMOS DOS SANTOS	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
58	197732	ROBERTA DO NASCIMENTO IZEL	24,25	32,50	56,75	CLASSIFICADO
59	198306	GRASIELE CARMO DE SOUZA	24,25	32,50	56,75	CLASSIFICADO
60	196977	CINTIA DE SOUSA ARQUELHO	24,00	32,50	56,50	CLASSIFICADO
61	196888	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	23,10	32,50	55,60	CLASSIFICADO
62	198076	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	22,72	32,50	55,22	CLASSIFICADO
63	197945	ROSEANE BEZERRA COSTA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
64	196898	ADAIANA MAXIMA MOURA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
65	197965	JANAINA PEREIRA ALMEIDA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
66	195130	ALINE JACINTO TOFANELLI	22,00	32,50	54,50	CLASSIFICADO
67	196880	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONCALVES	31,60	22,50	54,10	CLASSIFICADO
68	196943	LUZIA APARECIDA FONSECA	23,73	30,00	53,73	CLASSIFICADO
69	197416	PATRICIA DIAS RAMOS	22,80	30,00	52,80	CLASSIFICADO
70	198099	JANEIN JOSE DA SILVA FERREIRA	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
71	196600	KELLI DA COSTA COELHO	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
72	197060	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
73	198442	YOLANDA PERES	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
74	195500	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA	23,50	22,50	46,00	CLASSIFICADO
75	197783	LUCIANA COSTA DE LIMA	25,00	17,50	42,50	CLASSIFICADO
76	198143	BILMA ALGARANHA CESARI	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO
77	195330	JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA	26,00	AUSENTE	26,00	ELIMINADO
78	198384	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO

CARGO: 659-PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197928	ADILSON ANTONIO SELLA	32,00	50,00	82,00	APROVADO
2	197904	CARMEN CELIA DIAS LUZ	34,50	45,00	79,50	APROVADO
3	195390	SERGIO ANDRILHO BERSANI	33,00	42,50	75,50	APROVADO
4	197869	ADINIO PINTO DA SILVA	35,80	37,50	73,30	APROVADO
5	198232	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	33,00	40,00	73,00	APROVADO
6	197766	ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	32,00	40,00	72,00	CLASSIFICADO
7	197977	LEANDRO QUEÇADA	30,00	40,00	70,00	CLASSIFICADO
8	197495	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
9	197503	NIDIA FRANCISCA PEREIRA MARTINS	36,00	30,00	66,00	CLASSIFICADO
10	197340	EDILZA ROSA CUNHA	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
11	197329	IRACEMA RICAS DE CAMPOS	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
12	197042	CLAUDIA ELICA MARIA DOS SANTOS	27,30	32,50	59,80	CLASSIFICADO
13	197331	EULENE SOARES CORCINO	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
14	197063	JUAREZ NERES DE MIRANDA	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO

15	198023	JANE KELLY PERIM PEREIRA	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO
16	197090	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	27,00	30,00	57,00	CLASSIFICADO
17	197894	REJANE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA	25,72	30,00	55,72	CLASSIFICADO
18	197561	EMERSON PEREIRA	28,00	27,50	55,50	CLASSIFICADO
19	197919	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
20	195119	ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
21	197450	IVAN TIAGO LISBOA	24,00	30,00	54,00	CLASSIFICADO
22	198082	SIMONE GOMES DA SILVA	29,63	22,50	52,13	CLASSIFICADO
23	197664	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
24	195127	POLIANA MACENA DA SILVA LEDO	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
25	197127	OZIANE SILVA LOURENÇO	25,40	25,00	50,40	CLASSIFICADO
26	198349	JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
27	197181	SILVANA COPCESKI STOINSKI	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
28	197860	WAGNER TRINDADE DA COSTA RACHID	25,00	0,00	25,00	ELIMINADO
CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - PNE						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197590	MARIA DA PENHA ALV ES DOS SANTOS	41,00	20,00	61,00	APROVADO
CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	195960	ADRIANA MANENTI PAVEI	38,00	42,50	80,50	APROVADO
2	197214	TEREZINHA LEITE DE SOUSA	40,00	40,00	80,00	APROVADO
3	197422	MIRIAM DO NASCIMENTO FRANCHINI	40,00	40,00	80,00	APROVADO
4	195035	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	36,00	42,50	78,50	APROVADO
5	197624	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	38,00	40,00	78,00	APROVADO
6	196020	IZABEL RODRIGUES	40,00	37,50	77,50	APROVADO
7	196440	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	39,00	37,50	76,50	APROVADO
8	195270	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	39,00	37,50	76,50	APROVADO
9	196670	SELMA DO CARMO	39,00	37,50	76,50	APROVADO
10	197504	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	39,00	37,50	76,50	APROVADO
11	197056	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	41,00	35,00	76,00	APROVADO
12	197280	THAIS SILVA DE SANTANA	38,00	37,50	75,50	APROVADO
13	197322	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO	35,00	40,00	75,00	APROVADO
14	197796	GEISSY LENE GONÇALVES FERREIRA MARTINS CIRINO	29,50	45,00	74,50	APROVADO
15	197577	REGINA RODRIGUES DA SILVA	37,00	37,50	74,50	APROVADO
16	197243	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	39,00	35,00	74,00	APROVADO
17	197251	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	39,00	35,00	74,00	APROVADO
18	198003	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANCA	41,00	32,50	73,50	APROVADO
19	195097	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	41,00	32,50	73,50	APROVADO
20	197332	KELEN CRISTINA ALVES PEREIRA	35,00	37,50	72,50	APROVADO
21	195970	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	40,00	32,50	72,50	APROVADO
22	197085	ROSANA MIRIAN SANTANA	37,00	35,00	72,00	APROVADO
23	197764	NELMA DE FATIMA LEITE ANTONIETTI	34,00	37,50	71,50	APROVADO
24	197628	KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	39,00	32,50	71,50	APROVADO
25	197130	VANUZA FERREIRA DA SILVA	41,00	30,00	71,00	APROVADO
26	198088	ROSELY SILVA SANTOS	41,00	30,00	71,00	APROVADO
27	195000	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI	38,00	32,50	70,50	APROVADO
28	197811	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	38,00	32,50	70,50	APROVADO
29	195062	ANA MARIA LIBARDI	30,00	40,00	70,00	APROVADO
30	195049	NOEMIA BERTO DE LIMA	35,00	35,00	70,00	APROVADO
31	196550	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	35,00	35,00	70,00	APROVADO
32	195031	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	32,00	37,50	69,50	APROVADO
33	197572	ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER	37,00	32,50	69,50	APROVADO
34	197938	PAULA FERNANDA ROMANHUK	37,00	32,50	69,50	APROVADO
35	197314	LEILA LEONCIO DA SILVA	39,00	30,00	69,00	APROVADO
36	197177	MARIA DE FATIMA SERRANO DE OLIVEIRA	41,00	27,50	68,50	APROVADO
37	195670	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	41,00	27,50	68,50	APROVADO
38	195079	MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER	41,00	27,50	68,50	APROVADO
39	196000	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	41,00	27,50	68,50	APROVADO
40	195290	OLIVIA SERRANO DALLA ROSA	41,00	27,50	68,50	APROVADO
41	198028	VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM	41,00	27,50	68,50	APROVADO
42	197478	MARYNELE OLIVEIRA	33,10	35,00	68,10	APROVADO
43	195120	HWANG YEN LING ARCOLEZI	33,00	35,00	68,00	CLASSIFICADO
44	197229	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	38,00	30,00	68,00	CLASSIFICADO
45	197091	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	38,00	30,00	68,00	CLASSIFICADO
46	197067	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	30,00	37,50	67,50	CLASSIFICADO
47	197934	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	35,00	32,50	67,50	CLASSIFICADO
48	197143	SANDRA MARIA LIRA	40,00	27,50	67,50	CLASSIFICADO
49	197213	SONIA REGINA RODRIGUES	34,90	32,50	67,40	CLASSIFICADO
50	198177	RENATA REBECA ROCHA	32,25	35,00	67,25	CLASSIFICADO
51	196390	SORAYA BORBA STRAZULAS PIRES	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
52	195029	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
53	197585	JULIANA ALMEIDA MACHADO	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
54	196370	PATRICIA CRISTINA GUSMÃO	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
55	198132	ROSINEI DA SILVA	37,00	30,00	67,00	CLASSIFICADO
56	196500	DEUSANI DA SILVA GOES	37,00	30,00	67,00	CLASSIFICADO
57	197772	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	34,00	32,50	66,50	CLASSIFICADO
58	197533	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	39,00	27,50	66,50	CLASSIFICADO
59	195118	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	36,00	30,00	66,00	CLASSIFICADO
60	197657	FATIMA LEITE CUNHA	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
61	197645	ANNE KATHIELLY SANTOS	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
62	197149	MARTA CRISTINA NESSO	30,00	35,00	65,00	CLASSIFICADO
63	198141	ROSANE BERTUOLI	35,00	30,00	65,00	CLASSIFICADO
64	197228	LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN	40,00	25,00	65,00	CLASSIFICADO
65	198152	ROSANA DAS GRACAS COSTA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
66	197253	ELIANA DE SENNA OLIVEIRA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
67	197528	MIRLENE MARTINS	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
68	196340	VANESSA ALVES PEREIRA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
69	197761	MARIA INES DO NASCIMENTO	37,00	27,50	64,50	CLASSIFICADO
70	197055	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
71	197776	EDNA SUELI BIROLI MARINHO	39,00	25,00	64,00	CLASSIFICADO

72	197549	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
73	197441	NILZETE LMEIDA DE ARAUJO	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
74	197382	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
75	196872	INGRID WERLE	23,30	40,00	63,30	CLASSIFICADO
76	197617	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	27,90	35,00	62,90	CLASSIFICADO
77	197534	DELAIR MARIA PARIZOTTO	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
78	197936	ELIANE PEREIRA BACHESK	35,00	27,50	62,50	CLASSIFICADO
79	195400	ROSANGELA GOMES DA COSTA	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
80	197550	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
81	196290	MARINUS DA CRUZ SALERMO	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
82	197084	CLEIA FERREIRA NERIS ALVES	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
83	198340	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
84	197890	VERA LUCIA FIGUEIREDO	31,00	30,00	61,00	CLASSIFICADO
85	197059	ROSIMEIRE FEITOZA	36,00	25,00	61,00	CLASSIFICADO
86	197590	MARIA DA PENHA ALV ES DOS SANTOS	41,00	20,00	61,00	CLASSIFICADO
87	197768	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	28,00	32,50	60,50	CLASSIFICADO
88	197349	HUMILDE CARGNIN QUATRIN	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
89	197946	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	33,00	27,50	60,50	CLASSIFICADO
90	197339	KATIA MARIA SEGURA	22,90	37,50	60,40	CLASSIFICADO
91	198000	MARIZE RODRIGUES DE MATOS CIRILO	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
92	197257	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	30,00	30,00	60,00	CLASSIFICADO
93	197100	GILDIANE BENTO DE SALES	35,00	25,00	60,00	CLASSIFICADO
94	197903	FLAVIA FRANCISCO DE MAGALHAES	27,00	32,50	59,50	CLASSIFICADO
95	197394	CARLA RUBIA PINHEIRO	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
96	197716	CARMEM PEREIRA BORGES	26,75	32,50	59,25	CLASSIFICADO
97	195043	NATALI SALERMO FARIAS	21,50	37,50	59,00	CLASSIFICADO
98	197630	MARGARETH LOPES RICARDO	34,00	25,00	59,00	CLASSIFICADO
99	197135	MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS	28,90	30,00	58,90	CLASSIFICADO
100	198429	ANA CLAUDIA RIBEIRO	26,00	32,50	58,50	CLASSIFICADO
101	197483	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	36,00	22,50	58,50	CLASSIFICADO
102	197119	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	33,00	25,00	58,00	CLASSIFICADO
103	197847	SOLANGE SANTANA PEREIRA	33,00	25,00	58,00	CLASSIFICADO
104	197981	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	38,00	20,00	58,00	CLASSIFICADO
105	197845	GESSY PADILHA DA LUZ	25,38	32,50	57,88	CLASSIFICADO
106	197558	ANGELA MARIA GUARNIERI	30,10	27,50	57,60	CLASSIFICADO
107	197352	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
108	196040	AGLAER CRISTINA ZANELLA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
109	195090	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
110	197180	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	25,00	32,50	57,50	CLASSIFICADO
111	196861	MARIA IZABEL TEIXEIRA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
112	195040	FABIANA FÉLIX DE LIMA	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
113	198415	JAQUELINE QUIRINO DOS SANTOS	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
114	197418	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
115	197462	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
116	196300	MARLI FRAGERI DA SILVA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
117	197662	MARIA DE LOURDES MENDES CARVALHO	21,80	35,00	56,80	CLASSIFICADO
118	197071	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	31,00	25,00	56,00	CLASSIFICADO
119	197204	JULIA SOARES DA SILVA MOTA	33,00	22,50	55,50	CLASSIFICADO
120	197921	LARNUBIA PIMENTA DE SOUSA	38,00	17,50	55,50	CLASSIFICADO
121	197470	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	38,00	17,50	55,50	CLASSIFICADO
122	197440	RENILDA RIBEIRO DE LIMA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
123	197328	MEIRE DE SOUZA BERIGO	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
124	198044	ARATANY APARECIDA VENZEL DE SOUZA	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
125	196975	JACKELINE SILVA VEZETIV	25,00	30,00	55,00	CLASSIFICADO
126	195113	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
127	198089	MARIA RAIMUNDA FELIPE DE OLIVEIRA	24,80	30,00	54,80	CLASSIFICADO
128	195060	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
129	197752	KATIA ADRIANA GONÇALVES	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
130	197420	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO
131	196938	DEBORA GONÇALVES RAMOS	32,00	22,50	54,50	CLASSIFICADO
132	198215	RONISE TIMOTEO PEREIRA DE SOUZA	32,00	22,50	54,50	CLASSIFICADO
133	197083	VANESSA SANDRA ATAIDE	29,00	25,00	54,00	CLASSIFICADO
134	197665	MIRIAN JAKELINE BRONDANI	36,00	17,50	53,50	CLASSIFICADO
135	197629	EDNA CIRILO DE FRANÇA SILVA	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO
136	197679	SUELI DE SOUZA MIRANDA PESSOA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
137	197351	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	27,00	25,00	52,00	CLASSIFICADO
138	197568	CELINA DA SILVA	32,00	20,00	52,00	CLASSIFICADO
139	197290	MARIA APARECIDA FREIRE DA COSTA DOS SANTOS	26,95	25,00	51,95	CLASSIFICADO
140	195044	ALINE MENDES DE SOUZA	34,00	17,50	51,50	CLASSIFICADO
141	197300	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	21,00	30,00	51,00	CLASSIFICADO
142	198382	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	23,20	27,50	50,70	CLASSIFICADO
143	197582	MARIA LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA	28,00	22,50	50,50	CLASSIFICADO
144	195036	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	15,00	35,00	50,00	CLASSIFICADO
145	197273	FERNANDA APARECIDA SANTOS ALVES	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
146	196895	JANE MARIA FALCAO	30,00	20,00	50,00	CLASSIFICADO
147	197379	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	30,00	20,00	50,00	CLASSIFICADO
148	197154	MARIA FATIMA VIEIRA DA SILVA	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
149	197435	IVONE MENDES PEREIRA	27,00	22,50	49,50	CLASSIFICADO
150	197769	CLEUNICE REIS DOS SANTOS RIGONATO	32,00	17,50	49,50	CLASSIFICADO
151	195083	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	32,00	17,50	49,50	CLASSIFICADO
152	198308	SUMYHARA LAITE DE MATOS	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO
153	197432	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	22,50	25,00	47,50	CLASSIFICADO
154	197258	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	30,00	17,50	47,50	CLASSIFICADO
155	197737	WALINE KATHELLY SANTOS	22,25	25,00	47,25	CLASSIFICADO
156	196962	ELISANGELA PIRES	27,00	20,00	47,00	CLASSIFICADO
157	197885	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	24,00	22,50	46,50	CLASSIFICADO
158	198341	ANA CLEIDE SILVA CARVALHO	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
159	196480	NEUZETE FERREIRA DA SILVA MERGEN	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
160	198206	GENILDA CARVALHO OLIVEIRA	26,70	17,50	44,20	CLASSIFICADO
161	198387	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	13,38	30,00	43,38	CLASSIFICADO

162	198321	VANDA DOS ANJOS XAVIER	23,00	20,00	43,00	CLASSIFICADO
163	195490	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	25,00	17,50	42,50	CLASSIFICADO
164	197924	KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	26,00	15,00	41,00	CLASSIFICADO
165	196952	HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO	20,00	20,00	40,00	CLASSIFICADO
166	198058	WILMA ALMEIDA DAMACENO	22,50	17,50	40,00	CLASSIFICADO
167	198286	ZENILDA DIAS DO NASCIMENTO	22,50	17,50	40,00	CLASSIFICADO
168	198072	RIZONI ALVES DE SOUZA	25,00	15,00	40,00	CLASSIFICADO
169	198047	ANA PAULA GEIER	21,30	17,50	38,80	CLASSIFICADO
170	197546	MICHELE XAVIER DA SILVA	20,25	10,00	30,25	CLASSIFICADO
171	197263	LEIA RONDON DE CAMPOS	33,00	AUSENTE	33,00	ELIMINADO
172	197969	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	31,05	AUSENTE	31,05	ELIMINADO
173	197910	IRISMAR HIPÊLITO GALVÃO	27,00	AUSENTE	27,00	ELIMINADO
174	198173	VALERIA HENCK LOBATO	25,00	AUSENTE	25,00	ELIMINADO
175	198265	RAQUEL BARBOSA DOMINGOS	21,50	AUSENTE	21,50	ELIMINADO

CARGO: 676-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197326	JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI	38,00	42,50	80,50	APROVADO
2	197291	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	39,00	35,00	74,00	APROVADO
3	196910	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	41,00	32,50	73,50	APROVADO
4	195082	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	37,00	35,00	72,00	APROVADO
5	197249	BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO	41,00	30,00	71,00	APROVADO
6	195076	SERAFINA RIBEIRO FERNANDES	38,00	30,00	68,00	CLASSIFICADO
7	197186	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA	35,00	30,00	65,00	CLASSIFICADO
8	197800	ALZIRA FERREIRA SILVA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO
9	197173	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	36,00	27,50	63,50	CLASSIFICADO
10	197175	JOANA GARCIA CAMPANHA	41,00	22,50	63,50	CLASSIFICADO
11	197720	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	41,00	20,00	61,00	CLASSIFICADO
12	195088	ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
13	197232	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	32,00	27,50	59,50	CLASSIFICADO
14	197201	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	30,00	27,50	57,50	CLASSIFICADO
15	197374	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	35,00	22,50	57,50	CLASSIFICADO
16	195030	ERLETE BRAMBILA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
17	197775	JUÇARA DE QUEIROZ	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
18	197170	NEUSA ANA ALVES DA SILVA	34,00	22,50	56,50	CLASSIFICADO
19	197260	ELIETE FELIZARDO MARINHO	31,00	25,00	56,00	CLASSIFICADO
20	197179	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	36,00	20,00	56,00	CLASSIFICADO
21	198402	ANA PAULA BATISTA	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO
22	195102	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO
23	197288	HELENA SANTOS	32,00	10,00	42,00	CLASSIFICADO
24	195112	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	32,00	AUSENTE	32,00	ELIMINADO

CARGO: 774-PROFESSOR ARTE - ZONA URBANA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197681	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	26,00	40,00	66,00	APROVADO
2	197013	LIQIR PEGO DA COSTA	25,00	25,00	50,00	CLASSIFICADO

CARGO: 775-PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197138	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	33,00	30,00	63,00	APROVADO
2	197107	SIRLEI PINTO DA CUNHA	33,00	22,50	55,50	APROVADO
3	197520	WANUCY GARCIA PORTELA	30,00	25,00	55,00	APROVADO
4	198171	ADINEIA SANTOS SOUZA	29,75	25,00	54,75	CLASSIFICADO
5	198487	ESTER DIAS DE CARVALHO FERREIRA	20,00	27,50	47,50	CLASSIFICADO

CARGO: 785-PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197740	MIKA HIROTA TANAKA	33,00	37,50	70,50	APROVADO
2	198165	LILIAN MARTA SCHIO BEZERRA DUARTE	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO

CARGO: 786-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDIGENA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197980	CECILIO KEZOKEMAI	27,00	42,50	69,50	APROVADO
2	198407	JUCILEIDE DAS CHAGAS LIMA	29,00	40,00	69,00	APROVADO
3	197829	MARIA DAS GRAÇAS PINHO COSTA	33,00	35,00	68,00	APROVADO
4	197522	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	28,00	37,50	65,50	APROVADO
5	196950	CLAUDEMIR ZANOIZOKAISE	28,37	35,00	63,37	APROVADO
6	197301	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	33,00	30,00	63,00	APROVADO
7	197705	WALMIR EMIDIO DA SILVA	33,00	30,00	63,00	APROVADO
8	197875	CECILIA ROSA CALIXTO	30,00	30,00	60,00	APROVADO
9	196915	HELEN CRISTINA LADEIA	23,70	35,00	58,70	APROVADO
10	197304	JURANDIR ZEZOKIWARE	25,25	32,50	57,75	APROVADO
11	198079	ANACY ZOZOMAZORE DUARTE	32,00	25,00	57,00	APROVADO
12	197526	ANGELO KEZOMAE	32,00	25,00	57,00	APROVADO
13	198050	PEDRO KEZOWE	19,00	37,50	56,50	APROVADO
14	197338	DUZANIL ZEMAZOKAI	21,00	35,00	56,00	APROVADO
15	198195	VANDERLEI ONEZOKEMAE	26,00	30,00	56,00	APROVADO
16	197989	ZEZANIAS ZEZONOKAE	31,00	25,00	56,00	APROVADO
17	197408	FLAVINA FARIAS ENORE	28,00	27,50	55,50	APROVADO
18	197297	EDNA MARIA PEREIRA	30,00	25,00	55,00	APROVADO
19	197746	LINDOMAR GOMES LEDO	22,32	32,50	54,82	APROVADO
20	197359	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	28,00	25,00	53,00	APROVADO
21	196946	SILO ONEZOKEMAE	30,00	22,50	52,50	APROVADO
22	198297	JOELSON VALERIANO DOS SANTOS	10,00	40,00	50,00	APROVADO
23	197771	GENIVALDO ZEZOKAECE	15,00	35,00	50,00	APROVADO
24	197195	ALEXANDRE AZOMARE	35,00	15,00	50,00	APROVADO
25	197289	GELSON ZEZOKIWE	19,00	30,00	49,00	APROVADO
26	197292	LINO ZOKENAZOKAE	18,00	27,50	45,50	APROVADO
27	197046	LEANDRO NENEZOKEMAE	9,37	35,00	44,37	APROVADO
28	198042	CLAUDIO KOEZOWE	14,00	30,00	44,00	APROVADO
29	197343	NEUDSON ONAZOKAE	19,00	25,00	44,00	APROVADO
30	197354	CLEONICE OKENAZOKERO	19,00	22,50	41,50	APROVADO
31	197531	REGINALDO NAIZAKE	16,00	25,00	41,00	APROVADO
32	197851	JOSCELIO ONIZOKAECE	15,25	25,00	40,25	APROVADO
33	197348	MAURICIO KANAIZOKAECE	10,00	30,00	40,00	APROVADO

34	197634	EDSON ONAEZOKAE	13,00	25,00	38,00	APROVADO
35	197052	JAILSON AZONEZOKEMAE	17,00	20,00	37,00	APROVADO
36	196976	NEUDIVANIA ONAEZOKENAZORAEROSE	14,37	22,50	36,87	APROVADO
37	197286	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	16,00	20,00	36,00	APROVADO
38	198057	WELLINGTON KEZOWE	10,00	25,00	35,00	APROVADO
39	198201	WALDEMAR ZOZOEKEMAE	11,00	22,50	33,50	APROVADO
40	197036	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	14,37	17,50	31,87	APROVADO
41	197307	LIODOMAR AZONEZOKAE	8,00	22,50	30,50	APROVADO
42	197293	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	5,00	25,00	30,00	APROVADO
43	197014	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	9,37	20,00	29,37	CLASSIFICADO
44	197318	CELSO ANEZOKEMAE	11,00	17,50	28,50	CLASSIFICADO
45	198073	JANIRA OZENAZOKERO	5,00	22,50	27,50	CLASSIFICADO
46	198064	LUIZ ZOKOENAZOKEMAE	5,00	20,00	25,00	CLASSIFICADO
47	198248	SAMIA ARAUJO DE SOUSA ARRAIS	10,00	12,50	22,50	CLASSIFICADO
48	197535	JULIO CESAR KENAZOKAECE	5,37	10,00	15,37	CLASSIFICADO
49	197619	ELIANO NAIZOKAE	20,00	AUSENTE	20,00	ELIMINADO
50	197609	EDICLEIA PARECI	17,00	AUSENTE	17,00	ELIMINADO
51	197044	WAGNER NOEZONAZOKEMAE	13,80	AUSENTE	13,80	ELIMINADO
52	197145	LECIANO AZONEZOKAE	13,37	AUSENTE	13,37	ELIMINADO
53	197132	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	11,00	AUSENTE	11,00	ELIMINADO
54	197886	WELVIS CLEITON DA SILVA MELO	10,00	AUSENTE	10,00	ELIMINADO
55	197311	VALDEIR NEZOKEMAE	8,00	AUSENTE	8,00	ELIMINADO

CARGO: 862-PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - BRAILLE E LIBRAS

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197226	MARCIELE KEYLA HEIDMANN	38,00	32,50	70,50	APROVADO

CARGO: 863-PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197804	JANE STREY	38,00	45,00	83,00	APROVADO
2	197556	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	41,00	37,50	78,50	CLASSIFICADO
3	197542	PAULINA MARIA LEAL FERREIRA	38,00	35,00	73,00	CLASSIFICADO
4	198174	IVONETE JULIA DE ANDRADE	38,00	32,50	70,50	CLASSIFICADO
5	197396	JAIANA DE LIMA LACERDA	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO
6	196909	CLAUDIA REGINA DELARCOS DE OLIVEIRA	30,00	25,00	55,00	CLASSIFICADO

CARGO: 932-PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197334	ANGELA REGINA PENSO	41,00	40,00	81,00	APROVADO
2	197655	MARLI DE FATIMA DA SILVA CHAGAS	41,00	40,00	81,00	APROVADO
3	197979	CACILENE ALMEIDA SILVA	41,00	35,00	76,00	APROVADO
4	197593	MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES	41,00	32,50	73,50	APROVADO
5	197381	ROSEMEIRE DA SILVA	36,00	35,00	71,00	CLASSIFICADO
6	197551	ELIZANIA MARIA VIEIRA	37,00	32,50	69,50	CLASSIFICADO
7	197438	SILVANECA GONCALVES DA SILVA CARVALHO	41,00	25,00	66,00	CLASSIFICADO
8	197892	FABIANA FUSCO ROCHA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
9	197793	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
10	198258	MARIA IVANILDA MOURA	27,00	27,50	54,50	CLASSIFICADO

2 Os candidatos do cargo de Ajudantes de Serviços Gerais abaixo relacionados, constavam como indeferidos no Edital de homologação das inscrições, porém tiveram suas inscrições deferidas e realizaram a Prova Objetiva no dia 19/12/2012, tendo em vista que apresentaram o comprovante de pagamento da taxa de inscrição:

CARGO: 790-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
17	197693	MARCIA TANIA DE SOUZA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
52	198271	HELENA ROSA GRANADA	30,00	30,00	CLASSIFICADO
53	198142	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	30,00	30,00	CLASSIFICADO
84	198471	ROSA MARIA DA SILVA	5,00	5,00	CLASSIFICADO

3 A candidata do cargo de Professor de Educação Infantil – zona urbana, abaixo relacionada não constava como sendo portadora de necessidades especiais no Edital de homologação das inscrições, porém, considerando que a mesma apresentou toda a documentação exigida nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo, consta em separado na classificação geral conforme vagas ofertadas aos candidatos portadores de necessidades especiais:

CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - PNE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
1	197590	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	41,00	20,00	61,00	APROVADO

4 Os candidatos dos cargos de Motorista – zona rural, Motorista - Indígena e Intérprete deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Brasil nº 376-E Centro, no dia 13/01/2013 às 08h00 para realização da Prova Prática conforme Item 9.5.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

5 Os recursos com relação ao presente edital deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 376-E, Centro, das 07h00 as 11h00, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 07 de janeiro de 2013.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

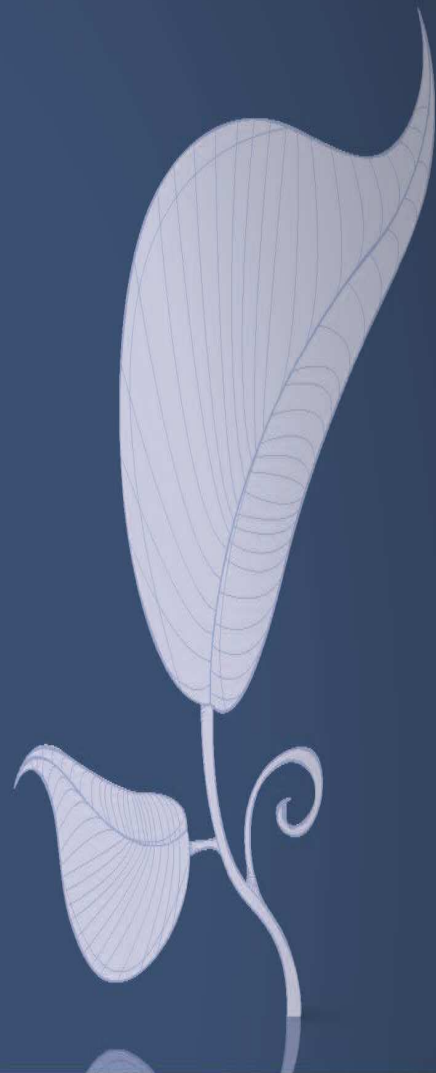
JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MARLI APARECIDA FERREIRA FRANCHINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B12CAD18

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

